



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Administração, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR, CPF: 076.691.184-58 e RG: 002.795.120 SSP/RN para o Cargo CC-1 Secretário Municipal de Administração deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas lau Junior  
**Código Identificador:**68C3EF62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Finanças deste município o Senhor José Vaneilson da Silva e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor José Vaneilson da Silva CPF: 785.634.104-15 e RG.: 1.135.552 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Finanças deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas lau Junior  
**Código Identificador:**58CE0E99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF: 012921684-47 e RG: 2.218.938 SSP/RN para o Cargo CC-1 Secretária Municipal de Assistência Social deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas lau Junior  
**Código Identificador:**B160963A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, o Senhor Sávio Felipe Pereira Barbosa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Sávio Felipe Pereira Barbosa** CPF: 104.075.234-99 e RG.: 2.795.016 SSP/RN, para o Cargo Comissionado **CC-1 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:21732C9E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária Municipal de Saúde deste município, a Senhora Edilma Maria de Souza Queiroz e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **Edilma Maria de Souza Queiroz** CPF: 229.961.334-04 e RG.: 501.940 SSP/RN, para o Cargo Comissionado **CC-1 Secretária Municipal de Saúde** deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:C5151E0C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária Municipal de Educação deste município, a Senhora Rosângela da Costa Silva Fernandes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **Rosângela da Costa Silva Fernandes** CPF: 009.703.184-48 e RG.: 1.748-374 SSP/RN,

**para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária Municipal de Educação deste Órgão Municipal.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:9B827F71**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.23-0003**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.12.23-0003**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MÁQUINA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. (Serviços de: Substituição da chapa da parte de baixa da concha; serviço recuperação da lamina e serviço de embrulhamento da concha, com todo material e mão de obra). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00036/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.39-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 21/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e G & J MECANICA TORRES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.912.699/0001-04, com sede a Av. Deputado Américo Maia, 1127 – Centro – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 22 de Dezembro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:DAEEEE057**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral - PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e ALBUQUERQUE & LIMA - Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró - RN, CNPJ nº 23.295.565/0001-49, neste ato representado por GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Poeta

Vicente Lopes, 145, Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 046.727.924-12, Carteira de Identidade nº 1704002 SSP/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**4025A666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0002**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0002

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIOS DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQA VS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e CLAUDIO FABRICIO JACOME SILVESTRE – ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 – Chico Cajá – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais, divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.100,00(três mil e cem reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A4C8002C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0003**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral - PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**4E2079AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0004**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**5E1E19DC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0005

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL - 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e JOSÉ DANTAS JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 21.120,00(vinte e um mil cento e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.760,00(hum mil setecentos e sessenta reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FD696033

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0006

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO PREVIDENCIA PROPRIA DE ALEXANDRIA - IPAMA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO MARCULINO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FFF365E8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00035/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Sendo este com a máquina, operador, combustível e todas as demais despesas para realização do serviço por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 21/12/2020.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0EC6A2AB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2020

#### RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Sendo este com a máquina, operador, combustível e todas as demais despesas para realização do serviço por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTÔNIO MARTINIANO DE FREITAS NETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 086.684.064-85 e Cédula de Identidade sob o nº 003070796SSP/RN, com endereço a Rua Adolfo Maia, 1.123 - Luzia Maia - Catolé do Rocha/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.040,00(quinze mil e quarenta reais).

Alexandria - RN, 21 de dezembro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9BB6211C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032DV00013  
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA QUALIFICAR OS GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DOS FÓRUMS DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E AS LIDERANÇAS INDÍGENAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS REFERIDAS DIRETRIZES. IMPLANTAÇÃO DAS DCNS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, PARA UM PÚBLICO DE 200 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

O Município de Alexandria/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** a presente Dispensa de Licitação nº 0013/2020.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, que devido a PANDEMIA do novo coronavírus, não foi possível realizar a contratação em tempo hábil.

Tal situação verificou-se inclusive antes da assinatura do contrato pela empresa que seria contratada pela presente dispensa de licitação, sendo que as condições postas no contrato não foram aceitas pela aludida empresa, e as condições exigidas pela empresa, não se adequam aos princípios jurídicos que norteiam a administração pública.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO da licitação.

Alexandria/RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A13E5389

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

**DISPENS**A Nº DV00014/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 000033DV00014

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM 9CM COM PIGMENTO COM FITA PERSONALIZADA MEDINDO 25MM.

O Município de Alexandria/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** a presente Dispensa de Licitação nº 0013/2020.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, que devido a PANDEMIA do novo coronavírus, não foi possível realizar a contratação em tempo hábil.

Tal situação verificou-se inclusive antes da assinatura do contrato pela empresa que seria contratada pela presente dispensa de licitação, sendo que as condições postas no contrato não foram aceitas pela aludida empresa, e as condições exigidas pela empresa, não se adequam aos princípios jurídicos que norteiam a administração pública.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO da licitação.

Alexandria/RN, 04 de Janeiro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**775AD239

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B4AF9E32

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AD5E3605

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3F4CC9CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CE46AF1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6CD7B218

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C1261BED

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D19C06D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6F21BA51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D1C77C19

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MAYARA SOUSA SARMENTO**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0A28EDA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3FE06F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**28EB1DD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C26748EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C90FC4C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**23BE0DB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D215F598

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário

Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F5AF5E6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**, para o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CD6668EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, para o Cargo em Comissão de Presidente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Instituto de Previdência do Município de Alexandria.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**D7A27738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 010.718.894-51, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**3CBBD4CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO ARISSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.046.034-71, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**18FC48FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA WIDEILMA CAMPOS BELO, inscrita no CPF sob o nº 027.137.454-38, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**00522CF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 099.905.414-77, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**456E508D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, inscrita no CPF sob o nº 042.343.364-40, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**AA65E802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ADERSON ALVES, inscrito no CPF sob o nº 503.271.354-68, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**B40A4956

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO, advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção RN sob o nº 14.722, para ocupar o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, NÍVEL CC1-A, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**D42E17FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 095.281.984-81, para o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, NÍVEL CC1-B, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**C4A14F99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 329.805.024-20, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**48F72D09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, inscrito no CPF sob o nº 055.865.844-09, para o cargo em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO, NÍVEL CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:8D8DB5BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CLESIVAN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 736.317.604-34, para o cargo em comissão de COORDENADOR TRIBUTÁRIO, NÍVEL CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:FC7733F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e o Pregoeiro Oficial deste Município.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Rodolfo de Andrade Tomaz	055.865.844-09	Presidente/CPL
Antonio Clesivan da Silva	736.317.604.34	Membro/CPL
Wilkinson Tardelly Nascimento de Paiva	010.718.894.51	Membro/CPL
Sanailton de Lima Dias	061.827.264-07	Pregoeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:E546FF9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 CONTRATO Nº 083/2017  
TERMO ADITIVO Nº 004**

**Termo Aditivo nº 004.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS. Celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26, neste ato, representado pela Sra. ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU, cadastrado no CPF sob o nº 903.964.054-87, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 11/05/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 083/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.003-SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR.COMP/TECN.

Ação: 2008 – Manut. dasAtiv da Sec. de Administração  
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	Top Down Consultoria LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 40.998.734/0001-26
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 903.964.054-87
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:C47E7F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 116/2020 CONTRATO Nº 233/2020 TERMO  
ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 233/2020.** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a pessoa física MARIA DO CÉU CUNHA DA SILVA DE MACÊDO, CPF: 011.286.014-19, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física: MARIA DO CÉU CUNHA DA SILVA DE MACÊDO, cadastrado no CPF sob o nº 011.286.014-19, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 16/09/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 233/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2028 – Manutenção da Saúde da Família BLATB

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	<b>MARIA DO CÉU CUNHA DA SILVA DE MACÊDO</b>
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CPF: 011.286.014-19
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	Contratada
CPF: 230.782.274-72	
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**756B0818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 023/2019 CONTRATO Nº 013/2019 TERMO**  
**ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 013/2019.** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a pessoa física KETSIA MARIA MACEDO DA CUNHA, CPF: 904.270.414-49, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física: KETSIA MARIA MACEDO DA CUNHA, cadastrado no CPF sob o nº 904.270.414-49, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/03/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:**2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

**NATUREZA:** 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

**FONTE:**12110000 –Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	<b>KETSIA MARIA MACEDO DA CUNHA</b>
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CPF: 904.270.414-49
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	Contratada
CPF: 230.782.274-72	
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D0FC44B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 017/2019 CONTRATO Nº 015/2019 TERMO**  
**ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2019.** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a pessoa física SONIA TRINDADE, CPF: 028.801.784-60, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física: SONIA TRINDADE, cadastrado no CPF sob o nº 028.801.784-60, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/03/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

**AÇÃO:**2074 –Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS

**NATUREZA:** 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

**FONTE:**13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	<b>SONIA TRINDADE</b>
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CPF: 028.801.784-60
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	Contratada
CPF: 230.782.274-72	
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C7EF9368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 CONTRATO Nº 102/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 102/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PREDIOS PUBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUCCÃO A VÁCUO,** celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP**, CNPJ: **14.022.963/0001-09**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP**, CNPJ: **14.022.963/0001-09**, neste ato, representado pelo Sr. **JORGEAN MELO**, cadastrado no CPF sob o nº 938.414.694-34, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 30/07/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 102/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

**AÇÃO:** 2018—Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

**NATUREZA:** 3.3.90.39— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**FONTE:**0100000000-Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	Construtora Oliveira E Melo LTDA-EPP
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 14.022.963/0001-09
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>JORGEAN MELO</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 938.414.694-34
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**BB894B4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 078/2019 CONTRATO Nº 122/2019 TERMO**  
**ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 122/2019. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS INDIVIDUAL MENSALMENTE E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO, DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS e a pessoa jurídica PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ: 87.389.086/0001-74, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.**

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa jurídica: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, cadastrado no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 122/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024—Manutenção do Hospital de Angicos.

Natureza: 3.3.90.39— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12140000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	PRO-RAD Consultores Em Radioprotecao S/S LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 87.389.086/0001-74
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALWIN WILHELM ELBERN</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 111.687.300-15
Pela Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**FEC74842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 CONTRATO Nº 124/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº 003**

**Termo Aditivo nº 003. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA**

DE TROCA DE BOTTIÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTTIÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.373.978/0001-22, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. CNPJ: 31.373.978/0001-22, neste ato, representado pelo Sr Sandro Wagner Guilherme de Souza, cadastrado no CPF sob o nº 634.567.104-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– As despesas ocorrerá a conta do Orçamento Geral do Município –

**Unidade Orçamentaria:**02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
**Ação:**2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:**10010000-Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentaria:**02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
**Ação:**2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:**10010000-Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentaria:**02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
**Ação:**2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:** 10010000- Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentaria:**02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ação:**2039–Manutenção da Secretaria  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:**11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

**Unidade Orçamentaria:** 02.005 –SEC.MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.  
**Ação:**2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas.  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:** 10010000- Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentaria:**02.010 – SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE  
**Ação:**2089 –manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:** 10010000- Recursos Ordinários.

**Unidade orçamentária:**02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADÇÃO.  
**Ação:** 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.  
**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 10010000- Recursos Ordinários.

**Unidade Orçamentaria:**02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:**2024– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

**Natureza:** 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA**– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

Município De Angicos	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ nº 31.373.978/0001-22
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA</b>
Prefeito Municipal	CPF nº 634.567.104-53
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**1766E12F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA Nº 001/2018 CONTRATO Nº 001/2018 TERMO  
 ADITIVO Nº 003**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 001/2018.LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO III, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a pessoa física FRANCISCO SANDRO PAULINO VIEIRA FILHO, CPF: 706.408.534-80, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física: FRANCISCO SANDRO PAULINO VIEIRA FILHO, cadastrado no CPF sob o nº 706.408.534-80, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 02/01/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:**2026 –Manutenção do Programa de Atenção Básica / PAB Fixo

**NATUREZA:** 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

**FONTE:**0106400000- Atenção Básica.

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas

presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	<b>FRANCISCO SANDRO PAULINO VIERA FILHO</b>
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CPF: 706.408.534-80
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	Contratada
CPF: 230.782.274-72	
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**121E3878

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATO Nº 023/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 003**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 023/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR), celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: CNPJ: 09.234.399/0001-40, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº 854.529.554-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 28/03/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:**2024—Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.— MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:**0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	CRIL Empreendimentos Ambiental LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 09.234.399/0001-40
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 854.529.554-53
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**CD3E33A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 CONTRATO Nº 024/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 003**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 024/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.369.679/0001-60, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: **21.369.679/0001-60**, neste ato, representado pelo Sr. **NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES**, cadastrado no CPF sob o nº **029.966.624-74**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 02/04/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 024/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.003 - SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

**AÇÃO:**2008—Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Licitação, Contratos e Compras.

**NATUREZA:** 3.3.90.39— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**FONTE:**0100000000-Recursos Ordinários.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.008 - SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

**AÇÃO:** 2061—Manutenção dos Serviços da Secretaria.

**NATUREZA:** 3.3.90.39.— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**FONTE:** 0100000000- Recursos Ordinários.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.010 - SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2091—Manutenção das Atividades da Secretaria.

**NATUREZA:** 3.3.90.39.— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**FONTE:** 0100000000- Recursos Ordinários.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.005 - SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

**AÇÃO:**2017—Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

**NATUREZA:** 3.3.90.39— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**FONTE:**0100000000-Recursos Ordinários.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.009 –  
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
**AÇÃO:**2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:** 0100000000- Recursos Ordinários.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.009 –  
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
**AÇÃO:**2073–Reforma e Manutenção do Centro de Referência da  
Assistência Social/CRAS  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional  
de Assistência Social-FNAS

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.009 –  
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
**AÇÃO:**2074–Construção e Manutenção do Centro de Referência  
Especializado de Assistência Social/CREAS.  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional  
de Assistência Social-FNAS

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.009 –  
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
**AÇÃO:**2069– Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente.  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:** 0100000000- Recursos Ordinários.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.006 -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**AÇÃO:**2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de  
Impostos- Saúde.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.006 -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**AÇÃO:**2028 –Manutenção da Saúde da Família BLATB  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0106400000- Atenção Básica

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.007 -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:**3009–Manutenção da Secretaria de Educação  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de  
Impostos- Educação.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.007 -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:**2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de  
Impostos- Educação.

**UNIDADE** **ORÇAMENTARIA:**02.007 -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:**2055–Manut. dos Recursos do Salário Educação  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA.  
**FONTE:**0105800000- Transferência do Salário -Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este  
contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente  
termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas  
presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus  
efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	Viva Serviços De Comunicação LTDA
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 21.369.679/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS	NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES
CPF: 230.782.274-72	CPF: 029.966.624-74
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**33F595A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 CONTRATO Nº 112/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 004**

Termo Aditivo nº 004.CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO  
DE SISTEMA INTEGRADO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM  
PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM  
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO,  
INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO  
DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A  
PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA  
A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, celebrado entre  
o município de ANGICOS/RN e a empresa TINUS  
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45,  
conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede  
na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN,  
doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado  
por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a  
empresa: TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-  
45, neste ato, representado pelo Sr.Aldyr de Oliveira Lima Filho,  
cadastrado no CPF sob o nº 491.014.474-91,no fim identificado e  
assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a  
existência de termo de contrato firmado em 22/07/2017, têm entre si  
justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º  
112/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**–Fica prorrogada a vigência deste contrato  
de 31/12/2020 até o dia 21/07/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**–Os recursos para pagamento serão  
oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:02.004-SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E  
ARRECADADO

Ação:2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação  
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA-JURIDICA

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este  
contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente  
termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas  
presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus  
efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Tinus Informática LTDA
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 35.408.525/0001-45
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 491.014.474-91
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**A1532529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 CONTRATO Nº 069/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 004**

**Termo Aditivo nº 004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11, neste ato, representado pelo Sra. MONIQUE GUEDES GASPAS PINTO, cadastrado no CPF sob o nº 008.213.214-39, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/08/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Fica prorrogada a vigência deste contrato do dia 31/12/2020 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2020: Unidade Orçamentária: 02.001 – GABINETE CIVIL. Ação: 2006 – Setor de Acompanhamento de Convenios. Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 0100000000-Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	M Guedes Duarte
CNPJ Sob O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 16.888.577/0001-11
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>MONIQUE GUEDES GASPAS PINTO</b>
CPF Sob O Nº 230.782.274-72	CPF: 008.213.214-39
Pela Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**2B35D2B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 CONTRATO Nº**  
**079/2017 TERMO ADITIVO Nº 005**

Termo Aditivo nº 005. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a pessoa física ALDIR CARLOS GODEIRO, CPF: 020.017.054-68, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física, neste ato, representado pelo Sr.(a) ALDIR CARLOS GODEIRO, cadastrado no CPF sob o nº 020.017.054-68, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 04/05/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 079/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicoSRN	<b>ALDIR CARLOS GODEIRO</b>
CNPJ Sob o nº 08.085.409/0001-60	CPF: 020.017.054-68
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	
CPF Sob o nº 230.782.274-72	Pela Contratada
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**E8526116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 038/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato n.º 038/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa AIRTON DA COSTA BATISTA – ME, CNPJ: 18.738.798/0001-39, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, CNPJ: CNPJ: **18.738.798/0001-39**, neste ato, representado pelo Sr. **AIRTON DA COSTA BATISTA**, cadastrado no CPF sob o nº 076.110.434-80, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 038/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	Airton Da Costa Batista – ME
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.738.798/0001-39
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>AIRTON DA COSTA BATISTA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 076.110.434-80
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**AC20BBFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 037/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 037/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 26.757.418/0001-31, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: CNPJ: **26.757.418/0001-31**, neste ato, representado pelo Sr. **CLEILTON FERNANDES DE FARIAS**, cadastrado no CPF sob o nº 625.918.274-00, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 037/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	C & A Transportes Construção LTDA - EPP
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 26.757.418/0001-31
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>CLEILTON FERNANDES DE FARIAS</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 625.918.274-00
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**0412CD3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 040/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 040/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 33.618.111/0001-15, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: CNPJ: 33.618.111/0001-15, neste ato, representado pelo Sra. **CAMILA LAISE FERREIRA DE MORAIS**, cadastrado no CPF sob o nº 096.040.934-36, no fim identificado e assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 040/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Garra Empreendimentos E Locações EIRELI – ME
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 33.618.111/0001-15
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>CAMILA LAISE FERREIRA DE MORAIS</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 096.040.934-36
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C41334C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 039/2020  
 TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 039/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS – ME, CNPJ: 29.048.853/0001-85, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS – ME**, CNPJ: CNPJ: 29.048.853/0001-85, neste ato, representado pelo Sr. **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**, cadastrado no CPF sob o nº 062.237.354-48, no fim identificado e assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 039/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Francisco Ivan De Franca Dias – ME
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 29.048.853/0001-85
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 062.237.354-48
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C08900A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 041/2020  
 TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 041/2020.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **R D TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 17.910.660/0001-02, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **R D TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: CNPJ: 17.910.660/0001-02, neste ato, representado pelo Sr. **ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 813.746.664-

91, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitário  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	R D Transporte LTDA
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 17.910.660/0001-02
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 813.746.664-91
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**0FB8BE2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 042/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 042/2020.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: CNPJ: 14.928.383/0001-77, neste ato, representado pelo Sr. **VALTERLANIO DE SOUZA**, cadastrado no CPF sob o nº

025.947.664-10, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 17/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitário  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	V & T Locações E Construções LTDA-ME
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 14.928.383/0001-77
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>VALTERLANIO DE SOUZA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 025.947.664-10
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**A399BDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CONTRATO Nº 033/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 033/2020.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa AIRTON DA COSTA BATISTA – ME, CNPJ: 18.738.798/0001-39, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, CNPJ: CNPJ: 18.738.798/0001-39, neste ato, representado pelo Sr. **AIRTON DA COSTA BATISTA**, cadastrado no CPF sob o nº 076.110.434-80, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o

presente termo aditivo ao contrato n.º 033/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Airton Da Costa Batista – ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.738.798/0001-39
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>AIRTON DA COSTA BATISTA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 076.110.434-80
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:05F01D80**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CONTRATO Nº 070/2020  
 TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 070/2020.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa AIRTON

DA COSTA BATISTA – ME, CNPJ: 18.738.798/0001-39, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, CNPJ: CNPJ: **18.738.798/0001-39**, neste ato, representado pelo Sr. **AIRTON DA COSTA BATISTA**, cadastrado no CPF sob o n.º 076.110.434-80, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/03/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 070/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar  
 Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	Airton Da Costa Batista – ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.738.798/0001-39
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>AIRTON DA COSTA BATISTA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 076.110.434-80
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**518A2392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CONTRATO Nº 035/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 034/2020.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 33.618.111/0001-15, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: CNPJ: 33.618.111/0001-15, neste ato, representado pelo Sra. **CAMILA LAISE FERREIRA DE MORAIS**, cadastrado no CPF sob o nº 096.040.934-36, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 035/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas

presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De ANGICOSRN	Garra Empreendimentos E Locações EIRELI – ME
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 33.618.111/0001-15
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>CAMILA LAISE FERREIRA DE MORAIS</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 096.040.934-36
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**95D25325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CONTRATO Nº 034/2020**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 034/2020.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS – ME**, CNPJ: 29.048.853/0001-85, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS – ME**, CNPJ: CNPJ: 29.048.853/0001-85, neste ato, representado pelo Sr. **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**, cadastrado no CPF sob o nº 062.237.354-48, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/02/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 034/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	Francisco Ivan De Franca Dias – ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 29.048.853/0001-85
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 062.237.354-48
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:D0537566

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **João Maria da Costa Pinheiro, CPF nº 297.589.714-68 e RG 545361 ITEP/RN**, para o Cargo de Chefe de Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:C05B3270

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 002/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Ricardo Bruno Silva Batista, CPF nº 850.942.004-10 e RG 1331493 SSP/RN**, para o Cargo de Secretário Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:0ED2D52B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 003/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53 e RG 943650 SSP/RN**, para o Cargo de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:093EF07F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Antônio Flávio de Medeiros, CPF nº 315.309.904-91 e RG 540971SSP/RN**, para o Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro do corrente ano, por serem serviços essenciais de interesse público.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:B94715E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Sheilla dos Santos Verde, CPF nº 052.011.544-92 e RG 002350847 SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro do corrente ano, por serem serviços essenciais de interesse público.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:62F8F7CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Tereza de Melo Baracho de Lima, CPF nº 028.019.334-30 e RG 001539454 SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:85505B22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Katia Silene da Silva Pereira, CPF nº 024.865.234-64 e RG 1223098 SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:F2E49D69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Tereza Amália Alves Pinheiro, CPF nº 095.634.614-60 e RG 1817426 SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:BDA599FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Senhor Grimaldi Cosme Alves, CPF nº 466.306.274-15 e RG 774252 SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**7A9D20C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhorita Sanzia Cristina da Costa, CPF nº 527.294.354-68 e RG 741250SSP/RN, para o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B3D7A080

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Senhor José Ubaldo Cadó, CPF nº 241.722.274.49 e RG 425492 SSP/RN, para o Cargo de Tesoureiro Municipal.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B154E686

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 012/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhorita Julimara Gonçalves Abel da Silva, CPF nº 034.996.814-47 e RG 001690064 SSP/RN, para o Cargo de Controlador Municipal.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**44080963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-001/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear a Sra. CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**961D91D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-002/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear o Sr. JOVITO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, para o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:24F39FC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-003/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** a Sra. **JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:97F89B6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-004/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **JAIRO FERNANDES VIEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:9C99930E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-005/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:7A716121

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-006/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** a Sra. **ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA**, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:0DEE2562

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-007/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **MARCOS AILSON DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Esporte e Lazer, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**793FE0B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-008/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. MICHERLLES XAVIER DE OLIVEIRA, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Turismo, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**506DD280

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-009/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. SILVALENO MICHEL BEZERRA, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**941A70C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0010/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. CIRIACO ALVES DE OLIVEIRA, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**520A6A48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0011/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**3F60A69F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0012/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **FRANCISCO LUCINALDO DA SILVA**, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Planejamento, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**2DA43859

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0014/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ nº. 15.004.786/0001-92.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**6E6E9A63

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0015/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **SELMA LINO DE PAIVA**, como Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**66AAEBA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0016/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUSA**, como Diretora da Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira - Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**3BF80832

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0017/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FRANCEDIR DE PAIVA LIMA**, como Diretora de Ensino Rural - Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**443B822C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0018/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA PRISCILLA DE MESQUITA NUNES**, como Vice-Diretora de Ensino Rural - Secretária Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**B521F749

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0019/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LUANA DE MESQUITA**, como Assistente de Gabinete da Secretária Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**B6519B07

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0020/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **YNGLETE ALVES REINALDO**, como Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – Secretária Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**1820AA33

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0021/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA LÚCIA DE PAIVA OLIVEIRA**, como Chefe de Setor de Almoxarifado – Secretária Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**4BF8A4C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0022/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ALICE DE MESQUITA PINHEIRO**, como Chefe de Setor Cirúrgico – Secretária Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**DC704273

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0023/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições

Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JANE CARLA XAVIER FARIAS**, como Assistente de Gabinete – Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**464AA235

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA-0024/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **EVILÁSIO CARLOS FILHO**, como Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**31628C31

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA-0025/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **GILVANETE FERREIRA DE SOUSA**, como Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**298AAEEB

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA-0026/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **CÍCERO SIDNEY DA SILVA**, como Chefe de Setor de Distribuição de Leite da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**2B1A8650

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA-0027/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LUARA DE MESQUITA OLIVEIRA**, como Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**75789B83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0028/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO OLIVEIRA**, como Chefe de Divisão de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**26E46019

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0029/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUIS PAULO DUTRA**, como Chefe do Setor de Estudos e Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FF3EA87B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0030/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **UILSON AMORIM DE OLIVEIRA**, como Coordenador da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**64330845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0031/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MATHEUS SOARES DE SOUSA**, como Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**7788643A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0032/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**Considerando**, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO OLIVEIRA**, portadora do CPF: **067.xxx.xxx-18**, para exercer a função de gestora dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante o exercício corrente.

**Art. 2º** As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

**I-**Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

**II-**Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III**-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV**-Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 04 de janeiro de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:979AF5DD**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0033/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade junto ao Banco do Brasil, a Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins-RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar poderes a Secretária Municipal de Fianças, **Jéssica Iris Ferreira de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.522.504-08 e RG nº003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, e ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. Silvaleno Michel Bezerra**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 075.350.164-30 e RG Nº 54.417.682-0-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mariano José da Rosa, 25 – Alto da Ema Antônio Martins, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária 29.518-3 única e específica do FUNDEB, que se destina a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**, para juntos, representarem o Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

Lista de poderes:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICIOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.- Publique-se - e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:61E7FF40**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0034/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade junto ao Banco do Brasil, a Secretária de Finanças, a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins – RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dar poderes a Secretária Municipal de Finanças, na condição de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, **Jéssica Iris Ferreira de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.522.504-08 e RG nº003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, juntamente com a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, **Rosineide de Mesquita Pereira** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.245.304-89 e RG nº 1.083.186, residente e domiciliada na Rua Jocelin Vilar, 64, Centro, Antônio Martins/RN, para representar o Prefeito Municipal de Antônio Martins – RN, junto ao Banco do Brasil, para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de Cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerente Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de Depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, das respectivas contas:

- Conta corrente PJ C/C: 28.267-7
- Conta corrente PJ C/C: 27.224-8
- Conta corrente PJ C/C: 27.241-8
- Conta corrente PJ C/C: 31.073-5
- Conta corrente PJ C/C: 27.228-0
- Conta corrente PJ CO: 27.234-5
- Conta corrente PJ CO: 31.071-9
- Conta corrente PJ CO: 31.037-9

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:E62F3617**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0325/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede Complemento Salarial aos Servidores Municipais efetivos e comissionados que estão percebendo menos que um salário mínimo.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

CONSIDERANDO que a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, fixando-o em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual “os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”;

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Será concedido um complemento salarial aos servidores municipais de Apodi, efetivos e comissionados, que estiverem ganhando menos que um salário mínimo nacionalmente vigente.

Art. 2º - O complemento salarial a que se refere o artigo 1º será igual à diferença entre a remuneração total do servidor, não considerado o salário família, e o salário mínimo atual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Constitucional de Apodi

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:BB4FECC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ariana Cinthia Dantas de Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:DA687008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luciano Marcos Diógenes de Moura**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário chefe do Gabinete do Prefeito**, Símbolo **DSG**, na **Secretaria De Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:1842863D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Juniano Marquazan de Almeida Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8A227038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos Meio Ambiente e Pesca** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Símbolo DSG, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**430382E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Itamara Isis Silveira de Sena**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial Social**, Símbolo DSG, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial-SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**33A1B320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Luis Sabino da Costa Neto**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, da **Secretaria Municipal**

de **Saúde - SMS**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D6D49F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhor **Francisco Elmo Alves Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**54FE9C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhor **Elison Mayard Costa de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo, Juventude Esporte e Lazer**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer - SETUJEL**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B83C8F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Alan de Melo Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismo Transporte Obras e Serviços Urbanos**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**241CBC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Alan Costa Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, Símbolo **DSG**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**504B332F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D8E097A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Exonera cargos comissionados e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EDCF1D47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça** para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Tributária e Financeira**, nível **CCI**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
Código Identificador:260046A6

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO 001/2021**

Baraúna/RN, 04 de janeiro de 2021.

Ao  
**BANCO DO BRASIL**  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência nº: 2828-2  
Município: Baraúna/RN

Senhora Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ: 08.546.103/0001-63

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

NOME: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 672.435.924-49  
Cargo: Prefeita Municipal  
NOME: MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CPF: 220.930.362-15  
Cargo: Secretária de Tributação e Finanças  
PODERES:  
EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR  
CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO  
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
Código Identificador:5A5D6A4F

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL PARA POSSE DA PREFEITA E VICE-  
PREFEITO ELEITOS PARA O QUADRÊNIO 2021/2024**

**ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL PARA POSSE DA PREFEITA E VICE-  
PREFEITO ELEITOS PARA O QUADRÊNIO 2021/2024**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um às 01:00 hs (uma hora), sob a Presidência de Fabrício de Sousa Carvalho, convidou os senhores vereadores Maria Neuza Silva Oliveira; Maria Zulene da Silva; Francisca Helena de Oliveira Rebouças Costa; Francisco Deividiclay Costa Silva; Francisco Fábio de Moura Júnior; Francisco José Lima do Nascimento; Francisco Raimundo de Araújo; Melquize deque José Rebouças Bezerra, Raimundo Voartilho da Silva e Sebastião Edilson de Lucena para introduzir no recinto a Senhora **Maria Divanize Alves de Oliveira** e o senhor **Marcos Antônio de Sousa**, prefeita e vice-prefeito eleitos para o ato de posse, em seguida o Senhor Presidente após verificar que as exigências sobre desincompatibilidade, diplomação, declaração de bens da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos haviam sido atendidas, convidou os mesmos para tomarem posse. A Senhora Prefeita e Vice-Prefeito prestaram compromisso de posse de que trata o artigo de número sessenta e oito da lei orgânica municipal e de imediato o Senhor Presidente proclamou empossados os integrantes do poder executivo municipal nas ilustres pessoas da senhora Maria Divanize Alves de Oliveira e senhor Marcos Antônio de Sousa, em seguida parabenizou os mesmos e os convidou a assinarem os termos de posse. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores, autoridades presentes e do público em geral e declarou encerrada a sessão às 01:00hs que consta o Senhor Francisco José Lima do Nascimento, 1º Secretário, lavrou a presente ata que após lida e achada conforme e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora, pelos os demais vereadores dessa casa legislativa, os quais estiveram presentes, pela Prefeita e o Vice-Prefeito. Câmara Municipal de Baraúna/RN em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Vice-Prefeito

**MELQUIZEDEQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA**

Vice-Presidente

**FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**

1º Secretário

**MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA**

2ª Secretária

**MARIA ZULENE DA SILVA**

3ª Secretária

**FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO**

4º Secretário

**FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA**

Vereador – PL

**FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA**

Vereadora - PL

**RAIMUNDO VOARTILHO DA SILVA**

Vereador - PROS

**SEBASTIAO EDILSON DE LUCENA**

Vereador - PSC

**FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR**

Vereador – PSDB

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BF8DE45E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE PREFEITO E VICE PARA O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Termo de Compromisso e Posse que apresentam os Senhores (a) Maria Divanize de Oliveira e Marcos Antônio de Sousa, eleitos em votação popular realizada em quinze de novembro de dois mil e vinte, respectivamente, para os cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Baraúna do Estado do Rio Grande do Norte, para o período Administrativo do município de Baraúna/ RN, entre o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte quatro.

Às zero hora do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade, Baraúna/RN, sob a proteção de Deus o senhor Presidente Fabrício de Sousa Carvalho, estando a Câmara Municipal de Baraúna reunida em Sessão Solene, na qual convidou os cidadãos: Maria Divanize de Oliveira e Marcos Antônio de Sousa, eleitos a Prefeita e Vice-Prefeito, para tomarem Posse nos respectivos cargos. Apresentaram-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna, sob a Presidência do Vereador Fabrício de Sousa Carvalho, Os diplomas legais, para o exercício dos referidos cargos, expedidos pelo Presidente da Junta Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral, e as respectivas declarações de bens, com a finalidade de prestarem o necessário compromisso legal e de tomarem posse nos seus cargos junto a Câmara Municipal de Baraúna.

Assim sendo prestou cada qual o compromisso legal, proferindo da seguinte forma o compromisso determinado em lei: **PROMETERAM EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, declarou os cidadãos Maria Divanize de Oliveira e Marcos Antônio de Sousa, legalmente compromissados e empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Baraúna-RN, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte quatro.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelos empossados Prefeita e Vice Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e vereadores presentes.

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Vice-Prefeito

**MELQUIZEDEQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA**

Vice-Presidente

**FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**

1º Secretário

**MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA**

2ª Secretária

**MARIA ZULENE DA SILVA**

3ª Secretária

**FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO**

4º Secretário

**FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA**

Vereador – PL

**FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA**

Vereadora - PL

**RAIMUNDO VOARTILHO DA SILVA**

Vereador - PROS

**SEBASTIAO EDILSON DE LUCENA**

Vereador - PSC

**FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR**

Vereador – PSDB

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5C19353C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 LEI Nº 365, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LEI Nº 365, de 31 de dezembro de 2020.**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
 DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
 DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Capítulo I  
 ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A receita total do Município para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 39.375.094,00 (trinta e nove milhões trezentos e setenta e cinco mil noventa e quatro reais), na forma da distribuição a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR/R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.674.945,00</b>
RECEITAS TRIBUTARIAS	483.076,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.277.960,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.544.032,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.365.557,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.320,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.157.429,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.157.429,00
<b>RECEITAS CORRENTES – INTRAGOVENAMENTAIS</b>	<b>1.542.720,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.375.094,00</b>

Capítulo II  
FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º.** A despesa total é fixada no valor de R\$ 37.875.094,00 (trinta e sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único. No valor da despesa está consignada a importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** A despesa fixada será realizada por conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação a seguir, exceto as deduções constitucionais:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR/R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.026.500,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	1.026.500,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>36.848.594,00</b>
SECRETARIA DE GOVERNO	1.134.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.116.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	546.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PEC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE	2.531.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.102.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	649.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. TRABALHO E RENDA	1.379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO	3.663.010,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.273.084,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.640.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE	3.480.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	335.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>37.875.094,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.375.094,00</b>

**Art. 5º.** O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

III - realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal; e

IV - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31 de dezembro de 2020, provenientes de operações de créditos e convênios;

§ 1º. Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especial ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 2º. Para dirimir dúvidas quanto às especificações inseridas no Inciso III deste artigo, entende-se por:

I – Transposição a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes;

II – Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes; e

III – Transferência à realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**E2C8D180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2021-GP ALTERA O REGIME DE**  
**FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO**  
**PERÍODO DE 04 A 08 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, E**  
**ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 002/2021-GP

Altera o regime de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias Municipais no período de 04 a 08 de janeiro do corrente ano, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Sede da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais funcionarão em regime de expediente interno no período de 04 a 08 de janeiro do ano em curso, dada a necessidade de ajustes administrativos e integração de novas equipes de servidores.

Art. 2º - A Sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a unidade de Saúde Mista Severina Azevedo de Oliveira, e as Unidades de Saúde da Família não terão o funcionamento alterado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 04 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**8B1C44A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2020**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2020 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração de cestas básicas, lanches, distribuição de sopões, com vistas ao uso em eventos em geral dos usuários do cadastro único, bolsa família, participantes das atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2021 a 31/12/2021. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Carta Convite nº 006/2020. Licitante: SANDRA D. A. ADELINO – ME - CNPJ: 07.677.752/0001-30. Assinatura do Aditivo: 30/12/2020.

Bom Jesus/RN, 30/12/2020

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**EE567C7A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 001/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE RONALDO MOREIRA DA SILVA**

**PORTARIA N. 001/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o servidor RONALDO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF: 221.876.774-00, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4541168F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 002/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

**PORTARIA N. 002/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA, portador do CPF: 060.604.754-93, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4BF4910B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 003/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ROMILDO BEZERRA DA SILVA**

**PORTARIA N. 003/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. ROMILDO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF: 034.671.214-97, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C51C0C58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**  
**LEGISLATURA: QUADRIÊNIO 2021-2024**

**ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**  
**LEGISLATURA: QUADRIÊNIO 2021-2024**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, as dezenove horas e trinta minutos na Quadra de Esportes da Escola Municipal Alice Garcia Freire - Bom Jesus-RN, foi realizada a Sessão Solene de Posse dos senhores, Prefeito e Vice prefeito eleitos no pleito de 15 de novembro de dois mil e vinte. Encontravam-se presentes o Prefeito Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, funcionário público, RG: 514.929 SSP/RN e CPF: 308.060.624-87, residente a Rua Manoel Ângelo Bezerra nº 91 – Bom Jesus/RN; Vice prefeito Francisco das Chagas do Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 9314185 – SSP/RN, CPF: 654.875.434-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Anastácio da Cunha nº 223, Bom Jesus-RN, os senhores vereadores(as): Geilza Alves do Nascimento Silva; Josael Inácio de Lima, José Nilton Xavier Ferreira, Josefa Josiane Duarte Barbalho; Leonardo Gomes de Figueiredo, Lindinaldo Andrade de Lima, Maria Elizabete Silva do Nascimento; Maria José Nunes Vilela e Rafael Melo Ferreira de Oliveira, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e nos termos regimentais, o Presidente da Câmara Municipal o vereador Leonardo Gomes de Figueiredo abre a Sessão Solene e encaminhando os procedimentos regimentais apresenta os diplomas e declarações de bens que foram entregues, cumprindo a formalidade do ato de posse e, em seguida convida o prefeito e vice prefeito para prestarem o seguinte compromisso “ Prometo cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem estar geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade” cumprida esta formalidade, o presidente os declaram empossados para os respectivos cargos. Em seguida o presidente passa a palavra para o vice prefeito que fez seus agradecimentos e assumiu mais uma vez o compromisso de trabalhar pelo bem de todos os municípios; Na sequência o prefeito Clécio Azevedo faz uso da palavra, momento em

que agradece a Deus e ao povo pela recondução do seu mandato, em sua fala faz uma breve prestação de contas do trabalho já realizado no Município e assume o compromisso de cada vez mais intensificar o seu trabalho em prol de todos que compõem o município de Bom Jesus. Por fim o Sr presidente Leonardo Gomes de Figueiredo fez suas considerações finais desejando êxito para todos os eleitos, ora empossados; e nada mais havendo a tratar o presidente dá por encerrada a sessão e manda lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores presentes.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito

**FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**  
Vice Prefeito

**GEILZA ALVES DO NASCIMENTO SILVA**

**JOSAEI INÁCIO DE LIMA**

**JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA**

**JOSEFA JOSIANE DUARTE BARBALHO**

**LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO**

**LINDINALDO ANDRADE DE LIMA**

**MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO**

**MARIA JOSÉ NUNES VILELA**

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:AA630651

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**  
**QUADRIÊNIO 2021-2024**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**  
**QUADRIÊNIO 2021-2024**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, as dezenove horas e trinta minutos na Quadra de Esportes da Escola Municipal Alice Garcia Freire - Bom Jesus-RN, foi realizada a Sessão Solene na qual tomou posse o Prefeito Clécio da Câmara Azevedo e o Vice Prefeito Francisco das Chagas do Nascimento, devidamente diplomados para o quadriênio 2021-2024 e após cumprir todos os termos propostos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, os mesmos foram empossados. Assim, para efeito de registro, eu Ana Maria da Cunha, Redatora de Atas da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado pelo Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores presentes.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito

**FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**  
Vice Prefeito

**GEILZA ALVES DO NASCIMENTO SILVA**

**JOSAEI INÁCIO DE LIMA**

**JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA**

**JOSEFA JOSIANE DUARTE BARBALHO**

**LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO**

**LINDINALDO ANDRADE DE LIMA**

**MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO**

**MARIA JOSÉ NUNES VILELA**

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:DF3B4D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO CONTRATUAL**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017304

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA, inscrito(a) no CNPJ 04.590.289/0001-05, com sede na avenida amintas barros, n 3700, sala 2301, torre b, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59075-810, representada por ANA NERI DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA**  
CNPJ 04.590.289/0001-05  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**AAB11D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009201

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA,1479, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C**  
CNPJ 24.371.015/0001-24  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C8B0F68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009801

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES

GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por IGOR BEZERRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ 23.895.214/0001-79  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**F88D6DA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018007301

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 18.800.902/0001-78, com sede na ROD BR 304,SN, VILA S JOSE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59000-000, representada por LUANA LIRA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ 18.800.902/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**6B0194FE

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

#### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014502

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA,1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**0F64E6A8

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

#### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011804

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.867.082/0001-27, com sede na AV ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM, Natal-RN, CEP 59150-000, representada por MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME**

CNPJ 04.867.082/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**1EA91F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017024302

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº207, CENTRO, BREJINHO/RN, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL», doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CDH-CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.666.364/0001-66, com sede na AV XAVIER DA SILVEIRA, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

CNPJ(MF)  
Contratante

**CDH- CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME**  
CNPJ 04.666.364/0001-66  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C199B48B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014401

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV RIO BRANCO, CENTRO, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOSE FREIRE DE ANDRADE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**  
CNPJ 10.477.835/0001-90  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**21FBF648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020010801

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.334.420/0001-70, com sede na RUA ÂNGELO VARELA, 1306, TIROL, Natal-RN, CEP 59015-010, representada por JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 30 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ 18.334.420/0001-70

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**9818EB40

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018013903

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.675.704/0001-92, com sede na RUA LAGOA SALGADA, 58, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59152-660, representada por WENDELL COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ 19.675.704/0001-92

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E5AB2E83

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005403

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.390.769/0001-10, com sede na RUA LOURENÇO DA ROCHA, 14 ANEXO C, CENTRO, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001/-67  
Contratante

**REABILITA ODONTOLOGIA LTDA**

CNPJ 27.390.769/0001-10  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**1DCFA5A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015307

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.689.295/0003-04, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1945, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**FLOR E OLIVEIRA LTDA**

CNPJ 12.689.295/0003-04  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**D716447B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015102

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na FAZ MARABA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, representada por WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 03 de Novembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67  
Contratante

**CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

CNPJ 09.234.399/0001-40  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**B11161A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015103

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES

GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na FAZ MARABA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, representada por WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

CNPJ 09.234.399/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E2E0A7FB

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020013001

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207,, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERV SAÚDE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.235.736/0001-06, com sede na R PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO,45 EDF. OFFICE, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59065-555, representada por ALEXANDRE BARBOSA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **SERV SAÚDE EIRELI**

CNPJ 33.235.736/0001-06

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**39424FDA

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2021-GP**

#### **PORTARIA Nº 001/2021-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Fábio José Cunha Bezerra, portador do CPF: 050.952.274-28, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

#### **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**F97368B2

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2021-GP**

#### **PORTARIA Nº 002/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Ana Catarina da Costa Lima, portadora do CPF: 058.683.394-36, para o Cargo Comissionado de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**3300B295

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GP**

**PORTARIA Nº 003/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Lidiane Paulino Alves, portadora do CPF: 083.595.964-33, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, junto a Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**08F9C69B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GP**

**PORTARIA Nº 004/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, portadora do CPF: 032.778.724-40, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**58AE8C56

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021-GP**

**PORTARIA Nº 005/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Maria Auxiliadora Gomes Gonçalves Costa, portadora do CPF:422.711.694-53, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**DCF35D7B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021-GP**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Anderson Ribeiro dos Anjos, portador do CPF: 070.064.154-89, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**09C86146

---

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:626461C1

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 002/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para fornecimento de água no Município de Brejinho-RN**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ - 08.483.216/0001-67**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:7C2E4BA7

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **custear a contribuição junto a federação dos municípios do Rio Grande do Norte que atua como imprensa oficial.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:7BA29FA0

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 004/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPrensa Nacional - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:B870289A

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 005/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ - 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:932106EF

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 006/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado. O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:D5DC2413

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 007/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 007/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a oficializar a vinculação do Município com a associação que tem por objetivo a defesa dos municípios das regiões litorâneas e agreste do nosso Estado. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado. O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:EE257442

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 008/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Nº 008/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a oficializar a vinculação do ente junto a associação que atua a nível federal na defesa dos municípios da federação brasileira.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIO-CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:10DC04A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2020.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**  
**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros para realizar consulta na Clínica OrtoCentro em Recife/PE no dia 18/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	18/12/2020	RS 110,00	RS 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez Reais).**

**PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:99885908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR KYLVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**F4185384

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**0103C06F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**3A13C7B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**EE5133B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ALTINO ALTEMIRO DE ARAÚJO NETO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**A124B1D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8A7C58EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR HEITOR DE LIMA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**1CBA2762

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ROBERTA MYTHALYENE DE ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**73F100A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR PRISCILA MABEL ARAÚJO BRAZ**, como pregoeiro do município de Campo Redondo e os servidores **ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR** e **WHASTERVERAL RAMIRO COELHO** para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Campo Redondo.

**Art. 2º** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**65000C04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES** para exercer o cargo em comissão de Contador Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**42888C6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores, **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES, WHASTERVAL RAMIRO COELHO e ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**AF0B129B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Judicial, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**4B54B861

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR HALBERT VITAL LUCKWU** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**C74B37A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR FÁBIO FRANCINALDO GOMES DE MACEDO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**69376981

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**4CDD5350

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**46D6242A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**4C848CB6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**31E4D047

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ADELISSEON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**A0B8083E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR MARIA HELLENA DA SILVA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**9694D930

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ADEMI EDUARDO SANTA ROSA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**B339BAC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**363E0572

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**26CF5859

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR IVANILDO MONTEIRO DA SILVA GALVÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**7F77C405

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JÉSSICA MEDEIROS CORIOLANO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**C1329DAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JÉSUA BETANHA MISSIAS DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**6FCAFD60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ISMAEL MEDEIROS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**96FC04B1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOSUEL DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**305F8EA4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE** para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**5FB25CB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JUDSON JHORDAN DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**A1356D30

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8D67B344

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR LUCIANA FERREIRA LOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**C38EF71F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ISAAC ABRAÃO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:C1CAE800

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR LARISSA DE FÁTIMA DANTAS CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:0CDC05EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:AE73A76B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOELMA VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:C53C742A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ISABELLE LARISSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:1FFB8084

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**4DB13B07

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**591484B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR DANIELLE APRÍGIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**990C4593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR PAULO HERÔNCIO LAURENTINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**0B06B027

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR HERICA DE OLIVEIRA REINALDO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**8E277AFF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ISA CARLA LIMA AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:6F11D9FF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOSE EMERSON DE ARAUJO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:069D37EA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR SHEYLA SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:0CD06209

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOSE RANILSON DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:FCC8E4C2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR MUNIELLY RAIANMY FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:8B851E8F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR DANIEL JANDICLEISON ALVES RAFAEL** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:68ABCEB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR LÍDIA MARIA FELIX DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**01361A67

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR HAILLA REGINA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**BBBC0CA2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOSÉ LINDUARTE DA SILVA MARINHO** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**DFA3B8E3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR SILVIO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**BCA743B8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR KARMEN MARILIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**21F73596

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 49, incisos VII, XII e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar os Servidores FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES, ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA e ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROUL**, para comporem a Comissão do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do Decreto Municipal nº 036, de 29.11.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:CE12FAFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** Delegar aos Secretários Municipais a concessão dos atos de que tratam os artigos 23, 30, 32 e 33, da Lei Complementar nº 20, de 20 de dezembro de 2016.

**§1º** O secretário enviará a Portaria ao setor jurídico para análise e, em seguida, a Secretaria de Administração para as providências complementares.

**§2º** Ao Secretário de Administração ficam delegados os atos do Artigo 31, II, III e IV, da Lei Complementar nº 20, de 20 de dezembro de 2016, bem como os atos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 257/2004.

**Art. 2º** Após o cadastramento dos servidores efetivos, deverá o Secretário, no âmbito de sua secretaria, realocar os servidores que nela estão lotados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:9C8F3513

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR BÁRBARA RAISSA VIEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:B0631C44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 185/2020.**

**Portaria nº 185/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ALEXANDRE GOMES SILVA**, portador de RG nº 002.877.173-ITEP/RN e do CPF no 101.967.114-95, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:695A9B71

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 186/2020.**

**Portaria nº 186/2020.**

*Exonera Secretária Adjunta de Pesca e Aquicultura de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **Emilly Kataline Rodrigues Pessoa** do cargo de **Secretária Adjunta**, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:695AB4CE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 187/2020.**

**Portaria nº 187/2020.**

*Exonera Secretário interino da Secretaria Municipal de Educação de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **THIAGO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 046.120.364-25, da função de **Secretário interino da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**4D053FA8

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 188/2020.**

**Portaria nº 188/2020.**

*Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura de Canguaretama-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **JOÃO CARLOS DE ARAÚJO GALVÃO**, inscrito no CPF nº 490.741.994-53 e RG sob nº 708782SEDS/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C9C43C87

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 189/2020.**

**Portaria nº 189/2020.**

*Exonera Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **JEANIO BERTO DA COSTA E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.933.504-76, do cargo de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**E8EE7A19

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 190/2020.**

**Portaria nº 190/2020.**

*Exonera Secretária Adjunta de Secretaria Municipal de Turismo.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **ÁDRIA KERZIANE FREIRE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 116.177.734-25, do cargo de **Secretária Adjunta** da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**9500C261

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021.**

*Exonera todos os cargos comissionados nomeados na Administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a administração municipal, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2020, não procedeu com todas exonerações dos seus cargos comissionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes dos cargos comissionados do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, nomeados pela Administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**E47BFC1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Francisco Assis dos Santos Júnior**, inscrito no Cpf sob nº 851.461.374-04 e RG nº 1.061.669, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**1828F9BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Turismo de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Fábio freire Coutinho**, inscrito no Cpf sob nº 009.233.304.45 e RG nº 2579.355, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Turismo**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**B1FF2DD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

*Nomeia o Procurador Geral do município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Dhiogo klenyson Fagundes Vicente**, inscrito no Cpf sob nº 070.991.784-82 e RG nº 001.965.968, para exercer o cargo comissionado de **Procurador Geral**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**37E1D2CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **luciano José mousinho moreira júnior**, inscrito no Cpf sob nº 053.246.894-59 e RG nº 001.814.481, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**DF6BE094

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Transportes de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Alex Vicente Pereira**, inscrito no Cpf sob nº 047.543.064.65 e RG nº 1965.363, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Transportes**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**D377FCEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Sérgio Henrique da Silva Barbosa**, inscrito no CPF sob nº 057.640.364-45 e RG nº 002.124.493, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**15B15ECC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

*Nomeia a Controladora Geral do município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **izabel martins da trindade neta**, inscrita no CPF sob nº 655.237.764-91 e RG nº 1.102.902, para exercer o cargo comissionado de **Controladora Geral do município de Canguaretama-RN**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**49C5789D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

*Nomeia a Secretária Municipal de Saúde de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **emanuelle lisboa pinto ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 035.631.844-37 e RG nº 1.695.948, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**37F8DED1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

*Nomeia a Secretária Municipal de Finanças de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **juliana câmara da fonseca lima**, inscrita no RG nº 2.462.195, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Finanças**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**BE976D7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Administração de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **joão alberto fernandes teixeira da silva**, inscrito no CPF sob nº 438.354.734-68 e no RG nº 459.733, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**8C3E1313

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021**

*Nomeia a Secretária Municipal de Tributação e Planejamento de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Myrella Silva Macêdo**, inscrita no CPF sob nº 101.254.624-17 e no RG nº 2.676.911, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Tributação e Planejamento**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:05C5AC73**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021**

*Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA DE FATIMA MOREIRA**, portadora do RG nº 494.161 SSP/RN e CPF nº 261.396.504-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:35AC6192**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO**

*Ao Banco do Brasil S/A*

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Canguaretama/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que as pessoas abaixo discriminadas gozarão dos poderes em sequência descritos:

**1 - emanuelle lisboa pinto ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 035.631.844-37 e RG nº 1.695.9482, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, junto ao Banco do Brasil.

**2 - juliana câmara da fonseca lima**, inscrita no RG nº 2.462.195 e CPF nº 964.705.504-87, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA** e responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, junto ao Banco do Brasil.

**PODERES:** Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:5352249E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 014/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o funcionamento para fins de atendimento ao público nas dependências do Palácio Jonas Gurgel, da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Cultura e turismo acontecerá em dias úteis, no horário de **7hs30min** as **13hs00min**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:9C54113B**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 001/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º**Determinar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN (CNPJ nº 08.349.102/0001-29)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5432ABF2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 002/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**68D44C5F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 003/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º**Determinar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 14.856.151/0001-50)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**82FE66F0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 004/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SAMEK FERREIRA MAIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0872E0C4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 005/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDSON MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, com atribuições na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B035EB54

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 006/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º**Determinar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal de Educação do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 30.872.960/0001-02)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**341F8C5E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 007/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º**Determinar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal de Saúde do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 11.388.450/0001-10)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FF2B2E03

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 008/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GILSON MONTEIRO DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, com atribuições na Procuradoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**198E74CB

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 009/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ RICARDO DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município**, com atribuições na Controladoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2500FA71

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 010/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**, com atribuições na Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**00DD0AE4

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 011/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MIQUÉIAS MIZÁ DA COSTA SALES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**00B063B2

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 012/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO MARINALDO DUARTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Contador Geral do Município**, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C87275D1

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 013/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANTONIO JAIMAR GOMES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**, com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BA53B0E4

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 015/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**682D447F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 016/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GIRLEUDO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro Oficial**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AF85AA32

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 114/2020-GP**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **EMILLAINY CARLOS GURGEL FERREIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.917.850-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.248.234-25, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 4650, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de dezembro de 2020 a 22 de abril de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de dezembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F6D20F9D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** *Prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas – RN, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por **180 (cento e oitenta dias)** a decretação da “**situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde**”, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do âmbito do Município de Caraúbas.

**Art. 2º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como das demais normas legais vigentes que tratam da matéria.

**§ 1º** - A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade de tramitação em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplicar-se-á apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus.

**Art. 3º** - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, exclusivamente para adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme dispõe o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 394, de 27 de junho de 1997.

**Art. 4º** - Fica o Gestor Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar, representando o Município de Carauabas - RN, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas de saúde, inclusive de outros municípios ou Estados, a fim de executar as medidas sanitárias úteis e/ou necessárias para a execução de medidas que possam, dentre outras, evitar, conter, restringir ou interromper o contágio pelo coronavírus COVID19 no território do Município de Carauabas - RN.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a estratégia de execução de campanhas de vacinação e outras atividades de saúde fixadas pelo calendário do Ministério da Saúde, em cooperação com as autoridades estaduais e federais de saúde.

**Art. 6º** - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**71018B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 001/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 001/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.040.474-96, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Carauabas dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**75305CE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 002/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 002/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Finanças.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF 098.100.214-53, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Carauabas dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**14BC9705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 003/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 003/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Chefia de Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA EUGÊNIA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 068.029.284-50, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** do Município de Carauabas dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CB9F35FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 004/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 004/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do CPF 062.283.174-74, para o Cargo de

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**C86C61A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 005/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 005/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária de Saúde Pública.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NOELY MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.245.524-39, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**75DBC31C

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 006/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 006/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do CPF 035.224.564-67, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**5B7355D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 007/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 007/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DIÊGO PAULO DE MEDEIROS SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF 079.684.314-76, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**C54012FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 008/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 008/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Tesoureira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF 580.691.754-91, para o Cargo de **TESOUREIRA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0D29A39A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 009/2021- GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 009/2021- GP, de 01 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário de Turismo e Cultura.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando as alterações na Lei 925 de 30 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 091.640.884-13, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C2123917

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 010/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 010/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário de Esporte e Lazer.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARTINS FELIX DANTAS DIAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 071.355.314-69, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D772E1CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 011/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 011/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretário de Tributação e Fiscalização.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 073.990.674-73, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**6A072ED6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 012/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GILDEMARA DANTAS DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.256.564-24, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C241155C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 012/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GILDEMARA DANTAS DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.256.564-24, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:A4765731

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 013/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 013/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes ao Secretário de Finanças.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas-corrente referentes aos CNPJ'S citados abaixo, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 de Parelhas/RN. CNPJ:08.088.254/0001-15 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN CNPJ: 12.292.556/0001-52 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN CNPJ: 14.509.213/0001-58 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODERES DELEGADOS:

Emitir cheques  
Abrir contas de depósitos;  
Receber;  
Passar recibo e quitação;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Efetuar saques;  
Retirar cheques devolvidos nas contas;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;  
Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar e/ou baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;  
Emitir comprovantes;  
Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancarias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:0BBF304E

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 014/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 014/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. **NOELY MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, capaz, portadora do CPF nº 073.245.524-39 e RG nº 002.848.883 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Lúcio, nº 17, Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2020, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao fundo de saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ 10.292.556/0001-52, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas, atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques  
Abrir contas de depósitos;  
Receber;  
Passar recibo e quitação;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Efetuar saques;  
Retirar cheques devolvidos nas contas;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;  
Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar e/ou baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;  
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;  
Emitir comprovantes;  
Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancarias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**492A478D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 015/2020- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 015/2020- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, S/N - Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74 e RG nº. 2.422.546 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Venâncio, 737 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2020, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ: 14.509.213/0001-58 junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques  
Abrir contas de depósitos;  
Receber;  
Passar recibo e quitação;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Efetuar saques;

Retirar cheques devolvidos nas contas;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;  
Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar e/ou baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;  
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;  
Emitir comprovantes;  
Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 04 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**218F0F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 016/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 016/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Diretora de Departamento de licitações e contratos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando as alterações na Lei 925 de 30 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DA PAZ DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 067.573.794-06, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetida à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 04 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**66C80492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 001/2021-GP, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO 001/2021-GP, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as peculiaridades decorrentes da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º – Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições a 04 de janeiro de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de maio de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**80F65C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO ADITIVO Nº**  
**02 AO CONTRATO Nº 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** ANTÔNIO PAULO NETO.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2021 até 02 de janeiro de 2022.

**BASE LEGAL:** art. 57, Inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Pela Contratada:** ANTÔNIO PAULO NETO.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F3B3DB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

**Portaria nº 001/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Tesoureiro” do Fundo Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Giorgio Carlos Silva Azevedo, portador do CPF/MF 031.108.434-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**39493A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA REGO**, inscrita no CPF sob o n.º **010.156.654-97**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**D8AED2CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**, inscrito no CPF sob o n.º **084.478.384-63**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**472350D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º **199.278.434-53**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEDUC**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**A01B597D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º **422.552.524-49**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**3BB4A931

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **NIVALDO MORENO PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF sob o n.º **011.129.444-43**, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**A66ECEDF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**, inscrita no CPF sob o n.º **053.357.684-95**, do cargo de provimento comissionado de **PRESIDENTE DO CORONELPREV**.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**1E10B309

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o n.º **852.710.394-04**, do cargo de provimento comissionado de **PREGOEIRO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**97155262

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **LILIANA DE SOUZA NUNES**, inscrita no CPF sob o n.º **057.844.034-27**, do cargo de provimento comissionado de **DIREÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F8BBE33B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º **664.636.294-72**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:5E0A7099**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **TAMIRIS MABEL SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º **088.468.114-96**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:9540BAA7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o n.º **083.351.664-71**, do cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:6B6B7933**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **ROBÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º **960.699.103-20**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:DB419244**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 014/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANGELA MARIA VIANA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.979.734-60**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:5E54954B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JOSÉ ILDENES SAMPAIO SIMÃO**, inscrito no CPF sob o n.º **083.664.084-50**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**69C0C3B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **REGILANIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **083.699.864-20**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE INFORMÁTICA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**24E26B47

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ALINE JUSSARA ALMEIDA LIMA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o n.º **082.688.774-05**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**D429E5FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JAIR QUEIROZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **913.392.514-34**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**2F11AC1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 019/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA SANDRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o n.º **307.773.134-72**, do cargo de provimento comissionado de **ADM. DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8C0E5782

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **EXPEDITO JACINTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **702.961.114-49**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**584FAC94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 021/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **ERICO VINICIUS MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **013.510.224-31**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**E8A01BFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 022/2021**

“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro com sua equipe de apoio, e dá outras providências”.

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I – Miguel Ferreira de Aquino;

II – Tamiris Mabel Souza Carvalho;

III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

Art. 2º - Designar para **Pregoeiro e equipe de apoio**, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I – Miguel Ferreira de Aquino;

II – Tamiris Mabel Souza Carvalho;

III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.

§ 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.

Art. 3º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Coronel João Pessoa - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8B31D044

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 023/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **EVANDRO VIANA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **043.429.644-90**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**83A1D1D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 024/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **EVA MARIA JANUARIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **027.652.224-95**, do cargo de provimento comissionado de **COORD. SERVIÇOS CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**72238808

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 025/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO LINDO JONSON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **282.376.638-37**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**33A308D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **039.346.674-49**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**A6204DA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 027/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LELLIMAR NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **081.400.254-45**, do cargo de provimento comissionado de **FISCAL DE TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO D'ÁGUA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**79FFC371

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º **828.965.424-34**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**BF68D715

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **097.068.924-19**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SEVERIANO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**20E2AB52

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 030/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO ADRIANO NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º **056.748.374-65**, do cargo de provimento comissionado de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**CA13F299

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 031/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **FRANCINEIDE SAMPAIO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º **785.748.974-34**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DA MATERNIDADE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**5702EF20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **CRISTIANO PESSOA JALES**, inscrito no CPF sob o n.º **072.858.314-33**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**85978CCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **GEYSA FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **008.398.344-97**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**BA5F3711

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ELIZAMA JANAINÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º **050.952.954-23**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE PROTOCOLO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**3998E02A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 034/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **EDISLÂNDIA NUNES SILVA BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **008.591.814-80**, do cargo de provimento comissionado de **SEC. DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DR. SEVERIANO, TURNO NOTURNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**EAA4C223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**PORTARIA N.º 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA CLARA ALVES COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 122.793.494-77, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**4BBCCB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D9B3D440

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GABRIELA MICARLA DILVA DE GOIS PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1A260E88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, Matrícula 190-1, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2DA2C0E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente administrativo, 02A, matrícula 3342-2, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1432D389

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei

Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FRANCIDEIDE MEDEIROS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 13, de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:CC8AC3F6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:38CA62AB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:111B5293**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SÍLVIA MARIA GALVÃO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:3D4B811A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 778/2020/GP, de 08/12/2020, encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

Considerando o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2015, para prorrogação de vigência, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de Currais Novos/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a cessão funcional da servidora **Gerivalda Alves Dantas**, matrícula nº 2761-1, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Provisão Efetivo dessa Municipalidade, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de Currais Novos/RN, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 04/01/2021 e término em 03/01/2023, nos termos do Convênio nº 62/2015.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente enviar a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4C207776

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Jonathas Brandão Mamede Galvão, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, CPF 056.660.684-40, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B1C5786B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Rodolfo Barros de Lucena, para o cargo comissionado de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Rodolfo Barros de Lucena**, CPF 043.994.944-09, para exercer o cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**814D9E84

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, a Sra. Alana de Moraes Garcia, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Alana de Moraes Garcia**, CPF 087.442.404-65, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**49DCDB0B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Lucas Galvão da Cruz, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Lucas Galvão da Cruz**, CPF 057.782.584-45, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**687A2FCD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Patrício Luciano da Silva Dantas, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Patrício Luciano da Silva Dantas**, CPF 761.753.404-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:30E87E26**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, a Sra. Ingrid Adely de Araújo Souza, para o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Ingrid Adely de Araújo Souza**, CPF 055.428.264-07, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:298572F3**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Adriano Brandão de Albuquerque Brito, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Adriano Brandão de Albuquerque Brito**, CPF 055.260.904-85, para exercer o cargo de Assessor Jurídico - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:74B811A5**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Elton Gomes Souto do Ó, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Elton Gomes Souto do Ó**, CPF 012.562.854-47, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:5DB2BDA4**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, o Sr. Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**, CPF 073.669.204-52, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:C6F21557**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, a Sra. Josefa Maria da Silva Moura, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josefa Maria da Silva Moura**, CPF 260.446.514-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**7091819C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Nomear, a Sra. Maria de Lourdes Matias Julião, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Maria de Lourdes Matias Julião**, CPF 503.027.604-15, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B4D5C67B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, CPF 792.146.494-72, para exercer o cargo de Presidente da Fundação

Cultural “José Bezerra Gomes” - Cargo Comissionado CC-2, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E9FB39CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0875, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 14.968/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, a servidora **Hyasnaia Luanna Barros de Oliveira Silva Lima**, matrícula nº 30856-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 22 (vinte e dois) meses, sem vencimentos, a contar de 28/12/2020 a 27/10/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2020.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6EEEEA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 080/2020**

**Portaria nº 080/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **VERCIA LOPES MORAIS**, brasileira, casada, CPF nº 970.793.754-87, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A591C8FF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2020**

**Portaria nº 081/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 829.064.754-91, do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**21649E56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2020**

**Portaria nº 082/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA ELIZA GARCIA SOARES**, brasileira, casada, CPF nº 829.065.994-68, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D1979196

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 083/2020**

**Portaria nº 083/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **LIDUINA MARIA FERNANDES NERI**, brasileira, casada, CPF nº 576.678.104-00, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EAA6056F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 084/2020**

**Portaria nº 084/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO ANTONIO DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 229.499.924-04, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras, Transportes e Agricultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**30A94CF2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 085/2020**

**Portaria nº 085/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **ERICA MARIA LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF nº 056.120.784-47, do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C0EF30EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.**

**Doutor Severiano/RN, 31 de Dezembro de 2020.**

Regulamenta dispositivo da Lei Municipal Nº 247, de 17 de julho de 2006.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que se encontra em vigor a Lei Municipal Nº. 247/2006 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN;

**Considerando** a imediata necessidade de regulamentação de dispositivos conexos da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN, e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN,

**DECRETA:**

**Título I  
Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN**

**Capítulo I  
Do Custo Normal**

**Art. 1º.** A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 42, inciso III, da Lei nº 247/2006 será de 14,70% (quatorze pontos percentuais e setenta por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

**Capítulo II  
Do Custo Suplementar**

**Art. 2º.** Institui-se, a título de plano de equacionamento de déficit atuarial, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, inclusas suas autarquias e fundações, bem como da Câmara Municipal, a implementação das alíquotas conforme fórmula que considera a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do Limite de Déficit Atuarial (LDA), prevista na Portaria MF nº 464/18 em seu art. 70 c/c o art. 2º da IN nº 07, de 21 de dezembro de 2018, sendo utilizada para o ano de 2021 a alíquota extraordinária de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) e para os demais exercícios as que estão previstas na tabela do anexo I.

**Parágrafo único.** A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2021, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Economia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

*Francisco Neri de Oliveira*  
Prefeito

**ANEXO I**

Ano	D.P
2021	4,29%
2022	4,29%
2023	5,49%
2024	11,17%
2025	16,52%
2026	18,40%
2027	17,45%

2028	16,55%
2029	15,69%
2030	14,87%
2031	14,08%
2032	13,33%
2033	12,62%
2034	11,93%
2035	11,27%
2036	10,65%
2037	9,48%
2038	8,93%
2039	8,41%
2040	7,91%
2041	7,43%
2042	6,98%
2043	6,54%
2044	6,13%
2045	5,73%
2046	5,35%
2047	4,99%
2048	4,64%
2049	4,31%
2050	3,99%
2051	3,69%
2052	3,40%
2053	3,12%
2054	2,86%

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:E3B823A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 088/2020**

**Portaria nº 088/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO**, brasileira, casada, CPF nº 970.793.754-87, do cargo de Coordenadora do CRAS.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

*FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:95374012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 089/2020**

**Portaria nº 089/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, CPF nº 655.393.974-87, do cargo de Controladora Geral do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

*FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**533D7F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090/2020**

**Portaria nº 090/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 009.135.254-13, do cargo de Coordenador de Recursos Humanos do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AF4422B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091/2020**

**Portaria nº 091/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 267.564.068-92, do cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração de Doutor Severiano-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**86071F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 092/2020**

**Portaria nº 092/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ANAXÁGORAS VIANA DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, CPF: 013.977.564-11, do cargo de Assessor Jurídico junto à Secretaria de Tributação do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B660AA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 093/2020**

**Portaria nº 093/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **MICHEL REGIS DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 050.924.124-70, do cargo de Chefe do Departamento de Contratos do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D31A3DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 094/2020**

**Portaria nº 094/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **FERNANDO HELIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 009.146.444-75, do cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Impostos da Secretaria Municipal de Tributação de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DC235D94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2020**

**Portaria nº 095/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **VICEMÁRIO FRANÇA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 056.661.974-10, do cargo de Subcoordenador de Transportes do Município de Doutor Severiano-

RN com a função de desempenhar a tarefa especial de controle de abastecimento e inspeção mecânica da frota municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**422CD6DF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2020**

**Portaria nº 096/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, CPF: 779.535.094-15, do cargo de Coordenador de Obras Rurais do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2F140BD2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2020**

**Portaria nº 097/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA**, casado, inscrito no CPF nº 030.305.524-38, do cargo de Médico Veterinário Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Doutor Severiano/RN, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3E5AD941

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2020**

**Portaria nº 098/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MARIA JOVELI DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, CPF: 168.764.678-30, do cargo de Coordenadora do Programa Correio da Saúde da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2514B986

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/2020**

**Portaria nº 099/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES**, brasileira, solteira, CPF: 074.944.254-97, do cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade José Desílio Fernandes do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FA95C1EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2020**

**Portaria nº 100/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **CARLA INÊS JÁCOME DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF: 049.740.144-47, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EB8217DC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2020**

**Portaria nº 101/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JOSÉ ILENILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF: 311.993.724-04, do cargo de Coordenador do Matadouro Público do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F10FCD2A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2020**

**Portaria nº 102/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 011.958.974-56, do cargo de Diretor Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**385A2A7C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2020**

**Portaria nº 103/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JOSÉ JOCÉLIO PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 101.230.424-88, do cargo de Diretor de Operação e Manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0DD8F764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104/2020**

**Portaria nº 104/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ELDER FERNANDES DO REGO**, brasileiro, solteiro, CPF: 050.924.514-59, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2703025F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105/2020**

**Portaria nº 105/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MARIA SIMARIA BENTO PEREIRA**, brasileira, casada, CPF: 034.526.524-67, do cargo de Coordenadora de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B7CE26AE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2020**

**Portaria nº 106/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MIRIAM LOPES DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF: 897.556.504-15, do cargo de Coordenadora de Secretaria Geral das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6D7EB518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2020**

**Portaria nº 107/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **LUZIRENE LOBO DA CUNHA**, brasileira, casada, CPF: 970.517.804-68, do cargo de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B8D1C28E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 108/2020**

**Portaria nº 108/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **LEILANE MARIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, CPF: **048.609.534-79**, do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F8877D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2020**

**Portaria nº 109/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA**, brasileira, casada, CPF: **009.754.134-65**, do cargo de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C4CD7AA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 110/2020**

**Portaria nº 110/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 067.141.434-86, do cargo de Coordenador de Meio Ambiente do município de Doutor Severiano-RN, exercendo a função principal de fiscalizar a produção de frutas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F9B46C7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2020**

**Portaria nº 111/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF: 071.605.994-03, do cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4B3A4821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 112/2020**

**Portaria nº 112/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ADSON JOSÉ RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 087.833.914-01, do cargo de Gerente de Obras do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4B73BEE3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 113/2020**

**Portaria nº 113/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **TANIA FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileira, CPF: 852.632.654-68, da função de Condução e Acompanhamento dos pacientes de Média e Alta Complexidade do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**241FEEEE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 114/2020**

**Portaria nº 114/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **SONALI CELLI FERNANDES BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF: 049.933.514-70, do cargo de Coordenadora do Programa Inclusão Digital do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E7E3FF72

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 115/2020**

**Portaria nº 115/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MARIA DAS DORES FRANÇA SOUZA**, brasileira, viúva, CPF: 593.797.074-87, do cargo de Subcoordenadora de Apoio de pessoas Carentes do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C9D68BD8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 116/2020**

**Portaria nº 116/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 095.909.264-10, da Função de Responsável pelo Sistema E-SUS AB (Sistema de Cadastro das Famílias das Estratégias Saúde da Família e Produção da Atenção Básica).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2960F8F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 117/2020**

**Portaria nº 117/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO FRANCIEDSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 877.587.414-87, do cargo de Motorista do Gabinete da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2159A681

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 118/2020**

**Portaria nº 118/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **EDILSON JUNIOR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.256.234-58, do cargo de Técnico Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DBBCCDA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 119/2020**

**Portaria nº 119/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ALBERTO SEBASTIÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF: 521.068.968-91, do cargo de Fiscal de Açude da zona rural do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7334A305

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120/2020**

**Portaria nº 120/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **ANTONIA LOURDES STEFANI GOMES JACOME BESSA**, brasileira, casada, CPF nº 089.075.734-84, da Função de Responsável pelo Sistema HORUS – Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**68155592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 086/2020**

Portaria nº 086/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 359.421.424-91, do cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**77A70A35

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

**Portaria nº 001/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **LIDUINA MARIA FERNANDES NERI**, brasileira, casada, CPF nº 576.678.104-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DCE952F3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

**Portaria nº 002/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA ELIZA GARCIA SOARES**, brasileira, casada, CPF nº 829.065.994-68, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**025D4A3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

**Portaria nº 003/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 829.064.754-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A3748BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2021**

**Portaria nº 004/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **VERCIA LOPES MORAIS**, brasileira, casada, CPF nº 970.793.754-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**85D3B171

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2021**

**Portaria nº 005/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOÃO ANTONIO DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 229.499.924-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras, Transportes e Agricultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0D9ED4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

**Portaria nº 006/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO**, brasileira, casada, CPF nº 970.793.754-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Juventude e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8EB175F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**Portaria nº 007/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, CPF nº 655.393.974-87, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3E4E03CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

**Portaria nº 008/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 009.135.254-13, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**61DE8183

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

**Portaria nº 009/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 267.564.068-92, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração de Doutor Severiano-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**41030ED3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

**Portaria nº 010/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ANAXÁGORAS VIANA DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, CPF: 013.977.564-11, para exercer o cargo de Assessor Jurídico junto à Secretaria de Tributação do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**92CBD809

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2021**

**Portaria nº 011/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **MICHEL RÉGIS DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 050.924.124-70, como Chefe do Departamento de Contratos do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**05FFFEFD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

**Portaria nº 012/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FERNANDO HELIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 009.146.444-75, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Impostos da Secretaria Municipal de Tributação de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**23C4C8A3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2021**

**Portaria nº 013/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ITHAVI NERI FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF: 073.233.784-43, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6A2FCB1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2021**

**Portaria nº 018/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES**, brasileira, solteira, CPF: 074.944.254-97, para exercer o cargo de Secretária Executiva de Saúde do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1F2ED084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2021**

**Portaria nº 019/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **CARLA INÊS JÁCOME DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF: 049.740.144-47, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1955D673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2021**

**Portaria nº 021/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 011.958.974-56, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EEB66BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2021**

**Portaria nº 022/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSÉ JOCÉLIO PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 101.230.424-88, para exercer o cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**ADCF9613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05**

**PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Patrícia Raquel Sampaio Bessa, inscrita no RG 2.391.136 SSP/RN e CPF 054.775.274-12, para exercer o cargo de Controladora-Geral do município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**4CB080D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06/2021**

**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Maria Rosilene de Oliveira, inscrita no RG 1.715.956 SSP/RN e CPF 009.715.564-07, para exercer o cargo de Controladora-Geral do município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**805AD2C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2021**

**PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear João Pedro Castro de Souza, inscrito no RG 2.921.392 ITEP/RN e CPF 109.015.014-84, para exercer o cargo de Secretário de Habitação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**09474E8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 08**

**PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Kécia Raquel Germano Monteiro, inscrita no RG 3.727.709 SSP/RN e CPF 087.348.024-44, para exercer o cargo de Secretária de Tributação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**DCF7158A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09**

**PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Vera Lúcia Cipriano Bandeira, inscrita no RG 1.403.250 SSP/RN e CPF 032.304.234-10, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**04C36F37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2021**

**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Gaudefrasio Henrique de Freitas, inscrito no RG 2.068.071 SSP/RN e CPF 057.224.154-21, para exercer o cargo de Secretário de Comunicação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**3309186B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01/2021**

**DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** – Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima, CPF 762.564.804-49 e a Sra. Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF 054.775.274-12 de todas as contas pertencentes à Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.355.760/0001-23, localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;

- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**12874F47

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 02/2021**

**DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** – Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Lídia Mariana Guedes Bessa, CPF 100.490.864-48 e a Sra. Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF 054.775.274-12 de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.267.363/0001-41, localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**7A32DED6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 03/2021**

**DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** – Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, CPF 061.268.534-90 e a Sra. Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF 054.775.274-12 de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.462.580/0001-08, localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**8EEEE53B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2021**

**DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** – Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Vera Lúcia Cipriano Bandeira, CPF 032.304.234-10 e a Sra. Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF 054.775.274-12 de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.898.893/0001-86, localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros,

prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**78F02AD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021**

**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2021, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Fabiano Ferreira Alves

**Membro:** Maria Josivânia Nato da Silva

**Membro:** Maria Lucicleice Alves de Oliveira

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**3F7CCF47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12**

**PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão, realizadas no ano de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear a partir desta data, o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico):

**Pregoeiro:** Fabiano Ferreira Alves

**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Josivânia Nato da Silva

**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Lucicleice Alves de Oliveira

**Art. 2º** – Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**1B333A11

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12/2021**

**PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão, realizadas no ano de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear a partir desta data, o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico):

**Pregoeiro:** Fabiano Ferreira Alves

**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Josivânia Nato da Silva

**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Lucicleice Alves de Oliveira

**Art. 2º** – Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**9C645F0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13**

**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Yria Firmina Queiroz Rêgo, inscrita no RG 1.546.690 SSP/RN e CPF 028.661.554-16, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Educação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**D7D11B91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 16**

**PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear José Justino Ferreira Neto, inscrito no RG 2.068.071 SSP/RN e CPF 009.445.014-17, para exercer o cargo de Gestor de Contratos, junto a Secretaria de Administração deste município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**83FCFD81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 15**

**PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Aline Fernandes de Souza, inscrita no RG 3.172.327 SSP/RN e CPF 017.128.484-45, para exercer o cargo de Coordenadora de Compras junto a Secretaria de Finanças deste município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**67B54D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 007/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sra.º **MARIA FRANCISCA DOMINGAS**, CPF nº 152.576.938-36, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social** do Município, compete as atribuições constantes no art. 24 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**89BB52CA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 006/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.º **JOSMIAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF nº 511.466.904-44, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município, compete as atribuições constantes no art. 25 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:0DCE8415**

---

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **RAMON HENRIQUE NUNES**, CPF nº 018.319.304-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Geral do Gabinete** do Prefeito Constitucional de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Geral do Gabinete do Prefeito se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário Geral do Gabinete** do Prefeito, compete as atribuições constantes no art. 14 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:AABBA8DB**

---

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 005/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra.º **VELUMA BRÍGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NÓBREGA**, CPF nº 076.458.774-99, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Secretária Municipal de Educação** do Município, compete as atribuições constantes no art. 21 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:40E44A35**

---

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 008/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º **RAU GUEDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 850.720.954-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** do Município, compete as atribuições constantes no art. 26 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**B36E0EEA

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 002/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 18 de 17 de Outubro de 2018 que *“Cria a secretaria de controle interno do município de Equador-RN e dos órgãos da administração direta e dispõe sobre o sistema de controle interno, no âmbito do poder executivo e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **JOADY GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº 966.975.554-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Controle Interno (Controlador Geral)** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário de Controle Interno (Controlador Geral)** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário de Controle Interno** do Município, compete as atribuições constantes no art. 4º da *Lei Complementar Municipal nº. 18 de 17 de Outubro de 2018*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**15A65015

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 003/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **LUCAS ALVES DA NÓBREGA**, CPF nº 073.937.624-12, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** do Município, compete as atribuições constantes no art. 22 da Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**295FDF65

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 004/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º **FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.692.994-32, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Saúde** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário Municipal de Saúde** do Município, compete as atribuições constantes no art. 23 da Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**C310AB94

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 009/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 19 de Outubro de 2018 que “*cria e organiza a procuradoria jurídica do município de Equador/RN, cria cargos e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.º **JAMYSSON JEYSSON DA SILVA ARAÚJO**, CPF n.º 094.907.904-94, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Geral** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Procurador Geral** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Procurador Geral** do Município, compete as atribuições constantes no art. 3º da *Lei Complementar Municipal n.º. 19 de 17 de Outubro de 2018*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**C4F4B5A2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 010/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALYNE PAULA DA SILVA GOMES**, CPF n.º 054.526.774-96, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Gestão de Administração Hospitalar** da UMIIE pertencente ao Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Diretora de Departamento de Gestão de Administração Hospitalar** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Diretora de Departamento de Gestão de Administração Hospitalar** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*Certifico a Publicação da Presente Portaria no Quadro de Publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Equador-rn, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**082F3096

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 012/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS**, CPF n.º 101.864.654-08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Coordenador Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Coordenador Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**ADE30D7C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 011/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 430.653.934-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Administração Patrimonial**, vinculado ao departamento de administração hospitalar da UMIIE do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe de Administração Patrimonial** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Chefe de Administração Patrimonial** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**1A9E9D2C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 013/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCINALDO ASSIS DE SOUZA**, CPF nº 083.086.904-24, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe Da Divisão de Recursos Hídricos**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe Da Divisão de Recursos Hídricos** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Chefe Da Divisão de Recursos Hídricos** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**667AB8EA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 014/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCILEIDE DE OLIVEIRA VANDERLEY**, CPF nº 043.140.174-81, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Coordenadora Geral** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Coordenadora Geral** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**E16F41A1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 015/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL FELIPE DINIZ**, CPF nº 702.200.814-09, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete**, vinculado à Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Assessor Especial do Gabinete** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Assessor Especial do Gabinete** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D4A6F73F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 016/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 073.434.754-52, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor do Gabinete**, vinculado à Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Assessor do Gabinete** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Assessor do Gabinete** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2F1CD7C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 021/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Medeiros dos Santos, CPF nº 576.233.924-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de divisão de Divisão de Obras e Serviços Urbanos**, do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe de divisão de Divisão de Obras e Serviços Urbanos** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Chefe de divisão de Divisão de Obras e Serviços Urbanos** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**58232C1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 022/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.º **FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**, CPF nº 020.966.524-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças** se dará logo após a entrega,

pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** do Município, compete as atribuições constantes no art. 16 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

## CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**351F9D54

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 002/2021 – GPME

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que não existe regulamentação para os cálculos das vantagens pessoais e demais benefícios dos servidores públicos municipais, o que pode causar discrepância no valor final de seus vencimentos e provocar aumento na folha de pagamento;

**CONSIDERANDO**, que podem estar ocorrendo cálculos equivocados que, em alguns casos, afrontam diretamente o artigo 37, XIV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n.101/2000;

**CONSIDERANDO**, que compete à Administração Pública rever seus atos, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, podendo inclusive revogá-los quando evitados de vícios de legalidade, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e prazos prescricionais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

**CONSIDERANDO**, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, e;

**CONSIDERANDO**, que o município encontra-se com seu limite prudencial basicamente comprometido e perto das limitações

estabelecidas pela LRF, a qual estabelece como teto de despesas o limite de 54% sobre a arrecadação de tributos para o pagamento de servidores, e que o município também foi incumbido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte de encontrar soluções para se enquadrar nos limites determinados pela lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída **Auditoria Interna na Folha de Pagamento** da Prefeitura Municipal de Equador – Rio Grande do Norte.

*Parágrafo único* - A auditoria a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá a estrutura de todas as Secretarias Municipais, devendo ser analisadas todas as gratificações concedidas aos servidores e seus respectivos valores, além de demais imperfeições eventualmente constatadas.

**Art. 2º.** A Auditoria Interna será realizada por servidores municipais, sem nenhum ônus para o município a título de gratificação ou qualquer espécie compensatória do trabalho realizado.

**Art. 3º.** Os servidores Públicos responsáveis pelos trabalhos na Auditoria Interna da Folha de Pagamento deverão manter o sigilo e a discrição das informações financeiras que lhes forem submetidas, sendo atribuição destes constatar eventuais erros em gratificações e demais verbas concedidas aos servidores, bem como excesso de carga horária, propondo a imediata correção junto ao setor responsável, com o aval do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Às decisões emanadas pela Auditoria Interna caberá direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos servidores públicos municipais que se sentirem ofendidos, podendo os atos desta Auditoria serem revistos após defesa por parte dos servidores.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Equador – Rio Grande do Norte, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**2A0712C5

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 001/2021 – GPME

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME,  
**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o **Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços**, órgão com as seguintes atribuições:

I – realizar a fiscalização, o acompanhamento e o controle das Ordens de Compra e de Serviços elaboradas pelas Secretarias Municipais e, posteriormente, fazendo a checagem entre tais Ordens e sua posterior nota fiscal correspondente;

**Art. 2º.** O Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços será composto por servidor do

Município de Equador – Rio Grande do Norte, efetivo ou comissionado, designado por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado aos membros da Comissão Permanente de Licitação integrar o Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços, em razão da existência de normas proibitivas da junção dessas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Equador – Rio Grande do Norte, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**10338E5D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 017/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:*

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Célia Bandeira da Silva Araújo;

**MEMBRO:** Vitória de Souza;

**MEMBRO:** Maria da Paz Pascoal;

**SUPLENTE:** Válter Silva da Costa;

**SUPLENTE:** Maria Vitória Castro de Morais.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**E09CD1CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 018/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:*

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir **os processos licitatórios** do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

**PREGOEIRO:** Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

**MEMBROS:** **I** – Célia Bandeira da Silva Araújo; **II** – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**323AC345

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 019/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:*

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

**a) Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

**b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**AFAFB4A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº.  
044/2020**

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº.  
044/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
CONTRATADO: TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da garagem municipal. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BE082959

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 DECISÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020  
DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e

**CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria do Município;

**DECIDO:**

Dar conhecimento e provimento ao recurso interposto pela empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico.

Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2815E6CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE  
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, portadora do CPF nº 230.322.354.72 e RG. Nº 491361-SSP/RN, no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**. Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 17.878.454/0001-62, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**DD721605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE  
2021.**

Nomeia o Sr. Luiz Agnaldo de Souza no cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luiz Agnaldo de Souza** no cargo de **Secretário Municipal de Educação**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D49DC2D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 003/2021-SMARH-GP Em, 04 de Janeiro de 2021.**

Nomeia o Sr. Suelliton Christiano Tavares Leite no cargo de Secretário Municipal Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Suelliton Christiano Tavares Leite** no cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**156A8851

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Antônio De Souza e Silva no cargo de Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio de Souza e Silva** no cargo de **Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**A2EC5649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora. **Jackeline Gurgel Camara**, portadora do CPF nº 565.281.404-72 930.914 e RG Nº 930.914-SSP/RN, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde** Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 17.878.454/0001-62, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**FBE9143D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 006/2021- SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Jimmy Carter Canuto no cargo de Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jimmy Carter Canuto** no cargo de **Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:664309CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007/2021- SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Antonio Diniz Benevides Carneiro no cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antonio Diniz Benevides Carneiro** no cargo de **Secretário Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:B25B75E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2021- SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Clezimar de Brito Leite no cargo de Secretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Clezimar de Brito Leite** no cargo de **Secretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:D0F93527**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 009/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia o Sr. Janailson Romão de Freitas no cargo de Contador Geral do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Janailson Romão de Freitas** no cargo de **Contador Geral do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:762A710A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 010/2021-GP EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Luriano Bezerra Marinho no cargo de Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luriano Bezerra Marinho** no cargo de **Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Tendo efeito retroativo ao 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

**Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:648205A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 011/2021- SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE  
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Abysag Emanuell Benevides de Sousa**, portador do CPF nº 050.883.814.25 e RG. Nº 1.882.394-SSP/RN, no cargo de **Tesoureiro**. Outrossim informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 12.452.550/0001-20, bem como, do Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 17.878.454/0001-62, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Jackeline Gurgel Camara, portadora do CPF nº 565.281.404-72 e RG. Nº 1930.914-SSP/RN e com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Maximina Mota Maia, portadora do CPF nº 230.322.354.72 e RG nº 491.361, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:29413CF1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 002/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO, CPF nº 634.809.564-91, RG Nº 001.061.574 – SSP/RN, do cargo de TESOUREIRA MUNICIPAL/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:E3402980**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 003/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO, CPF nº 089.603.034-29, RG Nº 002.568.071 – SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:50783F2D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 004/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG Nº 002.762.076 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**32149B7B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 005/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA ANDREZA DE SOUZA XAVIER, CPF nº 073.152.754-28, RG Nº 002.560.469 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**05AED3AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 001/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA, sob a portaria nº 001/2021, para o cargo de Procurador (a) Jurídico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**6B57B1B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 002/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. LUCIANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA, sob a portaria nº 002/2021, para o cargo de Procurador (a) Adjunto, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**CACD9464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 003/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO, sob a portaria nº 003/2021, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**A7CBE120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 004/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES, sob a portaria nº 004/2021, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**9B6CDA86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 005/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. DANIEL ANSELMO SOARES, sob a portaria nº 005/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico I, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**9239B7C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 006/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. GABRIELLA ROCHA BARBALHO, sob a portaria nº 006/2021, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**416115DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 007/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS, sob a portaria nº 007/2021, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**12EC5A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 008/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA, sob a portaria nº 008/2021, para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**2BFE175B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 009/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. SÉRGIO TADEU DE SOUZA COSTA, sob a portaria nº 009/2021, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**201F9DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 010/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. HELOÍSA FIRAS RAFAEL DE LIMA, sob a portaria nº 010/2021, para o cargo de Tesoureira Municipal, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**6823B47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 011/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. MANOEL MARTINS DA CRUZ, sob a portaria nº 011/2021, para o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**359D0901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 012/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES, sob a portaria nº 012/2021, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:EBA8DF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 014/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. EMANUELLE CARNEIRO ARAÚJO, sob a portaria nº 014/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a), da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:3BCC0F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 013/2021- GP**

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ILANA SOUZA E SILVA LISBOA, sob a portaria nº 013/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a), da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:A804826E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível CC-1, com lotação na Sec. de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
Código Identificador:1B6BC959

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **DOUGLAS EMANUEL RODRIGUES MEDEIROS** do Cargo em Comissão de Coordenador de A Saúde de M. Complexidade, Nível CC-2, com lotação na Sec. de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**1F88203B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Nível CC-1, com lotação na Sec. de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**B674F9C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **FRANCISCA ANA ALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Coord. De Aten. e Vig. a Saúde - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**836C1677

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **LETICIA TATHIANY DO VALE ALVES** do Cargo em Comissão de Subcoord. Assist. M. Hospitalar - Nível CC-3, com lotação na Sec. de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**9B3F7835

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ZORAIDE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Coord. De Unidades de Saúde - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**94FB780F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANTONIA LARISSA MACEDO DO VALE** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Nível CC-1, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**5F92FBAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **ALRIVAN GOMES DO RÊGO** do Cargo em Comissão de Coord. De Serviços Urbanos - Nível CC-2, com lotação na Sec. Municipal de Obras, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**B5D7F12F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **SEBASTIÃO LOPES DE FRANÇA** do Cargo em Comissão de Coord. De M. Conserv. de Estradas - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Obras, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**58D8262E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **DANIEL ALVES MARCOLINO** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura - Nível CC-1, com lotação na Sec. de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**A4BC805F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **ANTONIO MARCELO NEVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Juventude - Nível CC-1, com lotação na Sec. de Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**C1972504

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 189/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **MATHEUS RENAN COSTA FRANÇA** do Cargo em Comissão de Coord. da Juventude - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**BACB8B93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 190/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **CAIO AURELIO DO REGO HONORATO** do Cargo em Comissão de Coord. De Tributação - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**3622FDA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANTONIO FAGNER DE ANDRADE COSTA** do Cargo em Comissão de Subcoord. De A E M Habitacional - Nível CC-3, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**D08866F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **BRUNA MIRLEI DE MEDEIROS ASSIS** do Cargo em Comissão de Subcoord. da Criança e Adolescente - Nível CC-3, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**974E1A8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **JULIETE FREITAS DE LUCENA** do Cargo em Comissão de Coord. De Trab. E Ação Comunitária - Nível CC-2, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**47623A8B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **RINEDLA HERNANNA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Subcoord. De Cidadania - Nível CC-3, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**F701B516

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA** do Cargo em Comissão de Subcoord. Do Idoso - Nível CC-3, com lotação na Sec. de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**0136308B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANA LUCIA DO REGO SALES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor PIIIA10, **da função gratificada - FG2 - VICE DIR. CLASSE-A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**1D7C5DE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANDREIA CARLER DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A4, **da função gratificada – FG3 - DIRETOR ENS. - CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**2190811E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANA CATARINA GOMES DE MELO FREITAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A5, **da função gratificada – FG3 - DIRETOR ENS. - CLASSE D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**8DDCD8AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A2, **da função gratificada – FG2 – COORD. PEDAGOGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**960714FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **HILDEGARD OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A2, **da função gratificada – FG3 – DIR. ENS. - CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**08BE752C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **LUZIA MARIA TAVARES AQUINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A7, **da função gratificada – FG1 – COORD. NUCLEO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**01A5C485

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MAGNOLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A2, **da função gratificada – FG2 - COORD. PEDAG. EDUC. CAMPO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**6E0E830C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIA VALQUIRIA DA SILVA** ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A10, **da função gratificada – FG1 – COORD. NUCLEO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**C0F1FBEO

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIA ZELIA SALES DE MORAIS** ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A10, **da função gratificada – FG2 – DIR. ENS. - CLASSE B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**81BCDF0E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MARLUCIA DE SOUZA BARROS** ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A10, **da função gratificada – FG1 – DIR. ENS. – CLASSE A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**E1A1A0A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **SUANY PRISCILLA DAMASCENO SILVA FREITAS** ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A2, **da função gratificada – FG2 – DIR. CENT. EDUC.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virgínio  
**Código Identificador:**38324F8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Exonerar, **THABITA ALEXANDRA DA S. S. NASCIMENTO** ocupante do cargo de PROFESSOR PIII A2, da função gratificada – **FG2 - COORD. PEDAGOGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**E16C4733

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Exonerar, **MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras - Nível CC-1, com lotação na Sec. de Obras, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de Dezembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**15956086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2021**

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o final do mandato constitucional do quadriênio 2017 -2020;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta, nomeados até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos á 01 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**23C42BC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 002/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete Civil a pessoa de **Fabricia Elida Dantas do Vale**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 050.042.854-97.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**65264E17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 003/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Executiva do Gabinete Civil a pessoa de **Hilda Layanne Ferreira de Melo Souza**, brasileira, casada, técnica de segurança do trabalho, inscrita no CPF nº 076.829.284-09

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**13DA3CC0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação a pessoa de **Mozaniel Alves de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário publico inscrito no CPF nº 777.063.903-49.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021 revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**A597032B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a pessoa de **EMANUELA MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 049.965.354-82.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**99CE6347

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Saúde a pessoa de **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF nº 011.408.594-39.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**67183BF5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos a pessoa de **Herik Ricardo de Oliveira**, brasileiro, viuvo, empresário, inscrito no CPF nº 938.867.804-49.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**9132B9E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente a pessoa de **CARLOS MAURICIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, enólogo no CPF nº 088.068.214-07.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**3B165903

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Eventos a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF nº 080.014.274-80.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**D2404A1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca a pessoa de **ITALA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira de pesca, inscrita no CPF nº 013.981.244-00.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**58B00CD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura a pessoa de **ELTON ALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, pedagogo, inscrito no CPF nº 012.120.194-58.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**6F5BC379

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 012/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Comunicação a pessoa de **MARCIA MARISE LOPES MARINHO**, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF nº 034.087.373-63.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**AF6D43EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 013/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Tesoureiro a pessoa de **DIEGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 700.162.444-60

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**335868E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 014/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto

nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte a pessoa de **ALVARO FERNANDO SOUZA DO COUTO**, brasileiro, divorciado, educador físico, inscrito no CPF nº 034.506.074-13

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**D2AAA741

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 015/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Educação a pessoa de **IANARA SUELLEN GOMES DE FARIAS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 049.884.204-50.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**C4727E8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 016/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Controlador Geral do Município a pessoa de **MACKENZIE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 032.669.374-22.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**985739B2

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 001/2020**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, no uso de suas prerrogativas legais, e, **CONSIDERANDO** a alternância na Chefia do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que em desobediência a Resolução Normativa nº. 034, de 03 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando o ex-gestor municipal não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** o caos administrativo encontrado pela nova gestão e a situação de total descontrole administrativo e financeiro decorrente da gestão municipal anterior;

**CONSIDERANDO** a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;

**CONSIDERANDO** a ausência ou inexistência da documentação financeira e contábil na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, relativa a pagamentos efetuados no mês de dezembro, imperiosos e necessários à análise legal;

**CONSIDERANDO** a inexistência de processos licitatórios fundamentais ao funcionamento da máquina administrativa, e ainda as precárias condições dos prédios públicos, o péssimo estado de conservação dos veículos oficiais e equipamentos da administração, a falta de combustível, a falta de material de expediente e limpeza nos diversos órgãos do governo e no almoxarifado central, inexistência de gêneros alimentícios, além de outras atividades indispensáveis ao funcionamento básico da administração pública no Município de Grossos/RN;

**CONSIDERANDO** a ausência de pagamento da folha salarial relativa ao mês de dezembro de 2020 dos servidores públicos de Grossos/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e do preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da supremacia e do interesse público preconizado na Carta Política vigente,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência preconizados na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO no Município de Grossos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Durante o período do ESTADO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal;

**Art. 3º.** Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, assistência social e infraestrutura básica;

**Art. 4º.** Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

**Art. 5º.** Os Senhores Secretários Municipais deverão realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da situação orçamentária e financeira de sua respectiva pasta, devendo a assessoria jurídica adotar as medidas legais necessárias para identificar as responsabilidades civis, administrativas e penais acerca dos presentes fatos, devendo posteriormente serem notificados os Órgãos de Fiscalização Municipal, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e o Poder Legislativo Municipal de Grossos/RN.

**Art. 6º.** Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento presencial ao público, nos dias 04 e 22 de janeiro de 2021, na sede desta Prefeitura Municipal (Palácio José Marcelino de Ferreira).

**Parágrafo único.** O disposto não se aplica aos os serviços essenciais, os quais serão mantidos em funcionamento.

**Art. 7º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 01 de janeiro de 2020.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**3D7B2361

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 002/2021**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, no uso de suas prerrogativas legais, e, **CONSIDERANDO** a alternância na Chefia do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que em desobediência a Resolução Normativa nº. 034, de 03 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando o ex-gestor municipal não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa e financeira do Município;

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Grossos/RN, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 001/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a legitimidade, a legalidade e a certeza de todos os créditos constituídos em desfavor do Município de Grossos/RN firmados pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** que a despesa pública, para ser liquidada, compreende a tomada de cautela quanto ao efetivo recebimento da contraprestação correspondente, seja com bens ou serviços;

**CONSIDERANDO** ainda mais que não houve um levantamento sumariado sobre os bens existentes ou entregues pela Administração anterior, prova do fornecimento ou dos serviços efetivamente prestados por aqueles credores que apresentaram documentação fiscal creditícia;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência preconizados na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica provisoriamente suspenso todo e qualquer pagamento, da administração pública em geral, relativo a fornecimento de bens ou de serviços ao MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja averiguada a licitude, a certeza e a efetividade do crédito apresentado, adotando o Secretário Municipal de Finanças e Tributação, pela anterioridade do crédito, para que seja providenciada a devida liquidação da despesa.

**Art. 2º.** Os créditos não comprovados ou de origem duvidosa serão imediatamente expurgados, devendo os empenhos, se procedidos, serem anulados, mediante despacho justificado da autoridade competente, ouvido o pretense credor.

**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 01 de janeiro de 2020.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**6C44CDDC

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, no uso de suas prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Grossos/RN, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 001/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a um novo levantamento do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que existem muitos servidores cedidos para servir em outros órgãos e em outras esferas de Poder;

**CONSIDERANDO** que na Administração Municipal existem muitos casos de desvio de função originária;

**CONSIDERANDO** ainda mais a premente e urgente medida de cruzamento de folhas de pagamento ou de simultaneidade de recebimento de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência preconizados na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogadas todas as cessões de pessoal feitas pelo Município de Grossos/RN para outros órgãos ou outras esferas de Poder, seja Estadual ou Federal, devendo a Divisão de Pessoal implementar providências de reconvocação dos servidores outrora cedidos.

**Art.2º.** Ficam ainda todos os servidores municipais obrigados a se reapresentarem às suas secretarias originárias no prazo fixado neste Decreto.

**Art. 3º.** É estabelecido um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para reapresentação do servidor ao seu órgão/secretaria de origem no Serviço Público Municipal.

**Art. 4º.** Os servidores cedidos, transferidos, deslocados ou lotados originariamente que não se reapresentarem no prazo designado no artigo anterior, terão seus vencimentos suspensos e será imediatamente instaurado em seu desfavor um processo administrativo disciplinar por abandono de cargo e emprego.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Administração poderá excepcionar a regra de que trata este artigo, relativamente a processos protocolizados e justificativas feitas até 31 de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 01 de janeiro de 2020.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**69236350

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 500/2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido afastamento a (o) servidor (a) **DIEGO MIRANDA FONSECA, matrícula 2808**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, para o exercício de mandato eletivo no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 501/2011 Art. 96, conforme protocolo eletrônico 6.625/2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**6CB93AAE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 7525/2020

**Nome do credor:** CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ.

**CNPJ:** 08.492.597/0001-40

**Endereço:** Rua Luis de Sousa Miranda, s/n, Centro, Guamaré/RN

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL

**Projeto/Atividade:** 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

**Elemento de Despesa** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Objeto:** Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2021: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**BA5611F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 375.767.394.87, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Municipal do Gabinete Civil, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1E4E5BC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, CPF: 241.675.504.82, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9869886C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, CPF: 092.122.674-83, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica o servidor designado, para sem prejuízo das suas atribuições, coordenar o Setor de Compras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E687C9EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANIELLY BATISTA DE AZEVEDO**, CPF 087.266.854.18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**204C03A5

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
301001/2019**

Retifica-se o terceiro termo aditivo do contrato Nº 301001/2019, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de outubro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**08A17A88

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Retifica-se o sétimo termo aditivo do contrato Nº 001/2017, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 30 de junho de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6577E744

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
511001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 511001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**ABA6E69C

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
93001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 93001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de março de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4847716E

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
515001/2019**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 515001/2019, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**51DB4855

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
928001/2019**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 928001/2019, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de março de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**38E468D6

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
505001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 505001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0D46C3A2

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
908009/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 908009/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 30 de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6B9D607E

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
507001/2020**

Retifica-se o segundo termo aditivo do contrato Nº 507001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de agosto de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2557CA12

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
617001/2019**

Retifica-se o segundo termo aditivo do contrato Nº 617001/2019, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de julho de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4200D289

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
1008001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 1008001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de março de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**38F7ABBF

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
304001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 304001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de outubro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9931DA2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Pregão Eletrônico, REFERENTE AO OBJETO aditivo de prazo, firmado pelo Contrato nº 114001/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro J G SANTOS NETO, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.345.067/0001-84, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do primeiro Termo Aditivo do Contratual nº 114001/2020, com prazo de vigência até 13/01/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30/12/2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**J G SANTOS NETO**  
CNPJ nº 11.345.067/0001-84 – Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**DA5DA84D

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
310001/2020**

Retifica-se o primeiro termo aditivo do contrato Nº 310001/2020, onde lê-se 31 de dezembro de 2021, leia-se 31 de outubro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**38534D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 001/2021-NOMEIA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Fabiano Alencar de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**77357B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 002/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Wellngton Maécio Pereira de Azevedo** com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**2AF26832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 003/2021 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Daniel José de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Chefe de Gabinete do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:4006B320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 004/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO DE  
PLANEJAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Alisson Kemis Araújo*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:F25104A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 005/2021 - NOMEIA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Plínio Klerison Nóbrega Lucena*, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:93FD2C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 006/2021 - NOMEIA COORDENADOR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Ana Maria Morais de Azevedo*, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:29A9DB53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 007/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *José Márcilio Paiva*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:1CFAABB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 009/2021- NOMEIA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor *Francisco de Assis Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipuera/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:E84FF34F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 008/2021 - NOMEIA COORDENADORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Geyse Aline de Lima**, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:202C027A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 010/2021 - NOMEIA ASSESSORA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E SANEAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALICE ARAÚJO DE MEDEIROS**, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:91BF0404

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 011/2021 - COORDENADORA SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **Yanna Félix de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:FA566DEC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 012/2021 - NOMEIA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José Junho da Silva Lopes**, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:E0A248AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 013/2021 - NOMEIA ASSESSORA DE  
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Maisa Carla Medeiros Lopes**, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Coordenação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**DDD25E96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 015/2021 - NOMEIA COORDENADOR DE  
TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Benedito Eugênio da Silva*, com cargo de provimento em confiança, Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**82F9D823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 014/2021 - COORDENADOR DE TRANSPORTE  
ADMINISTRAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Benedito Eugênio da Silva*, com cargo de provimento em confiança, Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**31B67F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 016/2021 - NOMEIA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Fábio Fernando de Moraes*, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Administração e RH do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**BA29A0C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 017/2021 - NOMEIA SECRETÁRIA DE  
EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Dione de Medeiros Lima*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**20AE1F15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 018/2021 - NOMEIA COORDENADORA DA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Dione de Medeiros Lima*, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**BE5FB316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 019/2021 - NOMEIA DIRETORA EMFQM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Juliana Medeiros Paiva e Silva**, com cargo de provimento em confiança, Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**5DF09352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA 020/2021 - NOMEIA DIRETORA CEMEI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite**, com cargo de provimento em confiança, Diretora de Escola Infantil da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7D2CEBA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 071/2020**

**DECRETO Nº 071/2020**

**ITAÚ/RN, 31 de Dezembro de 2020.**

*EMENTA: Dispõe sobre a utilização do Decênio a ser recebido pelo Município de Itaú no dia 10 de Janeiro de 2021, pertencente pelo Princípio da Anualidade à Gestão Anterior, determinando-se a utilização dos valores a serem recebidos e seus devidos pagamentos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Acórdão 643/2016 – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte de 13 de Dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** que o Decênio a ser recebido no dia 10 de Janeiro de 2021 ainda pertence à gestão anterior por se referir ao recebimento dos tributos e FPM do período de 20 de Dezembro de 2020 à 30 de Dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Acórdão 643/2016 – TC do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que respondeu consulta da Prefeitura Municipal de Lajes, tornando-se, portanto, Jurisprudência;

**CONSIDERANDO** ainda que o descumprimento dessa determinação pode gerar ato de improbidade administrativa, bem como que está sendo notificado, neste momento o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica determinado que o valor recebido pelo Município de Itaú no Decênio do dia 10 de Janeiro de 2021, provavelmente antecipado para o dia 08 de Janeiro de 2021, deverá ser utilizado exclusivamente para:

I - O restante do pagamento da Folha de Funcionários relativa ao mês de Dezembro do Município de Itaú, no montante bruto de R\$ 136.034,73 (cento e trinta e seis mil e trinta e quatro Reais e setenta e três centavos);

II – O restante do Pagamento da desapropriação do Terreno da Praça de Eventos do Município, Maria das Neves Fernandes Oliveira, conforme Decreto de Desapropriação de nº 031/2019, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais) a ser pago conforme empenhos no processo 29042020.

§ 1º Sabe-se que o descumprimento do presente Decreto ou da utilização dos Recursos determinado fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, enquadrando-se como ato de improbidade Administrativa, não podendo haver a revogação do presente Decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto está sendo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como ao Ministério Público Estadual, para acompanhamento do atendimento das normas que lhe competem.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**C73A05EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 070/2020**

**DECRETO Nº 070/2020**

**ITAÚ/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

*EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 033/2020 que concedia adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estivessem prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus, em razão da baixa da pandemia no Município de Itaú e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto 29.668 de 05 de Maio de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** a flexibilização da decretação de estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos e controle deste no Município de Itaú desde o mês de Setembro;

**CONSIDERANDO** a suspensão de repasses pelo Governo Federal para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) para o Município de Itaú/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para controle de gastos e transição de governo;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica revogado no âmbito do Município de Itaú, o Decreto 033/2020, cancelando aos servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú, que faziam jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, desde o dia 01 de Outubro de 2020, devendo ser cancelados todos os empenhos ou liquidações porventura realizados.

**§ 1º** Enquadram-se no caput deste artigo os servidores e empregados públicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Maternidade Marcolino Bessa, Farmácia Especial, Recepção das Unidades Básicas de Saúde, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias, bem como os profissionais que estiverem atuando na Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º**- Este Decreto atende as condições do Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto 033/2020.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 01 de Outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**31252C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 01/2021**

Portaria Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Weuler Nascimento de Sousa para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. WEULER NASCIMENTO DE SOUSA, CPF 061.230.694-11, RG 002.337.212-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**2601D774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 02/2021**

Portaria Nº 02/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Nara Luiza Rodrigues de Melo ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sra. NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, CPF 013.594.114-88, RG 001.995.078-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**79310789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 03/2021**

Portaria Nº 03/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jorge Miguel Bezerra Carvalho ao cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO, CPF 083.441.714-66, RG 2582012-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**ABFE77EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 04/2021**

Portaria Nº 04/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Andreza Juliana Maia Regis ao cargo de Tesoureiro do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Andreza Juliana Maia Regis, CPF 060.153.594-47, RG 002.475.248-SSP/RN, para o Cargo de Tesoureiro do Município de Itaú/RN, CNPJ 08.148.553/0001-06.

O Tesoureiro do Município de Itaú/RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S.A executar as seguintes atribuições e transações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em contas relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra-ordens cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeira;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**A1FA0C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 05/2021**

Portaria Nº 05/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Lucivan Holanda para o Cargo em Comissão de Secretário

Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO LUCIVAN HOLANDA, CPF 083.441.714-66, RG 2582012-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**79052B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 06/2021**

Portaria Nº 06/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Márcio Paiva Rêgo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO PAIVA RÊGO, CPF 135.398.252-15, RG 003.644.926 -SSP/RN, O, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**DB26B9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 07/2021**

Portaria Nº 07/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Francisca Wigna da Silva Freitas para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS, CPF 016.706.784-23, RG 003.126.435 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:BE211D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 08/2021**

Portaria Nº 08/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wanderson Freitas Praxedes Dantas para o Cargo em Comissão de Controlador do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS, CPF 093.334.804-55, RG 002.710.101-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Controlador do Município de Itaú-RN, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:CFCCAF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 09/2021**

Portaria Nº 09/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leonardo Wladimyr de Miranda Tavares, para o Cargo em Comissão de

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO WLADIMYR DE MIRANDA TAVARES, CPF 051.629.014-23, RG 1714113 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:50F8CB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 10/2021**

Portaria Nº 10/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Kayo Melo De Sousa, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e Saneamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. KAYO MELO DE SOUSA, CPF 013.980.814-00, RG 1987600 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Itaú-RN, lotado na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:8A1B51FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 11/2021**

Portaria Nº 11/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS sob CPF 030.786.884-29 e RG 1.714.259, do cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**9376A382

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 12/2021**

Portaria Nº 12/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rillen Rossy Rocha Reges para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RILLEN ROSSY ROCHA REGES, CPF 063.689.144-59, RG 2592278-SSP/RN, para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S/A executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contraordens cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgate/aplicações financeira;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – conta poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
Emitir comprovantes;

Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**747A616C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 13/2021**

Portaria Nº 13/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Holanda Moreira Júnior para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR, CPF 105.857.274-14, RG 002.732.110-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**38FF225B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 14/2021**

Portaria Nº 14/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alterly Mikael Monte Rezende para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, CPF 100.126.364-28, RG 002.788.976-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**A19C7995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 15/2021**

Portaria Nº 15/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Airanildes Alves Brasil para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AIRANILDES ALVES BRASIL, CPF 302.866.624-34, RG 484.981-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**A0D9970E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 16/2021**

Portaria Nº 16/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Holanda Moreira Júnior para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR, CPF 105.857.274-14, RG 002.732.110-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**2F7F4DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 17/2021**

Portaria Nº 17/2021

DESIGNAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Itaú, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**FranciscoAndré RegisJunior**  
Cargo: **Prefeito Municipal**  
CPF nº: 056.169.734-59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú RN, 02 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**DD62296D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 413/ 2020/GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 374/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2020. Edição 2430.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**189BAD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 01/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Ítalo Isaac Borges Rocha, portador do CPF/MF 067.354.584-94, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Administração e Planejamento”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Ítalo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**5843DE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Janaina Andrade de Lima Venâncio, portadora do CPF/MF 052.771.554-90, para ocupar o cargo de “Secretária Municipal de Educação”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Ítalo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C8ACA035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 03/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Helder Santos Silva, portador do CPF/MF 051.782.794-84, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Infraestrutura”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Ítalo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**0E5B76A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Josemir Lima do Nascimento, portador do CPF/MF 118.797.564-80, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Ítalo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CEA12DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 05/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Eduardo Rodrigo da Silva Andrade, portador do CPF/MF 039.584.484-37, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Saúde”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Ítalo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**62E07FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Fábio José Oliveira da Costa, portador do CPF/MF 053.733.244-85, para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**335523D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 07/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Robson Michall Guedes de Oliveira, portador do CPF/MF 838.294.901-00, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Assistência Social”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**1EF77BD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Wanderson Dantas de Araújo, portador do CPF/MF 106.164.014-00, para ocupar o cargo de “Secretário de Desporto e Lazer”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**62E9DDE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 09/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Madson Silva de Farias, portador do CPF/MF 075.744.504-71, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Tributação e Finanças”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**52C4B0D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Hugo Rafael Dantas da Silva, portador do CPF/MF 083.236.914-44, para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Municipal Adjunto de Tributação e Finanças”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C5C16C65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor João Mateus de Lima Silva, portador do CPF/MF 016.713.494-90, para ocupar o cargo comissionado de “Controlador”, cargo este que compõe a administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**558976B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 12/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Lígia Lídia dos Santos Silva, portadora do CPF/MF: 064.419.184-80, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenadora - Geral de Recursos Humanos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A32A103F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 13/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Fernanda Karoline de Oliveira da Silva, portadora do CPF/MF 083.609.784-09, para ocupar o cargo comissionado de “Assessora de Gabinete”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B87D44DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 14/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Bruno Dantas da Costa, portador do CPF/MF 128.934.664-00, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Tributos e Fiscalização”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**7C1C9279

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 15/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Edval Barros Diniz, portador do CPF/MF: 421.388.924-68, para ocupar o cargo comissionado de “Diretor de Contabilidade”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C4DCA287

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 16/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Roberto da Costa Santos, portador do CPF/MF: 822.162.824-72, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Programas e Projetos da Agricultura”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**BD1E9303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Patrícia da Fonseca Lopes, portadora do CPF/MF: 036.906.904-80, para ocupar o cargo comissionado de “Diretora Administrativa da Atenção Básica”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D612BE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Thiago José Soares de Souza, portador do CPF/MF: 017.603.804-31, para ocupar o cargo comissionado de “Diretor de Vigilância Sanitária”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B536CAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 20/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco Genaelson Lima de Araújo, portador do CPF/MF: 079.555.304-89, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Projetos Desportivos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**23E785C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 21/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco Donezete de Oliveira, portador do CPF/MF: 634.396.974-87, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Defesa Civil”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FD0DB713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 22/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Alessandro Lima da Silva, portador do CPF/MF: 068.144.564-51, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Serviços Urbanos”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E68224F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23/2021- GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Joseane de Araújo, portadora do CPF/MF: 007.789.574-62, para ocupar o cargo de “Coordenadora Pedagógica”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**64CCC7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 24/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Alessandra de Araújo Cordeiro, portadora do CPF/MF: 046.748.974-24, para ocupar o cargo comissionado de “Diretora Administrativa da Unidade Municipal de Saúde”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3A5EC648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 25/2021- GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Edna da Costa Silva Abdias, portadora do CPF/MF: 043.121.824-26, para ocupar o cargo de “Secretária Adjunta de Administração e Planejamento”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9968846B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Francisco dos Santos Oliveira, portador do CPF/MF: 087.639.354-73, para ocupar o cargo comissionado de “Diretor de Comunicação Social”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**86957AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ DANIEL VIEIRA DE ARRUDA**, CPF/MF nº 064.260.124-08, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**0FEEB941

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº002/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**, CPF/MF nº 098.675.004-23, para exercer o cargo público em comissão de Controlador Geral do Município – Símbolo CC1 – CGM – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**03FD8D8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº003/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**, CPF/MF nº 750.392.574-49, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**5380CC26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº004/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, CPF/MF nº 262.026.974-15, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F4A39403

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº005/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, CPF/MF nº 049.044.204-89, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C0D426E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº006/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**, CPF/MF nº 110.611.924-07, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**620BC912

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº007/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**, CPF/MF nº 051.445.274-93, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BE64E689

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº008/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ALDENOR ALVES DE ARRUDA** CPF/MF nº 634.031.294-20, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras – Símbolo CC1 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**07D42105

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº009/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 073.873.054-80, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**18B05F95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº010/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 064.117.994-40, para exercer o cargo público em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F79BD4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 078.2020 - EXONERA TODOS OS OCUPANTES  
DE CARGOS COMISSIONADOS**

EMENTA: Exonera todos os ocupantes de cargos comissionados do Município de Japi e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, inclusive as previstas no inciso XII do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Japi,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam exonerados, a partir desta data, todos os ocupantes dos cargos comissionados que exerceram suas atividades até 31 de dezembro de 2020 nos órgãos que compõem as estruturas organizacionais da Prefeitura de Japi.

**Art. 2º.** Ficam destituídas a partir desta data todas as gratificações porventura concedidas a servidores estatutários, devendo, caso haja interesse na sua manutenção, serem confirmadas pela nova administração.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 31 de dezembro de 2020.

#### JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal  
CPF: 478.394.304-49

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**41F29AE8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 605.167/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** Renovação, por mais 09 (nove) meses, do Contrato Administrativo 049/2017, cujo objeto se refere a “Licença de uso de TI voltados a gestão pública”; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 11 de Setembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Alessandra Magaly Lima de Abreu, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Dezembro de 2020.

#### JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EA24C952

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 – ADESÃO Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 713.008/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.830.095/0001-10; **OBJETO:**

Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo 047/2017, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica, contratos de repasse e parcerias em geral”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona); **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.146.564-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

#### JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**AE134300

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2020 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 504.060/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 044/2017, para a execução de serviços terceirizados de mão de obra: agente de limpeza e gari coletor; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 150.908,82 (Cento e cinquenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rafaele Tavares de Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.223.434-12 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

#### JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7F8BC745

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 402.290/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de mão de obra (auxiliar de jardinagem, auxiliar de cozinha, mensageiro, operador de máquina, mecânico de manutenção e pintor)”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final 31 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 83.865,75 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rafaele Tavares de Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.223.434-12 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**4E471E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2020 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.202.042/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** POSTO LF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 820.340,00 (Oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CBE09D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.002.065/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 04 de Janeiro de 2021 e termo final em 04 de Janeiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**88A390BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete – CC-1 da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7EE6D1A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JAINÉ EMILIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 105.174.964-61, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D4ADAF91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.528.244-34, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito no Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2B22BC1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LETÍCIA SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.142.584-95, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**10CFE3F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.169.344-12, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CBEA3D40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 843/2010,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.943.704-74, inscrito na OAB/RN sob o n.º 10.543, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EB71EAE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 955/2014, alterada pela Lei Municipal nº 994/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.814.524-24, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8635FC9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, "a", da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **TYCIANE AZEVEDO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.920.014-32, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral - CC-2 da Assessoria de Imprensa da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4FC126A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RODOLFO AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.288.644-92, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador - CC-3 da Assessoria de Imprensa da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7A1E4889

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.44, inciso V, alínea “a” da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 215, de 24 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula 0145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.III-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração – CC-1 do Município de Jardim do Seridó.

**Art. 2º** - A servidora mencionada no artigo anterior, receberá pelo exercício do cargo comissionado, a remuneração inerente ao cargo de provimento efetivo de Professora P. III-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5B42EC43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 096.491.304-62, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador – CC2 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**565C1943

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A065F7AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.762.984-30, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da manutenção dos Setores de Compras e Atesto na Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C9C001B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **ANA TAISY DE ARAÚJO AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.029.004-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B327BB4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 0433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa – PD-III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.645.934-22, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**FA2976DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “b” da Lei Municipal 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **BEATRIZ CUNHA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.804.334-64, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1C510223

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F082AF58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 6º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, inscrita no CPF/MF n.º 083.320.084-41, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde – CC-2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6F02FF01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei da Lei 742/2005, art. 6º, IV, “d”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DJAINI AZEVEDO DE SOUZA TURÍBIO**, inscrita no CPF/MF n.º 000.586.244-22, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**191F6B79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JAYNE REGINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 123.165.644-10, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**642C2F26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.474.434-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C422C567

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JOSILENE MEDEIROS AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 430.588.174-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8FE8B1CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.431.724-05, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A049C5BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GRIMALDO DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 966.847.474-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0F3DF179

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 095.264.864-47, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal – CC1 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9BF41F50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, inscrita no CPF/MF n.º 075.735.914-03, para ocupar o cargo de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AA1B4499

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FELIPE KELVIN SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 095.619.734-56, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais – CC2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2ACF3E44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **BRUNA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 071.922.544-28, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**76A75477

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EAB4DC2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.169.304-06, para ocupar cargo em comissão Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E987B59D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.233.474-28, para ocupar cargo em comissão Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:ADC582CA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.490.554-72, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC-1 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:E0992981**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “III”, da Municipal 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.894.804-03, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos – CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:2C0ECD0B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF n.º 068.108.954-77, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:C003442E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, IV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **EMILIO ALVES TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.186.414-69, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**891A1B88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **VALDEMIR SALES DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 199.773.954-20, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2B6BC5A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **MACIO EDSON FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.176.774-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pesca – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**018A2CE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base no art. 4º, “IV”, da Municipal 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ AILSON DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 108.825.614-72, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0FFDB677

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base no art. 4º, “IV”, da Municipal 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.201.744-06, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**805D4945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base no art. 4º, “IV”, da Municipal 869/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.396.534-78, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1234F02A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, “a”, da Lei Municipal nº 767/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.844-15, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal – CC1 da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**63061AD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “b”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.563.834-95, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura e Turismo- CC-2 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**77D96640

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “c”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Esportes – CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**26B238A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 075.442.284-44, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7F2C55E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 076.644.214-46, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C1E9780D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF n.º 056.040.304-18, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**684037B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALMIR SILVA DE AZEVEDO /Matrícula 0390**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem readaptado pela Portaria 005/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8B9C6AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JEANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE /Matrícula 0974**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde P.D.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**716F3F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA /Matrícula 1145**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 04/01/2021 à 18/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**49BC17FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO 2021**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO /Matrícula 0531**, ocupante do cargo de Agente Administrativo P.DII readaptado pela Portaria 100/2015, PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**90AD0CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIRODO /Matrícula 1744**, ocupante do cargo de Médico UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2021 à 19/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**035D4DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA/Matrícula 1754**, ocupante do cargo de Odontólogo PE.I, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2021 à 19/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**63C57129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO/Matrícula 1162**, ocupante do cargo de Nutricionista PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2021 á 19/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**43299CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO /Matrícula 1721**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentária PD.I, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2021 á 19/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**A1CDACDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DEOCLIDES JOSÉ DE MEDEIROS /Matrícula 1086**, ocupante do cargo de Pedreiro PB.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**98020073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO /Matrícula 1301**, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 á 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8705EFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SIMONE MARIA DE AZEVEDO/Matrícula 1322**, ocupante do cargo de Psicóloga PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 14/01/2021 à 28/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:01CCC8A3**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO/Matrícula 1076**, ocupante do cargo de Bioquímico PE.II, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 19/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:654E6F43**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA SALETE DE MEDEIROS/Matrícula 0987**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 03/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:C44CC128**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALDIRENI CORINGA DE LIMA FERNANDES /Matrícula 0367**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 25/01/2021 à 08/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:2E0DE8E7**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JACINTO SEVERO DA SILVA /Matrícula 1764**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e assistência Social, 30 (trinta) dias de férias no período de 11/01/2021 à 09/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**5DE890DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGEIRÊDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias no período de 18/01/2021 à 06/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019, 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**04CE9C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANDREANE MARIA VASCONCELOS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PD.III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**EA610AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ADRIANA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Zelador PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**7652B015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO / Matrícula 00434**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 28/01/2021 à 11/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F85FCB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ELVIS SILVA DA COSTA / Matrícula 0608**, ocupante do cargo de Agente de Endemias PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 04/01/2021 à 18/01/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**A1DE9185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento dos (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/01/2021 à 18/01/2021, conforme lista abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo
1317	Silvia Medeiros da Cunha	Aux. de Cons. Dentário PD III	2019/2020
0980	Maria das Vitórias S. de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PD III	2019/2020
1092	Damião Fernando Azevedo de Oliveira	Técnico de Enfermagem PD.III	2018/2019
0518	Clenilda Vitória Silva	Agente Comunitário de Saúde PD III	2018/2019
1708	Richelle Thainara do Patrocínio Doval	Odontólogo PE.I	2019/2020
1481	Lorena Brandão de Araújo	Fonoaudióloga	2019/2020

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**52BABE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO / Matrícula 0388**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**362B382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SANAI AZEVEDO MEDEIROS / Matrícula 0982**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:33300B60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES / Matrícula 1551**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2021 à 04/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:D7D5E127**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO 2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDSON PEREIRA TORRES / Matrícula 1320**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/01/2021 à 29/01/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:10BE9FE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO / Matrícula 1563**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PDII, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/01/2021 à 02/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**7ED0771E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO, os** requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social , o gozo de férias nos períodos , conforme discriminação abaixo relacionados .

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
1536	Tarcisia de Araújo Azevedo	Agente Administrativo PD.III	2018/2019 15 dias	04/01/2021 à 18/01/2021
1559	Bergully Oliveira de Araújo	Agente Administrativo PD.III	2019/2020 20 dias	04/01/2021 à 23/01/2021
1050	Gislaine Oliveira da S. Bezerra	Aux. de Serviços Gerais PA.III	2019/2020 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021
1710	Maria das Vitórias Andrade Pereira	Psicóloga PE.I	2019/2020 30 dias	04/01/2020 à 02/02/2021
0340	Maria Goretti Silva Santos	Aux. Serviços Gerais PA.III	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**CB91EAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO 2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO, os** requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , o gozo de férias nos períodos , conforme discriminação abaixo relacionados .

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0058	Antonio Diniz do Nascimento	Pedreiro PBIII	2019/2020 30 dias	04/01/2020 à 02/02/2021

1763	Cristiano da Silva Batista	Encanador PB.I	2020/2021 30 dias	07/01/2021 à 05/02/2021
1348	Ronaldo Dutra Ferreira	Gari PA.III	2019/2020 30 dias	13/01/2021 à 11/02/2021
1338	Hangleibe da Silva Barbosa	Aux. Calceteiro PA.III	2020/2021 30 dias	01/02/2021 à 02/03/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**0A0A7B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO, os** requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito , o gozo de férias nos períodos , conforme discriminação abaixo relacionados .

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0764	Genaldo José de Azevedo	Guarda Municipal PA.III	2018/2019 30 dias	01/01/2021 à 30/01/2021
0654	José Geraldo de Azevedo	Guarda Municipal PA.III	2019/2020 30 dias	02/01/2021 à 31/01/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**9401D12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0499	Leina Regina Azevedo de Araújo	Aux. de Biblioteca PDIII	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021
0462	Suerda de Azevedo Medeiros	Aux. Serviços Gerais PAIII	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:97FF4FA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal e 940, de 04 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

**CONSIDERANDO**, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período De gozo
0255	Teodilma Medeiros de Lima Azevedo	Professor PIII-H	2020/2021 15 dias	01/01/2020 à 16/01/2021
0560	Mônica Sabino de Oliveira	Professor PIII-G	2020/2021 15 dias	17/01/2020 à 31/01/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2021.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:247A4106**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2021**

Dispõe sobre a apresentação, as suas secretarias de origem, de todos os servidores efetivos que se encontram cedidos e/ou em exercício em órgão ou entidade diferente de sua lotação e, dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as circunstâncias das cedências dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, em face ao atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido de imediato que todos os Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, que se encontram cedidos e/ou em exercício em órgão ou entidade diferente de sua lotação, se apresentem à suas secretarias de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:C0EE75F5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA ANDRÉA RIBEIRO DANTAS NUNES, portadora do CPF: 028.826.144-54, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Civil do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:29962E45**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor THALLES ROMMERO SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF: 011.998.914-01, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**57DD9DFB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **BENEDITO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 154.636.304-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**A475EA84

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **GEAN CARLOS DE LIMA**, portador do CPF: 029.648.754-64, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Turismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**6103FBAC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO CAETANO DAMASCENA**, portador do CPF: 366.002.884-34, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**3B4C736C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**, portador do CPF: 098.353.054-80, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**32F0EB39

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 011.302.294-83, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**CA942556

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS, portadora do CPF: 736.367.894-49, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**10D8E86B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora REIVÂNIA PAULINO DE MORAIS, portadora do CPF: 063.893.154-14, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**8B5845E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ CARLOS SALDANHA, portador do CPF: 778.033.104-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**36432A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060708/2020 -  
NOTIFICADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI,  
CNPJ Nº 29.007.485/0001-27 REFERÊNCIA: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2020 MOTIVO: INEXECUÇÃO TOTAL  
DOS PEDIDOS**

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da defesa administrativa interposto pela empresa notificada, bem como o Parecer jurídico (folhas 87-89), o qual adoto e passa a integrar esta decisão, mantendo a DECISÃO de aplicação de penalidade no sentido de MULTAR a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 em R\$ 300,16 (trezentos reais e dezesseis centavos), julgando extinto o feito com análise de mérito;

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 19 de novembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**37E0DFBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 001/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 111.651.344-70 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**60455F78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 002/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **FRANCISCA CAMILLA JÁCOME VERÍSSIMO VERAS**, inscrita no CPF sob o nº 101.401.854-45 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**1F56DE86

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 003/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOCIVAN DANTAS DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 011.277.704-03 para exercer o cargo público em comissão de Chefe do Gabinete Civil.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**3D8A4982

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 004/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **CHARLES MAIA VERÍSSIMO SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o nº 096.573.824-83 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**35D45F83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 005/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 017.870.494-69 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de obras, Transporte e Habitação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**CD955E69

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 006/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ JÁCOME DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.984.394-77 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**5773C312

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 007/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **WEVERTON CLAUDINO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 237.144.498-76 para exercer o cargo público em provimento de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**8DFD1078

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 008/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **TAYSLAN SANTOS DA NÓBREGA**, inscrito no CPF sob o nº 095.272.154-63 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Recursos hídricos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**0A3E3EF7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 009/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **JULIETE JÁCOME DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 090.878.464-36 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de juventude, esporte turismo e lazer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**CBD36D4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 010/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ARRHENIUS PEDRO MONTE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 316.987.434-91 para exercer o cargo público em comissão de Secretário adjunto Municipal de finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**F18DF119

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 011/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ZAELMA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 078.423.124-94 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**E853373A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 012/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **RAFAELLE HENRIQUE GODEIRO MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 050.956.554-97 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**70D46136

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 013/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **LEANDRO RUBENS DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 090.376.584-58 para exercer o cargo público em comissão de Secretário adjunto Municipal de juventude, esporte turismo e lazer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**7F10139D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 014/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 076.379.074-57 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Meio-Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**634F1098

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 015/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOSÉ DELIANO DUARTE CAMILO**, inscrito no CPF sob o nº 069.942.444-58 para exercer o cargo público de Procurador do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**DA0E5D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 016/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 343.485.858-06 para exercer o cargo público em provimento de Coordenador Setorial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**0823D63A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 017/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **WYLLAME DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 155.876.904-82 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado de Assistência Operacional.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:CEBBF369

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 018/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 1084.146.594-03 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado de Assistência Operacional.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:8A788AAC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 0019/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **IGOR DE CASTRO BESERRA**, inscrito no CPF sob o nº 079.036.804-80 para exercer o cargo público em comissão de Controlador Geral.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:4A3C14D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSÉ VICENTE DE MOURA FILHO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. José Vicente de Moura Filho no cargo de **Secretário de Administração** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0D2F3BD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MANOEL LEMOS NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Manoel Lemos** no cargo de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:D4A08D63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 003 DE 04 DE ABRIL DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Carlos Vinícius Campos Fontes no cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9185DB7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA NO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. Francisca Anatânia Maia Bessa no cargo de Secretária de Educação na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D7A3AF16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE NO CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte no cargo de Secretária de Planejamento na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** A Secretária também será responsável pela à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto não for nomeado novo secretário específico para a referida pasta.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**10ED8733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES NO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes no cargo de Secretária de Assistência Social na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F5CFC6E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO NO CARGO DE SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Denise Kauanny de Araujo Rosendo no cargo de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FCAC2B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. Mario Lúcio Leal Oliveira no cargo de Secretário de Obras e Urbanismo na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A80F9F86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. HÉLISON AMADEUS DA SILVA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. Héllison Amadeus da Silva Costa no cargo de Secretário de Agricultura na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7D717A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ALLAN DIEGO COSTA REGO NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. Allan Diego Costa Rego no cargo de Secretário Adjunto de Administração na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D55EF6CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. TARSO FABILO DE LIMA COSTA NO CARGO DE CONTROLADOR GERAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. Tarso Fabiolo de Lima Costa no cargo de Controlador Geral na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2EEAAF70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA ERICA DE ARAÚJO SILVA NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA**

**PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **Maria Erica De Araújo Silva** no cargo de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:FF9F296A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES NO CARGO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **Cledina Mesquita Andrade Magalhães** no cargo de **Coordenadora de Atenção Básica** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:FA31F32F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. GÊNIA APARECIDA PEREIRA SILVA COSTA NO CARGO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Gênia Aparecida Pereira Silva Costa** no cargo de **Administradora de Unidade de Saúde** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:9158C8AC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FRANCISCA VANDEILZA PEREIRA NO CARGO DE COODERNADORA DA ACESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **Francisca Vandeilza Pereira** no cargo de **Coordenadora da Assessoria de Assuntos Comunitários** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:8DBC748B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 074.237.554-34; e, a Sra. **DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO**, Secretária de finanças, CPF 110.523.144-57, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 008.357.642/000154, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

**Art. 2º** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativa a operações
- Sustar/Contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 04 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F6624609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pela Sra. Secretária **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 009.655.194-14; e a Sra. **DENISE KAUNNY DE ARAUJO ROSENDO**, Secretária de Finanças, CPF 110.523.144-57, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 14.873.172/0001-84, do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

**Art. 2º** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;

- Autorizar Débito em conta relativa a operações
- Sustar/Contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 04 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B868C284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010003/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010003/2020**

**CONTRATO Nº:** 09010003/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Cultura e Turismo

**CONTRATADO:** EDILTON FONTES SOBRINHO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 084.202.288-00

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 09010003/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu no município de José da Penha/RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 09010003/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) passará a ser 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 09010003/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B5BF2D8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010004/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010004/2020**

**CONTRATO Nº:** 09010004/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Assistência Social.  
**CONTRATADO:** EDILTON FONTES SOBRINHO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 084.202.288-00  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 09010004/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Local de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010006/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) passará a ser 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 09010004/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1497FC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 07010001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 07010001/2020**  
**CONTRATO Nº:** 07010001/2020  
**TERMO ADITIVO:** Primeiro  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Administração  
**CONTRATADO:** JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 052.862.434-28  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 07010001/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de prédio para o Anexo Administrativo para o funcionamento dos setores de CPL, Compras, Contabilidade, Controladoria, Arquivo, Protocolo, Secretaria de Planejamento, Tributação, Almoxarifado, Endemias e Secretaria de Esportes.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010006/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) passará a ser 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 07010001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8C11BE34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010001/2020**  
**CONTRATO Nº:** 10010001/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Educação  
**CONTRATADO:** GEOVANE FERREIRA ROCHA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 009.807.954-94  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 10010001/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de uma casa residencial, Vila Major Felipe, neste município de José da Penha/RN.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) passará a ser 7.200,00 (sete mil duzentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 10010001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B9A62910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010004/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010004/2020**  
**CONTRATO Nº:** 10010004/2020  
**TERMO ADITIVO:** Primeiro  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Educação  
**CONTRATADO:** GILBERTO GERMANO FERNANDES LOPES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 244.083.369-04  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 10010004/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de prédio na Vila Major Felipe, para servir como salas de aula e secretaria escolar da escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 18.000,00 (dezoito mil reais) passará a ser 36.000,00 (trinta e seis mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 10010004/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**72C64DE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**043/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial N.º 043/2020**

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 043/2020, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação da

prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1583 - A J DE SOUZA LOCACOES (11.572.226/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1192 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 75 CV equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos	Hr	300	119,50	35.850,00
<b>Total (RS):</b>					<b>35.850,00</b>

**1584 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (29.048.853/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1193 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 90 CV equipado com grade aradora hidráulica com 16 discos	Hr	1.000	119,00	119.000,00
<b>Total (RS):</b>					<b>119.000,00</b>

José da Penha/RN, 04/01/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**59CEDFC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010002/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010002/2020**

**CONTRATO Nº:** 10010002/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Assistência Social

**CONTRATADO:** JOSÉ BATALHA DO RÊGO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 221.592.074-20

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 10010002/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) passará a ser 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 10010002/2020/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D6C0D069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010006/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10010006/2020**

**CONTRATO Nº:** 10010006/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal administração

**CONTRATADO:** NILDACI MARIA DA COSTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 490.549.294-72

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 10010006/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010006/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) passará a ser 6.360,00 seis mil trezentos e sessenta reais (seis mil trezentos e oitenta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 10010006/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**516F2379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 09010005/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 09010005/2020**

**CONTRATO Nº:** 09010005/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Administração

**CONTRATADO:** JOSÉ LÍDIO DE MORAIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 719.217.538-20

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 09010005/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 09010005/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 3.000,00 (três mil reais) passará a ser 12.000,00 (doze mil reais) permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 09010005/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16F9FD93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES NO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. Cledina Mesquita Andrade Magalhães no cargo de **Diretora Geral do Hospital Municipal** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1E89DC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 13010001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 13010001/2020**

**CONTRATO Nº:** 13010001/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Educação

**CONTRATADO:** MARIA LÚCIA BESSA BATISTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 315.554.704-91

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 13010001/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de prédio para o uso da Biblioteca Municipal Professora Amélia Fernandes locado na Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) passará a ser 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 13010001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FAEC0F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010006/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09010006/2020**

**CONTRATO Nº:** 09010006/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Assistência Social

**CONTRATADO:** LETICIA VITÓRIA FONTES PIRES

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 080.091.084-21

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 09010006/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 09010006/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) passará a ser 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 09010006/2020/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1EBB786A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10010006/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10010006/2020**

**CONTRATO Nº:** 10010006/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal administração

**CONTRATADO:** NILDACI MARIA DA COSTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 490.549.294-72

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 10010006/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 10010006/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) passará a ser 6.360,00 seis mil trezentos e sessenta reais (seis mil trezentos e oitenta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5376EB95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08020002/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08020002/2020**

**CONTRATO Nº:** 08020002/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Administração

**CONTRATADO:** FRANCISCO VAMIR ALVES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 990.380.488-15  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 08020002/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de espaço para funcionamento de um depósito.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 08020002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de maio de 2021 e a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) passará a ser 15.000,00 (quinze mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 08020002/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**32791501

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030001/2020**  
**CONTRATO Nº:** 02030001/2020  
**TERMO ADITIVO:** Segundo  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030001/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Saúde do Município de José da Penha – RN.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 10 meses no valor de 6.000,00 (seis mil reais) passará a ter 20 meses de duração, perfazendo o valor de 12.000,00 (doze mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 02030001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/12/2020 à 31/10/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2D29253E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030002/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030002/2020**  
**CONTRATO Nº:** 02030002/2020

**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura  
**CONTRATADO:** ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030002/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria Agricultura do Município de José da Penha – RN.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030002/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 10 meses no valor de 1.000,00 (mil reais) passará a ter 20 meses de duração, perfazendo o valor de 2.000,00 (dois mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 02030002/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/10/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**785A0D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 02030001/2020**  
**CONTRATO Nº:** 02030001/2020  
**TERMO ADITIVO:** Segundo  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO:** ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030001/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de José da Penha – RN.  
**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 10 meses no valor de 3.000,00 (três mil reais) passará a ter 10 meses de duração, perfazendo o valor de 6.000,00 (seis mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.  
**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 03020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/10/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**85F4147B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030003/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030003/2020**

**CONTRATO Nº:** 02030003/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**CONTRATADO:** ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030003/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de José da Penha – RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030003/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021 será prorrogada para o dia 31 de setembro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 9 meses no valor de 900,00 (novecentos reais) passará a ter 18 meses de duração, perfazendo o valor de 1800,00 (mil e oitocentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 02030003/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/09/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A62F3876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**CONTRATO Nº:** 02030001/2020

**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO:** ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030001/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Educação do Município de José da Penha – RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 10 meses no valor de 9.000,00 (nove mil reais) passará a ter 20 meses com o valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 02030001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/10/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BE301B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02030001/2020**

**CONTRATO Nº:** 02030001/2020

**TERMO ADITIVO:** SEGUNDO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADO:** ACERTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 08.955.237/0001-38

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 02030001/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para os pontos de internet vinculados a secretaria de Administração do Município de José da Penha – RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 02030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de outubro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 10 meses no valor de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), será de 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 02030001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/10/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E8018356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JAIRO DE SOUZA MAFALDO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomeia o Sr. Jairo de Souza Mafaldo no cargo de Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**08D8A77D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A Portaria nº.012 de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2432, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SIMONE SUARTE DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SIMONE DUARTE DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu, 04 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**7836135A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **DIÓGENES BATISTA LOPES**, CPF nº 096.121.854-17, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, de nível Superior em comissão CC-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**0B7D0BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 596.741.054-68, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMPRAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**ECBAAD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **MARIA DA GUIA DA CRUZ**, CPF nº 025.823.834-81, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**B4874283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 1.278, DE 1 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO N.º 1.278, de 1 de janeiro de 2021.**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento de FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Jucurutuense, bem como de todo o Seridó no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como servidor municipal e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:0073C835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.279, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 1.279, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o recadastramento, a devolução e reintegração de servidores à disposição de outros órgãos e entes federativos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração de servidores do Município a disposição de outros órgãos e entes federativos, bem como a devolução de servidores cedidos à prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos em comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão se apresentar, entre o dia 1º e o dia 30 de janeiro de 2021, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Os funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos, que se encontram a disposição do Município, deverão retornar, a partir da data de publicação desse Decreto, aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 3º. Os servidores no âmbito da administração direta e indireta do município ficam convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração nos dias 05 a 30 de janeiro de 2021, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais.

Art. 4º. O não comparecimento do servidor para o recadastramento acarretará a suspensão imediata da remuneração.

Art. 5º. Para efeito de cumprimento do disposto neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de efetuar todos os atos necessários.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu, 4 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:4E3D4B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1019/2020, DE 31  
DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta, Indireta e seus fundos.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEÇÃO – I  
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A Receita bruta total é estimada no valor de R\$ 63.379.561,00 (sessenta e três milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas estão anexas a esta lei.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 63.379.561,00 (sessenta e três milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 35.804.824,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2020, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 27.331.405 (vinte e sete milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 243.332,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais) servirá como reserva de contingência na forma da Lei e será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Seção será executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, condicionado à existência de recursos disponíveis e precedido e exposição justificada.

Parágrafo único. São recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Lei, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2021.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

### CAPÍTULO IV DO REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal a título de duodécimo 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse, até o dia 20 e na forma de duodécimos.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior encerrado ao da elaboração da LOA 2021, as emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único Os valores no caput deste artigo serão remanejados da **reserva de contingência**.

Art. 11º - A Prefeitura Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidade orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 31 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

\*Republicação para corrigir erro em substituição a publicação de código identificador 300D7B28.

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:397B26A7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a Constituição Federal e em consonância com **Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a mudança da Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, todos os Cargos em Comissão que estejam nomeados na Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:CA27F54D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **SELMA MARIA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF/MF Nº 969.951.304-72 e portadora do RG Nº001.480.993, para o cargo em comissão de **TESOUREIRA MUNICIPAL**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Guedes Lopes  
**Código Identificador:**9437131B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF Nº 012.481.044-63 e portador do RG Nº 001.787.204, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Guedes Lopes  
**Código Identificador:**E9700324

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MONIELE GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF Nº 124.359.954-58 e portadora do RG Nº 003.711.602, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Guedes Lopes  
**Código Identificador:**EC9604B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **EDVAL PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF Nº 567.178.304-68 e portador do RG Nº416.863, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Guedes Lopes  
**Código Identificador:**74A59D96

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **IVONALDO DA SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF Nº 083.193.524-36 e portador do RG Nº 002.713.414, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Guedes Lopes  
**Código Identificador:**EE2E79F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF Nº 084.735.404-09 e portador do RG Nº002.812.452, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**77654CCF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ZILDA SENA DE OLIVEIRA BENTO**, inscrita no CPF/MF Nº 022.876.344-44 e portadora do RG Nº 001.572.993, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**57B522A8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JOSILMA GUEDES LOPES**, inscrita no CPF/MF Nº 941.967.884-91 e portadora do RG Nº 001.404.106, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**CF53F1BF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **JOSILMA GUEDES LOPES**, inscrita no CPF/MF Nº 941.967.884-91 e portadora do RG Nº 001.404.106, como **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**7B8AD416

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JOSANYELEM VIDAL LOPES**, inscrita no CPF/MF Nº 104.893.874-38 e portadora do RG Nº 003.286.740, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**40B3D569

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CASSIA NELLY FREIRE**, inscrita no CPF/MF Nº 538.873.524-91 e portadora do RG Nº 884.475, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**9844629F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE ALTAIR GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº 828.503.724-04 e portador do RG Nº 001.296.244, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**9558FA69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODOLFO ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº 098.909.184-80 e portador do RG Nº 002.436.148, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**03FDAEFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **BRUNA SENA DE OLIVEIRA BENTO**, inscrita no CPF/MF Nº 081.400.234-00 e portadora do RG Nº 002.556.441, para o cargo em comissão de **DIRETORA DA MATERNIDADE**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Guedes Lopes

**Código Identificador:**B0E790F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 067.456.134-17, RG nº 1930366-ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**15C9BD20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 002/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 769.489.603-59, RG nº 2988617-ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**AA72125E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 003/2021**

Portaria nº 003/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **ADRIANO GOMES TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 012.621.884-66, RG nº 1862344 - ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**DCB75BE6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004/2021**

Portaria nº 004/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 671.182.834-87, RG nº 1.110.994--ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D5C36C46

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005/2021**

Portaria nº 005/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 055.448.884-18, RG nº 2401564-ITEP/RN, do Cargo de Secretário de Turismo e Infra Estrutura, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**DDAA22C6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006/2021**

Portaria nº 006/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **SEVERINO LAERCIO FIGUEREDO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 043.910.554-49, RG nº 121681 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**6954F62E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2021**

Portaria nº 007/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 055.448.884-18, RG nº 2401564-ITEP/RN, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D648815F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2021**

Portaria nº 008/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **LEILIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 027.431.774-54, RG nº 1504173-ITEP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:FB5F59CA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009/2021**

Portaria nº 009/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 671.182.834-87, RG nº 1.110.994--ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E INFRA ESTRUTURA** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:3E493B30**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2021**

Portaria nº 010/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ADRIANO GOMES TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 012.621.884-66, RG nº 1862344 - ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:C3B3290B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 001/2021**

SUSPENDE OS EVENTOS PROMOVIDOS OU PATROCINADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS E DE INICIATIVA PRIVADA QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 01/2021**

O PREFEITO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Recomendação 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN.

**Considerando** que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19); e da segunda onda de proliferação no Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** que o Rio Grande do Norte decretou, a partir do dia 08 de dezembro 2020, a suspensão dos eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomerações de pessoas e dá outras providências.

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da segunda onda do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa de Pedras/RN;

**DECRETA:**

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais organizações competentes, que sejam de competência da Administração Pública Municipal, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN:

**I – Eventos promovidos ou patrocinados pelo município de Lagoa de Pedras e de iniciativa privada que impliquem em aglomerações de pessoas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:6766CD72**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 046/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor RICARDO RRODRIGO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Cadastro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**032E1BAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 047/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor PEDRO LUIZ RIBEIRO, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EAACBACF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 048/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ROBERTO FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Abel Aquino José.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C213BB31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 049/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOSÉ UBERTAN LUIZ ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal São Sebastião.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A5331771

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 030/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera Diretor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora FRANCISCA NILZA FONSECA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A7C9351D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2020**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2020**

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.494.459,58 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e

cinquenta e oito centavos) para os fins que especifica e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.494.459,58 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavo) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:** 12EEAD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. MATERIAL GRAFICO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADAS:** INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24. LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29. MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99. RAMON F DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40. RICARDO GOMES DA SILVA - ME - CNPJ: 05.080.790/0001-86.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL**

**DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 79, 97, 98, 116, 126, 129; totalizando o valor de R\$ 151.732,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 52, 59, 60, 64, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 127; totalizando o valor de R\$ 422.570,65 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedor nos itens: 88, 89, 90, 113; totalizando o valor de R\$ 31.058,51 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

RAMON F DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor nos itens: 82, 83, 84, 122, 123, 124, 125, 128; totalizando o valor de R\$ 28.705,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais).

RICARDO GOMES DA SILVA - ME - CNPJ: 05.080.790/0001-86, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:** 2C2A2169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020**

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher parcialmente** a impugnação impetrada pela empresa **DIMPI – GESTÃO EM SAÚDE LTDA** - CNPJ sob o nº 10.893.674/0001-16, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Sessão mantida para o dia **06.01.2021, às 08h00**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Lagoa Nova/RN, em 04 de janeiro de 2020.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**013CC17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 61/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, por motivo de aposentadoria a Senhora **Marly de Azevedo da Silva**, inscrita na Mat. nº 307-7, portadora do CPF/MF nº 671.737.214-15, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B56FEAED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Administração e Finanças” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Júnior, portador do CPF/MF 664.331.694-49

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**6A388F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Saúde Pública” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Rayanne Deyse da Silva Queiroz, portadora do CPF/MF 060.871.434-83

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**6B0260B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jairo Antônio Mauricio Fernandes, portador do CPF/MF 052.677.124-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**617AAA6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Educação” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor João Dimas da Silva, portador do CPF/MF 182.204.524-04

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**16C5D5EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Severino Onofre de Oliveira, portador do CPF/MF 067.263.644-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**8697A8AD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 06/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Controladora Geral” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Zélia Maria de Souza e Silva, portadora do CPF/MF 147.679.884-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**6C1B00C3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 07/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor do Departamento de Pessoal” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Luiz Claudio do Nascimento, portador do CPF/MF 026.420.624-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**36DAB1E3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Edmundo Neves do Nascimento Neto, portador do CPF/MF 466.157.764-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**EAE9601A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 09/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Desporte e Cultura” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Meirilandy Nascimento Queiroz, portadora do CPF/MF 026.149.264-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**CCD09120

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Tributação” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, Senhor Wilkem Sávio Soares Bezerra, portador do CPF/MF 035.237.144-78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**8A9D9CFA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Turismo” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor João Benjamim Alves, portador do CPF/MF 664.346.704-78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5F9A1EF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Vice Diretor do Departamento de Pessoal” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Sérgio Alexandre Galvão Alves, portador do CPF/MF 016.703.184-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**495A779C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 13/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Raimundo Nonato Gomes, portador do CPF/MF 271.885.314-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4158969A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Raphael Tadeu Xavier de Abreu, portador do CPF/MF 039.573.294-85.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4AEEDFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Marcos Ferreira Bezerra, portador do CPF/MF 033.852.464-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1295EC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2019053 – PP  
005/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.064.123/0001-42, neste ato representado pelo Senhor, Cleomar benigno de Oliveira – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019053 oriundo do Pregão Presencial 005/2019; objetivando a prorrogação do prazo e vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6677EFF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2019012 – PP  
02/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra

Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Roberto Solano de Freitas Suassuna Dantas Filho, CPF: 072.299.624-12 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019012, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:3227AE65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2020072 – CC  
0002/2020**

O Município de Lucrécia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA – CNPJ: 08.349.045/0001 – 88, neste ato representada pela S.r.<sup>a</sup> Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada pela S.r.<sup>a</sup> Otilia Alves Da Costa – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2020072 oriundo da Carta Convite nº 0002/2020; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:59E6EA2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019069 – TP 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADO CNPJ: 30.610.589/0001-00, representado pelo Sr. Jose Raniere do Nascimento Viana – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019069 com fulcro na Tomada de Preços nº 03/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:B753D992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020004 – PP  
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Guilherme Vinícios Bezerra

Soares, CPF: 016.732.304 - 07– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:D799BB99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020003 – PP  
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Suegna Paulo Dos Santos, CPF: 035.205.374-78– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:86A0A239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020001 – PP  
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Endson Marques Vieira, CPF: 076.948.284 - 80– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:40AA55B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020002 – PP  
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Fernanda da Silva Costa, CPF: 116.756.874-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº

8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2DDF3709

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE RAFAELLY DE MORAES BARBOSA, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **RAFAELLY DE MORAES BARBOSA**, CRM/RN 8650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 030.775.933-43, portadora da Carteira de Identidade n.º 2003009125839 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Joaquim Dias, 167 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**RAFAELLY DE MORAES BARBOSA**  
CPF: 030.775.933-43

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**1752E25D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA**, COREN/RN 000.065.251-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 721.438.274-15, portadora da Carteira de Identidade n.º 706.456 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Luiz Solano 467 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 721.438.274-15

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:DFEFA2EE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, COREN/RN 395.003-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 065.188.464-02, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.249.152 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Francisco Costa 495 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:  
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Programa de Trabalho: 75 – Saúde  
Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19  
Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA**  
CPF: 065.188.464-02

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:3833DBF1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE TALE RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa TALE RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA, COREN/RN 432.997-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 084.394.624-50, portador da Carteira de Identidade n. 2.592.529 SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida Lauro Maia – Centro – Lucrécia/RN doravante denominado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CPF: 084.394.624-50

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:71A81CD8**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA, COREN/RN 001.357.482, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 055.601.594-09, portador da Carteira de Identidade n. 2.403.443 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande – Zona Rural – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10<sup>a</sup>, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA**  
CPF: 055.601.594-09

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:1A5FCCEE**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A

PESSOA DE APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS**, COREN/RN 001.346.082, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 101.581.724-69, portador da Carteira de Identidade n. 3.151.134 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Cachoeirinha – Zona Rural – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (novembro) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

**APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS**

CPF: 101.581.724-69

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:EFAD58C9**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE**, CRM/RN 0010712, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 009.009.604-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.730.015- ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Dias, 174 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

**ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE**

CPF: 009.009.604-50

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.<sup>a</sup>  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**247D2638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 001/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Maria Dias** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Civil da Prefeita**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**3D6D1192

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 002/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria Amélia Amaral** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**76FB4843

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 003/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Aluísio Dantas Vieira, Portador do CPF 020.648.014-80** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**616F5CA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 004/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Aluísio Dantas Vieira, Portador do CPF 020.648.014-80** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado em conjunto com a senhora **Maria da Conceição do Nascimento Duarte, portadora do CPF 970.648.404-30**, responderá pelo setor de **Finanças e Orçamento**, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**7C2DE822

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 005/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha, portadora do CPF 018.482.454-08** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F4CE0AEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 006/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, portadora do CPF **018.482.454-08** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluisio Dantas Vieira**, portador do CPF **020.648.014-80**, responderá pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A99352E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 007/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Márcia Maria do Nascimento** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional** na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DD64D424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 008/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** Gratificação de Representação ao servidor efetivo **José Weniston Dias** para o exercício de função de **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D266994A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 009/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria José Duarte Leite** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0566FEEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 010/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Magna Maria do Nascimento**, portadora do CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**4510A365

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 011/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Magna Maria do Nascimento**, portadora do CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluisio Dantas Vieira**, portador do CPF 020.648.014-80, responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A8B27E67

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 012/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco Edmilson Soares** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7949DE7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 013/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Antonia Costa da Silva Maia** para exercer o cargo de **Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DE04E428

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 014/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Joselena Regis Patrício** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**6149D737

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 015/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Eliésio Dantas Duarte** para cargo de **Secretário Municipal de Transporte**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**2D742C65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 016/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Kylson Kennedy Bandeira** para exercer o cargo de **Contador Municipal**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**65552702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 017/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria da Conceição de Araújo Oliveira** para exercer o cargo de **Controladora Geral**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**67F2740F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.07.03.019.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.07.03.019.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**

**CONTRATADA: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 21 de dezembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o a execução dos serviços de digitalização e indexação em formato de arquivo JPG, PDF e TIF dos processos de despesas e de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 23 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**52A311F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2020**

**PORTARIA Nº 092/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Ingrid Eredla da Silva Rêgo**, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7018F6AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2020**

**PORTARIA Nº 093/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Yuri Emanuel Maia Matias, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 31 de dezembro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6E8D8229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2020**

**PORTARIA Nº 094/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Adriano Lopes do Nascimento, do cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 31 de dezembro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9360B6C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

**PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Arli Débora Pereira Paiva, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DA37B56E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Gentil Tibúrcio da Silva, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**03E33586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, CPF nº. 025.825.454-81, nomeada pela Portaria nº. 100/2020, plenos PODERES para movimentar todas as contas sob sua competência (Fundo Municipal de Assistência Social e todas as outras contas vinculadas), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários nas respectivas contas;

f) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º e subitens, atinentes às contas vinculadas ao **CNPJ 19.596.349/0001-66** do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a tesoureira municipal e o Prefeito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**3419D69A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº. 672.815.674-72, nomeado pela Portaria nº. 041/2017, plenos **PODERES** para movimentar todas as contas sob sua competência (Fundo Municipal de Educação e todas as outras contas vinculadas), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários nas respectivas contas;

f) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º e subitens, atinentes às contas vinculadas ao **CNPJ 06.095.386/0001-53** do Fundo Municipal de Educação, juntamente com a tesoureira municipal e o Prefeito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**9FA25DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 083/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, TODOS OS SERVIDORES DOS CARGOS DE CONFIANÇA E OU COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**BBEC7E00

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART.1- NOMEAR, o senhor CAIO CESAR FERREIRA TARGINO, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**C4453E0E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 001/2021**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2021, nos termos dos artigos 103 e 308 ambos da Lei Complementar n.º 589, de 14 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município).

**A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 308 ambos da Lei Complementar 589, de 14 de dezembro de 2017.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2021 em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pelo Secretário Municipal de Finanças, através do sistema de administração tributária.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**F1D7300B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 397/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR** o Senhor, **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 079.586.444-26, do cargo comissionado de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, do município de Montanhas/RN.

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**594D7FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 398/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, o Senhor **GEONI DE SOUZA ROCHA**, portador do CPF/MF sob o número 466.079.866-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN.

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**49D27E78

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 399/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR** a senhora, **FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 038.817.824-86, do cargo comissionado de **CHEFE GERAL DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE EXAMES**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**42D02FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 400/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **EXONERAR** o senhor, **UBIRATAN DE MELO GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o número 992.228.177-53, do cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO** do município de Montanhas/RN.

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**B7A4C7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o senhor, **HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o número 058.386.184-93, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:57BE9DED

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 160/2021**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que dispõe o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 3º da Lei nº 451/2017, efetua o seguinte articulado:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando o princípio da legalidade, dispostos nos caput do Art. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente, sendo essencial para o Estado Democrático de Direito;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observado o mínimo previsto na legislação positiva;

Considerando que o salário mínimo é previsto no inciso VI do Art. 7º da Constituição da República, nacionalmente unificado com reajustes periódicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Servidores públicos municipais receberão como mínimo, a quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) vinculados a administração pública municipal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, e com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:3B80CC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o senhor, **UBIRATAN DE MELO GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o número 992.228.177-53, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:BEC12270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021**

Dispõe sobre a constituição da comissão para recadastramento de servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal em proceder ao Recadastramento dos Servidores Municipais, com o objetivo de conhecer a situação funcional de cada um, o salário, entre outras informações.

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica criada a comissão Especial para Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, composta pela Sra. CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO LEÃO, Sr. SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA, e a Sra. VÂNIA MACIEL FAUSTINO, sendo presidida pela primeira.

**Art. 2º** - O início do recadastramento se dará no dia 06 de janeiro de 2021, com término no dia 08 de janeiro de 2021, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min e 14h00min até as 16h00min, no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria, devendo os servidores estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, Foto 3X4, Telefone/e-mail, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Registro de Nascimento dos filhos (caso tenha), cópia de um contracheque do exercício de 2020.

**Art.3º.** – O servidor que não realizar o recadastramento terá o salário suspenso até a regularização.

**Art.4º.** – O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:ABAE6813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199/2020-GP**

PORTARIA Nº 199/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **NAYANNE SILVA COSTA**, CPF 076.937.284-81, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**D72DB26C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2020-GP**

PORTARIA Nº 200/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUZENI FERREIRA DA SILVA**, CPF 027.643.054-941, do cargo em Comissão de Sub Coordenadora do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F6E9431A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO**

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, convoca interessados para o cadastro junto ao órgão através do e-mail [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br), para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício.

Nísia Floresta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**48F09BDF

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A56E7805

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**725A4CD7

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**BDEA0E71

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4958D52E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-CPL/PMNF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Av. Carlos Gondim e na Av. Delvira Carvalho Gondim, centro, Nísia Floresta/ RN.

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**, com sede a Al Das Castanholas, nº 352, Neopolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.943/0001-67, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**45E1BFC6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 10/2020-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Av. Carlos Gondim e na Av. Delvira Carvalho Gondim, centro, Nísia Floresta/ RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**, com sede a Al Das

Castanholas, nº 352, Neopolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.943/0001-67, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**DB6EF4D0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-CPL/PMNF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Av. Carlos Gondim e na Av. Delvira Carvalho Gondim, centro, Nísia Floresta/ RN.

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN. **CONTRATADA:** **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.808.943/0001-67– recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 120 (cento e vinte) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 10/2020. P/ Contratado: Wadame Dalton O. Franklim de Albuquerque e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 16 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**77AA00AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2020 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão com ônus para o cessionário, do servidor público municipal **JOSIVALDO DO NASCIMENTO**, matrícula 0044138, detentor do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que prestará serviço junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de dezembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E87AE7AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Vice Diretora, a senhora, **VERONICA ALMEIDA GADELHA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 062.881.644-88, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AD632F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**PORTARIA Nº. 001/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o Sr. **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 851.523.904-34, ao cargo de **Secretário Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Após o Ato legal de posse, ao Secretário acima nomeado será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com a Prefeita **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 465.240.614-20.

**III** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**764224BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**PORTARIA Nº. 003/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a) **LAEDNA DIAS DE SALES**, CPF: 876.844.974-72, ao cargo de **Secretário(a) Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças, o Sr. **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 851.523.904-34.

**III** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**2F6E4CFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**PORTARIA Nº. 002/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 779.468.984-87, ao cargo de **Secretária Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Secretário Municipal

de Planejamento, Administração e finanças, o Sr. MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, CPF: 851.523.904-34.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**170709CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**PORTARIA Nº. 005/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO NÁDSON SALES DIAS, CPF: 051.006.674-78, ao cargo de **Procurador** – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7FDD2C57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 004/2021.**

**PORTARIA Nº. 004/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o(a) Sr(a). ADNA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 064.577.324-70, ao cargo de **Secretária Geral** – CC2, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A0F1692E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

A Prefeita Municipal do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do terceiro termo aditivo, referente ao PROCESSO/MOB/RN Nº 122/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2020. Edição 2430. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Motivo: O processo foi REVOGADO.

Ouro Branco/RN, 30 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**AF464A0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Elizeu Gomes Martins**, CPF nº **081.423.084-95**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**26E9227A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Girlaine Batista de Azevedo**, CPF nº **067.400.254-79**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**FAFE260F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Milena Pereira de Medeiros**, CPF nº **024.878.664-46**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributação** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**018C2AD2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Douglas Medeiros de Araújo**, CPF nº **104.001.424-06**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Controlador Municipal** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**5F3E454F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Luciana Silva de Azevedo Lucena**, CPF nº **011.961.144-98**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**8A6D6547

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Fihama Brenda Lucena da Costa**, CPF nº **098.158.254-02**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F7B9A5F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Kyara Maysa dos Santos Silva**, CPF nº **050.088.134-04**, para exercer interinamente o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**45F5DC2F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Reinaldo Lucena de Freitas**, CPF nº **022.862.854-70**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**850175AB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Anderson Matheus dos Santos Lima**, CPF nº **083.662.694-00**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**AE23EAC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Gean Carlos de Moraes Silva**, CPF nº **053.033.924-22**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**01F96E33

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Genilson Jerônimo de Oliveira**, CPF nº **596.360.684-53**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**3C87325A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013, de 17 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Ednilda Oliveira Santos**, CPF nº **029.150.074-97**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Presidente do Instituto de Previdência** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**661572E9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 004/09, de 31 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Sebastião Carlos Derick**, CPF nº **966.856.704-87**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Procurador-Geral do Município** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**A3D5886A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Sílvia Samara Batista de Moraes**, CPF nº **090.503.554-20**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Assessora Jurídica** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**9EF6E68F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Ray Ramos de Araújo**, CPF nº **102.270.454-08**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Tesoureiro** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**4FA019C5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Joseane Silva de Azevedo**, CPF nº **026.017.764-47**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Pregoeira Oficial** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B02B3592

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Juciara Alves Ferreira**, CPF nº **055.555.054-00**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Compras** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**EE47D6B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Wesley Ricardo de Sena Costa**, CPF nº **707.951.954-35**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Recursos Humanos** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F51AFFA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Heudes Nóbrega da Silva**, CPF nº **013.207.134-75**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Setor de Finanças** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**71D27317

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Kallyzia Tatiana de Azevedo Silva**, CPF nº **010.330.784-25**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Tributação** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**DF1EB79B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Irinalda Dalva da Silva**, CPF nº **292.558.168-45**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Orçamento e Patrimônio** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**74D6F2F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa**, CPF nº **702.944.064-17**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**361B277E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Kleginaldo Araújo de Medeiros**, CPF nº **052.388.314-55**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Transportes** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**94EABD24

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **José Clementino da Silva Neto**, CPF nº **128.872.464-02**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F754BAEC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei

Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Whenderson Thalmer de Medeiros Silva**, CPF nº **102.867.984-09**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**46913828

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **José César Dutra de Araújo Filho**, CPF nº **119.339.524-07**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Assessoria de Imprensa** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**A7912CA0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Gertrudes Pereira de Souto Medeiros**, CPF nº **509.977.344-34**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Assistência Ambulatória e Hospitalar** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**368C061F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **José Egídio de Medeiros**, CPF nº **009.365.544-44**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Administração** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D9054EE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Cristina de Azevedo**, CPF nº **928.751.144-68**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Farmácia** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B7F70265

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei

Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Severino Martins de Medeiros Neto**, CPF nº **219.541.434-00**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Serviços do Matadouro Público** de Ouro Branco – RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**0BEA41C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
EDITAL Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, **Vereador JOSÉ LUCIANO ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, fulcrada no art. 28, Inciso I da Lei Orgânica do Município e no art. 99, § 2º, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraná/RN, FAZ SABER a todos quantos o presente virem e conhecimento tiverem e, especialmente, a todos os Vereadores com assento na **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, os quais desde já estão convocados para participarem da Sessão Extraordinária que será realizada neste dia **06 de janeiro de 2021 (quarta-feira)**, a partir das **19h00**, na sua sede, localizada na Rua São José, s/n, Centro, Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, a qual terá a seguinte pauta para a ORDEM DO DIA:

**01. Projeto-de-Lei nº 003/2021**, de 30 de outubro de 2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraná/RN para o ano de 2021, e dá outras providências.

**02. Projeto-de-Lei nº 001/2021**, de 04 de janeiro de 2021, que Altera a Lei Complementar nº 001/2008, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, criando a Secretaria Municipal de Transportes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LUCIANO ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6ECB6EA8

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 128/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **021.643.264-23** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS**, CPF nº **069.107.454-26**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.588.559/0001-99, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**A01C8259

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 127/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **VANIA MARIA FERNANDES ROCHA**, CPF nº **874.955.114-00**, e pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, CPF nº **078.034-324-76**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº **12.806.280/0001-09**, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7F833BCE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 125/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **JOSIENE**

**GOMES DA SILVA ANDRADE**, CPF nº 021.643.264-23 e pelo Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, CPF nº 078.034.324-76, de todas as contas pertencentes ao Município, CNPJ nº 08.148.454/0001-16, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas conas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**58B6D37C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 126/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**, CPF nº 596.411.934-49, pela Secretária Municipal de Educação, **LÚCIA DE FÁTIMA PINTO**, CPF nº 031.052.334-66 e pelo Secretário Municipal de Finanças,

**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, CPF nº 078.034.324-76, de todas as contas pertencente ao Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 30.013.672/0001-00, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D4759C4E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 015/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNA** o Secretário Municipal de Finanças, o Srº **Francisco Clécio Teodoro**, como Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, ficando este responsável pelas atribuições elencadas no art. 4º, § VIII, da Lei supracitada.

**Art. 2.** Da mesma forma, em face de designação acima, **AUTORIZA** o Coordenador do Fundo a realizar movimentações financeiras das contas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2B27FD94

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 002/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Símbolo SM-1, deste Município, a partir desta data, o Senhor **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, portador do CPF nº 078.034.324-76.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**45D143CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 003/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde - Símbolo SM-1, deste Município, a partir desta data, a Senhora **VÂNIA MARIA FERNANDES ROCHA**, portadora do CPF nº 874.955.114-00.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**624C2917

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 004/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Símbolo SM-1, a Senhora **MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS**, portadora do CPF nº 069.107.454-26, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**594AAA7A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 005/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e dos Desportos, Símbolo SM-1, a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA PINTO**, portadora do CPF nº 031.052.334-66, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e dos Desportos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**35285094

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 006/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Símbolo SM-1, a Senhora **PAULA FRANCINETE ROCHA**, portadora do CPF nº 056.166.694-66, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**D8F88A30

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 007/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita, Símbolo SM-1, a Senhora **MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES**, portadora do CPF nº 034.018.224-54, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**E2B49BCA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 008/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Símbolo SM-1, a Senhora **ORIANA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 596.411.934-49, instituído pela Lei Complementar nº 002/2013, de 28 de maio de 2013, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**E3CB1BDD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo SM-1, o Senhor **FRANCISCO EUGÊNIO TEODORO**, portador do CPF nº 022.387.124-96, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**E6831BDA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 010/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo SM-1, o Senhor **JUCIÊ GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 025.773.144-00, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CF3424C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 011/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Símbolo SM-1, a Senhora **ANA AUCILEIDE DE BRITO**, portadora do CPF nº 053.939.854-36, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 1º de setembro de 2014, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2B982F05

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 012/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo SM-1, o Senhor **LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES**, portador do CPF nº 874.837.184-04, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7A4DFEB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 013/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Procurador-Geral do Município de Paraná/RN, Símbolo PGM, o Senhor **JOÃO BATISTA TEODORO**, portador do CPF nº 477.554.824-72,

instituído pela Lei Complementar nº 006/2014, de 01 de Setembro de 2014, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**93DE42C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 014/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Procuradora-Adjunta do Município de Paraná/RN, a Senhora **VANESSA COSTA VALENTIM**, portadora do CPF nº 076.718.784-99, instituído pela Lei Complementar nº 006/2014, de 01 de Setembro de 2014, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3A223CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

**PORTARIA Nº 001/2021 – GP 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sr. Francisco Wiltemberg Dantas Alves, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor Francisco Wiltemberg Dantas Alves, inscrito no CPF/MF nº 423.518.554-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**AAF9914F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sr. João Evaristo Peixoto, para o cargo de Secretário Municipal de finanças e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor João Evaristo Peixoto, inscrito no CPF/MF nº 200.239.364-87, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**029EAC4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003/2021 – GP 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Maria Katiana Moura Aquino, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhora Maria Katiana Moura Aquino, inscrita no CPF/MF nº 013.710.564-98, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**A4B76321

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sr. Francisco Feliciano da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Francisco Feliciano da Silva, inscrito no CPF/MF nº 035.741.404-79, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**05B41804

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 005/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sr. Edgley Xavier da Silva, para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Edgley Xavier da Silva, inscrito no CPF/MF nº 016.622.184-82, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**E5C64995

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

**PORTARIA Nº 006/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Antonia Myllena Galdino Batista, para o cargo de Chefe de Departamento de Supervisão e Controle e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Antonia Myllena Galdino Batista, inscrita no CPF/MF nº 077.165.724-23, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Supervisão e Controle, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:E335A960

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA Nº 007/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Analice Verissimo Cunha, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Analice Verissimo Cunha, inscrita no CPF/MF nº 110.076.334-17, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:261CA6E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 008/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Maria Vanda de Oliveira Aquino, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Maria Vanda de Oliveira Aquino, inscrita no CPF/MF nº 025.732.344-95, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:C56BF0EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021**

**PORTARIA Nº 009/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, para o cargo de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, inscrito no CPF/MF nº 060.871.184-54, para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:051FDF44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021**

**PORTARIA Nº 010/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Carlos Magno Jacome Ferreira Nunes, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Carlos Magno Jacome Ferreira Nunes, inscrito no CPF/MF nº 099.069.974-94, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**A18113A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

**PORTARIA Nº 011/2021 – GP  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, inscrita no CPF/MF nº 154.672.444-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**1DCA7AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,  
PREFEITO E VICE-PREFEITO**

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Vereador Cláudio Sebastião dos Santos, na qualidade de Vereador mais idoso, conforme artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho, passou a funcionar como Presidente, nesta eventualidade, para instalação da Câmara e posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito, nos termos regimentais. Inicialmente convidou os Vereadores Cláudio Sebastião dos Santos; Eduardo Cosme de Miranda; Fabio Ambrozio Porpino; Flávio Dantas da Costa; Gilberto Venâncio Sobrinho, Joel Pessoa da Silva; Luiz Júnior Severiano de Souza, Marconi Souza Paulino e Simone Firmino de Melo, para fazerem assento junto ao Plenário. Em seguida o Senhor Presidente convidou a Vereadora Simone Firmino de Melo para funcionar como Secretária, nos termos regimentais a fim de proceder à posse dos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta

a Sessão em nome de Deus e todos, de pé, cantaram o Hino Nacional. Ato contínuo, o Senhor Presidente, após consultar o Secretário verificou que os requisitos indispensáveis à concretização da posse, em termos de desincompatibilização por exercício de cargos públicos, bem como cópia do Diploma de Vereador e respectiva declaração de bens haviam sido atendidos, solicitando aos Senhores Vereadores que se posicionassem de pé, para ouvirem o compromisso de posse, conforme art. 12º do Regimento Interno. Em seguida o Senhor Presidente procedeu a seguinte leitura: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS DO PAÍS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E A MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”. Em seguida o Secretário fez a chamada de cada Vereador, que pronunciaram: “Assim o Prometo”. Logo após o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores, cujo mandato se estende de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, restou instalada Legislativa da Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida solicitou que o Secretário fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para assinatura do Termo de Posse. Em continuação foi declarado empossado os Vereadores. Conforme prevê disposição regimental foi formada Comissão de Três Vereadores, sendo: Flávio Dantas da Costa; Joel Pessoa da Silva e Marconi Souza Paulino, para que recepcionar o Prefeito eleito Carlos Veriano de Lima e o Vice-Prefeito Atiliano Carlos de Souza. Foi requerida a apresentação do termo de desincompatibilização, declaração de bens e diploma dos eleitos. O Presidente convidou o Prefeito e Vice-Prefeito a tomarem o compromisso: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS DO PAÍS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E A MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA”. Em seguida o Secretário fez a chamada ao Prefeito e Vice-Prefeito, que pronunciaram: “Assim o Prometo”. Foi facultado a palavra aos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito, tendo sido feito uso a palavra o Prefeito Empossado. Concluído os discursos, o Presidente declarou encerrada a sessão, para que se proceda a eleição da mesa diretora, agradecendo aos presentes e autoridades, além do povo em geral, às 18 horas e 20 minutos, que para constar o secretário nomeado “ad hoc”, Simone Firmino de Melo, lavrou a presente ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente em exercício, pelo Secretário e pelos demais Vereadores desta Casa de Leis que estiveram presentes.

**CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**

**SIMONE FIRMINO DE MELO**

**MARCONI SOUZA PAULINO**

**FLÁVIO DANTAS DA COSTA**

**FABIO AMBROZIO PORPINO**

**EDUARDO COSME DE MIRANDA**

**GILBERTO VENÂNCIO SOBRINHO**

**JOEL PESSOA DA SILVA**

**LUIZ JÚNIOR SEVERIANO DE SOUZA**

**ATILIANO CARLOS DE SOUZA**

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**28A425F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERICA JACINTO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Objeto.....:para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:ERICA JACINTO DA SILVA, CPF: 074.636.864-00

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**78414201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401001/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ERICA JACINTO DA SILVA, CPF: 074.636.864-00.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**0CEC07A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401002/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) IRANILDE CANDIDO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Objeto.....:funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6FC1D831

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401002/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A2469D6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401003/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Objeto.....:para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**0107E1A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401003/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)  
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**48238B18

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0401004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2021.

Objeto.....:para setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2021.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**C6843880

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0401004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49.

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Senador João Câmara, 29, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 04/01/2020 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**88E31899

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0401004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) VERA LÚCIA DA SILVA NETA, referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Objeto.....:para o funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.974-57

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B9452E24

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0401004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: VERA LÚCIA DA SILVA NETA CPF: 700.439.974-57.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9CAE20D1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0401005/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, referente à locação de imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Objeto.....:para o funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**ABF07F90

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0401005/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Parazinho/RN  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993  
Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)  
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**5F40FA65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401006/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, referente à locação de imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, centro, para funcionamento para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Objeto.....:para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A678D35F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401006/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**16C3D9C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401007/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente àLocação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência socialpara o exercício de 2021.

Objeto.....: para o funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social,para o exercício de 2021.

Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**8CD8D186

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401007/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**46FB6123

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401008/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) DENYS SERGIO GOMES, referente à locação de imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2021.

Objeto.....:Para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2021

Contratado.....:DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**3AD5BC9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401008/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social)  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993  
Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)  
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A339FC33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401009/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Rua vice prefeito Eronides Teixeira, S/N, para funcionamento para para funcionamento da ESF1 (estratégia saúde da família) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Objeto.....:para o funcionamento da ESF1 (estratégia saúde da família) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**389EFD1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401009/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado:ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68.

Objeto:locação de imóvel situado na Rua vice prefeito Eronides Teixeira, S/N, para funcionamento do ESF1 ( estratégia saúde da família 1)

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9A5CF486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0401010/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Objeto.....:para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Contratado.....:FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, CPF: 090.556.654-87

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4AF27B64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401010/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO NILSON CÂMARA, CPF: 090.556.654-87

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4292684E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401011/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Objeto.....:para o funcionamento do conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

Contratado.....:FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:1B0F35B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 001/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais que ora lhes são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica **INSTITUÍDO** o **CALENDÁRIO DE PAGAMENTO** dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados da administração para o ano de 2021. Conforme, passo a mencionar:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	28 de Janeiro
Fevereiro	25 de Fevereiro
Março	26 de Março
Abril	28 de Abril
Mai	28 de Maio
Junho	25 de Junho
Julho	28 de Julho
Agosto	27 de Agosto
Setembro	28 de Setembro
Outubro	28 de Outubro
Novembro	26 de Novembro
Dezembro	23 de Dezembro

**Parágrafo Único** – Os Servidores ocupantes de cargos efetivos, por sua vez, receberão o 13º salário no mês referente ao natalício.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:2F7D722A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0401011/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes,02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:A60C2C73

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 002/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: GILMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF: Nº 663.709.814-00, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:6F30B51C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 003/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: HALLISSON CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF: Nº 706.374.624-32, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:F4C82F55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 004/2021/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor: **RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**, CPF: Nº 406.872.794-53, ao cargo de **PREGOEIRO** do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**2B53BD92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0401001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda - CNPJ - 33.000.118/0016-55.  
OBJETO: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.  
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021  
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais).

Parazinho/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**3CE6C0C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0401001/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **TELEMAR NORTE LESTE LTDA**, referente ao Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.  
Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.  
Contratado.....:TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ: 33.000.118/0016-55  
Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**BA396579

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0401002/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN**, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2021.  
Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.  
Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35  
Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais)  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**5890E175

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0401002/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.  
OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2020.  
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021  
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais).

Parazinho/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**8EF3D89B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401012/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN - COSERN**, fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.  
Objeto.....: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2021.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.  
Fundamento Legal...art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo (a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**AE38C6A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0401012/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ - 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos reais).

Parazinho/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9898DCEJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2020**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 015/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, por um período de 12 (doze) meses foi Dunas Assessoria e Consultoria LTDA- CNPJ: 30.248.766/0001-50, vencedora do certame.

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2021..

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**3BAD1A19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Dunas Assessoria e Consultoria LTDA - CNPJ: 30.248.766/0001-50, a licitação Pregão Presencial nº 015/2020 para o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, por um período de 12 (doze) meses, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 04 de janeiro de 2020.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**75E8A86F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2020**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Dunas Assessoria e Consultoria LTDA - CNPJ: 30.248.766/0001-50.

Assim CONVOQUEM-SE as empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preço.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**C00E2E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 001/2021**

**Portaria de nº 001/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ULISSES EDUARDO SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário do Gabinete Civil, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**AA1C47EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 002/2021**

**Portaria de nº 002/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLARA MONISE SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário do Finanças, Tributação e Planejamento, bem como de forma cumulativa para o cargo de Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**67183E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.003**

**Portaria de n.003/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDGAR ERALDO DOS SANTOS**, para o cargo em provimento de comissão de Controlador do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**D0A46E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 004**

**Portaria de n.004/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**3ADA0357

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.005/2021**

**Portaria de n.005/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Saúde do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**F42AA1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.006/2021**

**Portaria de n.006/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**75697AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.007/2021**

**Portaria de n.007/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Assistência

Social e Habitação do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**DCAE5E4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.008/2021**

**Portaria de n.008/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**6E05B3F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.009/2021**

**Portaria de n.009/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário de Agricultura, meio ambiente e pesca do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**3F029825

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.010/2021**

**Portaria de n.010/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**, para o cargo em provimento de comissão de Procurador Administrativo do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**1BF62D1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.011/2021**

**Portaria de n.011/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de coordenador de Finanças do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**DAD71AD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.013/2021**

**Portaria de n.013/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Vanessa Mendonça da Trindade Silva**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenadora de Tributos, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**388D869A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.014/2021**

**Portaria de n.014/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Girleane Carla Dantas Assis Raposo**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**359F41D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.015/2021**

**Portaria de n.015/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ana Ligia de Macedo Dantas**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de compras e serviços, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**296D597E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.016/2021**

**Portaria de n.016/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lindivan de Souza Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de compras e serviços, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**035E4954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.017/2021**

**Portaria de n.017/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gilvan Nision Teixeira**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de Transportes, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**200142EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.018/2021**

**Portaria de n.018/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Manoel Missias dos Santos**, em provimento de comissão para o cargo de sub coordenador de Transportes, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**4AE89D6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.019/2021**

**Portaria de n.019/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Priscilla Bezerra de Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Assistência Social, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**236B71FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.020/2021**

**Portaria de n.020/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Itamara Rodrigues Bezerra**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de Habitação, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**76D5D7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.021/2021**

**Portaria de n.021/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Juciara Bezerra Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Sub Coordenação da bolsa família, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**813E7BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.022/2021**

**Portaria de n.022/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria da Vitória Nóbrega**, em provimento de comissão para o cargo Subcoordenadora da mulher e do idoso do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**E1ABDD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.023/2021**

**Portaria de n.023/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Eulália da Trintade Cartaxo**, em provimento de comissão para o cargo de Diretor do Hospital, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**60D0483A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.024/2021**

**Portaria de n.024/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Paula Francinete de Oliveira**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**65A91EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.025/2021**

**Portaria de n.025/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Severino Rafael de Lima Neto**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:FA161F3B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.026/2021**

**Portaria de n.026/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edmilson Arnaldo de Azevedo Júnior**, em provimento de comissão para o cargo de Sub coordenador de Controle e Estatística, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:320E6A21**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.027/2021**

**Portaria de n.027/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luiz Karlos de Macedo**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de Turismo, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:5A38FF63**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.028/2021**

**Portaria de n.028/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Paulo de Meira Souza**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Defesa Civil, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:7B379D36**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.029/2021**

**Portaria de n.029/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Luiza Azevedo Dantas Macedo**, em provimento de comissão para o cargo de Sub Coordenador de Marcação de Consultas e Exames, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:4E94D267**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.030/2021**

**Portaria de n.030/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Adailma Eunice da Silva Dantas**, em provimento de comissão para o cargo de Sub Coordenador de Medicamentos, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:D120388B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.031/2021**

**Portaria de n.031/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Gabriella de Lima e Silva**, em provimento de comissão para o cargo de Sub Coordenador de Comunicação, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:EA5D6528**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.033/2021**

**Portaria de n.033/2021 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUPLENTES DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal **Nádia Neri de Oliveira Macedo**, funcionário público municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores, **Carlos Eduardo Azevedo Simão** e **Maria das Vitórias de Mendonça**, ambos funcionários públicos do Município de Parelhas.

Art. 4º – Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação, como também membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro, **Giroleane Carla Dantas Assis Raposo** e **Ana Ligia de Macedo Dantas**, ambas nomeadas para cargos em comissão na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 5º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:9435DBAF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.012/2021**

**Portaria de n.012/2021 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID – 19, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Constituir a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, formada pelos seguintes membros:

**I – Secretários Municipais:**

- Secretário Chefe do Gabinete Civil:

**ULISSES EDUARDO SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA**

- Secretário de Finanças, tributação e planejamento cumulado com a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

**CLARA MONISE SILVA**

- Secretária de Saúde:

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

- Secretário de Educação:

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

- Secretário do Turismo, Esporte e Cultura:

**GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA**

- Secretário de Obras e Serviços Públicos

**DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM**

- Secretário de Assistência Social e Habitação;

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

- Secretário de Agricultura, pesca e meio ambiente.

**ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA**

- Controladoria

**EDGAR ERALDO DOS SANTOS**

- Procuradoria Administrativa

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

**II - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

- Evaneide Araújo de Souza Mendonça

- Josivan Alves Pereira

**III - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):**

- Edilberto da Costa Pereira

**IV - Dois representantes da segurança pública:**

- **Rafael de Sá Leitão** Câmara de Araújo - Delegado De Polícia Civil

- **Vitamar Franklin de Oliveira** - Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Parelhas

**V - Dois representantes de instituições religiosas:**

- **Padre Romulo Azevedo da Silva** – Pároco da Paroquia de São Sebastião de Parelhas

- **Flavio Cirino da Costa** – Pastor da Igreja Presbiteriana de Parelhas.

**VI - Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

- **Mirlla Walleska Silva Souto** – Enfermeira

- **Milena Gabriela dos Santos Silva** – Enfermeira

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pela Secretaria Chefe do Gabinete Civil, que ficará incumbido das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:60110DF0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO DE N. 002/2021**

**Decreto de n. 002/2021, Parelhas 04 de janeiro de 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos, pensionistas e aposentados contemplados pelo Plano de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Parelhas a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, pensionistas e aposentados que foram contemplados com o plano de aposentadoria voluntária do Município de Parelhas.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Parelhas de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O cronograma de recadastramento com datas, horários e órgãos será publicado através de Portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 5º - Fica estabelecido como local de recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Parelhas, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG);

II – Título de Eleitor;

III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2020;

IV – Certificado(s) de Escolaridade;

V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;

X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;

XI – Cópia do último contra cheque;

XII – PIS/PASEP;

XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos;

XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;

XV – Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo, bem como Portaria de nomeação de aposentadoria e pensionamento.

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício, servidores em abandono de emprego, cedidos, pensionistas e aposentados pelo Plano de Aposentadoria Voluntária.

Parágrafo único – o relatório final será encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Parelhas bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cabendo a este último diante das informações repassadas efetivar uma auditoria na folha de pagamento.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:4D21C18A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO DE N. 003/2021**

**Decreto de n. 003/2021, Parelhas 04 de janeiro de 2021**

Suspende as concessões de férias, licença prêmio e incorporações de vantagens compreendidas entre o período de agosto a dezembro do ano de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade conforme o art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que conforme dispõe a legislação eleitoral os três meses que antecedem o período eleitoral é vedado a nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, remoção ou transferência de ofício e exoneração de servidor público;

**CONSIDERANDO** que após o período eleitoral houve por parte da gestão a concessão de férias, licença prêmio e incorporação de vantagens de vários servidores, vedadas pela Lei Complementar de n. 173, de 27 de maio de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam suspensas todas as concessões de férias, licença prêmio e incorporações de vantagens compreendidas entre o período de agosto a dezembro do ano de 2020.

Art. 2º - Os servidores que estão em gozo de férias ou licença prêmio concedidas no período de agosto a dezembro do ano de 2020, devem imediatamente retornar ao seu local de trabalho no qual se encontram lotados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:6D0EA372**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO DE N. 004/2021**

**Decreto de n. 004/2021, Parelhas 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o expediente interno da sede do Município de Parelhas no período de 05 a 11 de janeiro do ano de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar as adaptações da estrutura física do prédio da sede do Município no qual se encontra com infiltrações e problemas estruturais;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de realocar secretarias e órgãos na sede do Município de Parelhas como forma de otimizar os trabalhos;

**DECRETA:**

Art. 1º – Administração Municipal, em sua sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas, estará com expediente interno no período de 05 a 11 de janeiro de 2020, das 7h00 às 13h00, sem atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:347F34D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO DE N. 005/2021**

**Decreto de n. 005/2021, Parelhas 04 de janeiro de 2021**

Decreta luto por três dias em decorrência do falecimento do senhor Aldo de Medeiros Lima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Parelhas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Aldo de Medeiros Lima, Ex-secretário de Administração desta Edilidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:37AC540B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288-A – Centro – Passagem/RN, perante a referida Câmara, constituída pelos Vereadores: **Adeilson Arlindo da Silva; Arlindo Francisco de Lima; Flaviane Mécia Vicente de Lima Silva; Genival Luiz dos Santos; Jose Luciano Silvestre; Maria da Piedade de Lima Torres; Robson Sergio Silva de Lima; Severina Nogueira dos Santos e Wallace Jessione Brito Galdino.** Sob a presidência da vereadora mais idosa a senhora Maria da Piedade de Lima Torres. O senhor Dickson Mesgrael Bezerra Junior, eleito para o cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2020, proferiu o compromisso nos termos: **“Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem”**, logo após o senhor Edilson Gerônimo Dantas, eleito para o cargo de Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2020 proferiu o compromisso: **“Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem”**. Tendo ambos proferidos o compromisso, a senhora Presidente interina senhora Maria da Piedade de Lima Torres, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Passagem/RN, das Constituições Estadual e Federal, **DECLAROU EMPOSSADOS** os mesmos para o cargo de **Prefeito e Vice-Prefeito** respectivamente, para o quadriênio 2021-2024, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e pela presidente interina da Câmara Municipal de Passagem/RN.

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**EDILSON GERÔNIMO DANTAS**  
Vice-Prefeito

**MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES**  
Presidente interina da Câmara Municipal de Passagem/RN.

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:B270CE5C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE SOLENIDADE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA (15ª)  
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021, as 18h 00min, na sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, no edifício da Prefeitura Municipal à Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, em face da norma Regimental assumiu à PRESIDÊNCIA da casa, a **Sra. Maria da Piedade de Lima Torres**, vereadora eleita mais idosa, que nomeou uma comissão para introduzir no recinto, o prefeito eleito o Sr. Dickson Mesgrael Bezerra Junior e o Vice-Prefeito Edilson Gerônimo Dantas. Presente às autoridades acima citadas, a Sra. Presidente, nomeou-me Adeilson Arlindo da Silva para a função como secretário “AD-HOC”. Em seguida foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores: **Adeilson Arlindo da Silva, Arlindo Francisco de Lima; Flaviane Mécia Vicente de Lima Silva; Genival Luiz dos Santos; Jose Luciano Silvestre; Maria da Piedade de Lima Torres; Robson Sergio Silva de Lima; Severina Nogueira dos Santos e Wallace Jessione Brito Galdino.** Em seguida conclamou aos componentes da casa para prestarem compromisso, nos seguintes termos: **“Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição**

do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem”. O compromisso foi prestado pela vereadora Maria da Piedade de Lima Torres, Presidente provisória. Os demais vereadores utilizando a expressão “Assim Prometo”, conforme o determinado pelo Regimento Interno deste poder. Após os Compromissos Legais, foi declarado empossados os vereadores eleitos. Em seguida o Sr. Prefeito **Dickson Mesgrael Bezerra Junior** e o Vice-Prefeito **Edilson Gerônimo Dantas**, prestarem o compromisso legal determinado pelo parágrafo 8º do Regimento Interno (Resolução nº 03/98). Após o compromisso legal, foi **declarado empossado** o Sr. **Dickson Mesgrael Bezerra Junior** e **Edilson Gerônimo Dantas**, no cargo de **Prefeito** e **Vice-Prefeito respectivamente**. Em seguida foi facultada a palavra aos empossados, onde os mesmo proferiram seus discursos de posse, logo após, a Presidente Interina levou suas palavras como representante da Casa Legislativa, terminado sua fala a Presidente declarou suspensa a Sessão Solene por dez minutos. Em seguida a senhora Presidente declarou reaberta a sessão. A Sra. Presidente determinou que eu Secretário AD-HOC apresentasse a composição das bancadas partidárias fixando o número de seus vereadores. Foi entregue ao Presidente provisório (01) uma chapa concorrente cargo à mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021 à 2022, com a seguinte composição: Para Presidente: Genival Luiz dos Santos, para Vice-Presidente: Wallace Jessione Brito Galdino, para Primeiro Secretário: Maria da Piedade de Lima Torres e para Segundo Secretário: Adeilson Arlindo da Silva. Em seguida a Sra. Presidente Provisório deu início a votação, de forma secreta. Inicialmente foi procedida a votação para Presidente tendo o vereador **Genival Luiz dos Santos**, obtido 05 (cinco) votos, e havendo 04 (quatro) votos em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o Vereador **Wallace Jessione Brito Galdino** obtido 05 (cinco) votos, e havendo 04 (quatro) votos em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Primeiro Secretário obtendo a vereadora **Maria da Piedade de Lima Torres** obtido 05 (cinco) votos, e havendo 04 (quatro) votos em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Segundo Secretário, obtendo o vereador **Adeilson Arlindo da Silva**, obtido 05 (cinco) votos, e havendo 04 (quatro) votos em branco. Após procedida a votação e apuração do resultado à mesa da Câmara Municipal ficou assim composta: Presidente: **Genival Luiz dos Santos**; Vice-Presidente: **Wallace Jessione Brito Galdino**; Primeiro Secretário: **Maria da Piedade de Lima Torres** e Segundo Secretário **Adeilson Arlindo da Silva**. Após a proclamação dos eleitos, a Sra. Presidente declarou empossado os eleitos, que de imediato assumiram seus cargos. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, **ADEILSON ARLINDO DA SILVA**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e componentes do Legislativo e autoridades presentes.

Passagem/RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES**  
Presidente Interina

**ADEILSON ARLINDO DA SILVA**  
Secretario “AD-HOC”

**ARLINDO FRANCISCO DE LIMA**  
Vereador

**FLAVIANE MERCIA VICENTE DE LIMA SILVA**  
Vereadora

**GENIVAL LUIZ DOS SANTOS**  
Vereador

**JOSÉ LUCIANO SILVESTRE**  
Vereador

**ROBSON SERGIO SILVA DE LIMA**  
Vereador

**SEVEREINA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Vereadora

**WALLACE JESSIONE BRITO GALDINO**  
Vereador

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**EDILSON GERÔNIMO DANTAS**  
Vice-Prefeito

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:4118A27C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-04/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES	CHEFE DE GABINETE	630.350.064-15

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
DIKSON MESGRAEL BEZERRA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	020.221.414-15

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
GUSTAVO BEZERRA TARGINO DA SILVA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	088.371.834-02

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	082.914.604-00

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

NOME	CARGO	CPF
TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	443.627.814-04

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	CPF
RAIMUNDO BARRETO DE LIMA NETO	SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	096.404.894-92

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
ANA MARIA DE MORAIS	SECRETÁRIA DE SAÚDE	052.208.274-21

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

NOME	CARGO	CPF
EDMILSON TARGINO DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO	SECRETARIO ESP. MEIO AMBIENTE	104.771.214-89

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	102.477.194-63

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
ADRIANA CRUZ MARQUES REVOREDO FAGUNDES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DE 639.882.754-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:89FF29A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-04/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
IVANA FERREIRA LIMA	ASSESSORA ESPECIAL	185.537.688-13
AMANDA VIRGINIA REVOREDO FAGUNDES	ASSESSORA ESPECIAL	119.274.564-79
FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES	ASSESSORA ESPECIAL	044.781.144-47
GORETE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	030.637.574-54
JORGE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	024.003.974-22
ANA TANIZE SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	100.880.854-73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:495DAEA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003-04/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	SECRETÁRIA ADJUNTA	017.016.584-10

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NOME	CARGO	CPF
JOSE JOELSON DA SILVA GALDINO	SECRETÁRIO ADJUNTO	109.515.024-33

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
MARIA AILA ARARUNA SOARES	SECRETARIA ADJUNTA	100.682.034-54

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
FLAVIANA VIDAL DANTAS	SECRETARIA ADJUNTA	086.787.694-83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:DD5E007E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.644.844-87, para o Cargo em Comissão - CC I, de **SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:548E6A22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 027.488.874-25, para o Cargo em Comissão - CC II, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**E98FF60F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **RUBINALDO MAIA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 537.693.684-87, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**83B880DF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ JEFFESON DELFINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 046.445.884-66, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**65ADDAE9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 088.746.634-63, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde** para o quadro de pessoal desta prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**E87CCD26

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 06/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 465.240.704-10, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretária Municipal Adjunta de Saúde** para o quadro de pessoal desta prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**5E824516

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 07/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **MARIA VIONEIDE LINHARES** brasileiro, portadora do CPF Nº 805.626.714-04, para o cargo em comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Educação** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**FAAF78A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **LUCIENE BATISTA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, para o Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AAFEA807

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 09/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ HÉLIO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 037.562.694-85, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**4696F6D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF Nº 967.801.004-63, para o Cargo em Comissão – CC II, **Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**539D0B22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **JOANA MARESSA PAIVA FELIPE**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.029.934-77, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**DF3CA2DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **SÍRIA DANTAS DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 064.896.584-88, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para o quadro de pessoal desta prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**ECBF58BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 13/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.879.954-10, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**FB95FF52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ROSIENE GOMES**, brasileira, portadora do CPF Nº 050.178.014-99, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretária Municipal Adjunta do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**D8AC0977

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS**, CPF nº 049.201.774-37, brasileiro, portador do CPF Nº 874.918.004-59, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**F42B6373

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 16/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **RAIMUNDO REIS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 269.932.138-93, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**08519240

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 17/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **SILMARA PEREIRA ALVES DA SILVA** brasileira, portadora do CPF Nº 097.512.344-09, para o cargo em comissão – CC I, de **Controladora Geral do Município** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E71B4E90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 18/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o Senhor **ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 877.248.474-87 para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO EXECUTIVO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**EE13A945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **057.549.374-74**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**0AF8ABDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear a Senhora **SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA** inscrita no CPF nº **009.443.334-86**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:22E53C7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **MARIA EDENILDE DE OLIVEIRA MENEZES FERNANDES** inscrita no CPF nº **027.916.244-81**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:29960962

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **LORENA FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº **092.453.124-02**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:9526AC77

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA** inscrita no CPF nº **068.515.514-54**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:E2EBF6F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO NICANOR SOARES VITAL NETO** inscrito no CPF nº **018.655.114-20**, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:987748E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOÃO FELIPE DAMIÃO VITOR** inscrito no CPF nº **010.775.054-69**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:EBB28366

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **EDINALDO DE ARAUJO FERREIRA** inscrito no CPF nº **812.777.334-49**, para o cargo de **SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE TURISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:801116F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOSÉ DOUGLAS DE MELO ARAÚJO** inscrito no CPF nº **062.612.064 06**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:BFB89A71

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOÃO MARIA DA SILVA FERREIRA** inscrito no CPF nº **791.010.894-04**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:A3D6E95F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **AROUDO FERREIRA VITAL** inscrito no CPF nº **555.123.804-00**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:7CAE5018

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO GILBERTO DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **942.689.084-04**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:E33D7CF9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOÃO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº **059.227.864-66**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:65D72A43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **MARIA ALCIONE TORRES DA SILVA** inscrita no CPF nº **012.516.464-50**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:C1F5541C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA** inscrito no CPF nº **049.858.654-51**, para o cargo de **PREGOEIRO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:75476EF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR** inscrito no CPF nº **007.638.354-71**, para o cargo de **CONTROLADOR**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:DCD8F3B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE** inscrita no CPF nº **027.319.994-38**, para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:D9FC46B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº001/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor FRANCISCO LOPES NETO, CPF: 200.860.834-49 e RG: 129649**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário de Gabinete deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:96C4A385

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº002/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO, CPF: 807.567.604-10 e RG: 1284898**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**F701FBBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº003/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhora MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 059.597.074-54 e RG: 2381250**, para ocupar o cargo em comissão, de Gestora de Contratos deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**99E03B5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº004/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, CPF: 365.670.604-25 e RG: 453610**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**88EAFAAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº005/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, ROZENILDO DA SILVA, CPF: 055575704-89 e RG: 2052181**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**D4AD5C43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº006/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, CPF: 046040474-13 e RG: 1929806**, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**0B786780

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº007/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Senhora, ROSILIANE MOREIRA CÂMARA, CPF: 052.632.624-77 e RG: 002.353.508**, para assumir o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**C0090726

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Senhora, RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA, Portadora do CPF: 080.623.184-00 e RG: 2657936**, para assumir o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**C79C76F8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o senhor, MARCIO FRANCISCO DE LIMA, Portador do CPF: 091.537.944.94 e RG: 2855927**, para assumir o cargo, em comissão da Secretária Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**AC35EC86

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhora, DARK ANNY MARIA DE LIMA, Portadora do CPF: 700.063.764.10 e RG: 3272467**, no cargo comissionado de Assessor Técnico, na Secretária Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**7F14109B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº011/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, AUGUSTO CESAR TINTINO TEIXEIRA SILVA, CPF: 065785724-65 e RG: 002543692**, para ocupar o cargo em comissão de Motorista Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**BB0A33E0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº012/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, OSVALDO SANTIAGO DA CAMARA NETO, CPF: 106.615.914-92 e RG: 3.209.779**, para ocupar o cargo em comissão, de Chefe do setor de patrimônio na Secretária Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3AD95511

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº013/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a comissão permanente de licitação, que será composta pelo Sr. FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador do CPF 012.405.454-44 e RG: 2.174.527, Presidente da Comissão, a Sra. DARK ANNY MARIA DE LIMA, portadora do CPF 700.063.764-10 e RG: 3.272.467 e o Sr. OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO portador do CPF 106.615.914-92 e RG: 3.209.779, membros da comissão.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**EFACF042

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº014/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Senhora HONORINA BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 089.268.584-05 e RG: 002.610.321**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:A2DB3CA2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001/2021**

PORTARIA Nº 001 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, no Cargo Comissionado – **Secretario Municipal de Esporte Laser e Turismo**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:E6F6CB4B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 002/2021**

PORTARIA Nº 002 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AIRON CHARLES CÂMARA**, no Cargo Comissionado – **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:BF01E116**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 003/2021**

PORTARIA Nº 003 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MEIREANE ALVES MIRANDA**, no Cargo Comissionado – **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:15D0AE9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 004/2021**

PORTARIA Nº 004 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO DE LIMA**, no Cargo Comissionado – **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**032CAF24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 005/2021**

PORTARIA Nº 005 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr<sup>a</sup>. **IVONE TEODORO DA TRINDADE**, no Cargo Comissionado – **Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**3E6A2DDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 006/2021**

PORTARIA Nº 006 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES**, no Cargo Comissionado – **Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**89BB8F27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 007/2021**

PORTARIA Nº 007 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO JOSÉ CAMARA**, no Cargo Comissionado – **Tesoureiro**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**05223842

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 008/2021**

PORTARIA Nº 008 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAILSON CANDIDO DO ROSARIO FILHO**, no Cargo Comissionado – **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**2D239ED8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 009/2021**

PORTARIA Nº 009 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**, no Cargo Comissionado – **Secretario Municipal de Finança, Tributação e Desenvolvimento Econômico**, em conformidade com a

Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**74FA8897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 010/2021**

PORTARIA Nº 010 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **STEPHANE BEATRICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado – **Procurador(a) Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**495156E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 011/2021**

PORTARIA Nº 011 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº **JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA**, no Cargo Comissionado – **Controlador Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**5F07AC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 012/2021**

PORTARIA Nº 012 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLECIO VALDEVINO MOREIRA**, no Cargo Comissionado – **Pregoeiro**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B08225E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 013/2021**

PORTARIA Nº 013 /2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ADNA FELIX DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado – **Contadoria Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D60283A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 014/2021**

PORTARIA Nº 014/2021GP Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA**, no Cargo Comissionado – **Secretário Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**50D29C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **Hiudevan Francisca Duarte**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**6CD66669

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **Elida Sueli de Souza**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**59E10E8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **Alexandre Ferreira da Costa**, Para o cargo/função de Secretário municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**4E207E52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 004/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr., **Geverton Fernandes Costa**, Para o cargo/função de Secretário municipal de Obras e urbanismo deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**D38AE51F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 005/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr., **Anderson Diogo da Costa Ferreira**, Para o cargo/função de Secretário municipal de Finanças deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**C7FCD96F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 006/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, A Sra., **Adriana da Costa Ferreira**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Turismo deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**F6FDE61E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 007/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CHEFE DO GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, A Sra., **Maria Neida Ferreira**, Para o cargo/função de Chefe de Gabinete Civil deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B73067DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 008/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **Aldemir Bosco de Negreiros**, Para o cargo/função de secretário municipal de Administração deste município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**7817C368

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 009/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr. **Gilson Carlos da Silva**, Para o cargo/função de coordenador de Agricultura deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**AD0BDB3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 010/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, Os Membros da comissão permanente de licitação: Alessandro Pereira da Silva  
Maria de Marilac Lopes  
Katarina Katamura Varela da Silva

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4B5B98E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM**

**ATO Nº 011/2021.**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rafael Fernandes/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **Francisco Cleidson Gomes Batista** Para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Rafael Fernandes-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**30D4EC86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021.**

Dispõe sobre a Nomeação de representante do COMDEC e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**Art 1º** - Nomear o membro representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o senhor **Francisco Cleidson Gomes Batista**, servidor público municipal efetivo/Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**2A30A1EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0013/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, O Sr. **Jose de Anchieta Ferreira**, Para o cargo/função de Motorista de Gabinete deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**A9052A0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0014/2020**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a Sra. **Maria Risoleta da Costa**, Para o cargo/função de Secretaria de Agricultura deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**230CC137

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0015/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr. **Luiz Chagas do Nascimento Soares**, Para o cargo/função de Coordenador da Vigilância Sanitária deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:2AD0AEB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0016/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO/FUNÇÃO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, A Sra., **Vanessa Natalia Fernandes da Silva**, Para o cargo/função de Secretária municipal de Assistência social deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:2F6CFECD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0017/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr., **Breno Victor Rodrigues Ferreira**, Para o cargo/função de Secretário de Desenvolvimento Urbano deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:46881419

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0018/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **Benilton Rodrigues Ferreira**, Para o cargo/função de Controlador Interno, deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:AFBC939B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0019/2020**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **JOAO NIEUDO ALVES FERNANDES**, Para o cargo/função de Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**05FB1913

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0020/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **Douglas Diógenes de Andrade**, Para o cargo/função de Assessor de Comunicação deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**9C20BCF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0021/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE MAESTRO  
DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **Tiago Pedro de Lima**, do cargo/função de Maestro deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B4110B72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0022/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE  
COORDENADOR DE DESPORTO DO  
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **João Alexandre Fernandes Costa**, do cargo/função de Coordenador de Desporto deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**3950605C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0023/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE  
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr. **Joao Victor Negreiros da Silva**, Para o cargo/função de Coordenador de Tributação deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**D52F78A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0024/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE  
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, O Sr. **Cicero Silvaneide da Silva**, Para o cargo/função de Secretario do Meio Ambiente deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**340CF559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 001.2021 - (NOMEAÇÃO - ALUÍZIO FERNANDES  
DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 001/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR o Sr. ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 297.551.664-91, para assumir o Cargo Comissionado de TESOUREIRO, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:23732E32

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 002.2021 - (NOMEAÇÃO - JEDSON CORTEZ DE  
PAIVA)**

**PORTARIA Nº. 002/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR o Sr. JEDSON CORTEZ DE PAIVA, portador do CPF nº 100.544.444-70, para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, neste Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:69CCD943

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 003.2021 - (NOMEAÇÃO - JOSÉ ROBERTO  
VIEIRA)**

**PORTARIA Nº. 003/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA, portador do CPF nº 022.506.814-14, para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, neste Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:89C503D3

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 004.2021 - (NOMEAÇÃO - FLÁVIA KARINE DE  
PAIVA BATISTA)**

**PORTARIA Nº. 004/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR a Sra. FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA, portadora do CPF nº 095.555.544-20, para assumir o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração, neste Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:344B4E8E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 005.2021 - (NOMEAÇÃO - CARMILENA  
EVARISTA JALES)**

**PORTARIA Nº. 005/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **CARMILENA EVARISTA JALES**, portadora do CPF nº **023.946.834-14**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**A84979FD

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 006.2021 - (NOMEAÇÃO - SANZIO MIKE**  
**CORTEZ DE MEDEIROS)**

**PORTARIA Nº. 006/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **011.116.894-58**, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**A3AB1D0E

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 007.2021 - (NOMEAÇÃO - EDJANE MARIA DE**  
**OLIVEIRA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 007/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **791.345.804-68**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**DD445388

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 008.2021 - (NOMEAÇÃO - MARIA JOSÉ DE**  
**OLIVEIRA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 008/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **046.598.934-99**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**7FE34C6F

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 009.2021 - (NOMEAÇÃO - ERISMAR FRANÇA**  
**CORTEZ)**

**PORTARIA Nº. 009/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **ERISMAR FRANÇA CORTEZ**, portadora do CPF nº **702.353.174-20**, para assumir o Cargo Comissionado de **Chefe da Junta de Serviço Militar**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0228930F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 010.2021 - (NOMEAÇÃO - KELLE PATRÍCIA**  
**FELIPE DE OLIVEIRA)**

**PORTARIA Nº. 010/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Sra. **KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **065.293.574-59**, para assumir o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:C2AF51C0

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 011.2021 - (NOMEAÇÃO - ERINALDA ALVES DO**  
**NASCIMENTO VIEIRA)**

**PORTARIA Nº. 011/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Sra. **ERINALDA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora do CPF nº **047.117.414-96**, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:9283A95F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 012.2021 - (NOMEAÇÃO - ADRIANA DE**  
**OLIVEIRA BRASILINO)**

**PORTARIA Nº. 012/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora do CPF nº **098.281.714-22**, para assumir o Cargo Comissionado de **Gestora do Programa Bolsa Família**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:4501EBD7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 013.2021 - (NOMEAÇÃO - DAMIANA FABLÍCIA**  
**BENTO DE PAIVA)**

**PORTARIA Nº. 013/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Sra. **DAMIANA FABLÍCIA BENTO DE PAIVA**, portadora do CPF nº **075.364.394-40**, para assumir o Cargo Comissionado de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**9333B6F4

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 014.2021 - (NOMEAÇÃO - IRENILMA TOMÁS AMARAL)**

**PORTARIA Nº. 014/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR a Sra. IRENILMA TOMÁS AMARAL, portadora do CPF nº 672.523.974-91, para assumir o Cargo Comissionado de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, neste Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**55ECC276

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 015.2021 - (NOMEAÇÃO - MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ)**

**PORTARIA Nº. 015/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR a Sra. MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ, portadora do CPF nº 594.322.254-53, para assumir o Cargo Comissionado de Coordenadora das Escolas Municipal da Zona Rural, deste Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**126E5513

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 016.2021 - (NOMEAÇÃO - MARIA JANDIRA DE PAIVA TORRES)**

**PORTARIA Nº. 016/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR a Sra. MARIA JANDIRA DE PAIVA TORRES, portadora do CPF nº 322.414.534-04, para assumir o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Transportes de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**93D24D41

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 017.2021 - (NOMEAÇÃO - ÁDAMO MILLER DE PAIVA TORRES)**

**PORTARIA Nº. 017/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR o Sr. ÁDAMO MILLER DE PAIVA TORRES, portador do CPF nº 064.940.464-52, para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Transportes do Município de Rafael Godeiro/RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**3C5249A6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 018.2021 - (NOMEAÇÃO - ANA SANTA BATISTA)**

**PORTARIA Nº. 018/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. ANA SANTANA BATISTA, portadora do CPF nº 057.011.194-32, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunto de Assistência Social** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C3850322

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 019.2021 - (NOMEAÇÃO - FRANCISCO NECO DOS SANTOS)**

**PORTARIA Nº. 019/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. FRANCISCO NECO DOS SANTOS, portador do CPF nº 034.647.594-58, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**9CB1D444

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 020.2021 - (NOMEAÇÃO - JOSÉ TAVARES NETO)**

**PORTARIA Nº. 020/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. JOSÉ TAVARES NETO, portador do CPF nº 413.199.154-34, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Tributação** de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**21080C8A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 021.2021 - (NOMEAÇÃO - ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO)**

**PORTARIA Nº. 021/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 720.135.754-91, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto do Gabinete Civil** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**952F28BB

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 022.2021 - (NOMEAÇÃO - KELME PAIVA DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 022/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **KELME PAIVA DA SILVA**, portador do CPF nº **013.371.244-35**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Tributação** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C3D90896

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 023.2021 - (NOMEAÇÃO - RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS)**

**PORTARIA Nº. 023/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF nº **080.468.964-46**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Saúde** – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**8BD5AF17

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 024.2021 - (NOMEAÇÃO - WEILLIANY TAVARES CAVALCANTE) - COPIA**

**PORTARIA Nº. 024/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **WEILLIANY TAVARES CAVALCANTE**, portadora do CPF nº **063.039.564-08**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Comunicação Social** – vinculada ao Gabinete Civil da Prefeitura de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**29670726

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 025.2021 - (NOMEAÇÃO - RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA)**

**PORTARIA Nº. 025/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **012.764.064-95**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Administração** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
CPF nº 089.519.024-98  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**B8FCC700

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 026.2021 - (NOMEAÇÃO - LUCIANA CARLA DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 026/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **LUCIANA CARLA DA SILVA**, portadora do CPF nº **092.417.124-30**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**45A2969A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 027.2021 - (NOMEAÇÃO - KERVIN HOLANDA BELARMINO)**

**PORTARIA Nº. 027/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **KERVIN HOLANDA BELARMINO**, portador do **CPF nº 125.393.914-43**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** em Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**25CB03CD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 028.2021 - (NOMEAÇÃO - KÊNIA DIOGO JALES OLIVEIRA)**

**PORTARIA Nº. 028/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **KÊNIA DIOGO JALES OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 010.998.974-08**, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal Luzia Francisca de Medeiros**, em Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**6F1AF28D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 029.2021 - (NOMEAÇÃO - RAIMUNDA IVÂNIA MAIA)**

**PORTARIA Nº. 029/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **RAIMUNDA IVÂNIA MAIA**, portadora do **CPF nº 813.280.954-87**, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Prof. Raimundo Nonato de Lima**, em Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**3D5179E0

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 030.2021 - (NOMEAÇÃO - FRANCISCO LOPES DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 030/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 074.357.114-20**, para assumir o Cargo Comissionado de **Procurador Geral do Município de Rafael Godeiro/RN**.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**65590C56

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 031.2021 - (NOMEAÇÃO - ENVER SOUZA LIMA)**

**PORTARIA Nº. 031/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR Sr. ENVER SOUZA LIMA, advogado, OAB/RN nº 15770, CPF nº 096.528.264-30, para assumir o Cargo Comissionado de Procurador Geral Adjunto do Município de Rafael Godeiro-RN.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:50A6C415**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 001/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF Nº 013.848.654-97, RG Nº 2.328.555, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadja Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:022005B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 002/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF Nº 065.978.484-03, RG Nº 002.196.662, residente e domiciliada na Rua Três de Julho, 596, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadja Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:0A0ABFCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 005/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora CLÉDNA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FILGUEIRA, CPF Nº 597.876.354-20, RG Nº 847.473, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 178, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadja Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:2FD00F9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 006/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor DEOMAR GOMES DE PAIVA, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO, Símbolo CC-1, CPF Nº 513.133.324-53, RG Nº 801.311, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 60, Centro, Riacho da Cruz/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**F656DA35

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 007/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Servidor efetivo, o Senhor MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, Símbolo CC-1, CPF Nº 761.623.384-87, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**C8AC9847

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 008/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, CPF: 779.494.124-53, RG Nº 928.198, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 50, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**070F72C3

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 004/2021**

Riacho da Cruz – RN, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 314.257.394-15, RG Nº 530.765, para exercer em comissão o Cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**7D8FA801

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº. 010/2021**

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**37DB2295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 003/2021**

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, a partir desta data, a Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127;

Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669

Membro: João Paulo de Andrade Silva, matrícula 1202774.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**BDE51928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 009/2021**

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 268/2010 e Decreto Municipal nº. 271/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

**Pregoeiro:** Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127.

**Membros da Equipe de Apoio:**

1 – Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669;

2 – Membro: João Paulo de Andrade Silva, matrícula 1202774.

**Art. 2º** - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**BD704C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 011/2021**

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, o Senhor ROMÁRIO NOGUEIRA, CPF nº 079.927.284-16, RG nº 2.779.880, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**53F0A8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 012/2021**

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DESTITUIÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º** Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

CPF nº: 087.xxx.xxx-74

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**527C6AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 001/2021 - NOMEAÇÃO DO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria nº 001/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF:091.100.674-50, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:5B56F9B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2021 - NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 002/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CLEMILSON DE SENA FELIPE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:722.759.954-04, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:5664925C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2021 - NOMEAÇÃO DO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Portaria nº 003/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF:082.230.564-02, para o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:7AFFA43C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2021 - NOMEAÇÃO DO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Portaria nº 004/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **LUIZ FELIPE SILVA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF:105.732.684-44, para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:6210E703

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 005/2021 - NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA  
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 005/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA ECILVANIA DE ALBUQUERQUE BASÍLIO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:876.388.194-20,

para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:CC4B8761

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2021 - NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Portaria nº 006/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:035.217.754-37, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:C4C145A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 007/2021 - NOMEAÇÃO DA  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**Portaria nº 007/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:052.620.234-36, para o cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:683197DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2021 - NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**Portaria nº 008/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **THAYAMARA PRISCILA DE FREITAS PONTES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:082.774.154-51, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:7B045DD2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2021 - NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS**

**Portaria nº 009/2020 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO JOAB BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:182.446.374-04, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**1CF6C050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 010/2021 - NOMEAÇÃO DO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portaria nº 010/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ROMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:035.005.844-03, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C5D9FC42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 011/2021 - NOMEAÇÃO DO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 011/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CAETANO DE SENA NETO**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF:026.853.234-65, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**EC59A442

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 012/2021 - NOMEAÇÃO DA**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**Portaria nº 012/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação da coordenação do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:038.893.034-98, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA – Símbolo CC-2, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**96225199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO**  
**CONTRATO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO**  
**CONTRATO Nº 103/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**024/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 14.809.570/0001-31.

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência do Aditivo:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**7F60572B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 102/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
024/2020**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D50EA6F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 001/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **IZABEL CATARINA LOPES DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.029.524-SSP-RN e CPF: 009.793.864-54, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF: 913.109.894-00  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8871A63B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 002/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. **WINSTON TOMOSHENKO VAZ FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 1.995.571-SSP-RN e CPF: 011.959.244-45, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Delegar poderes ao Secretário Municipal de Finanças no sentido de o Sr. WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS, CPF 011.959.244-45, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito ; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques ; requisitar talonários de cheques ; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Município de Rodolfo Fernandes.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C668E129

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 003/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.995.400-SSP-RN e CPF: 013.768.204-20, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Delegar poderes ao Secretária Municipal de Saúde no sentido de a Sra. **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, CPF 013.768.204-20, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito ; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques ; requisitar talonários de cheques ; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**790F092B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 004/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **GIMENA BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG 002.659.492-SSP-RN e CPF: 070.549.414-46, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Delegar poderes ao Secretária Municipal de Assistência Social no sentido de a Sra. **GIMENA BARBOSA NUNES**, CPF 070.549.414-46, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito ; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques ; requisitar talonários de cheques ; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**65DD7DDE

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 005/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Chefe de Gabinete, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **JOÃO EVERTON OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 002.869.150-SSP-RN e CPF: 016.781.424-92, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**92128F64

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 006/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Controladora Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear Sra. **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.530.530-SSP-RN e CPF: 024.830.574-38, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Controladora Geral do Município.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**088DC9C0

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 007/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Procuradora Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear Sra. **Barbara Melo Cavalcante Dias**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.035.867-SSP-RN e CPF: 104.608.954-43, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, sob o Nº 14.639, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Procuradora Geral do Município

**Art. 2º.** – Conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 456/12, estabeleço os vencimentos do Procurador Geral na importância de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F800587D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 008/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Agricultura do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**73BEDEEC

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 009/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLEIVEIRA NEGREIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 828.784-SSP-RN e CPF: 465.802.394-68, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DE638A85

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 010/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Geração de Emprego e Renda do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286-SSP-RN e CPF: 073.907.414-81, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, e dá outras providências.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9DE68E57

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 011/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Marcela Daiara Fernandes Araújo**, portador da Cédula de Identidade 2.560.280-SSP-RN e CPF: 081.127.854-90, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8E5E1778

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 012/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **YHARA CRISTINA MIRANDA REGIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.847.006-SSP-RN e CPF: 091.466.914-13, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2C0882CC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 013/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG 2.984.850-ITEP/RN e CPF: 079.005.934-70, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B0DC7FD3

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 014/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 14.027.453-SSP-MG e CPF: 073.955.026-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0FEFB13C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 015/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenação de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA KEDNA RODRIGUES SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.110-SSP/RN e CPF 117.492.734-89, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenação de Protocolo e Arquivo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:0F2842C4**

---

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 016/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Protocolo e arquivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.094.418-ITEP-RN e CPF: 016.783.084-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Protocolo e arquivo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:5523C6D6**

---

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 017/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador dos Transportes Municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **ANTONIO RENATO COSTA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade 3.162.399-SSP-RN e CPF: 045.961.383-97, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador dos Transportes Municipais.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:D8311635**

---

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 018/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **CIBELLE SOUSA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.669.414 - SSP-RN e CPF: 020.881.551-12, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2DB1E83B**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 019/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor da Controladoria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 2.136.296 - SSP-RN e CPF: 044.450.514-89, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor da Controladoria.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3D35C883

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Presidente do Instituto de Previdência Própria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**, portadora da Cédula de Identidade 1.692.937 – SSP/RN e CPF 032.752.444-85, da função de Presidente do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.

**Art. 2º** - Delegar poderes ao Presidente do Fundo De Previdência Do Município De Rodolfo Fernandes (RODOLFOPREV) no sentido de o Sr. **CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**, CPF 032.752.444-85, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito ; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar

saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques ; requisitar talonários de cheques ; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EE4F93FC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 021/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **FRANCISCA JAILMA COSTA** portadora da Cédula de Identidade 1.917.273-SSP-RN e CPF: 041.854.174-46, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**902D61B8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 022/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Infantil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO**, portadora da Cédula de Identidade 2.869.242-SSP-RN e CPF: 089.506.614-97, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Infantil.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6063E778

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 023/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **ANTONIA MARIA SARAIVA MELO**, portadora da Cédula de Identidade 1.405.908-SSP-RN e CPF: 010.328.884-82, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E51E7E1A

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 024/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Setor Pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **ALEXSANDRO BATISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.080-SSP-RN e CPF: 111.660.224-55, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Setor Pessoal.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**856B73A8

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 025/2021**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e a lei municipal de nº 384/2010

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar o servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286 – SSP/RN e CPF 073.907.414-81, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2021.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela Servidora **Maria Welia Saraiva da Silva (CPF: 913.372.674-49)**; a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2811B465

---

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 026/2021**

*Dispõe Sobre a designação do Agente de Desenvolvimento Local, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, art.24, capítulo VI da lei nº 382/2010.

**CONSIDERANDO** o protocolo de intenções do município de Rodolfo Fernandes e o SEBRAE – RN, bem como os resultados alcançados;

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo VI, Art. 24 da Lei Complementar nº 382 de 13 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar a partir desta data os Senhores **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, mat. 0230, CPF: 019.108.214-70 – Agente Administrativo e o Sr. - **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, mat. 394, CPF: 089.526.704-77; Técnico em Informática para assumirem as funções de Agentes de Desenvolvimento Local – ADL deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EA154254

---

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 027/2020**

*Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Rural, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear a Sra. **MARIA LUZIA GURGEL DE BESSA**, portadora da Cédula de Identidade 1.565.187 SSP RN e CPF: 022.918.054-01, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador o Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**757D24F1

---

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 028/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Procuradoria, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear a Sra. **ADALGIZA MONTEIRO CAVALCANTE NETA**, portador da Cédula de Identidade 2.673.073-SSP-RN e CPF: 074.213.094-03, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Procuradoria.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9286A4EA

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 029/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **FRANCISCA REGILANE SARAIVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.156.925 SSP-RN e CPF: 011.920.454-16, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:AC304C80**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 030/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Hospital, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **MARIA KEVIA DAMARA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade 2.440.152-SSP-RN e CPF: 067.839.824-08, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Hospital.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:347F276A**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 031/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Farmácia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **ANTONIA JANIKEVIA RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade 2.760.310-SSP-RN e CPF: 080.177.674-04, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Farmácia.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:795E9931**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 032/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de saúde da Zona Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **FLAVIANA SILVA MORAIS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 2.603.473-SSP-RN e CPF: 068.689.314-09, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de saúde da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**99121864

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 033/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do cadastro Único, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **MURILO MAXIANO MELO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG 2.476.502-SSP-RN e CPF: 014.287.314-40, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do cadastro Único e desempenhar a Função de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**93A865D3

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 034/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Juventude, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO REGIS SILVA**, portador da Cédula de Identidade 2.035.862-SSP-RN e CPF: 063.585.044-36, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador da juventude.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E17B4395

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 035/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Vigilância social e habitação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACÊDO**, portador da Cédula de Identidade 1.917.276-SSP-RN e CPF: 009.341.654-75, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Vigilância social e habitação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F3B59E93

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 036/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Setor de Habitação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **MARIA DE FATIMA MELO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 1.332.670 SSP RN e CPF: 874.844.044-20, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Setor de Habitação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:BC65DD93**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 037/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do trabalho, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **JAILMA FERREIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.731.499-SSP-RN e CPF: 009.868.024-25, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Trabalho.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2CEE54A**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 038/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO**, portadora da Cédula de Identidade 2.134.946 SSP RN e CPF: 011.327.224-38, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenação de Cultura.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:331BBF93**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 039/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **JOSE WDSO N FREITAS MELO**, portadora da Cédula de Identidade 1.914.6959 SSP RN e CPF: 053.499.484-90, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**88B65975

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 040/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de esportes da Zona Rural, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **FRANCISCO LEUDIENE GOMES CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade 2.629.631 SSP RN e CPF: 098.433.034-82, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de esportes da Zona Rural.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3B408D60

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 041/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de esportes da Zona Urbana, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **RENATO MENEZES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade 1.412.935 SSP RN e CPF: 941.617.804-78, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7C5D6267

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 042/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de esportes da Zona Rural, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **RENATO PINTO DIOGENES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 3.436.715 SSP RN e CPF: 703.663.954-75, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da Zona Rural.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8606A2BF

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 043/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **ANA VALERIA GOMES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade 1.692.598 SSP RN e CPF: 027.647.194-69, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF: 913.109.894-00  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador: CBD7AF5D**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 044/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Rural, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. **AYENE ORCLEIDISON GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.119.534-SSP-RN e CPF: 111.127.298-01, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Rural.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF: 913.109.894-00  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador: 94B5FCA1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 063 DE 2020**

DECRETO Nro 00063/20, de 30 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.009,00 (Dez Mil, Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

**D E C R E T A :**

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.009,00 (Dez Mil, Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

**I** - R\$10.009,00 (Dez Mil, Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor em 30 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de Novembro de 2020

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa  
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00063/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.164,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	800,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.045,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.009,00
TOTAL GERAL			10.009,00

Ruy Barbosa, 30 de Novembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00063/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0075.1.093	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.009,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.009,00
TOTAL GERAL			10.009,00

Ruy Barbosa, 30 de Novembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:DDD8CBA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 463/2020**

*“Revoga as gratificações de função consubstanciadas no artigo 70, da Lei Complementar nº 007/2009”*

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município.*

*Considerando o encerramento do mandato em 31 de dezembro de 2020, e o início de um novo em 01 de janeiro de 2021;*

*Considerando a necessidade de reestruturação administrativa, exigível a cada nova gestão financeira;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar todas as gratificações de função consubstanciadas no artigo 70, da Lei Complementar nº 007/2009, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:85B1C083

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.924, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga o Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, com a repercussão perante

o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

**Considerando**, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que autorizou a tomada de medidas diversas, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do *Novo Coronavírus* responsável pelo surto de 2019;

**Considerando**, a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo *Novo Coronavírus*;

**Considerando**, a PANDEMIA do surto do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**Considerando**, a declaração do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional, através da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 (Ministério da Saúde);

**Considerando**, que dados científicos, demonstram que o mundo, o Brasil e o município de Santa Cruz/RN, encontram-se na “segunda onda” de contaminação, onde estão sendo reportados novos casos de morte, decorrentes dos casos do *Novo Coronavírus* (COVID-19) no Brasil, possivelmente com uma nova cepa viral ou mesmo uma de suas mutações genéticas;

**Considerando**, que na V Região de Saúde, que engloba o município de Santa Cruz/RN tem aumentado o número de contaminados pelo Coronavírus, fazendo com que haja a necessidade da manutenção de nossa rede de saúde funcionando em regime de prontidão, inclusive tendo prorrogado o funcionamento dos leitos de estabilização e de UTI-COVID;

**Considerando**, ainda, que as medidas de mitigação da dissipação no município não são suficientes se os municípios circunvizinhos, especialmente da V Região de Saúde, não contribuírem;

**Considerando**, por fim, as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente o disposto em seu Artigo 65, I e II, Parágrafo Único.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a prorrogação do Estado de Calamidade Pública, no Município de Santa Cruz/RN, para enfrentamento da Pandemia decorrente da infecção humana pelo *Coronavírus* (COVID-19), prorrogando-se igualmente as medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020, especialmente:

I – a autorização da utilização da dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos licitatórios e de compras, previstos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

II – A repercussão sobre as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária Anual, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – A quebra, da ordem cronológica exigida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada pelo Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, fica, desde já, autorizada, mediante despacho devidamente fundamentado da Secretária Municipal de Saúde informando que o produto, insumo ou serviço é indispensável ao combate à Calamidade Pública ora decretada.

**Art. 2º.** Permanecem autorizadas, as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (*Novo Coronavírus*) no âmbito do município de Santa Cruz/RN.

**Art. 3º.** As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** O presente Decreto Municipal será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de Mensagem para a ratificação legal, para a competente prorrogação dos efeitos financeiros previstos no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2020.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A7585FB6

#### GABINETE CIVIL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.925, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos das medidas de distanciamento social, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas por esta municipalidade desde o dia 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, através do Decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020, devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em 27 de março de 2020, e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 5, de 07 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que a taxa de ocupação dos leitos clínicos do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, embora em ascensão, tem se mantido abaixo de 70%;

**CONSIDERANDO**, que a taxa de ocupação dos leitos de estabilização e de UTI-COVID do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, mantem-se abaixo de 70%;

**CONSIDERANDO**, que as ações de saúde a serem implementadas pelo Poder Público devem primar a necessidade, a adequação, a razoabilidade e a proporcionalidade, visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO**, por fim, o índice de transmissibilidade da V Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte nos últimos

Boletins Epidemiológicos, demonstra que o risco de transmissão está superior a 1;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Permanecem vigentes as medidas de distanciamento social previstas nas orientações sanitárias municipal e estadual, com vistas à prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, responsável pela COVID-19.

**Art. 2º.** Os prazos com tempo determinado, fixados nos Decretos Municipais objeto de prorrogação através do Decreto Municipal nº 1.920, de 18 de dezembro de 2020, vencidos e vincendos, ficam prorrogados até o dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2020.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0B541858

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 001/2021 – GAB

#### Portaria nº. 001/2021 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, Mat: 11002-7**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de CHEFE DE GABINETE CIVIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0F21FC1F

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 005/2021 – GAB

#### Portaria nº. 005/2021 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7B695FB2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 007/2021 – GAB**

**Portaria nº. 007/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES, CPF: 242.134.544-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**48E61E1F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 009/2021 – GAB**

**Portaria nº. 009/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

Nomear SUELI GOMES CRISANTO REINALDO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**AA93AD73

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 012/2021 – GAB**

**Portaria nº. 012/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA, CPF: 033.658.154-81, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**40F304FB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 014/2021 – GAB**

**Portaria nº. 014/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **TESOUREIRO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4CBC9F94

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 010/2021 – GAB**

**Portaria nº. 010/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA, CPF nº 087.214.744-43, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**AE68F8DE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 011/2021 – GAB**

**Portaria nº. 011/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, CPF: 063.906.314-48**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **ASSESSOR JURÍDICO CHEFE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C237C57C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 022/2021 – GAB**

**Portaria nº. 022/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ BEZERRA FILHO, CPF nº 321.471.127-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de Controlador Geral, **vinculado ao Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**837FB07C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 004/2021 – GAB**

**Portaria nº. 004/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, CPF nº 589.313.844-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3CF16093

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
165/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 165/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - ME,  
inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.546.220/0001-83. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.66/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 18 de novembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal – Contratante e

**SAYONARA DA SILVA SANTIAGO,**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**FDA129A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 01 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 001/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA, CPF: 010.952.434-97**, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**0D653926

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 002/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA, CPF: 048.492.684-55**, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**A28FBC92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 03 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 003/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SUERDA MARIA DA CÂMARA, CPF: 242.813.104-44**, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**0492C854

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 04 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 004/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LENILSON ELIAS TEIXEIRA, CPF: 068.723.174-42**, para Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**06F3E2C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 05 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 005/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. KERGINALDO JUVÊNCIO DA CÂMARA NETO, CPF: 397.351.618-93**, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**AA50C3C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 06 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 006/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DAMIÃO BRASILINO DA SILVA, CPF: 915.214.404-68**, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**54F55A61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 07 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 007/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA, CPF: 071.216.304-27**, para o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**8BD28401

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 08 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 008/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS, CPF: 912.452.904-44, para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**CE68EA6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 09 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 09/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENA MERIZE DIAS, CPF: 107.287.584-58** para o cargo de **PREGOEIRA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**2ECC7DD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 010/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF: 098.359.044-30** para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**ADB8604A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 011/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERSON EDUARDO COSTA PINTO, CPF: 027.054.344-96** para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNÍCIPIO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**59312F32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 011/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERSON EDUARDO COSTA PINTO, CPF: 027.054.344-96** para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNÍCIPIO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**8EA27E61

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL 01 DE CALAMIDADE PÚBLICA  
FINANCEIRA**

DECRETO Nº 001/2021

“Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e dá providências.”

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

Que a calamidade pública “é a situação reconhecida pelo Poder Público de uma circunstância extraordinária provocada por desastre natural, humano ou misto, que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes”;

Que o Município não possui recursos financeiros suficientes para cumprir com a sua missão pública, com alta possibilidade de agravar os danos à coletividade, deparando-se com a grave crise financeira, numa situação anômala substancial;

Que existe concreta necessidade de reorganização da Administração Pública municipal;

Que a folha de pagamento dos servidores públicos municipais não foi honrada pela Administração anterior pertinente ao mês de dezembro de 2020;

Que existem vultosos débitos municipais junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Receita Federal;

Que existe divergência, ocasionada pela gestão anterior, referente ao GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço e Informações à Previdência Social), que deixou vultoso débito ao Município;  
Que o município segue no enfrentamento da pandemia do COVID-19, sendo afetado por suas consequências humanitárias e financeiras;

Que também o Estado Rio Grande do Norte se encontra em estado de calamidade financeira;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Santa Maria.

Parágrafo 1º As medidas previstas neste decreto para debelar o estado de calamidade pública financeira perdurarão pelo prazo de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada, período em que fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Gabinete de Crise, salvo as decorrentes de determinação judicial.

Parágrafo 2º O cumprimento de ordem judicial será precedido de orientação da Procuradoria Geral do Município sobre os seus termos.

Art. 2º Fica criado o Gabinete de Crise, integrado pelos titulares das Secretarias Municipais de Administração, de Tributação e Finanças e da Saúde, com poderes para intervirem em todos órgãos e entes da Administração Pública Municipal e promoverem os ajustes auditoriais necessários.

Parágrafo único: O Gabinete de Crise, dentre outras medidas, poderá rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou de outra natureza, por razões de interesse público, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Os créditos orçamentários abertos durante a vigência do estado de calamidade pública financeira deverão considerar prioritariamente as despesas com saúde, educação, assistência social e o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 4º Fica suspenso o pagamento de qualquer tipo de gratificação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no dia 18 de janeiro de 2021, a partir das nove horas, para cadastramento, devendo comparecer municiados de todas as documentações pessoais e profissionais.

Art. 6º Fica a Procuradoria-Geral do município autorizada a promover a representação perante os órgãos de controle quanto aos responsáveis pela calamidade pública financeira ora reconhecida, bem como ajuizamento das ações pertinentes para tanto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 04 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:0057F0B0**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL 02-DELEGATÓRIO**

DECRETO Nº 002/2021

Dispõe sobre a delegação e subdelegação do exercício das competências que especifica.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º A delegação e a subdelegação do exercício de competências dar-se-ão segundo as balizas estabelecidas por este Decreto e serão utilizadas como instrumentos de desconcentração administrativa, objetivando assegurar maior celeridade e eficiência à Administração municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência aos Secretários Municipais de Tributação e Finanças, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Cultura, e Assistência Social, Trabalho e Habitação para que possam praticar os seguintes atos: ordenação de despesas que lhe cabem; assinar os termos de convênio, acordo, ajuste, contrato e seus respectivos aditamentos e apostilas; autorizar pagamentos de despesas ordenadas em conformidade com as normas de execução orçamentária vigentes; habilitação das senhas de acesso as contas bancárias correspondentes para que possam fazer as movimentações financeiras necessárias; bem como os demais atos inerente ao exercício das funções públicas para que foram nomeados.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário da respectiva pasta a assinatura das notas de empenho.

Art. 4º O exercício de competências fixadas por lei será, na ausência do titular, atribuído automaticamente ao adjunto da respectiva pasta.

Art. 5º Em acato ao princípio constitucional da segurança jurídica e os demais princípios que norteiam a Administração Pública, ficam convalidados os atos praticados pelos agentes delegatários, até a publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 04 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:2C744BD3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 18 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 018/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros abaixo descritos para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

**PRESIDENTE:**

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº 098.359.044-30.

**MEMBROS:**

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA** – inscrito no CPF sob nº 016.632.134-61.

**SILMARA DA SILVA NUNES (EFETIVO)** – inscrito no CPF sob nº 067.486.244-95

**SUPLENTE:**

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA (EFETIVO)** – inscrito no CPF sob nº 011.014.734-01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**35C60342

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 019 DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 019/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada como **PREGOEIRA MUNICIPAL** a Sr(a). **BRENA MERIZE DIAS** inscrita no CPF sob nº 107.287.584-58 que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº **098.359.044-30**.

**SILMARA DA SILVA NUNES (EFETIVO)** – inscrito no CPF sob nº **067.486.244-95**

#### **SUPLENTE:**

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA (EFETIVO)** – inscrito no CPF sob nº **011.014.734-01**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**24A8110C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por volta das dezenove horas, nesta cidade de Santa Maria, estado do Rio grande do Norte, estando a Câmara Municipal reunida em sessão solene na Escola Municipal João Marques de Araújo, compareceram os Senhores **RANIERY SOARES CÂMARA E JOSÉ ADILSON DA SILVA**, eleitos Prefeito e Vice Prefeito, respectivamente, para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram a mesa da Câmara Municipal de Santa Maria, sob a presidência do Vereador **JOSÉ ERIVALDO DIAS**, e do Primeiro Secretário, vereador **ARTHUR CÉSAR AZEVEDO DE OLIVEIRA**, os diplomas legais para o exercício dos referidos cargos, expedidos pela Justiça Eleitoral da oitava zona, e as respectivas declarações de bens, com a finalidade de prestarem o necessário compromisso legal e de tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito, junto a Câmara Municipal de Santa Maria-RN. Assim sendo, prestou cada qual o compromisso legal proferindo da seguinte forma a leitura do Juramento determinado por lei: “**prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, assim prometo**”. O presidente da Câmara Municipal declarou os senhores **RANIERY SOARES CÂMARA E JOSÉ ADILSON DA SILVA**, legalmente compromissados e empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do município de Santa Maria-RN, para o mandato de primeiro de Janeiro de dois mil e vinte um a trinta e um de

dezembro de dois mil e vinte quatro. E para constar, lavrou-se o presente termo de posse, assinados pelos empossados, pelo presidente da Câmara Municipal, pelos vereadores e pelos cidadãos que assim desejarem.

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**398E3EA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 01-ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 001/2021 – GS/SEMAD/PMSM

*Dispõe sobre a necessidade de que sejam relacionadas as necessidades das secretarias municipais de Santa Maria/RN para fins de organização administrativa, no que concerne as contratações públicas e pessoal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e demais atribuições legais pertinentes,

Considerando a elevada demanda administrativa para o funcionamento da administração municipal de Santa Maria/RN;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos internos no âmbito da administração pública municipal;

Considerando o exercício da atividade administrativa relacionada ao funcionamento das secretarias municipais de Santa Maria/RN;

Considerando a necessidade de que seja conferida transparência aos atos a serem praticados pela gestão pública, de modo que as informações e documentos sejam encaminhados de maneira fidedigna e precisa;

Considerando a inexistência de processos licitatórios vigentes no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a escassez de recursos financeiros no município de Santa Maria/RN, haja vista as demandas administrativas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - As Secretarias Municipais de Santa Maria/RN devem encaminhar formalmente até o dia 18 de janeiro de 2021 para a Secretaria Municipal de Administração as necessidades que possuem, no que concerne as contratações públicas de serviços e materiais, bem como de pessoal.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais precisam apresentar as informações supracitadas de maneira precisa e visando o planejamento anual de 2021 com o intuito de garantir o funcionamento da burocracia municipal de maneira eficaz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.

Santa Maria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**CA70CCC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 17-NOMEAÇÃO

PORTARIA 017/2021 Santa Maria-RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**, CPF: 016.632.134-61, ao cargo de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**3963E938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINIST. PMSM/ RN Nº 5678/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **07 de janeiro de 2021, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 20 de janeiro de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal –Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente da CPL (Interina)

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra

**Código Identificador:**17F3E190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINIST. PMSM/ RN Nº 6547/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **07 de janeiro de 2021, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal –Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente da CPL (Interina)

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**6ABA6417

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF nº 322.465.794-49, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Dalva Alves da Silva Medeiros

**Código Identificador:**1083B83F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE, CPF nº 455.182.624-34, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Dalva Alves da Silva Medeiros

**Código Identificador:**0F6BB9FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. MÔNICA MARIA DAMASCENO, CPF nº 022.230.794-31, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**97ED79AB

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 004/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, CPF nº 049.231.984-78, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**21E8EE13

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 005/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 075.786.964-59, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**408ACABC

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 006/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO, CPF nº 066.083.034-59, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**E1D1F907

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 007/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº 074.686.824-37, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**AB2363E5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 008/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO MACEDO NETO, CPF nº 530.462.344-49, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**03457375

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 009/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 057.146.274-07, para exercer o cargo comissionado de Controlador (a) Geral do Município, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:41BD606C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021**

**PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: **MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:8DA0AB9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: **GEONILDO ITALIANO SOARES**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:D04B5219**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:07107E0E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:85137300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:EDABB8D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021**

**PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:159B36DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021**

**PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:E527F686**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ADAILTON PEREIRA DUARTE**, para o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:CA6B368A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021**

**PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, para o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:24FFBF2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2021**

**PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ELIANE CABRAL DA SILVA**, para o cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:06E1E29F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2021**

**PORTARIA Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO**, para o cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - A servidora de que trata o art. 1º, responderá **INTERINAMENTE** pelo cargo de Procuradora Geral do Município, não decorrendo quaisquer direito de acréscimo aos seus vencimentos, recebendo tal somente como Assessora Jurídica.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:12721026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, para o cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO -

Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:65F39B5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: HELSON NAZARÉ DA SILVA**, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, do anexo I, conforme a Lei Municipal de nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:F504F0E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021**

**PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ERICK PONTES COSTA**, para o cargo comissionado de OUVIDOR GERAL, do anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E99CBDC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, para o cargo Comissionado de ASSESSORIA EM ENGENHARIA - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 001 de 03 de janeiro de 2020, que cria o cargo de assessoria em engenharia na administração do município, que passa a integrar o grupo de assessoramento- as e alteram o quadro descritivo, do anexo da lei complementar nº 005, de 25 de junho de 2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**20C7CCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021**

**PORTARIA Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**628246DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**04404E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021**

**PORTARIA Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**76DD89A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021**

**PORTARIA Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR:MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO-Símbolo CC-2,do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º**– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**CE95060B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021**

**PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR: **JESSÉ FIGUEIREDO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO-Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E5EFAE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021**

**PORTARIA Nº 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR: **ALAN DE MORAIS GOMES**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**A9554E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021**

**PORTARIA Nº 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR: **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**8BE52207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº19110006/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 051/2019.**

**I - PARTES**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 155.925.454-87; e

A empresa, **AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES**, CPF sob o nº 046.839.524-59.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº19110006/2019, constante no Processo Pregão Presencial nº 051/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso IV do art. 57, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

**II - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

O prazo de vigência do contrato nº 19110006/2019, passará a ter vigência de **04/01/2021 a 04/01/2022**, conforme previsão do art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 19110006/2019 restam desde já mantidas.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**IV - DO FORO.**

Fica mantido o foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de aditivo, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana do Seridó, 30 de dezembro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF nº 155.925.454-87

Contratante

**FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

CPF nº 046.839.524-59

Contratada

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**565F638B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021**

**PORTARIA Nº 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ORNALDO DA COSTA BARRETO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**61BB0E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021**

**PORTARIA Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**4863027F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021**

**PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA DA TRINDADE BORGES**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de

Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de agosto de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**EBC970B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2021**

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**5A25BC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2021**

**PORTARIA Nº 027/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ANA CRISTINA DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º**– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**A7EF91D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021**

**PORTARIA Nº 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**00691E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2021**

**PORTARIA Nº 029/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: SARAH CABRAL DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**821640FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2021**

**PORTARIA Nº 030/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**05D1EFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2021**

**PORTARIA Nº 031/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**3A3A512F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2021**

**PORTARIA Nº 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**D938530D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2021**

**PORTARIA Nº 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: EDIVALDO MACEDO PEREIRA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**381B6704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2021**

**PORTARIA Nº 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**B480260D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021**

**PORTARIA Nº 035/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JEOVÂNIA MORAIS BEZERRA DE MACÊDO**, para o cargo de DIRETORA da Escola Municipal Monsenhor Amâncio Ramalho - Educação Infantil, lotada na secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E51B8F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2021**

**PORTARIA Nº 036/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: LUZIA BEZERRA SANTOS**, para o cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré-Escolar, lotada na secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**CA7DC374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2021**

**PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**D62658DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2021**

**PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

**Presidente:** JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS  
**Membros:** MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS  
ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**671CB193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECASTRAMENTO DE SERVIDORES**

**Ofício nº. 02/2021-GP**  
Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**A todos os servidores públicos efetivos do município de Santo Antônio**

Assunto: **Recadastramento de servidores**

Senhores servidores públicos municipais,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, trazer-lhes os seguintes comunicados:

O Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN convoca os servidores públicos efetivos municipais para realizarem o recadastramento a partir do dia 11 de janeiro de 2021 até o dia 22 de janeiro de 2021;

Os servidores públicos efetivos do município deverão apresentar-se nas suas respectivas unidades de lotação, municiados com os seguintes documentos:

**RG / CPF;**  
**Comprovante de residência.**

O servidor ao apresentar-se na sua respectiva unidade de lotação deverá preencher uma ficha cadastral, a fim de ratificar com as informações já constantes no banco de dados desta municipalidade.

Em caso de dúvidas, o servidor poderá dirigir-se à Secretaria de Administração, setor de recursos humanos, localizada na sede da Prefeitura de Santo Antônio/RN.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DD905AB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. VINICIUS BASTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 105.582.494-42 e portador do RG 3303064-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0205013B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA**, inscrito nos quadros da OAB/RN sob o nº 7634, CPF nº 046.752.814-43 e portador do RG 1984477-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DA DEFENSORIA PÚBLICA** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A64EE5E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 258.259.138-66 e portadora do RG 003.422.637-

ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E0A7BFAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**, inscrita no CPF nº 052.153.094-69 e portadora do RG 2.351.606-SESPDS/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A1BF2BE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 018.489.444-11 e portadora do RG 1506351-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**4917BACF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO**, inscrita no CPF nº 022.690.934-45 e portadora do RG 1507927-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**3A610390

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 07/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, inscrita nos quadros da OAB/RN sob o nº 18143, inscrita no CPF nº 072.683.524-25 e portadora do RG 2641833-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA DO MUNICÍPIO E DA DEFENSORIA PÚBLICA** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0C104088

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sr<sup>a</sup>. **SARA GOMES DE SOUZA SILVA**, inscrita nos quadros da OAB/RN sob o nº 7073, inscrita no CPF nº 482.798.034-91 e portadora do RG 809164-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**7BD4B455

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 09/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **DAMIÃO JOSÉ DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 025.291.244-69 e portador do RG 1634497-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**BE48AA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Rescinde e Extingue todos os contratos de pessoal, celebrados por tempo determinado, tendo o município de São Bento do Norte/RN como contratante, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RESCINDIR** e **EXTINGUIR** todo e qualquer contrato de pessoal, celebrado por tempo determinado, em que figure o Município de São Bento do Norte/RN como contratante, inclusive aqueles que tenham sido celebrados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**DF521403

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes das unidades da Organização e Estrutura da Administração municipal de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes da Organização e Estrutura da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal nº 451, de 25 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** - Igualmente, **EXONERAR** os demais servidores ocupantes de qualquer cargo de livre nomeação e exoneração, a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**5371346D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **EDMILSON BATISTA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.336.004-59, para o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5894DCBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 510 de 12 de junho de 2019 e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **GERLEIDE SOUZA DA SILVA**, inscrita na OAB n. 12674-RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.162.824-73, RG. 2.109.615 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Procuradora Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**C5CF0F46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 407 de 17 de dezembro de 2009, que cria a Controladoria Geral do Município e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.784.164-91, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CCCGM-1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**9D4A3DD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.455.834-86, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**3394DBA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **EMMANUEL DE ARAUJO MONTENEGRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 553.224.254-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**C35937D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **DAYSE MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.358.214-42, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Finanças de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7A7D5224

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.601.654-87, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**393EDB4D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GILMAR SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.177.704-44, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**C0189FEA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **REGILMA SOARES PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.526.764-20, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8EC3E95A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FAISA PADILHA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 652.963.974-87, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**FF67D4C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 553.161.584-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**9700851A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.173.424-02, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**9FA12001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ÉRIKA KELLY DE SOUZA LIMA NORONHA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.774.764-12, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**09D0CD23

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.997.874-31, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**766A5DED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.468.664-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**0D24EB46

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MARCOS SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.449.294-05, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**D400EB5F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.182.016-04, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**812B36F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JOELMA BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.162.064-29, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1**.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**D1887758

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.258.294-18, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Ouvidoria Municipal do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC2**.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**DD342CC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Divulga o calendário dos feriados municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam divulgados o calendário dos feriados municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica, fundacional e toda e quaisquer entidades instaladas no município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 7 de janeiro – Dia do Evangélico – Lei Municipal n. 461/2013;
- II - 17 de janeiro - Dia do Padroeiro Municipais – Santo Antão Abade – Lei Municipal n. 507/2019; e
- III - 25 de novembro – Feriado de Emancipação Política do Município – Lei Estadual n. 923/1953;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**D32063F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38032994-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 614.406.553-91, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Coordenador de Administração da Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC2**.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**FCF343B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JAIANE RODRIGUES DE FARIAS**, Inscrição nº 12446/OAB/RN, RG nº 002.400.844-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.253.084-17, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-1.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E8A1306C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 001/2021**

**PORTARIA N.º 001/2021.**

**O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**, portador do CPF nº **012.871.694-06** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

São Bento do Trairi/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DD60181F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 002/2021.**

**PORTARIA N.º 002/2021.**

**O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **LETÍCIA EMILLY DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do CPF nº **017.611.334-70**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Finanças do Poder Executivo, conforme especificação dos artigos 41, II e 44, IX, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 007/2006 de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º - Para efeito** desta Portaria, a titular nomeada no artigo anterior, juntamente com os gestores de cada pasta, terá competência para executar as seguintes atribuições:

I – Na qualidade de Secretária de Finanças, as inseridas no inciso I a VII do artigo 44 da Lei 007/2006;

Manter o controle das contas bancárias do Poder Executivo, inclusive os Fundos Especiais;

Realizar pagamentos das obrigações do Poder Executivo, inclusive os Fundos Especiais;

Manter o controle de caixa a fim de evitar pagamentos sem cobertura de saldos financeiros;

Disponibilizar toda documentação para conclusão dos demonstrativos da contabilidade geral do município, incluindo-se os dos Fundos Especiais;

Transferir os recursos equivalentes aos duodécimos necessários à manutenção do Poder legislativo, Fundos Especiais, Consórcios, contratos e acordos, na forma das legislações pertinentes;

Resolver assuntos ligados à movimentação financeira juntamente com as agências bancárias onde o município mantém transações financeiras.

Demais assuntos que envolvam a manutenção financeira do Poder executivo e Fundos Especiais.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor em na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.**

São Bento do Trairi – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7FF7EC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 003/2021**

**PORTARIA N.º 003/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **MARCIA CRISTINA DE SAUZA ARAÚJO**, portador do CPF 032.322.254-46 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**70BBC68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR ERICKSON KLEBER DANTAS**, portador do CPF 814.078.584-91 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2E0E988C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA**, portadora do CPF 065.872.964-08 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**39E1B19D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 006/2021**

**PORTARIA Nº 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR PEDRO HENRIQUE CURE LOPES**, portador do CPF 099.040.364-54 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1B41FBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA Nº 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR GUSTAVO FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do CPF 024.709.074-38 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7E8CE55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR JOSE NUNES DE FARIAS**, portador do CPF 937.088.314-20 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9B248A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 009/2021**

**PORTARIA Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR IAGO JOSE SOUZA BEZERRA**, portador do CPF 017.153.084-50 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3C4AFCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 010/2021**

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR KEDMA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF 086.808.104-36 para exercer o cargo em comissão de Controladora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2657864E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 011/2021**

**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS**, portadora do CPF 030.120.484-56 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**68ABB8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 012/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR RAVENA KAREN BORGES DA SILVA**, portadora do CPF 098.606.554-48 para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DD902875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR LEANDERSON CLEITON DA SILVA**, portador do CPF 082.486.544-86 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**46132E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 014/2021**

**PORTARIA Nº 014/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO,** portador do CPF 752.087.334-04 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**862327C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR ADILA DE ARAÚJO BARBOSA,** portadora do CPF 701.874.694-90 para exercer o cargo em comissão de Assessora Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**322709F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**PORTARIA Nº 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO,** portadora do CPF 034.049.914-19 para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Setor de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E2AC66EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR JANIEDSON FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF 009.045.524-03 para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**72A8EFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 018/2021**

**PORTARIA Nº 018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR JOSE RICARDO DA SILVA,** portador do CPF 074.873.784-70 para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Engenharia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C4769053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 019/2021**

**PORTARIA Nº 019/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR ANA ANGELICA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO**, portadora do CPF 026.683.844-86 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**6E7A3F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 020/2021**

**PORTARIA Nº 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF 073.978.974-01 para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**538F7BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 021/2021**

**PORTARIA Nº 021/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR ANA CRISTINA DANTAS DA COSTA**, portadora do CPF 028.467.714-05 para exercer o cargo em comissão de Diretora Hospitalar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E992817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 022/2021**

**PORTARIA Nº 022/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR ELICARLOS GUEDES DE SOUZA**, portador do CPF 024.792.084-35 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**02498C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 023/2021**

**PORTARIA Nº 023/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR MARIA DAS VITORIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.536.184-61 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DB9AB7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 025/2021**

**PORTARIA Nº 025/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR JOAO EUDES DA SILVA**, portador do CPF 033.268.604-39 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F7745538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 024/2021**

**PORTARIA Nº 024/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES**, portador do CPF 073.095.664-40 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B256C088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: GNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.947.599/0001-87, OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para instalação, operação e manutenção de link de conexão com a internet, em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades. Validade do Contrato: Doze Meses com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, VALOR: R\$ 54.000,00 FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6D592DD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-GPMSF/2021**

**PORTARIA Nº 001-GPMSF/2021.**

*Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**1º - CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.509.687 – SSP/RN e do CPF n.º 075.630.984-02, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, código CC-1;

**2º - PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62, cargo de Controlador de Inspeção Interna, código CC1;

**3º - FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.254.540 – SSP/RN e do CPF n.º 877.385.464-88, cargo de Secretário Municipal de Finanças, código CC1;

**4º - EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.522 – SSP/RN e do CPF n.º 007.851.174-74, cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, código CC1;

**5º - NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.366.938– SSP/RN e do CPF n.º 101.079.684-44, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, código CC-1;

**6º - JOÃO ANTONIO NETO**, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.665.372 - SSP/RN e do CPF n.º 927.090.288-91, cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, código CC-1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Medeiros  
**Código Identificador:**77A6DF69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002-GPMSF/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Servidores Públicos Municipais CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Pregoeiro Oficial, GEILDO BEZERRA DANTAS – Funcionário Público Municipal e GILDERLEIDSON DA SIVA NERI – Funcionário Público Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período de até 04 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2.º** - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3.º** - Os servidores suprarrelacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador:CF44AD87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
05010001/2021**

**OBJETO:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial composto de varanda/garagem ampla, mínimo de 3 quartos, 3 salas, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, para atender as necessidades das secretarias de São Francisco do Oeste/RN, com contrato a vigor em 2021.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29.253.884/0001-78), objetivando o locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial composto de varanda/garagem ampla, mínimo de 3 quartos, 3 salas, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, para atender as necessidades das

secretarias de São Francisco do Oeste/RN, com contrato a vigor em 2021, com o valor total julgado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:C5E70873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
05010001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29.253.884/0001-78), referente à locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial composto de varanda/garagem ampla, mínimo de 3 quartos, 3 salas, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, para atender as necessidades das secretarias de São Francisco do Oeste/RN, com contrato a vigor em 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:64F27389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05010001/2021**

**Processo: 05010001/2021**

**Objeto:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial composto de varanda/garagem ampla, mínimo de 3 quartos, 3 salas, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, para atender as necessidades das secretarias de São Francisco do Oeste/RN, com contrato a vigor em 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**Contratado:** LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29.253.884/0001-78)

**Valor Total Julgado: R\$ 28.000,00**

**Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 05/01/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:8FBC165E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, portadora do CPF: **016.777.504-99**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**1CF11216

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ANTONIA NILCIENE DA SILVA**, portadora do CPF: **056.453.324-66**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**D370CE64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear POLIANA ALVES PORFIRIO**, portadora do CPF: **092.766.244-22**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**BB7386CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS**, portador do CPF: **074.249.564-77**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2D3EA72E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA**, portadora do CPF: **301.092.054-72**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:017651D9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ATEVALDO PORFIRIO DA SILVA**, portador do CPF: **024.784.994-44**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:D8AF4F2E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**, portador do CPF: **010.699.274-06**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:5FB55172**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, portadora do CPF: **316.722.758-30**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**13FDE9CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear RAIMUNDO WELLITTO COSTA**, portador do CPF: **750.533.904-44**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**C7E8E141

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF: **032.838.824-60**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**41FD0ED3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS**, portadora do CPF: **061.042.954-01**, OAB/RN nº **9667/RN**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**6661D117

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de Procurador Jurídico Adjunto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO**, portador do CPF: **009.678.644-29**, OAB/RN nº **12761/RN**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Adjunto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**4FABEE6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear BRUNA POLIANA DE FREITAS LIMA**, portadora do CPF: **084.251.044-32**, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**E8C84C23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de Assessor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JOÃO PAULO FERREIRA MORAES**, portador do CPF: **050.930.604-70**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**0C92236E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Subordenadora do Departamento de Informática da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**, portadora do CPF: **068.330.224-88**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**77C0FADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 - GP**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

*Considerando* a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

*Considerando* a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes** CPF: 050.930.604-70, como Pregoeiro e Designar a Sra. Emanuela Cristina Estevão Leite CPF: 068.330.224-88, o Sr. Francisco Hérico Soares Maia CPF: 057.123.594-80, como membros da Equipe de Apoio, bem como o Sra. Kátia Sueli de Lima Oliveira CPF 010.081.904-46 como membro suplente, na abertura de processos para aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Cumpra-se Arquive-se.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**828EEE6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, portador do CPF: **059.858.374-24**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8E18970C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Coordenador para Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear RECKITT FERREIRA DA COSTA**, portador do CPF: **150.736.614-00**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador para Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**0EA92F60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Determina poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, CPF 513.369.794-53, e pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS, CPF 074.249.564-77, de todas as contas pertencentes ao Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ 08.154.015/0001-16, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por transação:**

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**60E5419C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Determina poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação e a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, **TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS**, CPF **074.249.564-77**, e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFIRIO**, CPF **092.766.244-22**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ **13.886.253/0001-56**, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por transação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:2622B62E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Determina poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação e a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, **TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS**, CPF **074.249.564-77**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, CPF **316.722.758-30**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ **14.529.435/0001-32**, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), por transação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:DFAC1227**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **IDALÉCIO SOARES LEITE**, portador do CPF: **513.373.394-15**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**898F9C84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Assessor Jurídico da Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA**, portador do CPF: **851.580.624-04**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**CBBC3A09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MACELO RYK LOPES RAULINO**, portador do CPF: **017.402.584-01**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**247738D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS**, portadora do CPF: **010.378.644-92**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**20272017

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Coordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portadora do CPF: **021.093.734-31**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**02C7CD6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação da Subcoordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARGARIDA EUDIMÁRIA CHAVES**, portadora do CPF: **078.682.814-56**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos (subsídios) mensais atribuídos serão os constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 203, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8446FE63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021-GP**

Dispõe acerca da designação de servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR **PAULO RICARDO DE FREITAS**, portador do CPF: **067.259.844-28**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, no período de 04 a 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5CCEFB6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel-S10 e Álcool Hidratado), com fornecimento contínuo e fracionada, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota municipal de veículos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**COMUNICADO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa Posto Pium Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.284.991/0002-47, impetrou, no prazo legal, recurso administrativo contra o resultado do mesmo. Ficam os demais participantes intimados a apresentarem caso achem necessário, contrarrazões no prazo legal, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93 e no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00min às 12h00min.

São José de Mipibu/RN, 31.12.2020.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**0215B006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA NALDIR PAULINO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 567.116.544-04, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**D995DA5B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.620.124-69, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**B4685C04

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 222.505.494-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA 123ª JUNTA MILITAR**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**C0CBA8CD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MANOELSO GOMES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.701.554-90, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**F483AE49

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALEXSANDRA KARLA ROMÃO SOARES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 009.832.084-09, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**FA6A1C3C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GEAN FERNANDES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 038.061.964-43, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1CD2DFBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 017.728.774-84, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9084F49F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 473.830.704-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F2CABC4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.527.284-17, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2849EE7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DAVID ARAÚJO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 071.312.764-30, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8D86E7A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS ADELINO**, inscrita no CPF sob o nº 088.935.434-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA FINANCEIRA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**511ED30D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELIZA ASSIS DE OLIVEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 199.334.604-04, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9FE595FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOEL MAURÍCIO CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 875.396.164-15, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9C337F1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DANIELLY CLEMENTINO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 066.899.704-42, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**CB5ACE05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JANDILSON RANIERE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 067.655.884-42, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B5CD41B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JEFFERSON DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 056.145.284-90, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1F684CE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **EMÍLIA DO NASCIMENTO PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.617.764-69, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4F1CCD3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CAMILA GONÇALVES CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 089.343.864-28, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E604342C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 091.298.664-64, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**24A81A40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RAFAELA ESTEFÂNIA BALBINO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.942.934-99, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A0EB54DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 068.898.934-92, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**499C396C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SOLANGE MEDEIROS NELO**, inscrita no CPF sob o nº 110.850.394-20, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA GEOVANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F136A234

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANDREZA PAULINO SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 034.204.894-55, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA GEOVANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**DC0B32F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA ALDA ROMÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 221.992.094-15, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**6227B3E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **HELANIA MARIA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 278.336.744-00, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8E6BF25D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOILMA ROSIMEIRE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 088.790.854-33, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8D8543D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MÁRCIA FELIZARDO**, inscrita no CPF sob o nº 340.693.668-73, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**AFB14F88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARLUCE BERNARDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 642.751.674-49, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THIAGO GADELHA SIMAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9C7914CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **EDINEIDE MARIA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 490.244.854-87, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THIAGO GADELHA SIMAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D28D0C60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALBANÍSIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 565.442.514-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**945BEE88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANA CLÁUDIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 023.791.244-93, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**600EEE1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 039.711.354-47, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8C44444B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUCIANA ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 084.890.954-32, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**97FD3609

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELANIA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 037.643.094-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**449A71E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ROBSON CÁCIO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 038.205.964-61, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D609BCA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCINEIDE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.502.594-09, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A62C146B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 429.918.544-72, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E42C2AB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.320.274-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**442D6E46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DOMINGOS AMBRÓSIO PINHEIRO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 010.710.444-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**6FA28A6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 093.441.424-67, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8DFD3E6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ LUIZ JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 079.926.664-70, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3CACD481

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 242.037.344-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4F8FDA31

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FLÁVIO BEZERRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 595.368.614-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA DE SOUZA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C1589C82

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SIMÃO PEDRO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 022.551.604-71, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA DE SOUZA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**20DA7F50

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RENATA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 045.102.364-17, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4316BAA8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **IASMIM MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 085.379.914-81, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**42C9FEE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO RUFINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 084.036.224-22, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**FE43404C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOCELIA DANIELLY LIMA DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 039.848.414-77, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8B970816

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ZELIA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 057.588.584-04, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**FEEA03FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FLAVIO PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 061.746.314-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**109AC405

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELSON FELIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 018.463.167-07, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0B3EE141

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LAYANE RAYLA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 081.454.804-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1647D166

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 199.366.214-68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**25569C6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARCOS AURÉLIO DE MEDEIROS BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.120.664-04, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2A3804F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **BRUNO CEZAR DA PAZ GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº 062.294.274-35, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B7042F66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARCIA NELO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 791.967.054-34, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9B24E75F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FABIANO COSTA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 968.061.504-97, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0E198DB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **OTACÍLIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 043.338.774-23, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**38018BF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JANE VANESSA LIRA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 080.203.714-35, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**804CF7FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.357.924-17, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D46BC193

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.223.344-69, para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**38E4E847

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JEFERSON ALEIXO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 706.514.154-38, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO TÉCNICO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A9DA1546

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiro deste Poder Executivo Municipal, **EDER GUILHERME DANTAS LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 059.551.054-09.

**Art. 2º** - Nomear como membros da equipe de apoio, para auxiliar na realização dos pregões, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00) e **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9CD91AE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00), **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27), **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA** (CPF nº 008.527.284-17) e **JONES ALDILENO REVORÊDO PAULINO** (CPF nº 089.250.994-54), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando o último na condição de suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8D5C1234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear **ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**312D8AEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, sigla SMGP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A0609ADD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F4A89D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0294133D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência

Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**73B61266

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JULIANA ANDRÉA DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BEA2CB73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D91FD9D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001 DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE do cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel - IPSAM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 31 de dezembro de 2020

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**82EA8B87

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1.501.398 – SSP/MG e do CPF nº 061.160.353-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**60B31BDB

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FÁBIO SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1.353.778- SSP/RN e do CPF nº 938.812.744-72, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**678D1135

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 1.489.434 – SSP/RN e do CPF nº 000.695.484-71, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**406EA104

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1.363.416 – SSP/RN e do CPF nº 852.703.934-68, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**7295882B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **DALVA FRANCO DE QUEIRÓZ**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 003.298.768 – SSP/RN e do CPF nº 779.552.694-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**1C4F3E57

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.733.417 – SSP/RN e do CPF nº .852.665.664-34, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**05819373

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 002.670.820 – SSP/RN e do CPF nº 085.346.504-54,

para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**F379A647

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2007.014.065043 – SSP/RN e do CPF nº 032.562.044-06, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**4B22274D

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**.

Senhor JOSE MIGUEL FILHO - COORDENADOR.  
Senhor CRISTIANA DE QUEIROZ SILVA - SECRETARIO  
Senhor FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO - SETOR TÉCNICO  
Senhor LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA - SETOR OPERATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**8B44E2D2

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 010 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL/RN - INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2002023003046 SSP/CE e do CPF nº 073.849.734-73, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL/RN - INTERINO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**971C28AD

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 073/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Miguel, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais, motivando, inclusive, a emissão da Nota Técnica Informativa Nº 001/2020, de 22/12/2020;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios, saldos bancários e respectivas contas, além de senhas e softwares no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos servidores públicos municipais relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal, especialmente o cumprimento de vários Termos de Ajustes de Condutas firmados com os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de São Miguel.

Art. 2º Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza, por si só, a dispensa de licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, incisos III, parte final, e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**6C5D1A27

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 074/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas de identificação da atual situação administrativa, incluindo, os contratos e convênios do Município de São Miguel e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Miguel, por meio do Decreto nº 073/2021, de 04 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Indireta deverão, no prazo de trinta dias, na sua respectiva área de atuação, proceder com as seguintes medidas:

I - Identificar e listar:

- a) equipamentos e imóveis alugados;
- b) veículos próprios e locados;
- c) empresas e serviços terceirizados e respectivos empregados;
- d) patrimônio mobiliário, este devendo ser inventariado;
- e) linhas telefônicas de qualquer natureza;
- f) servidores, com as respectivas funções gratificadas, quando existirem, e estagiários;
- g) todos os contratos e convênios em vigor.

II - identificar, via registro por foto e vídeo, a situação dos móveis, imóveis e equipamentos instalados.

Parágrafo único. Os contratos e convênios de que trata o inciso I, alínea "g", devem conter as seguintes informações:

I - origem, fonte e recurso;

II - aditivos;

III - prazo de vigência;

IV - nome do contratado, conveniente ou concedente;

V - objeto do contrato ou convênio;

VI - valor do contrato ou convênio;

VII - número do contrato ou convênio, incluindo o respectivo processo administrativo, quando houver.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, deverá identificar e avaliar a variação da despesa com pessoal nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos eventos de pagamentos e outros meios que julgar conveniente, no prazo de trinta dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, no prazo de sessenta dias, deverá proceder com o inventário de todos os imóveis do Município, incluindo os doados ou cedidos em comodato, permissão de uso e/ou aforamento, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, listando as informações que julgarem pertinentes, contendo, no mínimo, as seguintes:

I - matrícula ou código;

II - endereço;

III - donatário ou comodatário, quando aplicável;

IV - finalidade;

V - data do contrato e da sua publicação;

VI - lei autorizadora, quando aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**B83E5418

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 075/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre medidas de economicidade e otimização da gestão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Miguel, por meio do Decreto nº 073/2021, de 04 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a concessão de horas extras.  
Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não se aplica a:

- I - escalas de plantões previstas para o mês de janeiro de 2021;
- II - quaisquer serviços destinados à manutenção da saúde;
- III - aulas excedentes decorrentes do efetivo exercício do magistério;
- IV - demais casos serão analisados e autorizados pelo Secretário de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento.

Art. 2º Fica suspensa a concessão de diária de viagem.  
Parágrafo único. Casos excepcionais, e no interesse da administração, será autorizado pelo Secretário de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento.

Art. 3º As Secretarias devem racionalizar o pagamento de diárias operacionais e plantões, visando a economicidade, sem comprometer a otimização dos serviços públicos.

Art. 4º Os contratos cujos objetos refiram-se a telefonia móvel, viagem, hospedagem e prestação de serviços de consultoria e assessoria ficam suspensos.  
Parágrafo único. A suspensão a que se refere este artigo poderá ser excetuada a critério do Secretário de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento.

Art. 5º Os convênios em que o Município for parte devem ser revisados no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Após expirado o prazo do caput, sem que haja ratificação, o convênio será rescindido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:0F79F32F**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 076/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre comparações de receitas e despesas orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Miguel, por meio do Decreto nº 073/2021, de 04 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento no prazo de trinta dias, identificarão a variação de

receita total do Poder Executivo dos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos seguintes critérios:

- I - arrecadação da receita própria por tributo e por mês, levando em consideração, ainda, a quantidade de contribuintes;
- II - comparação entre receita prevista e realizada por rubrica e fonte;
- III- comparação entre despesa fixada e executada considerando o grupo de Natureza da Despesa, a Categoria Econômica, a Unidade Orçamentária e a Fonte.

Art. 2º A Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, no prazo de trinta dias, identificará os valores a serem inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados), com os seus respectivos saldos, por Unidade Orçamentária, Ação e Fonte.

Art. 3º Nenhuma despesa será reconhecida ou paga sem que tenha sido previamente contratada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:61B68CFC**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 077/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno de servidores públicos cedidos aos respectivos órgãos de origem e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de São Miguel, cedidos, inclusive, por permuta, ao Poder Legislativo e a órgãos ou a entidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o cedente, deverão retornar aos órgãos de origem, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista classificadas como dependentes nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No interesse da administração, poderá ocorrer cessão de servidores públicos do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, mediante a celebração de convênio, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:25749B60**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 078/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dívidas a credores diversos vencidas até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2020, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2020, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica, conhecer a legalidade dessas dívidas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Os pagamentos das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2020, ficam suspensos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Quando possível, em virtude dos elementos que nos foram apresentados, a cada processo de pagamento será aberto uma sindicância, visando apurar a regularidade da despesa em questão.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel (RN), 04 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:0793FF44

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE PROCEDER AOS LEVANTAMENTOS DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À TOMADA DE CONHECIMENTO ACERCA DA REALIDADE ADMINISTRATIVA EXISTENTE NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**Considerando** que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

**Considerando** que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

**Considerando** o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** que a transição do governo é um ato de transferência de informações documentais entre gestões, de modo formal e material, objetivando o repasse de todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

**Considerando** que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 034, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, os documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais, motivando, inclusive, ao fim dos trabalhos ocorridos em 22/12/2020, a emissão da Nota Técnica Informativa – NIT, pela Equipe de Transição de Mandato do Prefeito Eleito, alertando sobre o descumprimento das normas previstas na referida Resolução 034/2016 e, até a presente data não cumprida integralmente;

**Considerando**, que, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 034/2016, à Equipe de Transição de Mandato deve ser garantido pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, cabendo ao Prefeito em exercício, por meio da comissão constituída nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução, a obrigatoriedade da apresentação de dados, informações e documentos, expressamente contidos nos incisos I a XXIV, seus parágrafos, e os constantes, também, expressamente, nas alíneas dos referidos incisos do art. 4º, bem como, a disponibilização, por cópias, dos documentos previstos no art. 5º, da referida Resolução 034/2016;

**Considerando**, ainda, a disposição expressa no § 2º do art. 4º, da Resolução nº 034/2016, quanto à obrigatoriedade de observação das formalidades legais quando da apresentação de toda e qualquer documentação a que se refere o artigo 4º da Resolução nº 034/2016 – TCE;

**Considerando** que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos, convênios e contas públicas, no âmbito do Município, nem a disponibilização de acesso a senhas e/ou softwares que, pelo menos, permitissem o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal;

**Considerando** que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

**Considerando**, por fim, a configuração da hipótese prevista no art. 11, da Resolução Nº 034/2016 – TCE, ou seja, não haver sido apresentados, na sua totalidade, os dados, informações e documentos elencados na referida Resolução nº 034/2016-TCE/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO ESPECIAL** com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal de São Miguel/RN, composta pelos senhores: **JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1.501.398 – SSP/MG e do CPF nº 061.160.353-53, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, que a presidirá; **FÁBIO SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1.353.778- SSP/RN e do CPF nº 938.812.744-72, Secretário Chefe de Gabinete; **THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 1.489.434 – SSP/RN e do CPF nº 000.695.484-71, Secretário de Saúde; **CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1.363.416 – SSP/RN e do CPF nº 852.703.934-68, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; **DALVA FRANCO DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 003.298.768 – SSP/RN e do CPF nº 779.552.694-20, Secretária do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação; **JOÃO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.733.417 – SSP/RN e do CPF nº .852.665.664-34, Secretário do Desenvolvimento Urbano; **FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 002.670.820 – SSP/RN e do CPF nº 085.346.504-54, Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; **FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de

identidade nº 2007.014.065043 – SSP/RN e do CPF nº 032.562.044-06, Controlador Geral; **CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM**; brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 587.551 – SSP/RN e do CPF nº 297.656.334-91, Contador.

Art. 2º. A Comissão Especial se obriga à emissão de Relatório Técnico Conclusivo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Especial iniciar-se-á em 05/01/2021 e findar-se-á em 05/03/2021, podendo ser prorrogado a critério da presidência da referida Comissão.

Art. 4º. A cópia do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pela Comissão Especial, deverá ser enviada, pelo Prefeito, ao TCE/RN, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:07D5014A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um) às 14:00hs (quatorze horas) o Sr. JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, prefeito reeleito deste município, criado pela Lei 6452 de 16 de julho de mil novecentos e noventa e três (1993). Pleito de 15 (quinze) de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte). Lei está autorizada através da Resolução n. 0002/93 publicada no DF n. 8068 de 17 de julho de 1993, e que convidado pelo Presidente da Mesa Vereador Azenate da Câmara Cruz, prestou de forma da Lei o seguinte compromisso “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHA E PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E O BEM ESTAR DO SEU POVO” A seguir o Sr JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, declarou encontrar-se descompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação dos bens que constitui nesta data, todo o seu patrimônio: ITEM 01: 01 área total de 35.2 (trinta e cinco ponto 02 hectares) estrada da Baixa do Quinquin, Zona Rural do Município de Touros/RN, com registro em cartório avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da mesa usando os poderes que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA no cargo de Prefeito deste município de São Miguel do Gostoso/RN, e o Sr JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA no cargo de Vice-prefeito, no qual e para o qual foram eleitos em 15 de novembro de 2020 (dois mil e vinte) com o mandato que expira em 31 de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e para constar, foi lavrado este termo de posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Prefeito empossado e demais autoridades. Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN em 01 de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), sendo o Sétimo mandato de Prefeito deste Município.

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:D6727A92**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 001**

**PORTARIA Nº 001/2021**

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da prefeitura.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores Gercinaldo Farias dos Anjos, portadora de CPF de nº 637.299.034-20, Antonio Marcos Catarina, portador de CPF de nº 000.612.484-44, Maria Lucinalva Santana Ribeiro da Silva, portador de CPF de nº 967.346.044-20, Marcos Antonio Nunes da Silva, portador de CPF de nº 056.058.464-42, Francisco Caninde Modesto de Assis, portador de CPF de nº 034.234.354-88, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Gercinaldo Farias dos Anjos, portadora de CPF de nº 637.299.034-20, a fim de presidir os pregões presenciais e eletrônicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2021, elaborando editais, atas, pareceres, emitir julgamentos e promover diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:EE0C9A6F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 003**

**PORTARIA Nº 003/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário de Finanças e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidor PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL, ao cargo de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**5AACF13B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004**

**PORTARIA Nº 004/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO, ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**ED2835FE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005**

**PORTARIA Nº 005/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA, ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**5715A240

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006**

**PORTARIA Nº 006/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS, ao cargo de Secretário Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**66E71F88

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007**

**PORTARIA Nº 007/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Tributos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor BELCHIOR ALVES DE MORAIS, ao cargo de Secretário Municipal de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**18C12577

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008**

**PORTARIA Nº 008/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:18225661

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009**

**PORTARIA Nº 009/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Turismo e Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora JANIELLE LINHARES DA SILVA, ao cargo de Secretária Municipal de Turismo e Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:359DF613

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010**

**PORTARIA Nº 010/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA GISELDA TEIXEIRA DE SOUZA, ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:6CF83F93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011**

**PORTARIA Nº 011/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Adjunto Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR, ao cargo de Secretário Adjunto Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:7BBFA197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos em comissão constantes do quadro de pessoal das Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:FC86C9E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o senhor BRUNO GOMES DE ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**EC47E341

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor ALTAMIR JERÔNIMO FERREIRA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**0EF3A209

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor ROMULLO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**56E31639

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária

Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**AF9EF5C4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RENATO BRENO DE FARIA, OAB/RN 15.593, para o cargo de provimento em comissão de Procurador-geral do Município, com direito a percepção da remuneração, conforme art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 699, de 05 de Maio de 2009, alterado pelo art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 929, de 16 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**DE4F9CC8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**8D678499

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**A9EAE517

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor PEDRO DE AQUINO SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Tributação, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**5A2C1174

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RAONI FERREIRA DE SOUTO BENTES para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal e Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**5FD5FA39

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor EDER GUILHERME DANTAS LOPES para o cargo de provimento em comissão de Controlador-geral do Município, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C3A854A9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**7A154156

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RODRIGO AMARO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**B5BBD9DB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor GEISLER GUILHERME DE SOUZA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**CECD3B9C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**B359F108

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação e Transparência, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**FD3145D0

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora TERESA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**199C169A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DF584091

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora ANA EDILEUZA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**1F77EF9C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**07BD2A32

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**03C54837

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**678206FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **RITA RANGEL DE LIMA FILHA**, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**0A3C919F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 721.821.304-97, para o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BCA65F3E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de **TESOUREIRO** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2AA7EC5D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 702.262.904-84, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**B77953D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor Dr. **THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**, OAB/RN 13686, inscrito no CPF sob o nº 051.389.314-82, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**A613C782

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 289.272.654-91, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**75249818

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO MANOEL DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 566.452.874-53, para ocupar o Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO IPSAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**7F4F3B13

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2021 ATUALIZA OS VALORES DE REFERÊNCIA (UFRM) PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE SÃO TOMÉ-RN, CONFORME ARTIGO 190, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 190, inciso 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M, apurado pela FGV, dos últimos 12 (doze) meses que foi de 25,31%.

Art. 2º. A atualização prevista no art 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2021.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**42494376

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2021 REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica e considerando as disposições do art. 216 da Lei 002/2017 Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica estabelecida a data 01 de janeiro de 2021 para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do primeiro grupo, que terá seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

Em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até 31.03.2021;

Em 04 (quatro) parcelas sem juros ou atualizações monetárias, não ultrapassando o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada se recolhidas até o dia 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de abril, 31 (trinta e um) de maio e 30 (trinta) de junho.

Art. 2º. A data para lançamento do segundo grupo, ficará estabelecida em decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**449B4E40

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 942.137.554-87, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**CF51F104

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **HERMESON PÍPOLO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 916.384.964-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**76FBB051

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 040.721.124-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2BB1AF5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, para o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**330B00CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, para o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**13A6624D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Ilustríssima Senhora **SÂMARA KAYONARA ALCÂNTARA DA SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 052.336.354-02, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO GERAL** da Secretaria

Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D2EC6656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 671.378.574-34, para o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**717652C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **NILTON LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 206.119.864-34, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Gabinete do Vice-Prefeito do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FE072E20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 653.845.474-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7A98E66E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOSIELMA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 012.616.604-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS DA SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**99C4C388

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS MATERIAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E8B6EE5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.187.874-25, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECEITA IMOBILIÁRIA** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**73013D7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **LUIZ ERIVAN DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B16F5648

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 302.786.864-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**24E09491

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.945.694-29, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**71263D33

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 012.866.964-02, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**192EED20

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B324740C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **ANDREZA RAPHAELA MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 043.924.484-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**908A7B23

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **CLEANTO JOSÉ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 046.608.244-46, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE DADOS E**

**INFORMAÇÕES** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2093B59F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **AILDA FERREIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 671.371.484-68, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE E PATRIMÔNIO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D47C1CE5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **CLOVIS FÉLIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 671.351.614-91, para o Cargo de Provedor em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**AE583A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **IVANILDO FELIX DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 112.358.224-60, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO 02** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F6B8A424

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.684.084-44, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO 01** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**1A3A6C69

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 051.802.814-31, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE EMPENHOS E ESCRITURAÇÃO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FA5AA908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

José Camargo Silva Costa  
Nº Inscrição PSS: 020  
CPF nº 083.XXX.XXX-20

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
CPF 031.534.614-06

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E1C95E70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de **FISIOTERAPEUTA** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

Cainã Araújo Cruz  
Nº Inscrição PSS: 013  
CPF nº 101.XXX.XXX-39

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
CPF 031.534.614-06

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E79C2DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

Izabel Cristina de Medeiros Dantas  
Nº Inscrição PSS: 004  
CPF nº 074.XXX.XXX-75

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
CPF 031.534.614-06

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**588A3729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.**

**CONTRATO Nº**.....: 001/2020  
**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)  
**CONTRATADA (O)**.....: MARIA DAS VITÓRIAS  
COSTA NUNES (CPF: 005.595.871-77)  
**OBJETO DO CONTRATO**.....: CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO  
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.  
**OBJETO DO ADITIVO:** .....: O presente termo  
aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência  
estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato  
001/2020, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de  
**VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA  
INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, ao município de São  
Vicente – RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR MENSAL**.....: 01 (um) salário mínimo vigente.  
**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de  
2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de dezembro de 2020

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de  
Assistência Social**

**Pelo(a) contratado(a):**

MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF: 005.595.871-77)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**355B8076

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 482/2020-ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ADIANTE  
NOMINADO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio  
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº  
258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, assinado pelo servidor  
adiante nominado;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **UMBERTO DE  
ARAÚJO MEDEIROS**, Mat. nº 0000455, nomeado através da  
portaria nº 045/2010, de 18 de junho de 2010, do cargo efetivo de  
**TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 045/2010,  
de 18 de junho de 2010, declarando-se a vacância do cargo  
mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº  
258/98.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FF3B0F3D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 484/2020 – ADM/RH**

Concede a pedido a desistência do afastamento  
decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a  
Servidor que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio  
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade  
com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora  
adiante nominada;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de  
Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, a desistência do afastamento das  
atividades presenciais decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19),  
a Servidora efetiva **Sra. MARIA DA GUIA ARAÚJO SOUZA**, mat.  
nº 0000146, ocupante de cargo efetivo de **ASG**, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 200/2020-  
ADM/RH, de 12 de maio de 2020, que autorizava o afastamento,  
declarando-se o retorno das atividades presenciais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F1E652F7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 485/2020-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito  
do município de São Vicente/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio  
Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei  
Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar  
os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder  
Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 125/2020-SMS, de 24 de dezembro de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO**, mat. nº 0000991, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na Unidade do PSF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**01501B54

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 486/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares as Servidoras Municipais, adiante nominadas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelas servidoras adiante nominadas;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares as Servidoras Municipais, adiante nominadas, ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000070	EDILMA ALVES DE MEDEIROS COSTA	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
0000150	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS SOUZA	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F57EE55E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 487/2020-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor efetivo, que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000808	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	15/12/2029 A 15/12/2020	04/01/2021 A 02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D9BCC1B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 488/2020-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor efetivo, que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000760	FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO	01/04/2029 A 01/04/2020	04/01/2021 A 02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3514BECA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 489/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares ao Servidor Municipal, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000346	Francielio Henrique Oliveira Silva	01/12/2019 a 01/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BB717634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES**

Dispõe sobre contratação temporária para atender aos casos de excepcional interesse público, manutenção de serviços essenciais e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, resolve Decretar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme segue:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** os agravamentos oriundos do COVID-19 e sua respectiva pandemia;

**CONSIDERANDO** o estado de emergência e urgência na manutenção dos serviços essenciais em razão da rescisão de todos os contratos de

prestação de serviços da administração anterior, assim como ao fato de que tais serviços devem ser mantidos de forma perene.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como coleta de lixo nas artérias municipais, uma vez que não dispomos de nenhum processo licitatório em andamento, ocasionando, assim, o acúmulo de lixo domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da limpeza pública, saúde, assistência social, agricultura, administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo de restabelecer a normalidade dos serviços essenciais listados.

Art.2º - Fica autorizada a administração Pública Municipal, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratar bens e serviços necessários à execução dos serviços listados no caput do art. 1.º, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art.3º - Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os procedimentos administrativos para a contratação através do competente processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**34EE5D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES.**

Dispõe sobre a adequação dos cargos públicos.

**O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, resolve Decretar:

**CONSIDERANDO** a manutenção da nomeação de todos os cargos em comissão preenchidos pela administração 2017-2020, sem a sua respectiva exoneração;

**CONSIDERANDO** a alternância da gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contas públicas e manutenção dos serviços públicos;

**DECRETA:**

Art. 1.º- Ficam **EXONERADOS** todos os cargos em comissão preenchidos na gestão 2017-2020.

Art.2.º - Ficam rescindidos todos os demais contratos firmados por dispensa de licitação, não aditados.

Art. 3.º - A presente exoneração tem efeitos desde 31 de dezembro de 2020.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0F3B84BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 02/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Srº.**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**, inscrito no CPF/MF número **103.918.444-82**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F5F6B7C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª.**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF número **058.683.144-41**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**11069F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª.**ALDA LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF número **791.667.844-68**, para exercer o cargo de

Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B33914A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 05/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Srº.**LUTEMBERG LIMA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF número **976.996.592-87**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**E9245A14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 06/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª.**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, inscrito no CPF/MF número **031.404.654-24**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**75E91C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 07/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMMANUEL DA AMARAL CAMARA**, inscrito no CPF/MF número **019.638.824-40**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1D9E82A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ INALDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **791.183.134-34**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**DEE9E41E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 09/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO NEILTON SILVA**, inscrito no CPF/MF número **156.106.404-18**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**000F502E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO**, inscrito no CPF/MF número **887.729.181-87**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5BE619FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr. **ALEXSANDRA PEREIRA VALDIVINO**, inscrita no CPF/MF número **035.915.074-82**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B2F5CD2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 12/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ IRIMAR CAMARA**, inscrito no CPF/MF número **722.787.734-53**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**25A0DFCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF número , para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5A8F07FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01\_2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR ROSELI MARIA DA COSTA, CPF: 023.400.804-01, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/ RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**BDE32BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 05\_2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84 para o cargo de Procurador Geral do Município CC1-B.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D79EA23E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 03\_2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO CANINDE DO CARMO DE LIMA, CPF: 227.096.364-72 para o cargo de Secretário Municipal de infraestrutura CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**332895F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 04**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017. 259. 194-51 para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**931AD96D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02\_2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 010.752.234-90, para o cargo de Secretário Municipal de Educação CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**5F8DC5A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 06/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA, CPF: 701.311.054-00, para o cargo de Secretária Municipal Planejamento e Administração CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F06D01BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 07/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DEZUIT ROCHA BEZERRA, CPF: 025.183.514-69, para o cargo de Controlador Geral do Município CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**A46AF194

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 08/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, para o cargo de Tesoureiro CC2-A.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2020.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D7FE1994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 348/2020 – GP**

A Portaria nº. 348/2020 de 30 de dezembro de 2020, publicado na Edição nº. 2431, de 31 de dezembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50838-1**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2020 a 18/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Leia-se:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50838-1**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Serra Caiada – RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:CFA3BD2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO MARIA LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 049.407.854-59 e portador do RG sob nº 001.974.060/SSP-RN do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos** deste Município, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:BA24F68B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 071.844.904-52 e portador do RG sob nº 001.969.796/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos**, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:9593DC54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 086.137.104-68 e portador do RG sob nº 000.088.557/SSP-RN do cargo em comissão de **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7238123E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 053.183.994-01 e portador do RG sob nº 002.362.240/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:45313AED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 084.403.324-32 e portador do RG sob nº 002.799.218/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Imprensa**, lotado no Gabinete do Prefeito, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo**, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:A6D081C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 051.769.274-03 e a Sra. **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Compras, inscrita no CPF sob nº 053.470.354-20 para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, CNPJ 08.078.412/0001-56**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de

investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:DF9A607F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DELEGAR** poderes para, **Francisco Edson do Nascimento**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 791.721.054-53, e a Sra. **Lucimara Costa da Silva**, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Compras, CPF 053.470.354-20, para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 06.074.038/0001-95**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:97B29423

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DELEGAR** poderes para, **Simone Tavares da Silva Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde, CPF 012.815.724-03, e para **Lucimara Costa da Silva**, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Compras, CPF 053.470.354-20, para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, CNPJ 11.597.116/0001-76**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9CFCD118

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DELEGAR** poderes para, **Soraya Maria Bezerra das Chagas de Oliveira**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, CPF nº 008.078.194-25, e para **Lucimara Costa da Silva**, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Compras, CPF 053.470.354-20, para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA - FMS, CNPJ 14.515.465/0001-90**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar

arquivos de pagamentos no gerenciador. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**2B91B993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal no Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUANA GOMES DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.641.500** SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **082.426.794-01**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social na secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/02/2021, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5137DEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901280635**

Onde se lê:

VALOR MENSAL: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais);

**Leia-se:**

VALOR GLOBAL: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais);

Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CC94AF5C

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 541, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Horário de Expediente das Repartições Públicas Municipais a partir de 04 de janeiro de 2021 será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, **exceto** para as repartições elencadas a seguir:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;  
Gabinete Civil;  
Junta do Serviço Militar;  
Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;  
Controladoria Geral do Município;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;  
Procuradoria Jurídica;  
Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** As repartições acima mencionadas com funcionamento no Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito e sede da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h**, com atendimento aberto ao público e das **13h às 17h** com expediente interno.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, escolas municipais, centros de convivência, serviços de saúde de urgência e emergência, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BBD38986

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2020**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	colocação
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA	001/2020	2º lugar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA GOMES DE ARAÚJO	001/2020	3º lugar

**ANEXO II  
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
  - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**9ADDD583

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:001/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JESSICA KAREN GOMES DE LIMA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.659.224-61, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 003.341.893 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**130A2EFB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:005/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 061.424.874-44, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.829.212 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**45BDE846

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:006/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **OTÁVIO JERÔNIMO NETO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 102.770.984-24, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.283.132.0 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**5CD3EDF7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:007/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.143.554-49, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 731.911 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**49E50F5C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:008/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ FLÁVIO DE BRITO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 523.748.314-34, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 490.343- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2A983827

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:010/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.005.114-60, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.268.524 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**39141F78

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:020/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 028.252.324-32, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.758.120 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**B3CBD4E0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:022/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 090.606.374-45, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.479.664 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7B0C99EB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:032/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARLOS RODRIGUES ROSA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 007.907.674-22, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.777.225 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**3ADD502B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:034/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 473.895.244-72, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 851.179 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SIMBOLOGIA DAS I.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:0CD4C1CE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:035/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **PALOMA SOARES FERREIRA FARIA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 077.369.804-38, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.100.720.163 - SSP/BA, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLOGIA DAS I.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:63967032

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:041/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.468.064-50, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.289.265 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO – SIMBOLOGIA DAS I.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:F7ADDEE5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:024/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CAYRON CHAGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 067.910.034-21, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.840.055 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:89493C6D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:023/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 110.329.944-10, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.419– SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador: DAC75AD0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 042/2021**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN**, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Cayron Changllon Santos Sousa Araújo** (matricula 1737) para atuar como **Pregoeiro** nas licitações de modalidade Pregão no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros **titulares da Equipe de Apoio** os servidores **Severino Florêncio de Oliveira Neto** (matricula 738) e **Emmanuel Victor Maciel Azevedo** (matricula 1736) sendo Carlos Alberto Dantas Mariz (matricula 1739), na condição de Membro Suplente.

Art. 3º. É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador: D1CB87A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, para o cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 114.004.574-16, para o cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador: 40DA7350

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrita no CPF nº 035.416.194-65, para o cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador: 9A0C7EC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, **JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS**, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor, **JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 897.829.334-49, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**5B530EF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o senhor, MATEUS DE MEDEIROS, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **MATEUS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 100.911.874-94, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**671BD923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, ANA HELOYZE COSTA SILVA, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **ANA HELOYZE COSTA SILVA**, inscrita no CPF nº 086.513.424-38, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**8D8E5635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, JOILSON DE MEDEIROS, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 059.048.364-14, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**37CF13C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 429.133.494-04, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**707CF7EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, ZIED ABOU CHAKRA DOS SANTOS, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio- SMTIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **ZIED ABOU CHAKRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 059.420.794-04, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SMTIC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:0A4949B3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, **JOSUEDE MEDEIROS**, para o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **JOSUEDE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 041.660.914-76, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:C5E20D1D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Controladora do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 116.134.034-37, para o cargo comissionado de Controladora do Município - CONTROL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:81149458**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Administração - CA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF nº 114.004.574-16, para o cargo comissionado de coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos – SEMAPRH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:A8ABA80A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO Nº 001/2021 COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA CESSÃO DE SERVIDOR**

CONVÊNIO Nº 001/2021 DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN E O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, inscrito no CPF nº 028.252.064-31, residente e domiciliado na cidade de Serrinha/RN e o MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 379.304.004-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Saúde/RN, firmam o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Para os fins deste Convênio, considera-se:

I - CESSÃO: ato autorizativo pelo qual o servidor público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora do órgão administrativo de lotação;

II - CEDENTE: órgão ou entidade de origem do servidor público cedido;

III - CESSIONÁRIO: órgão ou entidade onde o servidor público exercerá suas atividades;

IV - CONVENIENTE: participe de um convênio na condição de proponente do acordo que será estabelecido com a parte concedente;  
V - CONCEDENTE: participe de um convênio na condição de concessor que aceita, concorda ou permite o que foi proposto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Único - A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão.

Página 2 de 2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação do servidor cedido será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO com a anuência pelo CEDENTE;

§ 2º - A solicitação de cessão deverá ser apresentada nos moldes do anexo I deste Convênio.

§ 3º - O ato de cessão deve ser efetivado por meio de portaria, conforme o anexo II.

§ 4º - Será dispensado novo ato de cessão, desde que mantidas as condições mínimas exigidas para a cessão do agente público o exercício de cargo em comissão ou função de confiança diverso daquele que ensejou o ato originário.

§ 5º - O servidor será cedido com ônus dos vencimentos para o órgão cessionário, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cessionário em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 6º - A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão cessionário, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 7º - Compete ao cessionário proceder com a designação da função ao qual o servidor irá ocupar, assim como, acompanhar a frequência do servidor público durante o período da cessão e fazer apontamentos com a anotação na ficha funcional das faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

§ 8º - Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão Cessionário.

§ 9º - Em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo cessionário.

§ 10º - É de responsabilidade do órgão Cessionário todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 11º - Os servidores cedidos com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 12º - O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão ou em funções que tenham legislação específica que a regulamente, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo ou função a ser ocupado.

§ 13º - O servidor cedido com ônus do vencimento para os órgãos cessionários, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e por prazo indeterminado.

Página 3 de 2

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

§ 1º - Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral do cedente, do

cessionário ou do agente público, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

§ 3º - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Serrinha/RN em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS**

Prefeito de Serrinha/RN

**CLEMENTE JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito de Boa Saúde/RN

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº:

Página 4 de 2

**ANEXO I**

**PROTOCOLO:**

**SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

Solicitamos a apreciação e deliberação de Vossa Excelência quanto a possibilidade de viabilizar a cessão do servidor abaixo qualificado:

**ORGÃO DE ORIGEM:**

**ORGÃO SOLICITANTE:**

**SERVIDOR:**

**MATRÍCULA:**

**CARGO/FUNÇÃO A SER OCUPADA:**

UNIDADES ONDE SERÃO DESEMPENHADAS AS

ATIVIDADES:

LOCALIDADE ONDE SERÃO DESEMPENHADAS AS

ATIVIDADES:

**COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE:**

\_\_\_\_\_  
Requisitante (nome)

Página 5 de 2

**ANEXO II**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_**

O PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do CONVÊNIO nº 001/2021 de cooperação recíproca para cessão de servidor, e, ainda, pela Lei que rege os servidores públicos municipais, e demais informações que constam no processo nº \_\_\_\_\_, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor (nome), matrícula nº (número), pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) (nome do órgão ou entidade), para exercício junto ao (nome do órgão ou entidade).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na cláusula 5ª do CONVÊNIO nº 001/2021

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(NOME DO MUNICÍPIO), EM (DATA).

Nome (do Prefeito)  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**E9225A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 471/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA ANA KELLY DE OLIVEIRA LIMA**, CPF : 113.894.214-65, do cargo **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**84C99830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 472/2020**

Severiano Melo/RN, 01 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA EDNA OLIVEIRA SOUSA** – RG: 3.242.633, CPF: 104.276.154-02, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**52868047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 473/2020**

Severiano Melo/RN, 31 de Dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **NILZETE RODRIGUES OLIVEIRA** – RG: 002.113.001, CPF: 010.824.484-94, do cargo de **Auxiliar de Chefia e Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**1FBC29EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

REGULAMENTA O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AO ART. 29, INCISOS V E VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, APROVOU E ELE SANÇIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O subsídio do Vereador do Município de Taipu/RN, a partir da legislatura subsequente fica fixado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e nos termos do que dispõe o art. 29, VI, da Constituição Federal:

**§ 1º** - O Subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara será percebido de forma diferenciada em parcela única, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

**Art. 2º** - O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TAIPU-RN, em 30 de dezembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**73965D1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO**

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (Dois mil e vinte e um), nesta cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, na Câmara Municipal de Taipu, situada na Praça 10 de março sob o nº 552 centros, às 11:00hs, iniciou-se a solenidade. O cerimonialista convidou os vereadores eleitos para compor a mesa: Aldemir Martiliano Duval, Aluizio Viana Filho, Bruno Antunes Ferreira de Queiroz, Erivan Pinheiro de Lima, João Maria Câmara de Melo, Josimar farias da Silva, Lucivaldo Cardoso de Lima, Maria da Conceição Gomes do Nascimento e Rutiana do Nascimento Silva. O prefeito eleito Ariosvaldo Bandeira Júnior e o vice-prefeito Rodrigo Campos do Nascimento eleitos foram convidados à compor a mesa para serem também empossados. Ressalte-se que, em resposta ao edital de convocação publicado todos entregaram regularmente a secretaria legislativa as respectivas documentações regimentalmente exigida para a posse, tudo de acordo com artigo IV do Regimento Interno desta casa Legislativa. Iniciou-se os trabalhos de sessão solene pelo o cerimonialista, em seguida o mesmo convidou o Vereador mais idoso Sr. Reivan Pinheiro de Lima para presidir os trabalhos e o mesmo convidou para secretário “ad hoc” a Vereadora Rutiana do Nascimento Silva, logo após o presidente Erivan Pinheiro de Lima, prestou o seguinte compromisso **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAIPU E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”**. Nesse momento o presidente convidou o secretário “ad hoc” a prestar juramento. Em seguida o secretário convidou os demais vereadores por ordem alfabética para prestar o mesmo, **“ASSIM O PROMETO”**, nesse momento o presidente Erivan Pinheiro de Lima os declarou empossados. Logo após o presidente abriu espaço e tempo para os devidos registros de candidaturas para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taipu relativo ao biênio 2021-2022 no qual resultou em apenas o registro de uma chapa única informado pelo secretário “ad hoc”. Assim composta: Presidente Josimar Farias da Silva, Vice-presidente Bruno Antunes Ferreira de Queiroz, 1º secretário Maria da Conceição Gomes do Nascimento e 2º secretário Lucivaldo Cardoso de Lima. Após efetuada a eleição foi constatado que a chapa única teve 06 (seis) votos e 03 (três) votos em branco. Sendo declarada eleita a chapa única acima citada. Após o resultado proclamado para a nova mesa diretora empossou-se a mesma. Em seguida sob juramento que diz **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO E TODOS OS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**, presidente Eleito empossou o Prefeito Ariosvaldo Bandeira Júnior e o vice-prefeito Rodrigo Campos do Nascimento. Em seguida o cerimonialista convidou os vereadores eleitos, Prefeito e vice-prefeito para fazerem uso da palavra. Terminado o momento do discurso e não tendo nada mais a tratar o Presidente Eleito encerrou a sessão. E eu Rutiana do Nascimento Silva secretariei escrevi

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**476E7EBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 052.860.224-13, portador da RG nº 1658920-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Taipu/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E240837C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **GILSOMAR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 477.511.694-00, portador da RG nº 862.877-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Taipu/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**32DFE72D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **FATIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 837.520.304-10, portadora da RG nº 368.327-SSP/RN para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Taipu/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7A1D523B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**, inscrito no CPF/MF nº 498.109-364-00, portador da RG nº 808.141-SSP/RN para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Taipu/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7363D304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0038  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA: LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 02/01/2021 a 31/12/2021.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Thiago Araujo de Sá Leite pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**9877DB0D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2016-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 02/01/2021 a 31/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**F86C2A11

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO Nº**.....: 220200002

**ORIGEM**.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0002

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CONTRATADA(O)**.....: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO**.....: Escolha de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica em C. B. U. Q. – concreto Betuminoso usinado a quente nos bairros centro e olintos no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.068.862-49/2019, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.049.314,24 (Hum milhão, quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2020, 7001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ação: 1.82 – Drenagem e Pavimentação, Fonte 1000 - Recursos Ordinários, Fonte 1024 - Transferência de Convênios - Outros, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.11- Outras Obras de Infraestrutura. Valor do Investimento (repasse + contrapartida) R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) Recurso da Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) O valor do Presente recurso do repasse da União é de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil), conforme Nota de Empenho nº 2019NE804616 emitida em 26/12/2019 no valor de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 1475004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001 Natureza da Despesa: 444042

**VIGÊNCIA**.....: 29 de Dezembro de 2020 a 29 de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**66F740B7

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº001/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR JOSÉ ERONILDES PINTO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Xavier Olinto do Nascimento, 80, Centro, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 009.608.404-94 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Tenente Ananias/RN.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:6C4B173E**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº002/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO**, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Expedita Fernandes do Nascimento, 164, Bela Vista, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 028.593.584-47 para o cargo de Técnico Pedagógico da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sob Matrícula nº 184 e 498.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as

exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:F11F3030**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº003/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ANANDA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Arlinda, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 070.253.114-64 para o cargo de Suporte Pedagógico da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:759FCD56**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº004/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MÁRCIA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 008.297.034-38 para o cargo de Coordenadora de Programas da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:736ACB2A**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº005/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ZILBERLANIA ALEXANDRE SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 664.709.514-49 para o cargo de Chefe do departamento de merenda escolar da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:06A82247**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº006/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR FRANCISCA MYCHIRLLY SARMENTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 079.815.244.-29 para o cargo de Responsável Técnica do Programa de merenda escolar da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:718F07E7**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº008/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliar no Sítio Poço de açude, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 008.297.034-38 para o cargo de Coordenador de Programas da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A3D85F65

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº009/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA DO DESTERRO NONATO TRIGUEIRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 029.592.034-37 para o cargo de Coordenadora da Educação Especial, com lotação na Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**AD0F34E8

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº010/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MICHELE DAYANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olinto Moreira, Olintos, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 009.243.444-40 para o cargo de Supervisora Pedagógica da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**BC59301C

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº011/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA DE FATIMA SARMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 465.460.734-04 para o cargo de Diretora, com lotação na Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**EC3C88D2

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº012/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA IVONE JÁCOME SARMENTO SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 592.786.924-68 para o cargo de Vice Diretora, com lotação na Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**3C55A0DF

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº013/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Vila Mata, Zona Rural Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 779.564.864-91 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**49AD3209

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº014/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR BEATRIZ ALERRANDRA SILVESTRE SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 852.620.484-04 para o cargo de Diretora, com lotação na Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos, sob Matrícula nº 211.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**B84F6839

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº015/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Augusto Fortunato dos Santos, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 010.370.494.97 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Francisca Maria da Silveira Santos.  
**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**50CFC6B3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº016/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR CRISTIANE DE SOUZA NÁZARIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, Alto da Boa Vista, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 067.091.544.66 para o cargo de Diretora, com lotação na Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**5E6B1241

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº017/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ANTONIA ILANIA DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliar no Sítio Garimpo, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 055.696.014-90 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**233278DF

## GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

### Portaria de nº007/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR ARLENE CRISTINA DUARTE PAIVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua projetada, Marcelino Vieira/RN, portadora do CPF nº 009.243.444-40 para o cargo de Supervisora Pedagógica da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**8D630496

## GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

### Portaria de nº018/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA DE FÁTIMA FORMIGA DA SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Ribeiro da Silva, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 461.454.604-82 para o

cargo de Supervisora, com lotação na Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**0CB4C72F

## GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

### Portaria de nº019/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR KATIA CÂNDIDA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 060.334.004-02 para o cargo de Diretora, com lotação na Escola Municipal Antonio Marcos Furtado

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**77182D84

## GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

### Portaria de nº020/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;  
**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Ipueira, Beira Rio, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 037.029.543-92 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Antonio Marcos Furtado.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**3A3E968B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº021/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR DAMIANA PATRICIA FERNADES AVELINO ROCHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juvino Moreira, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 055.610.144.80 para o cargo de Diretora, com lotação na Escola Municipal de Educação Infantil Pica Pau Amarelo

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**ED4DF4CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº022/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA GORETH FERNANDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Travessa Augusto Fortunato, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 009.863.514-07 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal de Educação Infantil Pica Pau Amarelo

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**3AA1A912

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº023/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR LAURA PALOMA BRUNET ANANIAS DE SOUSA ANDRADE**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 051.766.784-38 para o cargo de Supervisora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal de Educação Infantil Pica Pau Amarelo

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**416F4B3F

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº024/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR JOSÉ JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro da Silva, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 088.344.504-26 para o cargo de Diretor, com lotação na Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**9CED3BDB

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº025/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA GLEDES SIMONES SILVA FELIX**, brasileira, casada, residente e domiciliar na rua Isidoro Antunes, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 008.274.584-60 para o cargo de Vice Diretor, com lotação na Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**4B70D082

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº026/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA ZILDILENE LOPES PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliar na Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 035.206.014-00 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento, sob Matrícula nº 203.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**19202A76

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº027/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR CELDA MARIA FERNANDES AVELINO**, brasileira, casada, residente e domiciliar na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 057.382.444-43 para o cargo de Diretora, com lotação na Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**AC4DD528

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº028/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR JOÃO GLIMAR FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 785.659.364-49 para o cargo de Diretor, com lotação na Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes, sob Matrícula nº 192.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**885EE223

---

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº029/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA DO SOCORRO SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Boa Vista, Alto da Boa Vista, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 812.959.364-57 para o cargo de Vice Diretora, com lotação na Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**425A389C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº030/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR MARIA VERUSCA DINIZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 076.883.787-10 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**394178B8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº031/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR FERNANDA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Projeto Crescer, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 416.454.604-82 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**277CDE18

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº032/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado à Rua Olinto Moreira do Nascimento, Olintos, Tenente Ananias/RN, portador do CPF nº 061.190.724-03 do cargo de Supervisor do Centro Municipal de Ensino Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**670B54BD

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº033/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR VANDECI VIEIRA PINTO**, brasileira, casada, Residente e domiciliado à Rua Antônio Ribeiro da Silva, Rua Nova, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 021.454.384-67 do cargo de Suporte Pedagógico da Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sob Matrícula nº 194

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**09B7E4FB

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº037/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, 208 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6. **Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**4E494E64

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº051/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear JUCIANO SILVESTRE FORMIGA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Impueira, 6 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 2164149-SSP/PB e CPF nº 028.846.694-26, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, sob Matrícula nº 309.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**C7899794

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 038/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FRANCISCA DIENE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, 19 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 002417715-SSP/RN e CPF nº 067.791.554-38, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 320.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D2A78D74

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

#### Portaria de nº 039/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear JOSÉ IRAN PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Moreira, 96 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1295565-SSP/RN e CPF nº 028.366.084-80, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - IPSTA**, com lotação no Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, sob Matrícula nº 227.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**08B7ED81

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

#### Portaria de nº 040/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear KALINE REGINA PAIVA DINIZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua José Moreira do Nascimento, 48 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2001010195261-SSP/CE e CPF nº 012.491.573-66, para o cargo de **CONTROLADORA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 398.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**DC66C1C5

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

#### Portaria de nº 041/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Bernardino Vieira, 10 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 003416527-SSP/RN e CPF nº 703.130.604-36, para o cargo de **COORDENADORA CONTÁBIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 399.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**C2A49CDC

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 042/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear MARIA CRISEUDA PATRÍCIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Malhada da Areia – Zona Rural, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 3052869-SSP/PB e CPF nº 055.378.954-63, para o cargo de **ASSESSORA DE PATRIMÔNIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 400.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**14A37EEF

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº043/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Expedita Fernandes, 101 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº1987422-SSP/RN e CPF nº011.024.964-05, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula nº297.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A544E731

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº044/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando**s procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear VINICIUS WANDERLEI ALEXANDRE SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento, s/n – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 2777153-SSP/RN e CPF nº 102.677.624-45, para o cargo de **COORDENADOR TRIBUTÁRIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula nº 441.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**E2237ED1

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 045/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear NADJILA PINTO GONÇALVES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista – Zona Rural, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2243385-SSP/PB e CPF nº 026.750.814-00, para o cargo de **PROCURADORA GERAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 308.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**0E5DDD20

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 046/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domicíliada à Rua Augusto Fortunado dos Santos, 20 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2000002099072-SSP/CE e CPF nº 009.952.803-71, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob Matrícula nº 300.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**DCBB4053

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 047/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FRANCISCO CANIDÉ GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amaro Formiga, 160 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1976519-SSP/RN e CPF nº 009.960.594-58, para o cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 299.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A6A227AE

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

**Portaria de nº 048/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear JOSÉ LINDEMBERG MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joaquim Abrantes de Oliveira, 215 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1697924-SSP/RN e CPF nº 032.282.454-03, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob Matrícula nº 285.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**0A41D91F

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

**Portaria de nº 049/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento, 63 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 2553704-SSP/RN e CPF nº 039.223.204-90, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sob Matrícula nº 63.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**47BC07F2

#### GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO

**Portaria de nº 050/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear VILMA FERNANDES VIEIRA**, brasileira, casada, pública municipal efetiva, residente e domiciliada à Rua Joaquim Abrantes de Oliveira, 215 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 001558766-SSP/RN e CPF nº 030.905.084-78, para o cargo de **COORDENADORA DE OBRAS E SERVIÇOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, sob Matrícula nº 412.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:50A9DFE5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 301/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 131 do Regimento Jurídico dos Servidores Público Municipais - da Lei Municipal 011/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER**, o servidor público municipal **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**, CPF – 043.121.234-11, mat.1436 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário do município de Florânia/RN, para prestar serviços na Gestão 2021/2024.  
Art. 2º - **A presente cessão é feita SEM ÔNUS para o órgão cedente.**

**Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de dezembro de 2020.**

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:FF47C702**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
TERMO DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU – RN.**

Ao 1 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), as 00:00 (meia noite), na sede da Câmara Municipal de Tibau, situada na Rua da Lagosta, nº 68, Centro, Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a 1ª (primeira) sessão solene do ano de 2021, que teve com pauta: a posse dos candidatos eleitos aos cargos de prefeita, vice-prefeito e vereadores, eleição da mesa diretora para o 1º biênio (2021 e 2022). O presidente em exercício, **Daniel Roberto dos Santos**, dá início a sessão, registra a presença das autoridades presentes e logo em seguida convida a todos para ficarem de pé e juntos entoarem o Hino Nacional. Após, o presidente em exercício faz o seu juramento de posse e convida os demais vereadores eleitos para assim o fazerem. Em seguida dá posse aos senhores vereadores eleitos e diplomados: **Luiz Nildo de Souza, Adeilton Teixeira de Oliveira, Otávio Faustino Neto, Jonh Wayne Martins Monteiro, Raimundo Isaías de Oliveira Ferreira, Daniel Roberto dos Santos, Juscielzo Rodrigues Rebouças, João Marques de Souza, Maria da Conceição Gomes Teixeira**. Em seguida o Presidente convida a Prefeita Eleita: Lidiane Marques da Costa e o Vice-Prefeito eleito: Luiz Francisco de Souza, para ambos fazerem o juramento de Posse, e logo após o Presidente empossa-os. Logo após ocorre a eleição da Mesa Diretora do 1º (primeiro) Biênio (2021 a 2022), registradas de acordo com o Regimento Interno desta Casa, ocorrendo a eleição de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica de Tibau, tendo a seguinte composição: **chapa única, Presidente: Adeilton Teixeira de Oliveira, Vice-Presidente: Jonh Wayne Martins Monteiro, 1º Secretário: Luiz Nildo de Souza e 2º Secretário: Daniel Roberto dos Santos**. O plenário decidiu a votação aberta, a qual ocorreu nominal, e obteve 09 (nove) votos favoráveis e 0 (zero) contra e logo em seguida da posse a nova Mesa Diretora, para o 1º Biênio a chapa única vencedora. Em seguida o Presidente em exercício faz seus agradecimentos e convida para assumir a Mesa Diretora o Sr. Presidente, Adeilton Teixeira de Oliveira, o mesmo assume e cumprimenta a todos e convida o 1º Secretário e o 2º Secretário para compor a Mesa, Concede a palavra aos Srs. Vereadores, a Exma. Sra. Prefeita, o qual anuncia o seu secretariado, e ao Vice-Prefeito, os quais fazem seus agradecimentos. Finalizando a Sessão Solene o Sr. Presidente faz seus agradecimentos e em nome de Deus e da Lei encerra a Sessão. Eu, 2º Secretário, Daniel Roberto dos Santos, redigi a presente ata que vai assinada por mim pelo Sr. Presidente, os Edis e pessoas que assim desejarem.

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:74BD60B2**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 001/2021**

**NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 761.410.204-53** e **Cédula de Identidade nº 1.214.664 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, lotado na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0D4ABE6B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.947.064-69** e **Cédula de Identidade nº 002.195.349 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**31DC95B5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.953.864-09** e **Cédula de Identidade nº 002.120.100 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5D292E0A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 004/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 938.367.244-72** e **Cédula de Identidade nº 002.000.351 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**661846D6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 005/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 812.255.984-00** e **Cédula de Identidade nº 1.283.285 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C6864AEC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512** - SSPRN, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5D46916C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 008/2021**

**NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MADILENE FELIX LOPES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **080.686.244-06** e **Cédula de Identidade nº 002.776.893** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**37014557

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 009/2021**

**NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **048.845.004-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.391** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**15CEF452

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 010/2021**

**NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JALISON JULIO RODRIGUES SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **090.220.414-92** e **Cédula de Identidade nº 002.887.234** - SSP/RN, para exercer o cargo público em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado(a) na Controladoria Geral do Município - CONTROL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**32531F5E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 011/2021**

**NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018**, a Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **039.872.793-70** e **Cédula de Identidade nº 2002010376132** - SSP/CE, para exercer o cargo público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**48E1E0CB

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 012/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **023.989.704-85** e **Cédula de Identidade nº 1.528.455 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**DB223B23

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 013/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AURELIANO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **035.531.784-26** e **Cédula de Identidade nº 1.952.629 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A3F61804

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 014/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEPORTE, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00484 de 04/12/2019** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADRIEL GOIS CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **098.281.194-20** e **Cédula de Identidade nº 003.079.637 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A2B5AE44

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 015/2021**

DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 036/98 de 30/11/1998** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **039.872.793-70** e **Cédula de Identidade nº 2002010376132 - SSP/CE**, da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, do município de Tibau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4380F229

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 016/2021**

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0267/2010 de 21/10/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512 - SSPRN**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de **TIBAU/RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7D7953E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 466.658.544-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**BFB9DA6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019 a Senhora **JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o número 790.541.614-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5560144E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretária Chefe de Gabinete no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 053.916.354-62, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito - GP do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**28EC7FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 785.945.614-15, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E6CA87D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Consultor Geral no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora VENI ROSANGELA GOMES MACEDO VIRGINIO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 875.340.024-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Consultora Geral, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**B615F57A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 026.648.544-88, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, lotado na Secretaria de Educação - SME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**  
Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**74B76C03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor JOSÉ AGNALDO SILVINO FRADES, brasileiro, casado, Técnico em Aquicultura, inscrito no CPF/MF sob o número 106.870.044-03, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEMAPES do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**EC7996C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LEANDRO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 063.726.884-92, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**914DB5F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor RHANYER RICELLE COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 011.362.864-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**  
Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**60612D9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor GERALDO MARCELINO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 031.237.024-56, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**894F3185

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LAVOISYER EMERSON MACENA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 023.737.009-81, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, lotado na Secretaria de Turismo – SMT do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F7AEAA43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor THOMÁS AURÉLIO ALBUQUERQUE DIONISIO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o número 093.068.754-01, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**6C8A31E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Controlador Geral no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor CLENILSON DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o número 053.606.564-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CDFB5FB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Pregoeiro no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor ABRAÃO AZEVEDO LOPES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 243.256.604-10, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**635A1464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Tesoureira no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora LUANA PATRICIA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o número 016.477.444-07, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**8E241E82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitação no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o número 722.980.144-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**23C8926D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ARYSSON SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **996.913.444-72** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**08CD649B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Procurador Geral do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o Senhor **JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE**, inscrito(a) no CPF nº **007.738.814-33** para ocupar o cargo de

provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CC-VI**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6F2C01DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº **104.121.834-63** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**808F3925

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Controlador Interno.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA LOPES**, inscrito(a) no CPF nº **812.053.844-72** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F17BB617

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 005/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO MONTEIRO LINS**, inscrito(a) no CPF nº **039.525.464-70** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**42A2B608

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 006/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **KARIBELE BATISTA TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF nº **071.710.094-40** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3AC1C2D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 007/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MÁRCIO RAMOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº **047.352.064-85** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EF8A1267

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 008/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF nº **062.666.384-95** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**123F02E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **WILSON NÓBREGA MAYNARD**, inscrito(a) no CPF nº **049.111.764-74** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE CC-III**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**96BCC23A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 011/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **LARA NÁIADE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **079.241.524-82** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:4913F1FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara a continuidade do estado de calamidade pública no Município de Timbaúba dos Batistas – RN em razão do enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID -19);

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BASTISTAS – RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza Pandemia;

**CONSIDERANDO** a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional, declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a grave crise na saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 182/2020 – GPMTB, de 02 de junho de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Timbaúba dos Batistas em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial ocorrido e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil e principalmente no Estado do Rio Grande do Norte, reconhecidos pelo Decreto Estadual 30.071, de 19 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Timbaúba dos Batistas, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

**DECRETA:**

Art.1º.Fica ratificada a declaração de “Estado de Calamidade Pública” no Município de Timbaúba dos Batistas - RN, reconhecida pelo Decreto 182/2020 – GPMTB, em virtude do novo surto de contaminação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:D6F42463

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 013/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MICHAEL MURIEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **006.668.771-30** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:E59827A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 014/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **GILVAN WANDERLEY DINIZ NETO**, inscrito(a) no CPF nº **052.301.554-26** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:AE2B5D87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **RUXYMAR BERNARDINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **064.826.934-58** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO CC-I**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**22F1BBB5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 016/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GORETTI MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **785.210.174-72** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO** na “Escola Municipal Paulino Batista de Araújo”.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C480E666

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 017/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **VALDINEIDE BATISTA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **034.315.054-90** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO** na “Unidade de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevêdo”.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**49CEC5A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 018/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **VALNICE PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **588.721.754-53** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO** na “Unidade de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevêdo”.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A7ED37D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 019/2021-GPMTB.**

*Designa Servidor Para Responder Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **DESIGNAR** o Senhor **ARYSSON SOARES DA SILVA**, Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2.º** - Pela acumulação de cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a exposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E1CD21D6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 020/2021-GPMTB.**

*Designa Servidor Para Responder Interinamente Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o Senhor **THIAGO MONTEIRO LINS**, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2.º** - Pela acumulação de cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a exposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:04FEE844

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 021/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ NAZARENO BATISTA** inscrito(a) no CPF nº **154.865.914-20** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE CC-III**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:075FC9B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 022/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Secretário Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **SALMIRA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**, inscrito(a) no CPF nº **131.060.404-59** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CC-IV**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:4552025D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 012/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº **109.443.724-73** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:EBE9A03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1416/2020 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **RAIMUNDA LUCIANA FERNANDES MASSENA**, Matrícula 0547, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 31 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:ECA87EBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 114, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Denomina logradouros públicos nos termos do Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI da LOM e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes vias e logradouros públicos:

I. A Rua sem denominação na continuidade Rua Ferreira Itajubá, localizada nas coordenadas 5°12'05.3"S 35°27'23.2"W – fica denominada Rua José Batista de Souza;

II. A Rua sem denominação prox. à Rua Ferreira Itajubá, localizada nas coordenadas: 5°12'06.4"S 35°27'23.5"W – fica denominada Rua Gilvan Francisco da Silva;

III. A Rua Projetada 08, “Margem do Rio Maceió” segundo as coordenadas: 5°12'01.0"S 35°27'24.3"W – fica denominada Rua Laurentina de Oliveira Gomes;

IV. A Rua Projetada 01, segundo as coordenadas: 5°11'57.8"S 35°27'29.4"W- fica denominada Rua Prefeito José Joaquim do Nascimento;

V. A Rua Projetada 02 (Popularmente conhecida como Rua do Cavalo Marinho), segundo as coordenadas: 5°11'52.6"S 35°27'37.5"W fica denominada Rua Tabelaio Lindonor Patriota do Nascimento;

VI. A Rua Projetada 03, segundo as coordenadas: 5°11'53.3"S 35°27'33.9"W- fica denominada Rua Vereador Luiz Gonzaga de França;

VII. A Rua sem Denominação segundo as coordenadas: 5°11'54.9"S 35°27'32.8"W – fica denominada Rua Professor Francisco Silva Costa;

VIII. A Rua lateral do Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, segundo as coordenadas: 5°11'52.1"S 35°27'42.5"W – fica denominada Rua João Paulo Nascimento Arcanjo;

IX. A Rua Projetada 19, segundo as coordenadas: 5°11'53.1"S 35°27'39.8"W – fica denominada Rua Alberto Ferreira da Cruz;

X. A Rua sem denominação prox. Arena Folia segundo as coordenadas: 5°11'35.8"S 35°27'50.2"W – fica denominada Rua Lenine Pinto de Medeiros;

XI. A Rua transversal à Rua Praia de Santo Cristo segundo as coordenadas: 5°11'36.3"S 35°27'50.6"W – fica denominada Rua Vereador Francisco de Miranda França;

XII. A Rua transversal à Rua Adriana Dantas Ribeiro, segundo as coordenadas: 5°11'36.0"S 35°27'45.0"W- fica denominada Rua Sargento Marcos Antônio do Nascimento;

XIII. A Rua 01 do Loteamento Bairro Novo de Touros (Prox. Ao INSS) segundo as coordenadas: 5°11'44.7"S 35°27'58.4"W – fica denominada Rua Bartolomeu Varela de França;

XIV. A Rua 02 do Loteamento Bairro Novo de Touros (Prox. Ao INSS até Frei Damião) segundo as coordenadas 5°11'45.6"S 35°28'02.2"W – fica denominada Rua Prefeito Pedro Ferreira de Farias;

XV. A Rua 04 do Loteamento Bairro Novo de Touros segundo as coordenadas: 5°11'44.0"S 35°27'59.4"W – fica denominada Rua Tabelaio Carlos Rogerio Machado do nascimento;

XVI. A Rua sem denominação (prox. Garagem da Prefeitura) segundo as coordenadas: 5°11'42.0"S 35°27'57.0"W – fica denominada Rua Neide Penha de Sousa;

XVII. A Rua sem denominação (Conjunto Frei Damião) segundo as coordenadas: 5°11'33.9"S 35°27'55.6"W – fica denominada Rua Prefeito Carlos Alberto Câmara de Carvalho;

XVIII. A Travessa 01 José Mario de Farias (em frente ao fórum) segundo as coordenadas: 5°11'42.7"S 35°28'07.6"W fica denominada Rua Agnaldo Maria dos Santos;

XIX. A Travessa 02 José Mário de Farias segundo as coordenadas 5°11'36.4"S 35°28'17.4"W – fica denominada Rua Joaquim Gomes da Câmara;

XX. A Travessa 03 José Mario de Farias segundo as coordenadas: 5°11'34.4"S 35°28'20.8"W – fica denominada: Rua José Francisco do Nascimento;

XXI. A Vila Esquina do Brasil, segundo as coordenadas: 5°11'33.2"S 35°28'26.7"W – fica denominada Rua Ivanise Cortez;

XXII. A Rua 01 da Esquina do Brasil segundo as coordenadas: 5°11'31.9"S 35°28'27.8"W – fica denominada Rua Vicente Vieira da Silva;

XXIII. A Rua 02 da Esquina do Brasil segundo as coordenadas: 5°11'30.5"S 35°28'27.7"W – fica denominada Rua Aloisio Varela de Oliveira;

XXIV. A Rua 03 da Esquina do Brasil segundo as coordenadas 5°11'29.1"S 35°28'27.6"W – fica denominada Rua Julia Gomes de Oliveira;

XXV. A Rua 04 da Esquina do Brasil segundo as coordenadas 5°11'27.6"S 35°28'27.5"W – fica denominada Josefa Barbosa da Silva;

XXVI. A Rua 05 da Esquina do Brasil segundo as coordenadas 5°11'34.0"S 35°28'30.6"W – fica denominada Rua Francisco Geneci de Souza;

XXVII. A Travessa 27 de Março segundo as coordenadas 5°11'48.5"S 35°27'56.2"W – fica denominada Rua Edmilson Damião de Sena;

XXVIII. A Travessa Largo de Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°11'52.7"S 35°27'48.2"W – fica denominada Heriberto do Nascimento Pacheco Santos;

XXIX. A Travessa 01 Largo Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°12'01.2"S 35°27'40.3"W – fica denominada Rua Miguel Barbosa do Nascimento;

XXX. A Travessa 02 Largo Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°11'59.0"S 35°27'40.8"W – fica denominada Rua Dona Geracina;

XXXI. A Travessa 03 Largo Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°11'57.2"S 35°27'42.0"W – fica denominada, Natália Fernandes da Silva;

XXXII. A Travessa 04 Largo Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°11'56.9"S 35°27'44.1"W – fica denominada Rua Pedro Conduto;

XXXIII. A Travessa 05 Largo Nossa Senhora segundo as coordenadas: 5°11'55.5"S 35°27'44.6"W – fica denominada Rua Maria Aparecida dos Santos;

XXXIV. A Travessa 01 do Chafariz segundo as coordenadas: 5°12'09.1"S 35°27'37.1"W – fica denominada Rua Araci Silva do Nascimento;

XXXV. A Travessa 02 do Chafariz segundo as coordenadas: 5°12'10.6"S 35°27'38.7"W- fica denominada Rua Luiz Emídio da Costa;

XXXVI. A Travessa 03 do Chafariz segundo as coordenadas: 5°12'13.0"S 35°27'38.6"W – Luiz Gonzaga do Nascimento;

XXXVII. A. Rua sem denominação (Conjunto Novo Horizonte) segundo as coordenadas: 5°12'10.6"S 35°27'36.9"W – Fica denominada Rua Doutor Oton Silva;

XXXVIII. A Rua sem denominação (Conjunto Novo Horizonte) segundo as coordenadas: 5°12'09.5"S 35°27'32.8"W – fica denominada Rua Francisco Rodrigues de Oliveira;

XXXIX. A Rua sem denominação (Conjunto Novo Horizonte) segundo as coordenadas: 5°12'12.5"S 35°27'26.5"W – fica denominada Rua Herbert da Silva Moedeiros;

XL. A Rua sem denominação (Conjunto Novo Horizonte) segundo as coordenadas: 5°12'15.2"S 35°27'39.0"W- fica denominada Monsenhor João Penha Filho;

XLI. A Rua sem denominação (Conjunto Novo Horizonte) segundo as coordenadas: 5°12'20.3"S 35°27'41.8"W – fica denominada Rua Terezinha Machado do Nascimento;

XLII. A Rua sem denominação (Assentamento São Sebastião) segundo as coordenadas: 5°12'24.8"S 35°27'44.3"W – fica denominada Rua Sebastião Maria dos Santos;

XLIII. A Rua sem denominação (Assentamento São Sebastião) segundo as coordenadas: 5°12'34.5"S 35°27'50.7"W – fica denominada Rua José Penha de Sousa;

XLIV. A Rua sem denominação (Assentamento) segundo as coordenadas: 5°12'46.5"S 35°28'01.3"W – fica denominada Rua Francisco França;

XLV. A Rua sem denominação segundo as coordenadas: 5°12'03.1"S 35°27'17.7"W – fica denominada Rua João Adalto Costa;

XLVI. A Rua “1-A” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Professora Maria de Fátima de Souza;

XLVII. A Rua “A” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Cristina Penha;

XLVIII. A Rua “B” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Miriam Ribeiro de Souza Grilo;

XLIX. A Rua “C” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Heloisa Gomes de Souza;  
L. A Rua “D” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Tereza Penha;  
LI. A Rua “E” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Antônio Gondim da Silva;  
LII. A Rua “F” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Miguel Boboia;  
LIII. A Rua “G” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Maria Terceira Santana;  
LIV. A Rua “H” do Loteamento Praia de Carnaubinha fica denominada Rua Manoel Marques Santana;  
LV. A Travessa Avelino André de Souza segundo as coordenadas: 5°11'45.7'S 35°27'58.8"W – fica denominada Rua Luiz Varela de França;  
LVI. A Viela José Mario de Farias segundo as coordenadas: 5°11'45.1'S 35°28'03.5"W – fica denominada Rua Marina de Lourdes da Silva;  
LVII. A Vila Antônio Conduta segundo as coordenadas: 5°11'53.2'S 35°27'46.0"W – fica denominada Rua Antônio Gabriel de Macedo;  
LVIII. A Rua João Cassaco segundo as coordenadas: 5°11'35.9"S 35°28'03.4"W – fica denominada Rua João Maria do Nascimento;  
LIX. A Rua Cassaco 01 segundo as coordenadas: 5°11'36.1"S 35°28'03.6"W – fica denominada Rua Marinheiro Evânio Gomes da Silva;  
LX. A Rua Cassaco 02 segundo as coordenadas: 5°11'32.8"S 35°28'01.2"W – fica denominada Rua Irami Martiniano Lopes;  
LXI. A Rua Cassaco 03 segundo as coordenadas: 5°11'31.0"S 35°28'04.4"W – fica denominada Rua Poeta Raimundo Lindó Motta;  
LXII. A Rua Cassaco 04 segundo as coordenadas: 5°11'33.6"S 35°28'04.0"W – fica denominada Rua Professor Eugenio Silvestre de Lima;  
LXIII. A Rua Projetada 01 do Loteamento Dunas fica denominada Rua dos Cactos;  
LXIV. A Rua Projetada 02 do Loteamento Dunas fica denominada Rua da Restinga;  
LXV. A Rua Projetada 01 do Loteamento Beira Mar fica denominada Rua Estrela do Mar;  
LXVI. A Rua Projetada 02 do Loteamento Beira Mar fica denominada Rua dos Camarões;  
LXVII. A Rua Projetada 03 do Loteamento Beira Mar fica denominada Rua dos Búzios;  
LXVIII. A Rua Projetada 04 do Loteamento Beira Mar fica denominada Rua das Algas Marinha;  
LXIX. A Rua Projetada 05 do Loteamento Beira Mar fica denominada Rua das Tartarugas;  
LXX. A Rua Projetada 01 do Loteamento Sul fica denominada Rua dos Ipês;  
LXXI. A Rua Projetada 02 do Loteamento Sul fica denominada Rua das bromélias;  
LXXII. A Rua Projetada 03 do Loteamento Sul fica denominada Rua das Juremas;  
LXXIII. A Rua Projetada 04 do Loteamento Sul fica denominada Rua Mangabeiras;  
LXXIV. A Rua Projetada 05 do Loteamento Sul fica denominada Rua dos Oitizeiros;  
LXXV. A Rua Projetada 06 do Loteamento Sul fica denominada Rua das Guabirabeiras.  
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**2E4EFE98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 115, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Denomina a Unidade Básica de Saúde de Zabelê, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI da LOM e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Unidade Básica de Saúde de Zabelê neste Município de Touros denominada PEDROZINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6CD3B8FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Denomina a Mercado do Peixe de Touros, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI da LOM e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município Artigo 97, parágrafo único, inciso XXXI.

DECRETA:

Art. 1º – Fica O Mercado do Peixe de Touros denominado MERCADO PÚBLICO LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**CC89A3D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021-GP**

**PORTARIA Nº 001/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, o Senhor **JONAS ESTEVAM DA FONSECA**, portador do CPF: **877.167.474-87**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**D410A40C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021-GP**

**PORTARIA Nº 002/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **MANOEL ESTEVAM DA FONSECA**, portador do CPF: **877.167.474-87**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**DCDB108D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021-GP**

**PORTARIA Nº 003/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **HUDSON MARLON EUFRÁSIO DA FONSECA**, portador do CPF: **093.025.234-97**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**D4E9D42D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021-GP**

**PORTARIA Nº 004/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **MARIA JOSÉ SARAIVA DE LIMA**, portador do CPF: **480.644.754-49**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**5A37039D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 005/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES**, portadora do CPF: **099.558.254-80**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6774CBF0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO PEDRO SOBRINHO**, portador do CPF: **106.728.774-49**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, cultura e lazer, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**45F35124

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA Nº 007/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ MARINHO DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF: **150.045.705-15**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6EB6AEB3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 008/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JUAREZ UMBELINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **019.804.304-03**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8E575D27

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021**

**PORTARIA Nº 009/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE**, portadora do CPF: **067.983.384-61**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo e meio ambiente, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**9BAD884B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

**PORTARIA Nº 010/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **GILDENOR ESTEVAM DA FONSECA**, portador do CPF: **022.033.694-69**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**E5384910

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021**

**PORTARIA Nº 011/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **GAMALIEL FELINTO DE ARAÚJO**, portador do CPF: **057.410.914-58**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**3901D376

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSUÉ DE MEDEIROS SEVERIANO**, portador do CPF: **904.427.094-04**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**23375855

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021**

**PORTARIA Nº 014/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, o Senhor **JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROZ**, portador do CPF: **042.110.054-05**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Licitação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**FFDCFB2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **KELIA DANTAS DE AZEVEDO**, portadora do CPF: **010.694.594-70**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia do Recursos Humano, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**40962A6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **THIAGO COSME FELIX DA SILVA**, portador do CPF: **096.017.864-30**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 04 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6C13364D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 190.224.528-83, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** DESIGNAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Sra. ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, para responder, cumulativamente, por tempo indeterminado, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Upanema, sem prejuízo de suas atribuições como Secretária de Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**7CF7766E

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 369.272.284-20, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**53DB23A7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 938.590.584-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**CB9A2A46

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF nº 057.418.774-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6AE352F7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. LÍLLIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM, inscrita no CPF/MF nº 101.453.254-07, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**332B2AE9

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 061.367.744-70, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2F1E82B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 001/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE, portador de documento de Identidade nº 174.934, inscrita no CPF sob o nº 000.616.404 - 84, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C0AF8C9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 002/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **WALKER FLORENCIO DA COSTA**, portador de Documento de Identidade nº 1050714, inscrito no CPF sob o nº 785.954.524-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**48DE9DD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 002.544.184, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B44E97D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 002.544.184, para ocupar o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**83D9DDF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde no Município de Várzea/RN e dá outras providências.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **WALKER FLORENCIO DA COSTA**, portador de Documento de Identidade nº 1050714, inscrito no CPF sob o nº 785.954.524-15, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FC272DCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 200, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019.

Pregoeiro: DIEGO AVELINO FERREIRA  
Equipe de apoio: IRANILDO PEREIRA RODRIGUES  
Equipe de apoio: JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**80FCFD55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão Controladoria Municipal do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **MARINALVA TRAJANO DE LIMA**, portador de documento de Identidade nº 1.388.808, para ocupar o cargo de

provimento em Comissão de Controladoria Municipal do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**188C9F00

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **MARCELO DA COSTA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 002.415.221, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**EC14DCD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenador de Empenho e Pagamento, junto Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS**, portador de Documento de Identidade nº 003.420.066, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Empenho e Pagamento, junto Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AF618386

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 011/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Procurador Adjunto do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear, **Celso Meireles Neto**, portador de documento de Identidade nº 857.311 SSP/RN, inscrito OAB 2561, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Procurador Adjunto do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**A972F10D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Informática junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 003.420.845, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FF39863A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021 GP**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Várzea/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Daniel Cordeiro dos Santos Junior, inscrito no RG nº 003.420.845, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor de contratos, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

**Art. 2º** - As atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos são as definidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2CE5C994

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021 GP**

/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **ANDRÉ BATISTA DA SILVA NETO**, portador de documento de Identidade nº 003.159.393, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B94F7453

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador de documento de Identidade nº 2.641.613, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**E01460FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, portador de documento de Identidade nº 003.350.812, inscrito no CPF sob o nº 060.263.848 -80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**EEBC6E64

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**, portador de documento de Identidade nº 002.301.904, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FFFAB2EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão Secretária do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **ANITA FABRICIO DE LIMA**, portador de documento de Identidade nº 2175509, inscrita no CPF sob o nº 061.165.734 - 10, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C00AE99C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **CARLOS ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 1734276, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F21EF4AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **TULIO RODRIGUES DA COSTA**, portadora de documento de Identidade nº 3159417, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**EE17E7AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear Evellyn Ferreira de Queiroz Araújo, portadora de documento de Identidade nº 003.312.612, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3FDF7D77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIRA**, portador de documento de Identidade nº 002265254, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissão de Coordenador de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F546A1D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2021 GP**

Várzea /RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenador de Estudos e Projetos, junto Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **JOÃO MARIA DE LIMA**, portador de Documento de Identidade nº 1603308, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Estudos e Projetos, junto Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2596E118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2020- GP**

**O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados lotados em órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município.

Parágrafo único. O assunto que trata o *caput* deste artigo não inclui a Servidora Ana Angélica Martins de Carvalho devido Processo Administrativo nº 01055/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**B2CC5910

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 01/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – NOMEAR**, a Sra. Maria Solangia da Silva, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**7F00F710

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 02/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – NOMEAR**, a Sra. Damir da Silva Bezerra, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) de **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**F0A16DA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 03/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Expedito Salviano, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**FBED0EF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 04/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Francisco de Assis de Queiroz, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Chefe de Gabinete**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**84D7715D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 06/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Raulino José de Queiroz, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Comunicação Social**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**E54C6056

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 05/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Creslito Jacome da Costa, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**F542334A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 07/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Francisco Elismarque Fernandes Barreto, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretário Municipal de Administração e Tributação**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**BCEBAC4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 08/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, a Sra. Kenya Santos Sarmiento, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretária**

**Municipal de Finanças e Planejamento**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**CFE17754

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 09/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, o Sr. Edimar Ferreira de Souza, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**18450002

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 10/2021-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – NOMEAR, a Sra. Marli Queiroz de Aquino, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**28D7CEED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021-GP**

Dispõe sobre a Situação de Emergência Administrativa e financeira no Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços básicos e essenciais prestados à coletividade pelo Poder local comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato; CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro financeiro e administrativo, e para tomada de medidas e decisões para assegurar a governabilidade; CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na administração pública municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano, observando-se a escassez de contratos para fornecimento de bens, materiais de consumo e serviços, para a devida prestação e assistência à municipalidade, tampouco dispõe de qualquer bem ou produto necessário ao funcionamento básico da administração; CONSIDERANDO, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços públicos de caráter continuado como atendimento a saúde, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas; CONSIDERANDO o caos existente nas unidades básicas de saúde do Município de Venha Ver/RN, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de profissionais da saúde, necessária para o funcionamento adequado da Secretaria de Saúde, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e demais demandas essenciais; CONSIDERANDO o sucateamento da Administração, com a ausência de equipamentos básicos, substanciais para o desenvolvimento das ações administrativas; CONSIDERANDO, que as informações disponibilizadas durante o processo de transição administrativa foram insuficientes, para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município de Venha Ver/RN; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover a coletividade dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social, e demais serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência Administrativa e Financeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde não tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - A rescisão de todos os contratos de pessoal, prestadoras de serviços e veículos, ressalvando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde e educação, além de casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo

prefeito em exercício, secretários municipais e equipe técnica financeira.

Art. 3º - A suspensão de todas as aquisições de materiais e contratações de serviços, por parte de todos os órgãos da Prefeitura Municipal, ressalvando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo Primeiro - Não estão incluídas nesse decreto, despesas excepcionais como folha de pagamento, encargos previdenciários, energia, material de expediente, combustíveis, material de copa e serviços emergenciais.

Art. 4º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação e segurança pública, ressalvando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 5º - Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 6º - A suspensão das concessões de ajuda social, ressalvando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.

Art. 7º - Ficam suspensas eventuais obras em andamento, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir relatório dos certames em execução, no prazo de 10 (dez) dias, a ser entregue ao gabinete do prefeito.

Art. 8º - A autorização para suspender os pagamentos de toda ordem, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF), até que sejam apuradas pela equipe de transição.

Art. 9º - Autoriza a dispensa de licitação, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se.  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**F43F708D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011.0/2021 – GP**

*Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEIA**, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

**Pregoeiro:**

**Sr. Sandro Pessoa de Carvalho**

**1º - Auxiliar:**

**Sr. Klicio Vieira de Araújo**

**2º - Auxiliar:**

**Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho**

**Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha –Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**73699C98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 012.0/2021 – GP**

*Dispõe sobre a nomeação de comissão e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEIA**, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2021:

**Presidente:**

**Sr. Klicio Vieira de Araújo**

**1º - Membro:**

**Sr. Sandro Pessoa de Carvalho**

**2º - Membro:**

**Sr. Vanessa Pessoa de Carvalho**

**Suplente: Sr. Antônio Sombra da Silva Filho**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha –Ver/RN, em 04 de janeiro de 2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**A50EB18C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERAR ELIENE CRUZ DA SILVA DA ASSISTENCIA**

PORTARIA Nº. 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar **Eliene Cruz da Silva**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social. Ficando a partir deste desvinculada dessa função.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**6BBEB53E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR ELIENE CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

PORTARIA Nº. 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Eliene Cruz da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2017 de 01 de julho de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2021

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**33760922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR CONTROLADORA MUNICIPAL,**

PORTARIA Nº. 003/2021 De 04 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear a **Senhora Maria Francisca L. da Silva**, para cargo comissionado de **Controladora Municipal**, por tempo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 04 de janeiro de 2021

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**95B5FDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE**

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às dezesseis horas na sala da Câmara Municipal de Viçosa, sito a Rua Vicente Pedro nº 250, havendo o comparecimento do Prefeito eleito Victor Ramon Alves, Selcina Gomes de Oliveira Neta Lopes, Vice Prefeita, como representante legal do ex prefeito Antonio Gomes de Amorim, cujo mandato expirou-se em 31 de dezembro de dois mil e vinte o senhor: Victor Ramon Alves eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, empossado na data de hoje, além dos vereadores já empossados nesta nova legislação: Marcio Christian Sabino Leandro Presidente, José Oliveira Filho, Vice- Presidente, Antonia Sabino da Silva, primeira secretária, Leônidas de Oliveira Forte, segundo secretário e os demais vereadores, Manoel Gilberto Lopes, Raimundo Nonato Lopes da Silva, Américo Solano Lopes Neto, Maria Helena de Oliveira Lima e Maria Edenilda de Lima Silva e outras autoridades adiante nomeada foi efetuada a transmissão de cargo e empossado o Prefeito e a Vice-Prefeita, pelo o presidente da Câmara. Marcio Christian Sabino Leandro. A seguir o senhor Prefeito Victor Ramon Alves, declarou encontra-se compatibilizado para exercício do cargo conforme o artigo 37 e38 da Constituição Federal e apresentou relação de bens. Constituído nesta data todo seu patrimônio em uma via para constar foi lavrado este termo que foi firmado pelo Prefeito eleito e a mesa composta que designou-se os trabalhos: Vera Lucia Silva e Márcio Wagner Tavares da Silva e todos representantes da mesa. E contar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo, transmitente, pelo prefeito recém empossado o excelentíssimo, Victor Ramon Alves e pelas autoridades presentes

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**36E5F57B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 001/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Francisco Ubiraci Nobre Pereira, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco Ubiraci Nobre Pereira, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento - lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA**

CPF: 635.081.414-20

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9D09123D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 002/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Márcio Wagner Tavares da Silva, e dá outra providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor Márcio Wagner Tavares da Silva, para o cargo de Provedor em Comissão de Tesoureiro Municipal - lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA**

CPF: 056.730.904-55

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F853A91F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 003/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**

CPF: 191.249.454-04

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**56DEE485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 004/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Maria Dalva Vieira, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Dalva Vieira, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social - lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**MARIA DALVA VIEIRA**

CPF: 297.448.497-20

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**5F69DBC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 005/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Paulo André Ferreira de Oliveira, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor Paulo André Ferreira de Oliveira, para o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra - lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**PAULO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 055.078.534-52

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9E36CB83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2021 -PMV**

**PORTARIA Nº 006/2021 -PMV Viçosa, em 04 de janeiro de 2021**

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, portadora do CPF: 191.249.454-04 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor Márcio Wagner Tavares da Silva responderá pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: Nº 11.313.552/0001-76, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REIQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal  
CPF: 076.357.754-56

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 191.249.454-04

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:EEEEAA4BE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2021 -PMV**

**PORTARIA Nº 007/2021 -PMV Viçosa, em 04 de janeiro de 2021**

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora Maria Dalva Vieira, portadora do CPF: 297.448.497-20 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor Márcio Wagner Tavares da Silva responderá pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Assistência CNPJ: Nº14.644.653/0001-18, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE

CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal  
CPF: 076.357.754-56

**MARIA DALVA VIEIRA**

Secretária Municipal de Assistência  
CPF: 297.448.497-20

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:9367F701**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 008/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Francisca Jakeline Maia Faustino, e dá outras providencias.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora Francisca Jakeline Maia Faustino, para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde Antonio Fernando Martins - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA JAKELINE MAIA FAUSTINO**

CPF: 010.193.914-05

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:61C03093**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 009/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Valkiria Bezerra de Almeida, e dá outras providencias.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Valkiria Bezerra de Almeida, para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**VALKIRIA BEZERRA DE ALMEIDA**  
CPF: 654.026.424-00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9FB28CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2021 – GAB**

**Portaria nº 01/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Thales Joaquim Carvalho de Souza, portador do CPF/MF 119.779.254-64, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Finanças”, CCI, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Designar o Senhor Thales Joaquim Carvalho de Souza, portador do CPF/MF 119.779.254-64, para exercer a função de Tesoureiro, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**787A09E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 02/2021 – GAB.**

**Portaria nº 02/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ane Kécia da Silva Ferreira**, portador do CPF/MF **050.580.164-90**, para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Assistência Social”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**ADF05D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2021 – GAB**

**Portaria nº 03/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Kaliane Querino da Silva**, portador do CPF/MF **043.460.834-44**, para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Saúde”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**0D6533BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00023/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00023/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.152/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 669.300,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2020.

<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b>
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	130.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	58.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	120.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO, E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	18.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>669.300,00</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	130.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0006.0024.2060 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	12.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0014.0073.2113 - DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0013.0069.2005 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUNDEB 40</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.0132.2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>26.782.0027.0155.1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0167.2087 - IMPLM. PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHOR. GENETICA DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0151.2059 - CORTE DE TERRA P-PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>669.300,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F3FFB775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 4/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00018/2020**

O(A)s **16(dezesseis)** dias do mês de **12(Dezembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00018/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 26 de outubro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 26 de outubro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 Nº 205, segunda-feira, 26 de outubro de 2020, processo administrativo nº 000084PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS** (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno micro-ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO SE E QUANDO NECESSÁRIO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 32.932.000/0001-16						
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, 10 – Doze Anos – CEP 59.603-085 – Mossoró/RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES						
E-MAIL: zibj@hotmail.com						
TEL.: (849) 9963-7451 / (849) 9963-7451						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO 2 PORTAS COM CHAVE 162 X 80 X 45CM (A X L X P) EM MADEIRA TIPO MDF, 3 PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E DUAS MOVEIS. COR A COMBINAR	MOB	10	UN	390,00	3900,00
7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODAS, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA.REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO.CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.REGULAGEM DE ALTURA DE BRAÇOS E ASSENTO.CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR.RODIZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA.SUPORTA ATÉ 120 KG.MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P)58 X 91 A 100 X 54 CM MEDIDAS INTERNAS.PROFUNDIDADE ASSENTO: 48 CM PROFUNDIDADE DO BRAÇO: 26 CMLARGURA ASSENTO: 48 CMLARGURA DE BRAÇO A BRAÇO: 62 CMLALTURA ENCOSTO: 42 A 50 CMLALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42 A 53 CMLALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 60 A 66 CMLALTURA D	MOB	20	UN	360,00	7200,00
8	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR A COMBINAR	JESUS	30	UN	60,00	1800,00
13	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 307 LTS BRANCO – 96 X 94,5 X 78 CM	ESMALTEC	5	UN	2750,00	13750,00
16	REFRIGERADOR ALIMENTOS – GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, COM A COMBINAR, 429L OU DE MELHOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REFRIGERADOR: 329 LITROS, FREEZER: 100 LITROS, SELO PROCEL, PORTA LACTICINIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME DE PORTA ABERTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, PORTA OVOS, DEGELO AUTOMÁTICO, PORTA LATAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 189X71,1X68,2CM, 220V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	CONSUL	3	UND	3380,00	10140,00
17	LAVADORA ALTA PRESSÃO – LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG DESCRIÇÃO – LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE – CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS – GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. – PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ–PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. – TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. – PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. – MANGUEIRAS PARA ENTRADA D’ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. – MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. – CENTRIFUGAÇÃO. – FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS. – DISPENSER PARA SABÃO. – DISPENSER PARA AMACIANTE. – DISPENSER PARA ALVEJANTE – COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO)	COLOMARQ	3	UND	2000,00	6000,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS, COPO DE INOX, MOTOR SILENCIOSO. 800 WATTS DE POTENCIA, APRESENTANDO UM CORPO E COPO EM MATERIAL EM MATERIAL, RESISTENTE EM INOX, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EFICIENCIA ENERGETICA NA CLASSE A.	KD	4	UN	506,00	2024,00
21	FORNO MICROONDAS – MICRO-ONDAS 30L LINHA BRANCA (M) CAPACIDADE: • VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ–PROGRAMADAS. TIMER, RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 220V. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. T	MIDEA	5	UND	650,00	3250,00
22	SMART TV 40”, TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS WIDESCREEN, FORMATO DA TELA: PLANA, TIPO DE TELA: LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840 X 2160, POSSUIR TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), SISTEMA DE TV: NTSC, PAL–M, PAL–N, ISDB–TB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR : PRETA, FREQUÊNCIA DA TELA: 120HZ, PROCESSADOR QUAD CORE, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL	PHILCO	5	UN	2200,00	11000,00

	(RMS): 20 W (10 W + 10 W), ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA TELA SEM A BASE (LXAXP): 920X535X63MM, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO: 70 W, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE): A, PESO APROXIMADO SEM A BASE (KG):7,5, CARACTERÍSTICAS SMART TV: COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA, POSSUIR FUNÇÃO SMART HUB OU SIMILAR, POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE APPS COMO O YOUTUBE, NETFLIX, PLEX, ETC., POSSIBILITAR MUDAR, INSTANTANEAMENTE, DE UM CANAL DE TV PARA, POR EXEMPLO, O NETFLIX, MULTIMÍDIA, IDIOMAS: PORTUGUÊS, POSSUIR TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO DE TELA DE SMARTPHONE (SCREEN MIRRORING) WI-FI DIRECT, CONEXÕES: 3 PORTAS					
23	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 12 KG, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ENXAGUE SEMIAUTOMÁTICO, MOLHO AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, MATERIAL POLIPROPILENO, COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 48,3 CM DE LARGURA, 55,5 CM DE PROFUNDIDADE, 96 CM DE ALTURA e 10,3 KG PESO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A, COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO	LOREMAX	4	UN	750,00	3000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>62064,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 16 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 RG nº 4.087.629 SSP/PE

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 32.932.000/0001-16

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**1E06BE11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/00020/00021/00022/00023/00024/00025/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/00020/00021/00022/00023/00024/00025/2020**

Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, **quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS – CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ – 12.305.387/0001- 73						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMI	1200	PHARLAB	0,25	300,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMI	60000	IMEC	0,04	2.400,00
4	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMI	15000	BIOLAB	0,24	3.600,00
5	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMI	3600	PRATI	0,23	828,00
9	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMI	24000	MULTILAB	0,17	4.080,00
14	ATENALOL 50 MG	COMPRIMI	18000	GERMED	0,08	1.440,00
16	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMI	24000	CRISTALINA	0,26	6.240,00
21	CARVEDILOL 3.125 MG	COMPRIMI	2400	NOVA QUIMICA	0,09	216,00
32	DIPIRONA GOTAS 20ML	FRASCO	2400	MEDQUIMICA FARMA	0,05	120,00
33	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMI	36000	MEDQUIMICA FARMA	0,05	1.800,00
34	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMI	18000	GEMED	0,07	1.260,00
37	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMI	18000	U. QUIMICA	0,10	1.800,00
38	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	FRASCO	600	CRISTALINA	5,10	3.060,00
39	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	2400	VITAMEDIC FARMA	0,61	1.464,00
40	FLUXETINA 20MG	CAPSULA	18000	MEDQUIMICA	0,08	1.440,00
42	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMI	27000	GEOLAB	0,02	540,00
43	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMI	6000	CRISTALINA	0,14	840,00

44	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML	FRASCO	600	CRISTALINA	4,20	2.520,00
45	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMI	24000	CRISTALINA	0,25	6.000,00
50	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	12000	VITAMEDIC FARMA	0,14	1.680,00
51	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	9000	MULTILAB FARMA	0,15	1.350,00
56	LORATADINA 10MG	COMPRIMI	12000	VITAMEDIC FARMA	0,12	1.440,00
59	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMI	3600	BELFAR	0,24	864,00
69	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FRASCO	300	BELFAR	3,55	1.065,00
70	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	29900	GEOLAB	0,07	2.093,00
84	SINVASTANTINA 40MG	COMPRIMI	12000	MULTILAB	0,14	1.680,00
85	MICONAZOL CRÈME VAGINAL 80GC/14 APLICADORES	BISNAGA	300	GEOLAB	3,59	1.077,00
91	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FRASCO	360	PRATI	2,77	997,20
92	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	FRASCO	60	PRATI	4,00	240,00
97	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRASCO	720	ARTENATIVA	1,35	972,00
99	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMI	2500	GERMED	0,08	200,00
105	AMOXILINA 400MG/5ML SUSP 100ML	FRASCO	1440	GERMED	7,60	10.944,00
107	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	COMPRIMI	2100	GERMED	1,19	2.499,00
110	ATENOLOL 25mg	COMPRIMI	18000	GERMED	0,04	720,00
113	BETAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCO	75	GERMED	4,50	337,50
117	BROMAZEPAN 6MG	COMPRIMI	12000	GERMED	0,16	1.920,00
119	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMI	18000	GERMED	0,11	1.980,00
124	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20ML GOTAS	FRASCO	300	BELFAR	6,70	2.010,00
125	CETOCONAZOL 2%SHAMPOO 100ML	FRASCO	150	NATITA	6,30	945,00
126	CETOCONAZOL CREME 30 MG	BISNAGA	500	GLOBO	3,12	1.560,00
130	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMI	2400	ZYDUS	0,14	336,00
147	GLIMEPRIDA 2 MG	COMPRIMI	6000	GERMED	0,14	840,00
149	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMI	6000	CRISTALINA	0,37	2.220,00
157	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMI	6000	MEDQUIMICA FARMA	0,14	840,00
158	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI	6000	VITAMEDIC FARMA	0,07	420,00
162	OMEPRAZOL 40MG	CAPSULAS	6000	BELFAR	0,25	1.500,00
163	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMI	6000	PRATI DONADUZZI	0,18	1.080,00
176	SIMETICONA 125MG	COMPRIMI	1200	NOVA QUIMICA	0,28	336,00
179	TENOXICAN 20MG	COMPRIMI	1250	VITAMEDIC FARMA	0,29	362,50
181	VENLAFAXINA 75MG	CAPSULA	1200	GEOLAB FARMA	0,67	804,00
<b>Total</b>						<b>85.260,200</b>

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMI	12000	HIPOLABR	0,04	480,00
6	ALBENDAZOL 4MG/ML SUSPENSÃO 10 ML	FRASCO	1200	PRATI DONADUZZI	1,09	1.308,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMI	7200	CELLERA	0,25	1.800,00
11	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMI	18000	CIMED	0,07	1.260,00
12	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMI	24000	GEOLAB	0,04	960,00
15	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	18000	CIMED	1,33	23.940,00
17	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI	72000	GEOLAB	0,04	2.880,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMI	12000	PRATI DONADUZZI	0,28	3.360,00
25	CLONAZEPAN GOTAS 20 ML	FRASCO	12000	HIPOLABOR	2,37	28.440,00
29	DEXAMETASONA CREME 10G	BISNAGA	1200	PRATI DONADUZZI	1,22	1.464,00
31	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	1200	HIPOLABOR	1,40	1.680,00
36	FENITOINA 100 MG	COMPRIMI	9000	HIPOLABOR	0,18	1.620,00
41	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	24000	PRATI DONADUZZI	0,07	1.680,00
55	LIDOCAINA GELEIA 30G	BISNAGA	200	PHARLAB	2,68	536,00
58	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMI	27000	PRATI DONADUZZI	0,09	2.430,00
61	METFORMINA 850MG	COMPRIMI	54000	PRATI DONADUZZI	0,09	4.860,00
62	METILDOPA 250MG	COMPRIMI	9000	SANVAL	0,42	3.780,00
63	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMI	3000	BELFAR	0,09	270,00
64	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FRASCO	1200	MARIOL	1,47	1.764,00
70	NISTANTINA SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	4,47	1.314,00
73	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMI	18000	PRATI DONADUZZI	0,10	1.800,00
75	PERMETRINA 1%LOÇÃO 60ML	FRASCO	180	NATIVIDA	1,88	338,40
76	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	FRASCO	180	NATIVIDA	3,60	648,00
78	PREDNISONA 20MG	COMPRIMI	18000	SANVAL	0,18	3.240,00
79	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI	7200	SANVAL	0,07	504,00
88	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMI	18000	VITMED	0,06	1.080,00
89	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	600	PHORMASCIENCE	1,14	684,00
90	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML X 250	FRASCO	300	HIPOLABOR	4,37	1.311,00
108	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	120	PRATI DONADUZZI	3,99	478,00
109	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	1440	PRATI DONADUZZI	0,44	633,60
112	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DL	FRASCO	1800	PRATI DONADUZZI	8,30	14.940,00
122	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMPRIMI	6000	PHARLAB	0,46	2.760,00
127	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMI	2500	PRATI DONADUZZI	0,26	650,00
129	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMI	12000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
135	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMI	12000	GEOLAB	0,08	960,00
144	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMI	3600	COMPRIMI	0,40	1.440,00
145	GABAPENTINA 400 MG	COMPRIMI	3600	COMPRIMI	0,64	2.304,00
146	GINKO BILOBA 80MG	COMPRIMI	900	CIMED	0,19	171,00
151	MELOXICAM 15MG	COMPRIMI	2000	PHORLAB	0,11	220,00
152	METFORMINA 500MG	COMPRIMI	7200	PRATI DONADUZZI	0,10	720,00
154	METRONIDAZOL+NIST CREME VAGINAL50GC/10 APLI	BISNAGA	600	PRATI DONADUZZI	7,41	4.446,00
155	NEOMICINA+BACT POMADA DERMAT 10G	BISNAGA	600	PRATI DONADUZZI	1,98	1.188,00
160	NISTANTINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1250	GREEN PHARMA	4,65	5.812,50
164	PAROXETINA 20MG	COMPRIMI	1200	ZYDUS NIKKHO	0,29	348,00
166	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	FRASCO	144	NATIVITA	1,89	272,16
171	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FRASCO	960	HIPOLABOR	4,48	4.300,80
172	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMI	6000	PRATI DONADUZZI	0,13	780,00
<b>Total</b>						<b>141.123,26</b>

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMI	24000	TEUDO	0,14	3.360,00
18	CARBAMAZEPINA 20% SUSP 100 ML	FRASCO	960	U.QUIMICA	12,60	12.096,00
20	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMI	120000	U.QUIMICA	0,19	22.800,00
22	CEFALEXINA 250 MG SUSP	COMPRIMI	1440	TEUTO	8,10	11.664,00
26	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMI	6000	U.QUIMICA	0,40	2.400,00
27	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMI	6000	CRISTALINA	0,36	2.160,00
28	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML	FRASCO	300	CRISTALINA	7,90	2.370,00
46	HALOPERIDOL DECANATO 50 MG INJETAVEL 1ML	AMPOLA	180	U.QUIMICA	7,40	1.332,00
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25 G	COMPRIMID	24000	MEDQUIMICA	0,04	960,00
48	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	FRASCO	600	MEDQUIMICA	5,60	3.360,00
52	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMI	600	SEM	0,33	198,00
53	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMI	19200	VITAMEDIC	1,10	21.120,00
54	LEVOGESTREL+ETINILESTRADIOL 015/0.03 MG	COMPRIMI	12600	BIOLAB	0,09	1.134,00
66	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO 80 ML	FRASCO	960	E M S	6,80	6.528,00
71	OLEO MINERAL LIQ 100ML	FRASCO	300	FARMACE	2,30	690,00
77	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML	FRASCO	600	HIPOLABOR	5,20	3.120,00
80	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMI	36000	OSORIO DE MORAIS	0,03	1.080,00
82	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C200 DOSES	FRASCO	600	TEUTO	14,30	8.580,00
83	SINVASTANINA 20MG	COMPRIMI	12000	SANVAL	0,12	1.440,00
87	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP	FRASCO	1200	TEUTU	4,30	5.160,00
94	ACICLOVIR CREME 10G	BISNAGA	560	PRETI	2,70	1.512,00
98	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMI	3600	BIOLABO	0,61	2.196,00
102	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMI	360	HIPOLABOR	0,15	54,00
104	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMI	30000	TEUTO	0,14	4.200,00
115	BISACORDIL 5MG	COMPRIMI	360	U.QUIMICA	0,17	61,200
120	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	5,10	1.530,00
123	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMI	3000	GREEN PHARMA	0,64	1.920,00
131	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMI	1250	SEM	0,08	100,00
136	DICLOFENACO DE SODICA 500MG	COMPRIMI	10000	GEOLAB	0,11	1.100,00
138	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMI	24000	SANTISA	0,08	1.920,00
140	DOMPERIDONA SUSP 100ML	FRASCO	36	SANOFI	12,80	460,80
141	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMI	500	PRATI	0,25	125,00
143	FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML	FRASCO	50	E M S	43,60	2.180,00
156	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMI	6000	GEOLAB	0,17	1.020,00
173	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMI	6000	PRATI	0,19	1.140,00
177	SIMETICONA 40MG	COMPRIMI	600	PRATI	0,14	84,00
<b>Total</b>						<b>131.155,00</b>

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ-27.029.083/0001-06						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARACA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	1800	PRATI DONADUZZI	3,09	5.562,00
13	ATENALOL 100 MG	COMPRIMI	16800	PRATI DONADUZZI	0,10	1.680,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	1200	FARMACE	1,75	2.100,00
35	ESTROGENIO CONJUGADO 0,300 MG	COMPRIMI	1200	WYTH	1,20	1.440,00
57	LORATADINA XAROPE 100ML	FRASCO	600	MARIOL	2,94	1.764,00
60	MEBENDAZOL SUSP 30ML	FRASCO	600	NATULAB	1,20	720,00
65	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMI	7200	PRATI DONADUZZI	0,13	936,00
74	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRASCO	1440	FARMCE	1,05	1.512,00
81	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	1200	NATULAB	0,60	720,00
86	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	COMPRIMI	9000	PRATI DONADUZZI	0,18	1.620,00
95	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMPRIMI	1200	SEM	0,25	300,00
96	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMI	3500	NATULAB	0,22	770,00
100	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	1200	NATULAB	1,91	2.292,00
101	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FRASCO	1200	NATULAB	1,90	2.280,00
102	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMI	360	VITAPAN	0,88	633,60
111	AZITROMICINA 1 G	COMPRIMIDO	18000	GERMED	11,89	214.020,00
114	BETAMETASONA +GENTAMICINA POMADA 30G	BISNAGA	180	GEOLAB	6,05	1.089,00
116	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIP GOTAS 20ML	FRASCO	240	HIPOLABOR	8,04	1.929,60
121	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRASCO	240	HIPOLABOR	1,17	280,80
132	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMI	2400	NOVAQUIMICA	0,39	936,00
133	CLORETO DE SODIO A 9%DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	FRASCO	1250	FARMAX	2,61	3.262,50
139	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMI	600	NOVAQUIMICA	0,11	66,00
142	ENEMA SOLUÇÃO 130ML	FRASCO	120	NATULAB	5,49	658,80
148	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	480	NATULAB	7,42	3.561,60
150	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMI	2000	EMS	0,34	680,00
153	METILDOPA 500MG	COMPRIMI	6000	SEM	1,20	7.200,00
159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	1080	VITAPAN	1,88	2.030,40
161	NISTANTINA +OXIDO DE ZINCO POM DERMAT 60G	BISNAGA	240	EMS	7,51	1.802,40
168	POLIVITAMINICO DRAGEAS	UNIDADE	5000	NATULAB	0,06	300,00
169	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRASCO	350	BELFAR	3,14	1.099,00
170	POLIVITAMINICO SUSP 100ML	FRASCO	350	MEDQUIMICA	2,81	983,50
174	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1200	NATULAB	1,34	1.608,00
175	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMI	3600	PHARLAB	0,63	2.268,00
178	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	1440	HIPOLABOR	1,21	1.742,40
180	TIAMINA 300MG	COMPRIMI	720	NATULAB	0,26	187,20
<b>Total</b>						<b>270.034,80</b>

MARCOS A FERNANDES ANDRE - EPP - CNPJ: 18.010.260/0001-03						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
23	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMI	12000	TEUTO	0,40	4.800,00
166	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	FRASCO	144	PHARLAB	0,18	486,00
<b>Total</b>						<b>5.286,00</b>

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 23.312.871/0001-46						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL

49	IBUPROFENO 20 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	900	NATULAB	1,89	1.701,00
68	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C10 APLICADORES	BISNAGA	1200	PRATI DONADUZZI	5,79	6.948,00
93	ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G	BISNAGA	60	GERMED	6,96	417,00
134	DEXCLOFENIRAMINA+DEXAMETASONA XPE 120ML	FRASCO	1500	PRATI DONADUZZI	4,25	6.375,00
137	DIPIRONA SODICA SOL ORAL 50MG/ML 100ML	FRASCO	1200	NATULAB	1,19	1.428,00
165	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMI	250	ADV	5,91	1.477,50
<b>Total</b>						<b>18.347,10</b>

JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITARIO	P. TOTAL
106	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG5ML75ML	FRASCO	1080	PRATI	15,00	16.200,00
128	CINARIZINA 75MG	COMPRIMI	2400	NEOQUIMICA	0,36	864,00
<b>Total</b>						<b>17.064,00</b>

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2020, tendo seu término em 29/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN.

### RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ – 12.305.387/0001- 73

VALOR: R\$ 85.260,200

### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR: R\$ 141.123,26

### PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

VALOR: R\$ 131.155,00

### ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ-27.029.083/0001-06

VALOR: 270.034,80

### MARCOS A FERNANDES ANDRE – EPP

CNPJ: 18.010.260/0001-03

VALOR: R\$ 5.286,00

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
CNPJ 23.312.871/0001-46  
VALOR: R\$ 18.347,10

**JOSE NERGINO SOBREIRA**  
CNPJ: 63.478.895/0001-94  
VALOR: R\$ 17.064,00

Antônio Martins - RN, 30 de dezembro de 2020

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador: A2B12E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 AO SALDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 004/2020.**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ: 24.587.883/0002-27, com sede na ROD RN 117, Centro, CEP: 59790-00, Governador Dix-Sept Rosado/RN, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 638.390.324-15, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a aquisição de combustíveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, conforme especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	ALE	Litro	29.188,74	R\$ 4,66	R\$ 136.019,53
2	Diesel Comum	ALE	Litro	44.306,91	R\$ 3,42	R\$ 151.529,63
3	Diesel S10	ALE	Litro	9.400,94	R\$ 3,65	R\$ 34.313,43
						<b>R\$ 321.862,59</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 321.862,59**(trezentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) correspondente à contratação em comento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 30 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O fornecimento dos produtos deverá ser solicitado (s) de acordo com os pedidos das Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e Serviços Públicos.

**6.2.9. O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias solicitadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.002 - GABINETE DO PREFEITO
<b>AÇÃO:</b>	2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE
<b>NOMECLATURA:</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	RECURSOS ORDINARIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.003 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
<b>AÇÃO:</b>	2004 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
<b>NOMECLATURA:</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	RECURSOS ORDINARIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
<b>AÇÃO:</b>	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
<b>NOMECLATURA:</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	RECURSOS ORDINARIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

<b>AÇÃO:</b>	
	2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
<b>AÇÃO:</b>	
	2013 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
<b>AÇÃO:</b>	
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
	1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
	2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE
	1034 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO
	TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.009 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER
<b>AÇÃO:</b>	
	2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.010 - SEC. MUN. EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
<b>AÇÃO:</b>	
	2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINARIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
<b>AÇÃO:</b>	
	2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO:</b>	
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
	2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS
	2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
	2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
	2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
	2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
	2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
<b>NOMECLATURA:</b>	
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL. DE CUST. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	
	02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>AÇÃO:</b>	
	2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ
<b>NOMECLATURA:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO
<b>AÇÃO:</b>
2066 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS
<b>NOMECLATURA:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	WC Pinto Combustíveis E Transportes
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>WELLINGTON CAVALCANTE PINTO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**E5B3C9FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2021 - REAJUSTE DO VALOR DE REFERÊNCIA DO CTM**

Decreto nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Reajusta o Valor de Referência no Código Tributário Municipal e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus / RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no “Exercício de 2021”, no município de Bom Jesus em **4,23%** (QUATRO VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), com base no IPCA-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL), apurado acumuladamente no “Exercício de 2020”, período de Janeiro à Dezembro, ficando o Valor de Referência - VR em R\$ 183,51 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) conforme Lei Complementar 001/2009 Art. 112 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 04 de janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**PLANTA DE VALORES 2021**

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

<b>I = VALOR DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>RS</b>	<b>183,51</b>
<b>II = VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO:</b>		
a) Residencial e Comercial.....	RS	82,54
b) Indústria.....	RS	78,88
c) Galpão.....	RS	73,38
d) Mista.....	RS	69,71
e) Taipa.....	RS	66,07
f) Telheiro.....	RS	64,17
<b>III = VALOR METRO QUADRADO DO TERRENO:</b>		
a) Setor 01.....	RS	27,52
b) Setor 02.....	RS	25,68
c) Setor 03.....	RS	23,83
d) Setor 04.....	RS	22,00
e) Setor 05.....	RS	20,15
f) Setor 06.....	RS	18,30
g) Setor 07.....	RS	15,59
h) Setor 08.....	RS	14,67
i) Setor 09.....	RS	12,82
j) Setor 10 (glebas).....	RS	8,64
<b>IV = TOPOGRAFIA:</b>		
a) Plana.....		1.00
b) Irregular.....		0.80
<b>V = PEDOLOGIA:</b>		
a) Normal (FIRME).....		1.00
b) Alagado.....		0.60
c) Inundável.....		0.70
d) Combinação dos Demais.....		0.50

<b>VI = SITUAÇÃO DO TERRENO:</b>		
a) Esquina mais de uma frente.....		1.10
b) Meio de quadra.....		1.00
c) Encravada.....		0.70
d) vila.....		0.60
e) gleba.....		0.50
<b>VII = TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:</b>		
Limpeza Pública = 0,5% x VR x Testada		
Conservação de Vias = 0,8% x VR x Testada		
<b>COLETA DE LIXO:</b>		
Residência = 0,1% x VR x área edificada		
Comércio = 0,2% x VR x área edificada		
Serviços = 0,2% x VR x área edificada		
Indústria = 0,8% x VR x área edificada		
Hospitais e Congêneres = 0,3% x VR x área edificada		
Agropecuária = 0,3% x VR x área edificada		
Outros = 0,5% x VR x área edificada		

## ANEXO – I EXERCÍCIO 2021

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

TABELA DE PREÇO		
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE		VALOR RS
1	ATESTADO POR LAUDO	45,85
2	PETIÇÃO, REQUERIMENTO DE RECURSOS EM GERAL.	45,83
3	CERTIDÃO DE ALINHAMENTO	55,02
4	CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS	55,02
5	CARTA DE AFORAMENTO	91,73
<b>II - CONTRATOS COM O MUNICÍPIO</b>		
A	MENOR IGUAL 10.000,00	122,95
B	25.001,00 a 40.000,00	366,99
C	40.001,00 a 70.000,00	642,26
D	70.001,00 a 90.000,00	1.225,33
E	MAIOR QUE 90.001,00	1.835,07
<b>III – CONSTRUÇÃO REFORMA E DEMOLIÇÃO</b>		
1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO LINEAR	0,86
2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO QUADRADO	1,83
3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METROS CÚBICO	2,71
4	DEPENDENCIA EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS	1% do VR.AC
5	DEPENDENCIAS EM OUTROS PREDIOS	1% do VR.AC
6	BARRACÕES, GALPÕES, MARQUISES E TAPUMES	1% do VR.AC
7	DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO REFORMA E REPAROS	1% do VR.AC
8	MULTAS PARA CONSTRUÇÃO IRREGULARES	200% DO VR
<b>IV – APROVAÇÃO DE PROJETO</b>		
1	REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
2	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
<b>V – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
		VALOR RS
1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
A	PELA NUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	27,49
B	PELA RENUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	36,65
2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
A	POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO ATÉ 20 METROS	23,83
B	POR SERV. DE EXTENSÃO PELO Q/ EXCEDER DE 20 m. LINEAR, P/ CADA M. QUE EXCEDER	5,46
C	REBAIXAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS POR METRO QUADRADO	58,69
3	DE LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
A	DE BENS MERCADORIAS POR DIA DEPOSITADA	9,12
B	DE ANIMAIS POR DIA	37,91
4	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
A	CONTRATO DE LOCAÇÃO BOX FECHADO (POR SEMANA)	6,83
B	BOX FEIRA LIVRE (POR SEMANA)	4,10
C	HOTELEIRAS (POR SEMANA)	2,73
D	TECIDOS E CONFECÇÕES BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,10
E	MUDEZAS BANCO GRANDE (POR SEMANA)	4,10
F	BOVINOS POR CABEÇA	21,23
G	OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS POR CABEÇA	12,30
H	FRUTAS E VERDURAS	4,10
I	BANCA, MANGAIO, SANDÁLIAS, PLÁSTICOS E OUTROS	4,10
J	CEREAIS POR ESPAÇO	5,46
K	PEIXES	5,46
L	FRANGO	12,30
		VALOR RS
<b>VI – TARIFAS DE CEMITÉRIO</b>		
1	IMUNIZAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
A	DE ADULTO POR 05 ANOS	35,74
B	DE CRIANÇAS POR 05 ANOS	19,39
2	IMUNIZAÇÃO EM CARNEIROS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	31,14
B	DE MENORES POR 03 ANOS	19,39
3	PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	38,49
B	DE MENORES POR 03 ANOS	19,39
4	PERPETUIDADE	
A	TERRENO POR METROS QUADRADOS	38,49
5	EXUMAÇÃO	
A	APÓS 05 ANOS	64,18
B	ANTES DE 05 ANOS	91,73
6	TAXA ANUAL DE PERPETUIDADE	
A	DE CARNEIROS DE ADULTOS	22,42

B	DE CARNEIRO DE CRIANÇAS	12,80
C	JAZIGO (CARNEIRO DÚPLO)	38,49
D	DE NICHU PEQUENO 01 GAVETA FECHADA	22,00
E	DE NICHU GRANDE	44,14
VII – MATADOURO		VALOR RS
I	ABATE DE ANIMAIS	
A	BOVINO VACUM POR CABEÇA	18,39
B	OUVINOS POR CABEÇA	9,16
C	CAPRINOS POR CABEÇA	9,16
D	SUINOS POR CABEÇA	9,16
E	AVES POR CABEÇA	1,73
F	OUTROS	19,31
VIII - QUIOSQUE E SEMELHANTES		VALOR RS
A	POR SEMANA	3,63
B	POR MÊS	14,62
C	POR ANO	36,61

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**BA9BA0C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

CNPJ: 08.002.404/0001-26  
Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000  
DECRETO Nº 36/2020 de 30 de novembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.740,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e quarentas reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 399, de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.740,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e quarentas reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 399/2019.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito

RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
230	19/11/2020	36/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	217.000,00	19/11/2020	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>407.740,00</b>
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>217.000,00</b>
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									217.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	217.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									<b>30.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									30.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>110.000,00</b>
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									110.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	30.000,00
<b>13.101 REC. SOBSUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS</b>									<b>50.000,00</b>
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP									50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	50.000,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>									<b>740,00</b>
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA									740,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	740,00

Total:								407.740,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>407.740,00</b>
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>217.000,00</b>
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR								110.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000 0001 10.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000 0001 100.000,00
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL								50.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 50.000,00
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN								40.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir							3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000 0001 40.000,00
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								17.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000 0001 17.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>30.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								30.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001 18.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 3.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001 3.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>110.000,00</b>
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE								50.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000 0001 50.000,00
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC								60.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001 30.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001 30.000,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>								<b>50.000,00</b>
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO								50.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 0001 50.000,00
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADML E REC. HUMANOS</b>								<b>740,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	19/11/2020	6/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	740,00	19/11/2020	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
			0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					740,00
Nº Solic.: 6 Reduzir							3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001 740,00
Total:								407.740,00

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:5CE953D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909011/2020.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.647.472/0001-04, com sede na R Moises Sesyon, 3510, Candelaria, CEP: 59.064-700, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.912.168 e inscrito no CPF nº 049.195.934-65, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca Modelo	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	<b>ABADA DE CAPOEIRA</b> (para cintura média e grande, feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do Brasil costurada. Possui um cordão interno para o ajuste. Modelo Abada branco. Fabricação própria).	UNID	30,00	WS SERVIÇOS	RS12,90	RS387,00
02	<b>APITO DE PLÁSTICO</b> (com bico revestido de silicone e acompanha cordão FOX40 na cor preto).	UNID	15,00	ROCKET	RS8,00	RS120,00
03	<b>BOLAS DE BASQUETE</b> (categoria adulto, confeccionada em microfibras, com câmara airtility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball e Federação Brasileira de Basquetebol).	UNID	10,00	POKER	RS40,00	RS400,00
04	<b>BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. O peso deve ficar entre 410 gramas e 460 gramas. A circunferência deve estar entre 68 centímetros e 70 centímetros).	UNID	100,00	ADAMS	RS48,00	RS4.800,00
07	<b>BOLAS DE FUTSAL – INFANTIL</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	UNID	30,00	TOPPER	RS51,00	RS1.530,00
09	<b>BOLAS DE FUTSAL – MIRIM</b> (completamente redonda e de couro macio, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	UNID	25,00	TOPPER	RS50,00	RS1.250,00
10	<b>BOLAS DE FUTSAL – ADULTO</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Sendo unissex, com peso variando entre 400 gramas e 440 gramas e uma circunferência entre 62 centímetros a 64 centímetros, previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores).	UNID	20,00	TOPPER	RS53,00	RS1.060,00
13	<b>BOLAS DE VOLEI DE AREIA</b> (composição de PVC/ Câmara Airtility/ Miolo Slip System removível e Lubrificado, sendo unissex, com um peso de 260 g - 280 g e sua circunferência de aproximadamente 65 cm - 67 cm. Feita em matérias resistentes).	UNID	40,00	COPAYA	RS48,00	RS1.920,00
21	<b>KIMONO P/ JIU JITSU</b> (100% algodão, tecido com trançado leve, <b>Dimensões Aproximadas:</b> A1: Altura: 1,5m a,6kg/ Peso: até 60kg – A2: Altura: 1,6m a 1,7kg/ Peso: até 75kg – A3: Altura: 1,7m a 1,8kg/ Peso: até 80kg – A4: Altura: 1,8m a 1,85kg/ Peso: até 90kg).	UNID	5,00	WS SERVIÇOS	RS149,00	RS745,00
22	<b>KIMONO P/ JUDÔ</b> (100% Algodão (tecido trançado), trançado Pesado, gramatura: Blusão: 990 g/m - Calça: 550gr/m).	UNID	5,00	WS SERVIÇOS	RS149,00	RS745,00
25	<b>KITS PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL</b> - PAR DE BANDEIRAS PROFISSIONAIS DE ARBITRO - JOGO DE CARTÃO - APITO PROFISSIONAL - CORDÃO PARA APITO	UNID	10,00	WS SERVIÇOS	RS98,00	RS980,00
26	<b>KITS DE BANDEIRAS PROFISSIONAIS PARA ÁRBITROS</b>	UNID	5,00	PANGUÉ	RS65,00	RS325,00
27	<b>TENIS DE FUTSAL</b> (Sem trava, material sintético, entressola de EVA, solado de borracha, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 aos 42)	PAR	100,00	HAWAI CALÇADOS	RS57,50	RS5.750,00
28	<b>CHUTEIRAS DE CAMPO</b> (própria para campo, com travas fixas, material sintético, entressola de EVA, solado de poliuretano, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 ao 42).	PAR	100,00	HAWAI CALÇADOS	RS58,50	RS5.850,00
30	<b>MEDALHAS DO TAMANHO GRANDE</b> (diâmetro externo: 10 cm, Diâmetro Arte: 6 cm, personalizado na frente da medalha e com um material de boa qualidade e duração).	UNID	800,00	GEDEVAL	RS4,00	RS3.200,00
33	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL</b> (com composição de fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 15, tamanho (Lx A) 7,50x, 2,50 m, <b>Lateral:</b> superior/inferior 2,00 m. Redes de Nylon de alta	PAR	10,00	GISMAR REDES	RS89,00	RS890,00

	resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).					
34	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY</b> (com composição de fio 3,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho (LxA) 4,20x, 2,30 m, lateral: inferior/superior 1,50 m. Redes de Polipropileno de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).	PAR	5,00	GISMAR REDES	R\$79,90	R\$399,50
38	<b>CRONÔMETRO</b> (com 115 decibéis demodelo: VL-510. Com suas principais características: cronômetro eletrônico, alarme/Despertador, memória 10 voltas, função Contagem Regressiva, 1/100, resistente à água, bateria de lítio, profissional).	UNID	15,00	CONVOY	R\$35,00	R\$525,00
39	<b>TERNO DE FUTEBOL C/12 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO)</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente).	UNID	20,00	WS SERVIÇOS	R\$340,00	R\$6.800,00
40	<b>TERNO DE FUTSAL C/12 CAMISAS E CALÇÃO</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G; 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho G único).	UNID	12,00	WS SERVIÇOS	R\$342,00	R\$4.104,00
41	<b>TERNO DE VOLEI C/10 CAMISAS E CALÇÃO</b> (ternos com excelente duração, de material poliéster, alta qualidade, respirável, a absorção do suor, confortável, tamanho M único, numeração do 1 ao 12).	UNID	10,00	WS SERVIÇOS	R\$300,00	R\$3.000,00
43	<b>TERNO INFANTIL C/18 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO)</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único).	UNID	18,00	WS SERVIÇOS	R\$490,00	R\$8.820,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$53.600,50</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	W. S. Serviços E Locações EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:866F7985**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 001/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que fora encerrado o mandato eletivo referente ao exercício de 2017/2020, e se inicia uma nova gestão, esta,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR os servidores de cargo de confiança em comissão, cuja relação segue abaixo:

**GABINETE DA PREFEITA**

NOME	CPF	CARGO
Manoel Gerônimo Bezerra	876.622.054-87	Assessor de Imprensa Oficial/CC4
José Tarcízio Gonçalves Júnior	791.089.974-20	Assessor de Imprensa Oficial/CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

NOME	CPF	CARGO
Roseaide Camara da Silva Batista	009.709.024-76	Coordenadora de Setor de Planejamento e Administração/CC3
Silvia Graciete Monteiro dos Santos	009.707.884-01	Coordenadora de Contabilidade/CC3
Ermany José do Nascimento	053.468.064-07	Coordenador do Setor de Informática/CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

NOME	CPF	CARGO
Josimário de Oliveira da Silva	055.337.634-90	Secretário de Obras e Infraestrutura
Marcílio Batista de Medeiros	011.719.874-98	Coordenador de Obras e Infraestrutura
José Dantas de Souza	156.611.134-04	Diretor de Obras e Saneamento Básico/DG1
Uildener Alves Souza	051.268.094-90	Encarregado do Setor de Transporte/EG2
José Cláudio de Sena	029.736.414-62	Fiscal de Obras e Saneamento Básico/FG2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

NOME	CPF	CARGO
Joao Maria Custódio da Silva	051.367.484-51	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente/CC1
Nelilson Lemos da Silva	092.723.494-78	Diretor do Núcleo de Assistência Técnica Agropecuária e Pesca/DG2
Raimundo Custódio Pereira	036.142.654-20	Encarregado de Parques e Jardins/FG2
Edival de Moraes Nunes	043.999.414-48	Encarregado de Parques e Jardins/FG2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

NOME	CPF	CARGO
Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves	474.465.954-34	Secretária de Educação/CC1
Francisco Hudson de Araújo	025.559.094-60	Coordenadora de Cultura/CC3
Fabiana Fernandes de Farias Silva	076.522.794-02	Coordenadora Pedagógica/CC3
Liziane Cavalcante de Souza	067.461.494-12	Diretora de Escola/CC2
Eliana de Santana Araújo	408.187.484-00	Diretora de Escola/CC2
Maria Geronima Bezerra Trindade	423.524.874-04	Vice-Diretora de Escola/CC3
José Gustavo de Souza Bezerra	068.177.544-02	Vice-Diretor de Escola/CC3
Célia Batista Xavier	482.862.064-87	Coordenador Pedagógico Escolar/CC3
Luzineide Trindade de Melo Costa	430.488.544-87	Coordenador Administrativo e Gestor de Pessoal/CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CPF	CARGO
Rosane Rayanne Jota Ribeiro	061.554.504-12	Secretária de Saúde/CC1
Thais Mayane da Silva Freire	075.239.954-38	Gerente da Unidade de Saúde/CCS1
Irani Costa Linhares do Nascimento	405.902.184-49	Coordenador de Vigilância em Saúde/CCS1
Francisca Patricia Lopes Pereira	009.096.134-00	Coordenador de Vigilância Sanitária/CCS1
José Raimundo da Silva	046.800.354-12	Subcoordenador de Vigilância Sanitária/CCS2
Diego Rafael Rodrigues da Silva	071.584.604-36	Encarregado do Setor de Informação e Tecnologia/EG1
Maria Geiza Romão	117.705.164-84	Encarregado do Setor de Informação e Tecnologia/EG1
Moacir Bonifácio da Silva	229.308.094-34	Encarregado do Setor de Transporte/EG1
Eliomara Nicácio Costa	095.731.624-07	Encarregada do Setor de Almoxarifado/EG1
Tatiana Alves Cavalcante de Souza	023.009.964-56	Encarregada do Setor de Farmácia/EG1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CPF	CARGO
Anúzia Batista Gonçalves	877.053.974-04	Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação/CC1
José Paulo de Andrade Azevedo Neto	072.279.714-14	Coordenador de Ação Comunitária e Cidadania/CC3
Maria José da Silva Melo	054.820.684-80	Coordenador de Cadastro Único/CC3
Silvana Cristina Gonçalves	761.439.104-72	Coordenadora do CRAS/CC3
Francimeires Paulino Dantas de Lima	021.126.374-52	Coordenadora do SCFV/CC3
Anaclétia Leonízia Matias Xavier	031.553.214-90	Subcoordenadora do SCFV/CC3
Josileide de Souza Trindade	088.888.284-00	Encarregada do Setor de Assistência Social/FG2
Aline Bezinho de Souza	030.049.564-11	Encarregada do Setor de Assistência Social/FG2
Maria Vanice da Cunha	876.522.404-04	Encarregada do Setor de Cadastro Único/FG2
Josikleide França Silva	061.088.884-66	Encarregada do Setor de Cadastro Único/FG2

Art. 2º - Os servidores efetivos que possuem cargos comissionados, retornarão as suas funções de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:01644210**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

**CONSIDERANDO**, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
0662	Adriana Medeiros de Macêdo	Professor PIII-F	2020/2021
0361	Albaniza de Medeiros Dias Alves	Professor PIII-H	2020/2021
0664	Alex Sandro de Sena Dantas	Professor PIII-F	2020/2021
0449	Ana Cristina Medeiros de Azevedo Silva	Professor PIII-G	2020/2021
0210	Ana Dantas de Medeiros Fernandes	Professor PIII.J	2020/2021
0211	Ana Maria Dantas de Medeiros	Professor PIII.G	2020/2021
0689	Anneliese Medeiros Brito	Professor PIII.F	2020/2021
0283	Aurinete Santos da Silva	Professor PIII.H	2020/2021
0406	Carmen Silene da Silva Azevedo	Professor PIII.G	2020/2021
0438	Claudimar dos Santos Ramos	Professor PIII.F	2020/2021
0461	Cláudio Dias Nunes	Professor PIII.G	2020/2021
0049	Dalvimira Batista de Azevedo	Professor PII.J	2020/2021
0805	Déa Alves de Araújo Santos	Professor PIII-E	2020/2021
1773	Djaine de Araújo Dantas	Professor PII.A	2020/2021
0362	Edna Moraes de Lima Medeiros	Professor PIII-G	2020/2021
1523	Edilza Maria de Azevedo Araújo	Professor PIII.C	2020/2021
1096	Eliane Nascimento de Azevedo	Pedagogo PIII.D	2020/2021
1374	Eliene Azevedo de Lucena	Professor PIII.D	2020/2021
0411	Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor PII-F	2020/2021
1380	Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	Professor PIII.D	2020/2021
0363	Eudes Cunha do Patrocínio	Professor PIII.H	2020/2021
0088	Eumá Regina dos Santos	Professor PII.J	2020/2021
0223	Francisca Maria Martins Leite	Professor PIII.J	2020/2021
0667	Francisca Ofélia Dantas Chianca	Professor PIII-H	2020/2021
0711	Francisco das Chagas Bezerra	Professor PIII-E	2020/2021
0500	Francisco de Assis da Silva	Professor PIII.E	2020/2021
0090	Francisco Medeiros Silva	Professor PIII.J	2020/2021
1039	Ferlúcia do Nascimento Dantas	Professor PIII-E	2020/2021
0661	Gerlane Alves da Silva Medeiros	Professor PIII-F	2020/2021
1732	Gilmaria Dantas Moraes de Medeiros	Professor PII-A	2020/2021
0700	Gildo Milton de Araújo	Professor PII-E	2020/2021
0663	Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	Professor PIII-F	2020/2021
0030	Hermelinda Rosa Fernandes de Azevedo	Professor PI-J	2020/2021
0122	Inácia Maria de Azevedo Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0296	Gerusa Gomes da Silva	Professor PIII-I	2020/2021
1389	Jaivânia Santos	Professor PIII-D	2020/2021
0407	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor PIII-H	2020/2021
1558	Jeíza Carla Azevedo de Oliveira	Professor PIII-C	2020/2021
1085	José Diniz Dantas de Medeiros	Professor PIII-D	2020/2021
0097	Joselma Maria Cunha de Azevedo	Professor PIII-J	2020/2021
0697	Joseli Nascimento de Azevedo	Professor PIII.F	2020/2021
0127	Lúcia Maria Dantas dos Santos	Professor PII-J	2020/2021
0684	Luciano Jorge de França Genuino	Professor PIII-F	2020/2021
0220	Lusia das Dores Silva de Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0268	Maria Alice de Medeiros Silva	Professor PIII-I	2020/2021
1424	Maria Da Guia Azevedo da Cunha	Professor PIII-C	2020/2021
1774	Maria Arlene Araújo da Silva Medeiros	Professor PII-A	2020/2021
0059	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor PIII-J	2020/2021
1556	Maria Carla do Oliveira Medeiros	Pedagogo PIII-B	2020/2021
0209	Maria de Fátima Costa de Oliveira	Pedagogo PII-J	2020/2021
1713	Maria Francineide Brito	Professor PII-A	2020/2021
0463	Maria Goretti Silva dos Santos	Professor PIII-G	2020/2021
0096	Maria José Silva de Azevedo	Professor PIII-J	2020/2021
0083	Maria Márcia de Medeiros Silva	Professor PIII-J	2020/2021
0062	Maria Salete de Oliveira Silva	Professor PII-J	2020/2021
0526	Maria Tereza Bezerra Leite	Professor PII.G	2020/2021

1516	Mariluce Cunha de Souza Medeiros	Professor PIII-C	2020/2021
0806	Marluce Araújo da Costa	Pedagogo PIII-E	2020/2021
0020	Marilúcia Maria Silva de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0101	Marinalva Sabino de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0408	Marta Costa de Medeiros Batista	Professor PIII-H	2020/2021
1538	Milena Karina Fernandes de Araújo	Professor PIII-B	2020/2021
0286	Miraneide Maria dos Anjos Paiva	Professor PIII-I	2020/2021
0666	Maria de Fátima Medeiros de Araújo	Professor PIII-F	2020/2021
0696	Mércia Azevedo do Nascimento Oliveira	Professor PIII-E	2020/2021
0683	Raniere Ronaldo dos Santos	Professor PII-B	2020/2021
0557	Renata Carolina de Araújo Azevedo	Professor PIII-G	2020/2021
1370	Rosa Maria de Medeiros Faria	Professor PIII-D	2020/2021
0435	Osvanilda Meira Ferreira	Professor PII-G	2020/2021
0538	Salésia Medeiros	Professor PIII-G	2020/2021
0409	Sandro Marins de Medeiros	Professor PII-G	2020/2021
0708	Severino Antônio da Silva e Paiva	Professor PII-J	2020/2021
1363	Sheylla Regina Sampaio de Sena	Pedagogo PIII-D	2020/2021
1376	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Professor PII-C	2020/2021
0435	Telma Araújo da Costa Fonseca	Professor PIII-G	2020/2021
0208	Rita Adélia da Cunha Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0051	Terezinha de Azevedo Nascimento	Professor PII - J	2020/2021
0091	Vania Araújo de Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0179	Valdenira Pereira da Costa Dias	Professor PIII-J	2020/2021
0225	Verônica Evarista Leão Bezerra	Professor PIII-J	2020/2021
1367	Zenaide Macêdo Sena	Professor PIV-C	2020/2021
0240	Zulmira Maria de Araújo	Professor PIII-J	2020/2021
0436	Washington Luiz Paiva	Professor PIII-G	2020/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2021.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F4756F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de Janeiro, conforme Calendário Escolar / 2021.

**CONSIDERANDO**, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores que trabalham nas diversas Unidades de Ensino Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação , 30 (trinta ) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31 /01/2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1101	Adelma Araújo de Medeiros Silva	Aux. S. Gerais PA.III	2020/2021
0537	Aldense Medeiros de Lima	Porteiro PIII-A Read.	2019/2020
1148	Cristiane Mata de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
2193	Chirlene F. dos Santos Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1358	Delenice Vitória de O. Fonseca	Porteira PA.III	2020/2021
0380	Dilma Gertrudes S. de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0842	Edinete de Oliveira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1423	Gildeneide Dias de Medeiros	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0354	Francisca da Silva	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0382	Francisca Eulália Fernandes	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0368	Francinara Alves da Costa	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1727	Gabriel Patricio J. D.A.P.F.S de Medeiros	Motorista PC.I	2020/2021
1335	Jara Cristina Pereira de Araújo	Agente Administrativo PDIII	2020/2021
1133	Inácio José de A. Medeiros	Agente Administrativo PDIII	2020/2021
1368	Jane da Silva Araújo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0765	José Inácio de Oliveira Junior	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0372	José Ivanaldo da Silva	Aux. Serv. Gerais P.A.III	2020/2021
1723	Leandro Lima de Souza	Motorista PC.I	2020/2021
1739	Lucas Fonseca de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021
1761	Lucia Dias da Conceição Neta	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021

1518	Marcos Antonio Vasconcelos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1334	Maria da Conceição Cunha Batista	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
0370	Maria Dantas dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1117	Maria da Glória de A. Dantas	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1049	Maria de Lourdes das Vitória Lira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2019/2020
0515	Maria do Carmo Félix da Silva	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0541	Maria José Silva dos Santos	Agente Administrativo PA.III	2020/2021
0461	Maria José Azevedo dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1306	Mariluce Cristina do N. Oliveira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0350	Marineide Araújo da C. Medeiros	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0610	Marivaldo Santos de Medeiros	Agente Administrativo PA.III	2020/2021
00353	Joanete Oliveira dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1756	Pablo Henrique do N. Cavalcante	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021
1759	Pollyanna Mariza Bezerra	Agente Administrativo P.D.I	2020/2021
1758	Rayane Santos de Lucena Moraes	Nutricionista PD.III	2020/2021
0562	Rita Dantas Batista Silva	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
0536	Sandra Costa de Medeiros Araújo	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
0447	Silvina da Silva M. Araújo	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
1425	Suelio José da Mata Silva	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
1360	Tércia Azevedo de Oliveira	Zelador P.A.III	2020/2021
1382	Verônica Maria M. de Azevedo	Porteiro PA.III	2020/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:442F1CD9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ANEXO A LEI 1019-2020 - ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS  
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/		Chave de autenticação: 1770-5735-757	
<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</b>			
		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	4.692.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	29.728.761,00
Receita de Contribuições	2.891.290,00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	637.310,00	Outras Despesas Correntes	16.906.369,86
Transferências Correntes	53.441.826,00		
Outras Receitas Correntes	324.160,00		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>61.986.586,00</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>46.640.130,86</b>
Dedução	-5.644.970,00		
Déficit		Superávit	9.701.485,14
<b>Total</b>	<b>56.341.616,00</b>	<b>Total</b>	<b>56.341.616,00</b>
Superávit do Orçamento	9.701.485,14	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	4.037.945,00	Investimentos	10.394.426,00
		Inversões Financeiras	230.000,00
		Amortização da Dívida	1.500.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.037.945,00</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>12.124.426,00</b>
		Reserva de Contingência	1.143.332,00
Déficit		Superávit	471.672,14
<b>Total</b>	<b>13.739.430,14</b>	<b>Total</b>	<b>13.739.430,14</b>
Superávit do Orçamento	471.672,14	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	3.000.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.471.672,14
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>3.471.672,14</b>
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.471.672,14</b>	<b>Total</b>	<b>3.471.672,14</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.379.561,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.379.561,00</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	

Receitas Correntes	56.341.616,00	Despesas Correntes	46.640.130,86
Receitas de Capital	4.037.945,00	Despesas de Capital	12.124.426,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.000.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	3.471.672,14
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	1.143.332,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.379.561,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.379.561,00</b>

Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**15657FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI 1019-2020 - ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/			Chave de autenticação: 1831-6696-839	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
RECEITAS			Valores em RS - Período:	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			56.341.616,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.692.000,00	
1.1.1	Impostos	4.475.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.134.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.134.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.034.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.034.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	956.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	78.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.341.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	108.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	108.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.183.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.183.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.183.000,00		
1.1.2	Taxas	217.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	109.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	109.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	109.000,00		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	108.000,00		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	108.000,00		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	108.000,00		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	108.000,00		
1.2	Contribuições		2.891.290,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	2.013.000,00		
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.013.000,00		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	2.013.000,00		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.900.000,00		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS- do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00		
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	113.000,00		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	113.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	878.290,00		
1.3	Receita Patrimonial		637.310,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	10.800,00		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	10.800,00		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.800,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	626.510,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	626.510,00		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	126.510,00		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.510,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	16.210,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.080,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.800,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	540,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de depósitos bancários - FNAS	1.080,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de depósitos bancários - FMS	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - SAL. EDUCACAO	1.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	65.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO UNIAO	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.13	Rec. de outros Dep. Banc. de Rec. Vinculado - Adm. Direta	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de depósitos bancários - SUS	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários -COSIP	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários -PNAE	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - demais recursos FNDE	1.000,00	
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	
1.7	Transferências Correntes		47.796.856,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	31.481.681,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.481.681,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	19.935.460,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.400.290,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.400.290,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.764.290,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.364.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.250.000,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.250.000,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.250.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.250.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.170,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.170,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.250,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.080,00	
1.7.1.8.01.7	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	472.920,00	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	22.000,00	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	22.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	428.920,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	428.920,00	
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.000,00	
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	22.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.317.123,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.975.173,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica	4.975.173,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	800.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica - outras transferências não classificadas anteriormente.	4.175.173,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.204.600,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferências de recursos do SUS -atenção de Média e alta complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.204.600,00	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	137.350,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - principal	137.350,00	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.060,00	
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	170.060,00	
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de recursos do Sistema Único de saúde -SUS destinados à vigilância em saúde - principal	170.060,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.666.709,00	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	461.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	461.000,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.500,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	235.500,00	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - CRECHE	58.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.02	Trânsferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ- ESCOLAR	40.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -FUNDAMENTAL	120.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -AEE	3.500,00	
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -EJA	14.000,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.650,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.650,00	
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.650,00	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	894.559,00	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	894.559,00	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -L.C. Nº 87/96 - Principal	8.640,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	10.800,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.160,00	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.118.430,00	
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00	
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.058.430,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.430,00	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	850.920,00	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	850.920,00	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencias Social -FNAS - Principal	850.920,00	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	941.419,00	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	941.419,00	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	941.419,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.497.675,00	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.497.675,00	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.854.145,00	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.102.950,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.102.950,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.250.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.147.050,00	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	745.400,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	745.400,00	

1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	875.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-129.600,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.795,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.795,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.875,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.080,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	65.000,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	65.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	65.000,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	54.350,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	54.350,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.350,00		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.640,00		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.640,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	35.640,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	488.540,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	488.540,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	488.540,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.817.500,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.817.500,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.817.500,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.817.500,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.817.500,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		324.160,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.600,00		
1.9.2.2	Restituições	21.600,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	21.600,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	21.600,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	21.600,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	302.560,00		
1.9.9.003	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00		
1.9.9.003.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00		
1.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00		
1.9.9.099	Outras Receitas	202.560,00		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	43.210,00		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	27.000,00		
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	16.210,00		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	159.350,00		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	159.350,00		
2	Receitas de Capital			4.037.945,00
2.4	Transferências de Capital		4.037.945,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.871.857,16		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.871.857,16		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	879.000,00		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	879.000,00		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recurso do SUS - Atenção especializada - MAC	879.000,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.992.857,16		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.538.000,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.538.000,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.454.857,16		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.454.857,16		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.087,84		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	166.087,84		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.087,84		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	166.087,84		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	166.087,84		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			3.000.000,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária		3.000.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	3.000.000,00		
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	3.000.000,00		
7.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil - Intraorçamentária	3.000.000,00		
7.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	3.000.000,00		
7.2.1.5.01.1.1	CPSSS patronal - servidor civil ativo - principal - Intraorçamentária	3.000.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>63.379.561,00</b>

Resumo			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.692.000,00
Contribuições			2.891.290,00
Receita Patrimonial			637.310,00
Transferências Correntes			47.796.856,00
Outras Receitas Correntes			324.160,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>			<b>56.341.616,00</b>
Transferências de Capital			4.037.945,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>			<b>4.037.945,00</b>
Contribuições - Intraorçamentária			3.000.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			<b>3.000.000,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>63.379.561,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social			

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**4B934037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI 1019-2020 - ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/			Chave de autenticação: 1113-9969-586	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>			<b>Valores em RS - Período: Orçamento/2021</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.148.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.450.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.425.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		698.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	698.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.600,00		
3.3.90.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	514.800,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.178.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>2.178.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.833.671,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		572.221,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	480.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	92.221,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.261.450,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.256.450,00		
4	Despesas de Capital			958.000,00
4.4	Investimentos		958.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	958.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.791.671,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - SEC. MUN. PLANEJ. CONT. ORÇAMENTARIO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			170.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		140.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4	Despesas de Capital			8.000,00
4.4	Investimentos		8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>178.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			155.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		111.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		44.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	44.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>165.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.087.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		689.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	665.700,00		

3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	24.100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		398.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	398.000,00		
4	Despesas de Capital			115.000,00
4.4	Investimentos		115.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	115.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.202.800,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			670.740,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		382.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	342.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		288.740,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	288.740,00		
4	Despesas de Capital			15.000,00
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>685.740,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.520.580,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		265.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	245.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.250.580,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.250.580,00		
4	Despesas de Capital			1.512.000,00
4.4	Investimentos		12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		1.500.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.032.580,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			4.035.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.673.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.452.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	221.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.361.350,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	30.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.331.350,00		
4	Despesas de Capital			1.769.789,00
4.4	Investimentos		1.759.789,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.759.789,00		
4.5	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>5.804.839,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			15.896.529,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.851.230,14	
3.1.90	Aplicações Diretas	11.100.515,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.750.715,14		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.045.298,86	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.043.298,86		
4	Despesas de Capital			2.342.550,00
4.4	Investimentos		2.342.550,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.342.550,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>18.239.079,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			878.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		220.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	210.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		658.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	658.000,00		
4	Despesas de Capital			649.115,00
4.4	Investimentos		649.115,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	649.115,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.527.115,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
9	Reserva de Contingência			131.332,00
9.9	Reserva de Contingência		131.332,00	
9.9.99	A Definir	131.332,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>131.332,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	85.000,00		

3.1.91.91	Sentenças Judiciais	7.221,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	602.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575.450,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	751.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	518.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	47.700,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.1.91.91	Sentenças Judiciais	8.100,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	100.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.740,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.080,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	221.200,00		
3.3.70.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	760.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.352.650,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	90.140,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.089,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	228.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	22.560,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	227.620,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.661.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.160,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	156.295,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.840,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.745.540,14		
3.1.91.91	Sentenças Judiciais	5.175,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.780,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.820,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.619.419,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.410,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.730,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	424.160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529.990,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87.360,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	259.630,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.499,86		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.608.640,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	365.410,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	368.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	289.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	625.115,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
9.9.99.99	A Classificar	131.332,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				
				<b>33.758.156,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			14.496.576,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.493.625,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.223.440,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.270.185,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.002.951,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.990.551,00		
4	Despesas de Capital			4.181.672,00
4.4	Investimentos		3.961.672,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.961.672,00		
4.5	Inversões Financeiras		220.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	220.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	564.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.493.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	185.240,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	664.800,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	314.900,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	300,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.229.500,00		
3.1.91.91	Sentenças Judiciais	40.685,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	36.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.482.673,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	670.150,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	212.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.502.632,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28.096,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	44.000,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.640.140,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.149.532,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	220.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>18.678.248,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>18.678.248,00</b>

**Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu**

**Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.940.857,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		919.857,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	912.606,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.251,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.021.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	990.000,00		
4	Despesas de Capital			154.000,00
4.4	Investimentos		154.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	154.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.094.857,00</b>

**Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			38.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		38.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	28.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>42.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			27.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		27.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>30.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			773.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		316.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	316.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		457.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	457.000,00		
4	Despesas de Capital			212.300,00
4.4	Investimentos		212.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	212.300,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>985.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	283.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	475.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	42.606,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.91	Sentenças Judiciais	7.251,00		
3.3.50.41	Contribuições	19.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	24.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	336.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	172.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.50.41	Contribuições	14.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária: 16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	21.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	188.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	190.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	300,00		

**Total da Unidade Orçamentária:**

**Total da Unidade Gestora:**

3.152.157,00

**Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social**

**Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.441.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.116.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.116.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		325.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	320.000,00		
4	Despesas de Capital			160.000,00
4.4	Investimentos		160.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	160.000,00		
9	Reserva de Contingência			1.012.000,00
9.9	Reserva de Contingência		1.012.000,00	
9.9.99	A Definir	1.012.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.300.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	600.000,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	110.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	1.012.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>5.613.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>5.613.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>63.379.561,00</b>

<b>Resumo</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	29.728.761,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	16.906.369,86
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>46.640.130,86</b>
Investimentos	10.394.426,00
Inversões Financeiras	230.000,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>12.124.426,00</b>
Reserva de Contingência	1.143.332,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.471.672,14
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>3.471.672,14</b>
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.379.561,00</b>

Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:532EA41B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário:WAGNEIDE DE ARAUJO	DE	Chave de autenticação: 2122-6461-345		
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/						
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em RS - Período: Orçamento/2021</b>						
<b>Unidade Gestora: 1-Camara Municipal</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
1 31	Ação Legislativa			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
1 31 1	PROCESSO LEGISLATIVO			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
1 31 1 1.52	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				2.148.000,00	2.148.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.180.000,00	1.180.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				220.000,00	220.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				61.000,00	61.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.600,00	20.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				54.600,00	54.600,00
	3.3.90.41 Contribuições				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				514.800,00	514.800,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>30.000,00</b>	<b>2.148.000,00</b>	<b>2.178.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>30.000,00</b>	<b>2.148.000,00</b>	<b>2.178.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2-Município de Jucurutu</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

4		Administração				1.202.800,00	1.202.800,00
4 122		Administração Geral				1.143.800,00	1.143.800,00
4 122 11		GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				920.000,00	920.000,00
4 122 11 2.2		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				920.000,00	920.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				370.000,00	370.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
	3.3.90.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4 122 12		criação, ampliação e fortalecimento da Procuradoria do Município				223.800,00	223.800,00
4 122 12 2.70		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				223.800,00	223.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.000,00	112.000,00

**Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00	
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				47.700,00	47.700,00	
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00	
	3.1.91.91 Sentenças Judiciais				8.100,00	8.100,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
4 124	Controle Interno				59.000,00	59.000,00	
4 124 16	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				59.000,00	59.000,00	
4 124 16 2.79	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI				59.000,00	59.000,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				36.000,00	36.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.202.800,00</b>	<b>1.202.800,00</b>

**Unidade Orçamentária: 3003-SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	675.740,00	685.740,00
4 122	Administração Geral			10.000,00	675.740,00	685.740,00
4 122 21	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			10.000,00	675.740,00	685.740,00
4 122 21 1.84	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 21 2.3	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				665.740,00	665.740,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				202.740,00	202.740,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 21 2.204	SETENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00

**Unidade Orçamentária: 3003-SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>10.000,00</b>	<b>675.740,00</b>	<b>685.740,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4004-SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.512.000,00	1.520.580,00	3.032.580,00
4 122	Administração Geral				605.000,00	605.000,00
4 122 21	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				605.000,00	605.000,00
4 122 21 2.225	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				605.000,00	605.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				600.000,00	600.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4 123	Administração Financeira			1.512.000,00	915.580,00	2.427.580,00
4 123 31	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			1.512.000,00	915.580,00	2.427.580,00
4 123 31 1.33	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.505.000,00		1.505.000,00
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato			5.000,00		5.000,00
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.500.000,00		1.500.000,00
4 123 31 1.86	REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS				7.000,00	7.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00

4 123 31 2.6		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				915.580,00	915.580,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.000,00	23.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.080,00	1.080,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				550.000,00	550.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.512.000,00</b>	<b>1.520.580,00</b>

**Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			120.000,00	110.000,00	230.000,00
4 122	Administração Geral			120.000,00	110.000,00	230.000,00
4 122 57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			120.000,00	110.000,00	230.000,00
4 122 57 1.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SOMSU			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 57 1.126	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			110.000,00		110.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
4 122 57 2.43	LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				110.000,00	110.000,00

**Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo			1.249.661,00	3.176.700,00	4.426.361,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			528.650,00	3.146.700,00	3.675.350,00
15 451 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA			447.670,00		447.670,00
15 451 51 1.139	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS			221.000,00		221.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			170.000,00		170.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 451 51 1.168	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS			196.670,00		196.670,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			190.270,00		190.270,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições			6.400,00		6.400,00
15 451 51 1.174	Construção Praça Comunidade Mutamba			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
15 451 54	URBANISMO			66.980,00		66.980,00
15 451 54 1.112	CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS			66.980,00		66.980,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.30 Material de Consumo			26.980,00		26.980,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
15 451 57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			14.000,00	3.146.700,00	3.160.700,00
15 451 57 1.152	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ACADEMIA PÚBLICA - ABRAÃO LOPES E NOVO HORIZONTE			14.000,00		14.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			14.000,00		14.000,00
15 451 57 2.8	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				3.146.700,00	3.146.700,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				10.500,00	10.500,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.400.000,00	1.400.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				221.200,00	221.200,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				430.000,00	430.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				825.000,00	825.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos			721.011,00	30.000,00	751.011,00
15 452 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA			721.011,00		721.011,00
15 452 51 1.4	CONSTRUÇÃO,MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO			120.000,00		120.000,00
	4.4.90.30 Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00

**Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452 51 1.7	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS			10.000,00		10.000,00
	4.5.90.61 Aquisição de Imóveis			10.000,00		10.000,00
15 452 51 1.94	INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORIAMENTOS			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
15 452 51 1.102	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS			60.000,00		60.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
15 452 51	CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			366.011,00		366.011,00

1.106									
	4.4.90.51	Obras e Instalações						349.951,00	349.951,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições						16.060,00	16.060,00
15 452 51 1.108		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						115.000,00	115.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						105.000,00	105.000,00
15 452 52		SERVIÇOS URBANOS						30.000,00	30.000,00
15 452 52 2.51		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO						30.000,00	30.000,00
	3.3.70.41	Contribuições						30.000,00	30.000,00
17		Saneamento						63.680,00	63.680,00
17 512		Saneamento Básico Urbano						63.680,00	63.680,00
17 512 55		REDES HIDRAULICAS						63.680,00	63.680,00
17 512 55 1.116		CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA						48.680,00	48.680,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						20.000,00	20.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo						21.580,00	21.580,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						2.000,00	2.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições						100,00	100,00
17 512 55 1.173		Extensão da rede de água Bairro Pedra Navio						15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						15.000,00	15.000,00
25		Energia						908.290,00	908.290,00
25 752		Energia Elétrica						908.290,00	908.290,00
25 752 50		ENERGIA ELETRICA						908.290,00	908.290,00
25 752 50 1.138		EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA						908.290,00	908.290,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						200.000,00	200.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						377.650,00	377.650,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						600,00	600,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						240.040,00	240.040,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						90.000,00	90.000,00
26		Transporte						176.508,00	176.508,00
26 782		Transporte Rodoviário						176.508,00	176.508,00
26 782 56		TRANSPORTE RODOVIARIO						176.508,00	176.508,00
26 782 56 1.8		CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS						72.680,00	72.680,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						20.000,00	20.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						100,00	100,00
	4.4.90.30	Material de Consumo						21.580,00	21.580,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações						30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						1.000,00	1.000,00
26 782 56 1.171		Passagem Molhada Sítio Barro Branco Riacho Miraboa						10.000,00	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>				<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	4.4.90.51	Obras e Instalações					10.000,00		10.000,00
26 782 56 1.175		Construção de passagem Molhada do Bairro Pedra do Navio.					46.928,00		46.928,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					46.928,00		46.928,00
26 782 56 1.176		Recuperação Estrada Boi Selado					46.900,00		46.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					46.900,00		46.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							<b>2.518.139,00</b>	<b>3.286.700,00</b>	<b>5.804.839,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>				<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12		Educação					1.360.589,00	15.777.580,00	17.138.169,00
12 128		Formação de Recursos Humanos					22.500,00	22.500,00	22.500,00
12 128 67		EDUCAÇÃO PARA INOVAR						22.500,00	22.500,00
12 128 67 2.25		GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO						22.500,00	22.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil						5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						10.500,00	10.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.000,00	1.000,00
12 361		Ensino Fundamental					283.850,00	11.090.880,00	11.374.730,00
12 361 61		VAMOS A ESCOLA						71.780,00	71.780,00
12 361 61 2.4		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE						71.780,00	71.780,00
	3.3.90.30	Material de Consumo						1.280,00	1.280,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						45.500,00	45.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						25.000,00	25.000,00
12 361 63		MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					283.850,00	11.019.100,00	11.302.950,00
12 361 63 1.14		AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO					90.500,00	90.500,00	90.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					90.000,00		90.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições					500,00		500,00
12 361 63 1.15		REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL					120.000,00		120.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					120.000,00		120.000,00
12 361 63 1.137		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM					49.900,00		49.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					40.000,00		40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					8.000,00		8.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.800,00		1.800,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					100,00		100,00
12 361 63 1.177		Reforma e Adequação Esc. Mun. Vladimir Fernandes					23.450,00		23.450,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					23.450,00		23.450,00
12 361 63 2.11		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO						3.381.310,00	3.381.310,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado						150.000,00	150.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.000.000,00	2.000.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				195.000,00	195.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00

**Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				285.000,00	285.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				252.310,00	252.310,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
12 361 63 2.12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60				5.148.066,00	5.148.066,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.250.000,00	4.250.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				138.395,00	138.395,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				746.360,00	746.360,00
3.1.91.91	Sentenças Judiciais				2.311,00	2.311,00
12 361 63 2.13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40				1.193.664,00	1.193.664,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.820,00	10.820,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				830.000,00	830.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				17.900,00	17.900,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				227.000,00	227.000,00
3.1.91.91	Sentenças Judiciais				2.864,00	2.864,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 361 63 2.200	MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL				120.000,00	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
12 361 63 2.202	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO				462.000,00	462.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.000,00	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				160.000,00	160.000,00
12 361 63 2.206	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN				438.540,00	438.540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				178.000,00	178.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00
12 361 63 2.212	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				245.520,00	245.520,00
3.3.90.30	Material de Consumo				245.520,00	245.520,00
12 361 63 2.239	Confecção carteiras Estudantes				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior				18.930,00	18.930,00
12 364 65	APOIO AO ENSINO SUPERIOR				18.930,00	18.930,00
12 364 65 2.44	PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR				18.930,00	18.930,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.820,00	10.820,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.410,00	5.410,00

**Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				540,00	540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.160,00	2.160,00
12 365	Educação Infantil			891.250,00	4.168.920,00	5.060.170,00
12 365 61	VAMOS A ESCOLA			30.000,00	36.230,00	66.230,00
12 365 61 1.159	AQUISIÇÃO AR-CONDICIONADO - ESCOLAS			30.000,00		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
12 365 61 2.49	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10				36.230,00	36.230,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.820,00	10.820,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.820,00	10.820,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.080,00	1.080,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.410,00	5.410,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.080,00	1.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.080,00	1.080,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.080,00	1.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.080,00	1.080,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00
12 365 64	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			861.250,00	4.132.690,00	4.993.940,00
12 365 64 1.141	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA			811.250,00		811.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			609.780,00		609.780,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			19.470,00		19.470,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			182.000,00		182.000,00

12 365 64 1.170		Construção Creche Distrito Boi Selado				50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00		50.000,00
12 365 64 2.10		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60					1.691.590,00	1.691.590,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					10.820,00	10.820,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.500.000,00	1.500.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.410,00	5.410,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					175.360,00	175.360,00
12 365 64 2.35		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40					433.979,86	433.979,86
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					5.410,00	5.410,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					346.700,00	346.700,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.080,00	1.080,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					58.940,00	58.940,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					540,00	540,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.410,00	5.410,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.080,00	1.080,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					540,00	540,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.410,00	5.410,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.410,00	5.410,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.080,00	1.080,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					219,86	219,86
<b>Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.160,00	2.160,00	
12 365 64 2.205		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)				4.870,00	4.870,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.870,00	4.870,00	
12 365 64 2.207		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)				58.000,00	58.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				58.000,00	58.000,00	
12 365 64 2.208		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)				40.000,00	40.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00	
12 365 64 2.211		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				117.890,00	117.890,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				117.890,00	117.890,00	
12 365 64 2.213		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE				73.170,00	73.170,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				73.170,00	73.170,00	
12 365 64 2.216		MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%				891.590,14	891.590,14	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.820,00	10.820,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.410,00	5.410,00	
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				175.360,14	175.360,14	
12 365 64 2.218		MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%				748.400,00	748.400,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.410,00	5.410,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				616.360,00	616.360,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00	
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				104.780,00	104.780,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				540,00	540,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.410,00	5.410,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				540,00	540,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.410,00	5.410,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.410,00	5.410,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				220,00	220,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00	
12 365 64 2.220		MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%				57.960,00	57.960,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.820,00	10.820,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.630,00	21.630,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.080,00	1.080,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,00	1.080,00	
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.410,00	5.410,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.080,00	1.080,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00	
12 365 64 2.221		MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO				15.240,00	15.240,00	
<b>Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.700,00	2.700,00	
12 366		Educação de Jovens e Adultos				185.489,00	335.650,00	521.139,00
12 366 63		MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL				185.489,00	335.650,00	521.139,00
12 366 63 1.160		MANUTENCAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA				171.549,00		171.549,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				140.000,00		140.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				31.549,00		31.549,00
12 366 63		PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				13.940,00		13.940,00

1.163								
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.900,00		8.900,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00		5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				40,00		40,00
12 366 63 2.209		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)					15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					15.000,00	15.000,00
12 366 63 2.214		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA					14.000,00	14.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					14.000,00	14.000,00
12 366 63 2.217		MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%					182.270,00	182.270,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					2.160,00	2.160,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					144.420,00	144.420,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.080,00	1.080,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					34.610,00	34.610,00
12 366 63 2.219		MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 40%					124.380,00	124.380,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					540,00	540,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					101.670,00	101.670,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					540,00	540,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais					17.310,00	17.310,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					540,00	540,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					1.080,00	1.080,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.080,00	1.080,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					220,00	220,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					320,00	320,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					320,00	320,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					540,00	540,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					220,00	220,00
12 367		Educação Especial					8.500,00	8.500,00
12 367 63 2.210		MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					8.500,00	8.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					3.500,00	3.500,00
12 367 63 2.215		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
12 392		Difusão Cultural					132.200,00	132.200,00
12 392 62		DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA E ARTE					132.200,00	132.200,00
12 392 62 2.222		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA					132.200,00	132.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					12.000,00	12.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00

**Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.000,00	14.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.200,00	80.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
13	Cultura			1.001.410,00	99.500,00	1.100.910,00
13 392	Difusão Cultural			1.001.410,00	99.500,00	1.100.910,00
13 392 62	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA E ARTE			1.001.410,00	99.500,00	1.100.910,00
13 392 62 1.59	FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			1.001.410,00		1.001.410,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			815.410,00	815.410,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			186.000,00	186.000,00
13 392 62 2.9	MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS				64.500,00	64.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			16.220,00	16.220,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			10.410,00	10.410,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.410,00	5.410,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			540,00	540,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.820,00	10.820,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.860,00	12.860,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			7.160,00	7.160,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			540,00	540,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			540,00	540,00
13 392 62 2.228	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
13 392 62 2.238	Criação e Fomento Casa Artesão				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>2.361.999,00</b>	<b>15.877.080,00</b>	<b>18.239.079,00</b>

**Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			335.325,00	275.000,00	610.325,00
13 695	Turismo			335.325,00	275.000,00	610.325,00
13 695 71	TURISMO			335.325,00	275.000,00	610.325,00
13 695 71 1.67	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
13 695 71 1.167	URBANIZACAO AV. MANOEL JANUNCIO			305.325,00		305.325,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			304.325,00	304.325,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00
13 695 71 2.47	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL				90.000,00	90.000,00

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	TURÍSTICO					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
13 695 71 2.174	CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-				7.000,00	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	CULTURAIS E DE					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
13 695 71 2.181	criação do Conselho Municipal do Turismo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
13 695 71 2.195	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.000,00	17.000,00
13 695 71 2.199	NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
27	Desporto e Lazer			380.790,00	521.000,00	901.790,00
27 812	Desporto Comunitário			380.790,00	497.000,00	877.790,00
27 812 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			373.790,00	497.000,00	870.790,00
27 812 72 1.19	CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS			373.790,00		373.790,00
3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			310.790,00		310.790,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			3.000,00		3.000,00
27 812 72 2.15	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				497.000,00	497.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
27 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			7.000,00		7.000,00
27 812 73 1.29	REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO			7.000,00		7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
27 813	Lazer				24.000,00	24.000,00
27 813 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO				24.000,00	24.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 813 72 2.120	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENLOBEM AS DIVERSAS				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
27 813 72 2.123	APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
28	Encargos Especiais				15.000,00	15.000,00
28 812	Desporto Comunitário				15.000,00	15.000,00
28 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO				15.000,00	15.000,00
28 812 73 2.67	BOLSA ATLETA				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>716.115,00</b>	<b>811.000,00</b>	<b>1.527.115,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			20.000,00	99.450,00	119.450,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				25.000,00	25.000,00
18 541 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				25.000,00	25.000,00
18 541 104 2.230	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00

	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
18 542		Controle Ambiental				20.000,00	23.450,00
18 542 102		ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS				20.000,00	20.000,00
18 542 102 1.153		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SALA PARA ATENDIMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
18 542 102 1.172		Realização Castração Animal				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
18 542 105		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					23.450,00
18 542 105 2.241		Construção e Manut. Abrigo Animais					23.450,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					23.450,00
18 544		Recursos Hídricos					45.000,00
18 544 103		ABASTECIMENTO					45.000,00
18 544 103 2.37		ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA					25.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
18 544 103 2.92		PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA					20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
18 605		Abastecimento				6.000,00	6.000,00
18 605 104		PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				6.000,00	6.000,00
18 605 104 2.53		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20		Agricultura			898.000,00	1.774.221,00	2.672.221,00
20 542		Controle Ambiental				5.000,00	5.000,00
20 542 104		PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				5.000,00	5.000,00
20 542 104 2.91		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
20 605		Abastecimento				1.643.221,00	1.643.221,00
20 605 104		PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				1.643.221,00	1.643.221,00
20 605 104 2.21		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
20 605 104 2.28		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.573.221,00	1.573.221,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				85.000,00	85.000,00
	3.1.91.91	Sentenças Judiciais				7.221,00	7.221,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				550.000,00	550.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				410.000,00	410.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
20 606		Extensão Rural			898.000,00	126.000,00	1.024.000,00
20 606 60 2.237		APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
20 606 102		ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS			65.000,00		65.000,00
20 606 102 1.133		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA			65.000,00		65.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			45.000,00		45.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
20 606 103		ABASTECIMENTO			653.000,00		653.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
20 606 103 1.11		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS			145.000,00		145.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			125.000,00		125.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
20 606 103 1.62		CONSTRUÇÃO DE MERCADO MODELO			508.000,00		508.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			501.000,00		501.000,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00

	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 606 104		PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			180.000,00	86.000,00	266.000,00
20 606 104 1.128		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS			80.000,00		80.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
20 606 104 1.156		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
20 606 104 2.231		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS - PROJETO				15.000,00	15.000,00
		CAFÉ NO CAMPO					
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 606 104 2.232		FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS				21.000,00	21.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 606 104 2.233		PROGRAMA DE ENSILAMENTO				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>918.000,00</b>	<b>1.873.671,00</b>	<b>2.791.671,00</b>

Unidade Orçamentária: 12012-SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			7.000,00	171.000,00	178.000,00	
4 121	Planejamento e Orçamento			7.000,00	171.000,00	178.000,00	
4 121 111	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			7.000,00	171.000,00	178.000,00	
4 121 111 1.134	AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE			7.000,00		7.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00	
4 121 111 2.22	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				160.000,00	160.000,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00	

Unidade Orçamentária: 12012-SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00	
4 121 111 2.85	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES				11.000,00	11.000,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>7.000,00</b>	<b>171.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	

Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUN. DE COMPRAS							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			10.000,00	155.000,00	165.000,00	
4 122	Administração Geral			10.000,00	155.000,00	165.000,00	
4 122 121	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS				155.000,00	155.000,00	
4 122 121 2.40	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS				155.000,00	155.000,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
4 122 122	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			10.000,00		10.000,00	
4 122 122 1.135	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO			10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>10.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	

Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total	

			Orçamentária	Especial			
4		Administração				131.332,00	131.332,00
4 122		Administração Geral				131.332,00	131.332,00
4 122 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA				131.332,00	131.332,00
4 122 9999 2.226		RESERVA DE CONTIGÊNCIA				131.332,00	131.332,00
	9.9.99.99	A Classificar				131.332,00	131.332,00
<b>Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>131.332,00</b>	<b>131.332,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>8.053.253,00</b>	<b>25.704.903,00</b>	<b>33.758.156,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 9009-FUNDO MUN. DE SAUDE</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10		Saúde			4.543.622,00	14.134.626,00	18.678.248,00
10 242		Assistência ao Portador de Deficiência			46.900,00		46.900,00
10 242 89		CONTROLE SOCIAL			46.900,00		46.900,00
10 242 89 1.178		Criação e Fomento Banco Ortopédico			46.900,00		46.900,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			46.900,00		46.900,00
10 301		Atenção Básica			771.722,00	7.070.319,00	7.842.041,00
10 301 83		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			753.722,00	6.500.719,00	7.254.441,00
10 301 83 1.142		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA			319.632,00		319.632,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			319.632,00		319.632,00
10 301 83 1.143		CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE COMUN. ADEQUE			322.640,00		322.640,00
	4.4.90.30	Material de Consumo			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			256.640,00		256.640,00
10 301 83 1.164		CONSTRUÇÃO POSTO DE SAUDE PEDRA DO NAVIO			88.000,00		88.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00		22.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			22.000,00		22.000,00
10 301 83 1.181		Aquisição Material Equipe NASF			23.450,00		23.450,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			23.450,00		23.450,00
10 301 83 2.19		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.561.100,00	1.561.100,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.056.600,00	1.056.600,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				312.000,00	312.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				190.000,00	190.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10 301 83 2.223		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				4.889.619,00	4.889.619,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				450.000,00	450.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.441.900,00	2.441.900,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				90.000,00	90.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				334.800,00	334.800,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				17.800,00	17.800,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00
	3.1.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
	3.1.91.91	Sentenças Judiciais				2.864,00	2.864,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 9009-FUNDO MUN. DE SAUDE</b>							
Código	Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo				692.223,00	692.223,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				278.632,00	278.632,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
10 301 83 2.240		Consultas Especializadas				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
10 301 89		CONTROLE SOCIAL			18.000,00		18.000,00
10 301 89 1.16		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			18.000,00		18.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10 301 803		GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				569.600,00	569.600,00
10 301 803 2.16		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				569.600,00	569.600,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				320.000,00	320.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.1.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				100,00	100,00

	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público					12.200,00	12.200,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					40.000,00	40.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					50.000,00	50.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					100,00	100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.000,00	5.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				3.236.400,00	5.928.021,00	9.164.421,00
10 302 59		MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA ATENCAO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				914.900,00	898.800,00	1.813.700,00
10 302 59 1.18		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				702.000,00		702.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				702.000,00		702.000,00
10 302 59 1.157		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MAC				166.000,00		166.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				166.000,00		166.000,00
10 302 59 1.179		Equipamento eletrocardiograma Hosp. Teresinha L. Q. Santos				23.450,00		23.450,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.450,00		23.450,00
10 302 59 1.182		Aquisição de Equipamento ultrassonografia-Hosp. Terezinha Lula de Queiroz				23.450,00		23.450,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.450,00		23.450,00
10 302 59 2.5		JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE					45.000,00	45.000,00

**Unidade Orçamentária: 9009-FUNDO MUN. DE SAUDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais			45.000,00	45.000,00
10 302 59 2.48	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				853.800,00	853.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			50.000,00	50.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			100.000,00	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			15.000,00	15.000,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais			100,00	100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			17.500,00	17.500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			90.000,00	90.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			520.000,00	520.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			100,00	100,00
10 302 85	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR			2.101.500,00		2.101.500,00
10 302 85 1.21	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL			1.401.500,00		1.401.500,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			1.361.500,00	1.361.500,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			40.000,00	40.000,00
10 302 85 1.150	AQUISICAO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	100.000,00
10 302 85 1.166	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/ HMTLQS			600.000,00		600.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00	600.000,00
10 302 88	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL			220.000,00	466.300,00	686.300,00
10 302 88 1.165	AQUISICAO SEDE PROPRIA P/ CAPS VEREADORAFONSO PAULO DE ARAUJO			220.000,00		220.000,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			220.000,00	220.000,00
10 302 88 2.30	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL				466.300,00	466.300,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			32.500,00	32.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			160.000,00	160.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00	100,00
	3.1.90.93	Indenizações e Restituições			100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			30.000,00	30.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			100,00	100,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			102.000,00	102.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.000,00	22.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.000,00	80.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			400,00	400,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			100,00	100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			31.500,00	31.500,00
10 302 802	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				4.562.921,00	4.562.921,00
10 302 802 2.229	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS				4.562.921,00	4.562.921,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.000.000,00	2.000.000,00

**Unidade Orçamentária: 9009-FUNDO MUN. DE SAUDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais			297.000,00	297.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			410.000,00	410.000,00
	3.1.91.91	Sentenças Judiciais			37.821,00	37.821,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			400.000,00	400.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.396.000,00	1.396.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				634.090,00	634.090,00
10 303 86	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				634.090,00	634.090,00

10 303 86 2.18		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				634.090,00	634.090,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.000,00	35.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				440,00	440,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				563.250,00	563.250,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				300,00	300,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
10 304		Vigilância Sanitária				146.200,00	146.200,00
10 304 87		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				146.200,00	146.200,00
10 304 87 2.23		VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO				146.200,00	146.200,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				62.000,00	62.000,00
10 305		Vigilância Epidemiológica				488.600,00	335.996,00
10 305 87		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				488.600,00	335.996,00
10 305 87 1.55		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA DA SAUDE				60.000,00	60.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
10 305 87 1.161		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19				428.600,00	428.600,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				14.500,00	14.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.100,00	3.100,00

**Unidade Orçamentária: 9009-FUNDO MUN. DE SAUDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			50.000,00		50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
10 305 87 2.20	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS				265.700,00	265.700,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			219.900,00	219.900,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			700,00	700,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00	100,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais			40.000,00	40.000,00
10 305 87 2.235	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				70.296,00	70.296,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			47.000,00	47.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			296,00	296,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00	1.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição				20.000,00	20.000,00
10 306 87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				20.000,00	20.000,00
10 306 87 2.52	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	3.000,00

**Total da Unidade Orçamentária** 4.543.622,00 14.134.626,00 18.678.248,00

**Total da Unidade Gestora** 4.543.622,00 14.134.626,00 18.678.248,00

**Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu**

**Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			113.000,00	1.981.857,00	2.094.857,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				135.000,00	135.000,00
8 243 98	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				135.000,00	135.000,00
8 243 98 2.50	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				131.000,00	131.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			51.000,00	51.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			24.000,00	24.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			13.000,00	13.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
8 243 98 2.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00	1.000,00

**Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244	Assistência Comunitária			113.000,00	1.846.857,00	1.959.857,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00

8 244 91		GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				195.457,00	195.457,00	
8 244 91 2.33		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				49.000,00	49.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00	7.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00	
8 244 91 2.39		APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
8 244 91 2.118		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				140.457,00	140.457,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				13.000,00	13.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00	
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				18.606,00	18.606,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00	
	3.1.91.91	Sentenças Judiciais				2.851,00	2.851,00	
	3.3.50.41	Contribuições				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
8 244 92		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB		40.000,00		561.000,00	601.000,00	
8 244 92 1.30		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		40.000,00			40.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00			40.000,00	
8 244 92 2.46		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				561.000,00	561.000,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				124.000,00	124.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				158.000,00	158.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						38.000,00	38.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						12.000,00	12.000,00
8 244 93	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					40.000,00	320.000,00	360.000,00
8 244 93 1.2	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					40.000,00		40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				40.000,00		40.000,00
8 244 93 2.64	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA						320.000,00	320.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					20.000,00	20.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					160.000,00	160.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					30.000,00	30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					45.000,00	45.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					7.000,00	7.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					20.000,00	20.000,00
8 244 94	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC					33.000,00		33.000,00
8 244 94 1.162	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA - COVID-19					33.000,00		33.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				6.000,00		6.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				6.000,00		6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00		14.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00		4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00		1.000,00
8 244 95	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						272.400,00	272.400,00
8 244 95 2.69	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						272.400,00	272.400,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					65.000,00	65.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					65.000,00	65.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					11.000,00	11.000,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais					24.000,00	24.000,00
	3.1.91.91	Sentenças Judiciais					4.400,00	4.400,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					24.000,00	24.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					6.000,00	6.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					18.000,00	18.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					35.000,00	35.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					12.000,00	12.000,00
8 244 96	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.000,00	8.000,00
8 244 96 2.97	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						8.000,00	8.000,00

	3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b>								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
8 244 97		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				423.000,00	423.000,00	
8 244 97 2.102		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				312.000,00	312.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00	18.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				99.000,00	99.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				84.000,00	84.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00	
8 244 97 2.227		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.				111.000,00	111.000,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				84.000,00	84.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
8 244 98		GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				51.000,00	51.000,00	
8 244 98 2.106		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				24.000,00	24.000,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
8 244 98 2.109		REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA				27.000,00	27.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
8 244 141		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS				16.000,00	16.000,00	
8 244 141 2.224		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC				16.000,00	16.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				6.000,00	6.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>113.000,00</b>	<b>1.981.857,00</b>	<b>2.094.857,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 15015-FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8		Assistência Social				42.000,00	42.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 15015-FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				42.000,00	42.000,00	
8 243 89		CONTROLE SOCIAL				42.000,00	42.000,00	
8 243 89 2.234		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE				42.000,00	42.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições				14.000,00	14.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				14.000,00	14.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 16016-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8		Assistência Social				30.000,00	30.000,00	
8 241		Assistência ao Idoso				30.000,00	30.000,00	
8 241 151		GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				30.000,00	30.000,00	
8 241 151 2.38		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS				30.000,00	30.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 17017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	

8		Assistência Social				525.000,00	525.000,00
8 241		Assistência ao Idoso				6.000,00	6.000,00
8 241 162		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
8 241 162 2.75		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 242		Assistência ao Portador de Deficiência				6.000,00	6.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 17017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 242 162		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
8 242 162 2.99		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				160.000,00	160.000,00
8 243 162		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				160.000,00	160.000,00
8 243 162 2.26		MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 243 162 2.34		MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				150.000,00	150.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 244		Assistência Comunitária				305.000,00	305.000,00
8 244 161		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				285.000,00	285.000,00
8 244 161 2.29		MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				285.000,00	285.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				36.000,00	36.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 17017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 162		APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00	20.000,00
8 244 162 2.74		CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 244 162 2.98		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 244 162 2.100		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.000,00	1.000,00
8 244 162 2.101		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.000,00	1.000,00
8 334		Fomento ao Trabalho					48.000,00	48.000,00
8 334 164		GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					48.000,00	48.000,00
8 334 164 2.32		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.					48.000,00	48.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					18.000,00	18.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					2.000,00	2.000,00
16		Habitação					460.300,00	460.300,00
16 244		Assistência Comunitária					460.300,00	460.300,00
<b>Unidade Orçamentária: 17017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
16 244 163		PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			460.300,00		460.300,00	
16 244 163 1.25		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			460.300,00		460.300,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			150.000,00		150.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000,00		100.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			180.000,00		180.000,00	
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			300,00		300,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>460.300,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>985.300,00</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>573.300,00</b>	<b>2.578.857,00</b>	<b>3.152.157,00</b>	
<b>Unidade Gestora: 5-Instituto Previdência Social</b>								
<b>Unidade Orçamentária: 14014-INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
9		Previdência Social				5.613.000,00	5.613.000,00	
9 272		Previdência do Regime Estatutário				5.613.000,00	5.613.000,00	
9 272 131		GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				5.613.000,00	5.613.000,00	
9 272 131 2.60		GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				491.000,00	491.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				86.000,00	86.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00	
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00	
9 272 131 2.61		GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.010.000,00	5.010.000,00	
	3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				3.300.000,00	3.300.000,00	
	3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				600.000,00	600.000,00	
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				100.000,00	100.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.91	Sentenças Judiciais				100.000,00	100.000,00	
	9.9.99.99	A Classificar				900.000,00	900.000,00	
9 272 131 2.62		RESERVA DO RPPS				112.000,00	112.000,00	
	9.9.99.99	A Classificar				112.000,00	112.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>5.613.000,00</b>	<b>5.613.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>5.613.000,00</b>	<b>5.613.000,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 14014-INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL</b>								
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13.200.175,00</b>	<b>50.179.386,00</b>	<b>63.379.561,00</b>	

Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:8127C848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO -**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN				Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO		
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/				Chave de autenticação:1908-7050-889		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
1.31	Ação Legislativa			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO			30.000,00	2.148.000,00	2.178.000,00
4	Administração			1.659.000,00	3.966.452,00	5.625.452,00
4.121	Planejamento e Orçamento			7.000,00	171.000,00	178.000,00
4.121.111	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			7.000,00	171.000,00	178.000,00
4.122	Administração Geral			140.000,00	2.820.872,00	2.960.872,00
4.122.11	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				920.000,00	920.000,00
4.122.12	criação, ampliação e fortalecimento da Procuradoria do Município				223.800,00	223.800,00
4.122.21	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			10.000,00	1.280.740,00	1.290.740,00
4.122.57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			120.000,00	110.000,00	230.000,00
4.122.121	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS				155.000,00	155.000,00
4.122.122	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			10.000,00		10.000,00
4.122.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				131.332,00	131.332,00
4.123	Administração Financeira			1.512.000,00	915.580,00	2.427.580,00
4.123.31	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			1.512.000,00	915.580,00	2.427.580,00
4.124	Controle Interno				59.000,00	59.000,00
4.124.16	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				59.000,00	59.000,00
8	Assistência Social			113.000,00	2.578.857,00	2.691.857,00
8.241	Assistência ao Idoso				36.000,00	36.000,00
8.241.151	GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				30.000,00	30.000,00
8.241.162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência				6.000,00	6.000,00
8.242.162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00	6.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				337.000,00	337.000,00
8.243.89	CONTROLE SOCIAL				42.000,00	42.000,00
8.243.98	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				135.000,00	135.000,00
8.243.162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				160.000,00	160.000,00
8.244	Assistência Comunitária			113.000,00	2.151.857,00	2.264.857,00
8.244.91	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				195.457,00	195.457,00
8.244.92	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- PSB			40.000,00	561.000,00	601.000,00
8.244.93	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEM			40.000,00	320.000,00	360.000,00
8.244.94	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			33.000,00		33.000,00
8.244.95	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				272.400,00	272.400,00
8.244.96	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00	8.000,00
8.244.97	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				423.000,00	423.000,00
8.244.98	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				51.000,00	51.000,00
8.244.141	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS				16.000,00	16.000,00
8.244.161	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS				285.000,00	285.000,00
8.244.162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00	20.000,00
8.334	Fomento ao Trabalho				48.000,00	48.000,00
8.334.164	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				48.000,00	48.000,00
9	Previdência Social				5.613.000,00	5.613.000,00
9.272	Previdência do Regime Estatutário				5.613.000,00	5.613.000,00
9.272.131	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				5.613.000,00	5.613.000,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			4.543.622,00	14.134.626,00	18.678.248,00
10.242	Assistência ao Portador de Deficiência			46.900,00		46.900,00
10.242.89	CONTROLE SOCIAL			46.900,00		46.900,00
10.301	Atenção Básica			771.722,00	7.070.319,00	7.842.041,00
10.301.83	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			753.722,00	6.500.719,00	7.254.441,00
10.301.89	CONTROLE SOCIAL			18.000,00		18.000,00
10.301.803	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				569.600,00	569.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.236.400,00	5.928.021,00	9.164.421,00
10.302.59	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA ATENCAO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			914.900,00	898.800,00	1.813.700,00
10.302.85	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR			2.101.500,00		2.101.500,00
10.302.88	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL			220.000,00	466.300,00	686.300,00
10.302.802	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				4.562.921,00	4.562.921,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				634.090,00	634.090,00
10.303.86	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				634.090,00	634.090,00
10.304	Vigilância Sanitária				146.200,00	146.200,00
10.304.87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				146.200,00	146.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			488.600,00	335.996,00	824.596,00
10.305.87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			488.600,00	335.996,00	824.596,00
10.306	Alimentação e Nutrição				20.000,00	20.000,00
10.306.87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				20.000,00	20.000,00
12	Educação			1.360.589,00	15.777.580,00	17.138.169,00

12 128	Formação de Recursos Humanos				22.500,00	22.500,00
12 128 67	EDUCAÇÃO PARA INOVAR				22.500,00	22.500,00
12 361	Ensino Fundamental			283.850,00	11.090.880,00	11.374.730,00
12 361 61	VAMOS A ESCOLA				71.780,00	71.780,00
12 361 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			283.850,00	11.019.100,00	11.302.950,00
12 364	Ensino Superior				18.930,00	18.930,00
12 364 65	APOIO AO ENSINO SUPERIOR				18.930,00	18.930,00
12 365	Educação Infantil			891.250,00	4.168.920,00	5.060.170,00
12 365 61	VAMOS A ESCOLA			30.000,00	36.230,00	66.230,00
12 365 64	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			861.250,00	4.132.690,00	4.993.940,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			185.489,00	335.650,00	521.139,00
12 366 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			185.489,00	335.650,00	521.139,00
12 367	Educação Especial				8.500,00	8.500,00
12 367 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL				8.500,00	8.500,00
12 392	Difusão Cultural				132.200,00	132.200,00
12 392 62	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE				132.200,00	132.200,00
13	Cultura			1.336.735,00	374.500,00	1.711.235,00
13 392	Difusão Cultural			1.001.410,00	99.500,00	1.100.910,00
13 392 62	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE			1.001.410,00	99.500,00	1.100.910,00
13 695	Turismo			335.325,00	275.000,00	610.325,00
13 695 71	TURISMO			335.325,00	275.000,00	610.325,00
15	Urbanismo			1.249.661,00	3.176.700,00	4.426.361,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			528.650,00	3.146.700,00	3.675.350,00
15 451 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA			447.670,00		447.670,00
15 451 54	URBANISMO			66.980,00		66.980,00
15 451 57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			14.000,00	3.146.700,00	3.160.700,00
15 452	Serviços Urbanos			721.011,00	30.000,00	751.011,00
15 452 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA			721.011,00		721.011,00
15 452 52	SERVIÇOS URBANOS				30.000,00	30.000,00
16	Habitação			460.300,00		460.300,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
16 244	Assistência Comunitária			460.300,00		460.300,00
16 244 163	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			460.300,00		460.300,00
17	Saneamento			63.680,00		63.680,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			63.680,00		63.680,00
17 512 55	REDES HIDRAULICAS			63.680,00		63.680,00
18	Gestão Ambiental			20.000,00	99.450,00	119.450,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				25.000,00	25.000,00
18 541 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				25.000,00	25.000,00
18 542	Controle Ambiental			20.000,00	23.450,00	43.450,00
18 542 102	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS			20.000,00		20.000,00
18 542 105	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				23.450,00	23.450,00
18 544	Recursos Hídricos				45.000,00	45.000,00
18 544 103	ABASTECIMENTO				45.000,00	45.000,00
18 605	Abastecimento				6.000,00	6.000,00
18 605 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				6.000,00	6.000,00
20	Agricultura			898.000,00	1.774.221,00	2.672.221,00
20 542	Controle Ambiental				5.000,00	5.000,00
20 542 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento				1.643.221,00	1.643.221,00
20 605 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				1.643.221,00	1.643.221,00
20 606	Extensão Rural			898.000,00	126.000,00	1.024.000,00
20 606 60	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS				40.000,00	40.000,00
20 606 102	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS			65.000,00		65.000,00
20 606 103	ABASTECIMENTO			653.000,00		653.000,00
20 606 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			180.000,00	86.000,00	266.000,00
25	Energia			908.290,00		908.290,00
25 752	Energia Elétrica			908.290,00		908.290,00
25 752 50	ENERGIA ELETRICA			908.290,00		908.290,00
26	Transporte			176.508,00		176.508,00
26 782	Transporte Rodoviário			176.508,00		176.508,00
26 782 56	TRANSPORTE RODOVIARIO			176.508,00		176.508,00
27	Desporto e Lazer			380.790,00	521.000,00	901.790,00
27 812	Desporto Comunitário			380.790,00	497.000,00	877.790,00
27 812 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			373.790,00	497.000,00	870.790,00
27 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			7.000,00		7.000,00
27 813	Lazer				24.000,00	24.000,00
27 813 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO				24.000,00	24.000,00
28	Encargos Especiais				15.000,00	15.000,00
28 812	Desporto Comunitário				15.000,00	15.000,00
28 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO				15.000,00	15.000,00
<b>Total</b>				<b>13.200.175,00</b>	<b>50.179.386,00</b>	<b>63.379.561,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.200.175,00</b>	<b>50.179.386,00</b>	<b>63.379.561,00</b>
Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social						

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:61400FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			Usuário:WAGNEIDE DE ARAUJO	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/			Chave de autenticação:1224-6952-601	
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>				
<b>Valores em RS - Período: Orçamento/2021</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
1	Legislativa	2.178.000,00		2.178.000,00
1 31	Ação Legislativa	2.178.000,00		2.178.000,00
1 31 1	PROCESSO LEGISLATIVO	2.178.000,00		2.178.000,00
4	Administração	5.625.452,00		5.625.452,00
4 121	Planejamento e Orçamento	178.000,00		178.000,00
4 121 111	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	178.000,00		178.000,00
4 122	Administração Geral	2.960.872,00		2.960.872,00
4 122 11	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	920.000,00		920.000,00
4 122 12	criação, ampliação e fortalecimento da procuradoria do município	223.800,00		223.800,00
4 122 21	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.290.740,00		1.290.740,00
4 122 57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	230.000,00		230.000,00
4 122 121	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	155.000,00		155.000,00
4 122 122	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	10.000,00		10.000,00
4 122 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	131.332,00		131.332,00
4 123	Administração Financeira	2.427.580,00		2.427.580,00
4 123 31	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	2.427.580,00		2.427.580,00
4 124	Controle Interno	59.000,00		59.000,00
4 124 16	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	59.000,00		59.000,00
8	Assistência Social	2.615.857,00	76.000,00	2.691.857,00
8 241	Assistência ao Idoso	36.000,00		36.000,00
8 241 151	GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS	30.000,00		30.000,00
8 241 162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		6.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00		6.000,00
8 242 162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		6.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	337.000,00		337.000,00
8 243 89	CONTROLE SOCIAL	42.000,00		42.000,00
8 243 98	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	135.000,00		135.000,00
8 243 162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00		160.000,00
8 244	Assistência Comunitária	2.188.857,00	76.000,00	2.264.857,00
8 244 91	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS	195.457,00		195.457,00
8 244 92	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- PSB	576.000,00	25.000,00	601.000,00
8 244 93	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	324.000,00	36.000,00	360.000,00
8 244 94	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	33.000,00		33.000,00
8 244 95	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	272.400,00		272.400,00
8 244 96	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00		8.000,00
8 244 97	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	408.000,00	15.000,00	423.000,00
8 244 98	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	51.000,00		51.000,00
8 244 141	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS	16.000,00		16.000,00
8 244 161	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS	285.000,00		285.000,00
8 244 162	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		20.000,00
8 334	Fomento ao Trabalho	48.000,00		48.000,00
8 334 164	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	48.000,00		48.000,00
9	Previdência Social	5.613.000,00		5.613.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	5.613.000,00		5.613.000,00
9 272 131	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	5.613.000,00		5.613.000,00
10	Saúde	17.368.648,00	1.309.600,00	18.678.248,00
10 242	Assistência ao Portador de Deficiência	46.900,00		46.900,00
10 242 89	CONTROLE SOCIAL	46.900,00		46.900,00
10 301	Atenção Básica	7.742.041,00	100.000,00	7.842.041,00
10 301 83	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	7.154.441,00	100.000,00	7.254.441,00
10 301 89	CONTROLE SOCIAL	18.000,00		18.000,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10 301 803	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	569.600,00		569.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.383.421,00	781.000,00	9.164.421,00
10 302 59	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA ATENCAO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	1.363.700,00	450.000,00	1.813.700,00
10 302 85	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	1.801.500,00	300.000,00	2.101.500,00
10 302 88	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL	655.300,00	31.000,00	686.300,00
10 302 802	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR	4.562.921,00		4.562.921,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	634.090,00		634.090,00
10 303 86	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	634.090,00		634.090,00
10 304	Vigilância Sanitária	146.200,00		146.200,00
10 304 87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	146.200,00		146.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	395.996,00	428.600,00	824.596,00
10 305 87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	395.996,00	428.600,00	824.596,00
10 306	Alimentação e Nutrição	20.000,00		20.000,00
10 306 87	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00		20.000,00
12	Educação	7.309.869,00	9.828.300,00	17.138.169,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	22.500,00		22.500,00
12 128 67	EDUCAÇÃO PARA INOVAR	22.500,00		22.500,00
12 361	Ensino Fundamental	5.426.260,00	5.948.470,00	11.374.730,00
12 361 61	VAMOS A ESCOLA	71.780,00		71.780,00
12 361 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.354.480,00	5.948.470,00	11.302.950,00
12 364	Ensino Superior	18.930,00		18.930,00

12 364 65	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	18.930,00		18.930,00
12 365	Educação Infantil	1.462.660,00	3.597.510,00	5.060.170,00
12 365 61	VAMOS A ESCOLA	66.230,00		66.230,00
12 365 64	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.430,00	3.597.510,00	4.993.940,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	238.819,00	282.320,00	521.139,00
12 366 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	238.819,00	282.320,00	521.139,00
12 367	Educação Especial	8.500,00		8.500,00
12 367 63	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	8.500,00		8.500,00
12 392	Difusão Cultural	132.200,00		132.200,00
12 392 62	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE	132.200,00		132.200,00
13	Cultura	1.711.235,00		1.711.235,00
13 392	Difusão Cultural	1.100.910,00		1.100.910,00
13 392 62	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE	1.100.910,00		1.100.910,00
13 695	Turismo	610.325,00		610.325,00
13 695 71	TURISMO	610.325,00		610.325,00
15	Urbanismo	4.361.361,00	65.000,00	4.426.361,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.610.350,00	65.000,00	3.675.350,00
15 451 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA	447.670,00		447.670,00
15 451 54	URBANISMO	66.980,00		66.980,00
15 451 57	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	3.095.700,00	65.000,00	3.160.700,00
15 452	Serviços Urbanos	751.011,00		751.011,00
15 452 51	INFRA-ESTRUTURA URBANA	721.011,00		721.011,00
15 452 52	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00		30.000,00
16	Habitação	310.000,00	150.300,00	460.300,00
16 244	Assistência Comunitária	310.000,00	150.300,00	460.300,00
16 244 163	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	310.000,00	150.300,00	460.300,00
17	Saneamento	63.680,00		63.680,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.680,00		63.680,00
17 512 55	REDES HIDRAULICAS	63.680,00		63.680,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	119.450,00		119.450,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00		25.000,00
18 541 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	25.000,00		25.000,00
18 542	Controle Ambiental	43.450,00		43.450,00
18 542 102	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS	20.000,00		20.000,00
18 542 105	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	23.450,00		23.450,00
18 544	Recursos Hídricos	45.000,00		45.000,00
18 544 103	ABASTECIMENTO	45.000,00		45.000,00
18 605	Abastecimento	6.000,00		6.000,00
18 605 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	6.000,00		6.000,00
20	Agricultura	2.672.221,00		2.672.221,00
20 542	Controle Ambiental	5.000,00		5.000,00
20 542 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	5.000,00		5.000,00
20 605	Abastecimento	1.643.221,00		1.643.221,00
20 605 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.643.221,00		1.643.221,00
20 606	Extensão Rural	1.024.000,00		1.024.000,00
20 606 60	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	40.000,00		40.000,00
20 606 102	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS	65.000,00		65.000,00
20 606 103	ABASTECIMENTO	653.000,00		653.000,00
20 606 104	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	266.000,00		266.000,00
25	Energia	908.290,00		908.290,00
25 752	Energia Elétrica	908.290,00		908.290,00
25 752 50	ENERGIA ELETRICA	908.290,00		908.290,00
26	Transporte	176.508,00		176.508,00
26 782	Transporte Rodoviário	176.508,00		176.508,00
26 782 56	TRANSPORTE RODOVIARIO	176.508,00		176.508,00
27	Desporto e Lazer	901.790,00		901.790,00
27 812	Desporto Comunitário	877.790,00		877.790,00
27 812 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	870.790,00		870.790,00
27 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	7.000,00		7.000,00
27 813	Lazer	24.000,00		24.000,00
27 813 72	MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	24.000,00		24.000,00
28	Encargos Especiais	15.000,00		15.000,00
28 812	Desporto Comunitário	15.000,00		15.000,00
28 812 73	INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	15.000,00		15.000,00
<b>Total</b>		<b>51.950.361,00</b>	<b>11.429.200,00</b>	<b>63.379.561,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>51.950.361,00</b>	<b>11.429.200,00</b>	<b>63.379.561,00</b>

Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:996E9351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN						Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.m.gov.br/						Chave de autenticação: 1588-3390-963 1/6
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - CAMARA MUNICIPAL		2.178.000,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	2.178.000,00				
2000 - GABINETE DO PREFEITO					1.202.800,00	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				1.202.800,00	
3000 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO					685.740,00	
	3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO				685.740,00	
4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					3.032.580,00	
	4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO				3.032.580,00	
6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					230.000,00	
	6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				230.000,00	
12000 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT. ORÇAMENTARIO					178.000,00	
	12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT. ORÇAMENTARIO				178.000,00	
13000 - SEC. MUN. DE COMPRAS					165.000,00	
	13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS				165.000,00	
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					131.332,00	
	99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				131.332,00	
<b>Total</b>		<b>2.178.000,00</b>			<b>5.625.452,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE						18.678.248,00
	9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					18.678.248,00
10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL				2.094.857,00		
	10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			2.094.857,00		
15000 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				42.000,00		
	15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			42.000,00		
16000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS				30.000,00		
	16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			30.000,00		
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				525.000,00		
	17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			525.000,00		
14000 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					5.613.000,00	
	14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL				5.613.000,00	
<b>Total</b>				<b>2.691.857,00</b>	<b>5.613.000,00</b>	<b>18.678.248,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						4.426.361,00
	6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					4.426.361,00
7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			17.138.169,00	1.100.910,00		
	7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA		17.138.169,00	1.100.910,00		
8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO				610.325,00		
	8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			610.325,00		
<b>Total</b>			<b>17.138.169,00</b>	<b>1.711.235,00</b>		<b>4.426.361,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			63.680,00			
	6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		63.680,00			
11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE				119.450,00		2.672.221,00
	11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			119.450,00		2.672.221,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		460.300,00				
	17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	460.300,00				
<b>Total</b>		<b>460.300,00</b>	<b>63.680,00</b>	<b>119.450,00</b>		<b>2.672.221,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						908.290,00
	6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					908.290,00
<b>Total</b>						<b>908.290,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - CAMARA MUNICIPAL						2.178.000,00
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					2.178.000,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO						1.202.800,00
	2002 - GABINETE DO PREFEITO					1.202.800,00
3000 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO						685.740,00
	3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO					685.740,00
4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO						3.032.580,00
	4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					3.032.580,00
6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		176.508,00				5.804.839,00
	6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	176.508,00				5.804.839,00
7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA						18.239.079,00
	7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					18.239.079,00

8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			901.790,00	15.000,00		1.527.115,00
	8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO		901.790,00	15.000,00		1.527.115,00
11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE						2.791.671,00
	11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					2.791.671,00
12000 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO						178.000,00
	12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO					178.000,00
13000 - SEC. MUN. DE COMPRAS						165.000,00
	13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS					165.000,00
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						131.332,00
	99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					131.332,00
9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE						18.678.248,00
	9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					18.678.248,00
10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL						2.094.857,00
	10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					2.094.857,00
15000 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						42.000,00
	15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA					42.000,00
16000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS						30.000,00
	16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS					30.000,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						985.300,00
	17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					985.300,00
14000 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL						5.613.000,00
	14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					5.613.000,00
<b>Total</b>		<b>176.508,00</b>	<b>901.790,00</b>	<b>15.000,00</b>		<b>63.379.561,00</b>
<b>Resumo</b>						
<b>Total das Funções</b>		<b>63.379.561,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>63.379.561,00</b>				

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador -CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:09C71340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário: WAGNEIDE DE		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555				1983-0730-516	
http://www.jucurutu.rn.gov.br/					
<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b>					
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Função</b>	<b>Valor</b>	
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>Recursos Vinculados</b>			
<b>Receitas Correntes</b>			Legislativa	2.178.000,00	
Receita Tributária	4.692.000,00		Administração	5.625.452,00	
Receita de Contribuições	2.891.290,00		Assistência Social	2.691.857,00	
Receita Patrimonial	623.510,00	13.800,00	Previdência Social	5.613.000,00	
Transferências Correntes	42.905.426,00	10.536.400,00	Saúde	18.678.248,00	
Outras Receitas Correntes	324.160,00		Educação	17.138.169,00	
Total das Receitas Correntes	51.436.386,00	10.550.200,00	Cultura	1.711.235,00	
Dedução	-5.644.970,00		Urbanismo	4.426.361,00	
<b>Total</b>	<b>45.791.416,00</b>	<b>10.550.200,00</b>	Habituação	460.300,00	
<b>Receitas de Capital</b>			Saneamento	63.680,00	
Transferência de Capital	3.158.945,00	879.000,00	Gestão Ambiental	119.450,00	
Total das Receitas de Capital	3.158.945,00	879.000,00	Agricultura	2.672.221,00	
<b>Total</b>	<b>3.158.945,00</b>	<b>879.000,00</b>	Energia	908.290,00	
			Transporte	176.508,00	
			Desporto e Lazer	901.790,00	
			Encargos Especiais	15.000,00	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>					
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	3.000.000,00				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.000.000,00				
<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>				
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>					
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias					
<b>Total</b>					
<b>Total por Fonte</b>	<b>51.950.361,00</b>	<b>11.429.200,00</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>63.379.561,00</b>		<b>63.379.561,00</b>	
Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social					

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**0C410297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN							Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO		Chave de Autenticação: 1571-5399-032	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555										
http://www.jucurutu.rn.gov.br/										
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)										Valores em RS - Período: Orçamento/2021
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total		
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida				
Legislativa	1.450.000,00	0,00	698.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.178.000,00		
Administração	1.587.800,00	5.000,00	2.181.320,00	220.000,00	0,00	1.500.000,00	131.332,00	5.625.452,00		
Assistência Social	1.235.857,00	0,00	1.263.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	2.691.857,00		
Previdência Social	4.116.000,00	0,00	325.000,00	160.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	5.613.000,00		
Saúde	9.493.625,00	0,00	5.002.951,00	3.961.672,00	220.000,00	0,00	0,00	18.678.248,00		
Educação	12.851.230,14	0,00	2.955.798,86	1.331.140,00	0,00	0,00	0,00	17.138.169,00		
Cultura	0,00	0,00	374.500,00	1.336.735,00	0,00	0,00	0,00	1.711.235,00		
Urbanismo	1.673.700,00	0,00	1.573.000,00	1.169.661,00	10.000,00	0,00	0,00	4.426.361,00		
Habitação	0,00	0,00	280.000,00	180.300,00	0,00	0,00	0,00	460.300,00		
Saneamento	0,00	0,00	20.000,00	43.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	89.450,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	119.450,00		
Agricultura	572.221,00	0,00	1.172.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	2.672.221,00		
Energia	0,00	0,00	578.250,00	330.040,00	0,00	0,00	0,00	908.290,00		
Transporte	0,00	0,00	20.100,00	156.408,00	0,00	0,00	0,00	176.508,00		
Desporto e Lazer	220.000,00	0,00	358.000,00	323.790,00	0,00	0,00	0,00	901.790,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
<b>Total</b>	<b>33.200.433,14</b>	<b>5.000,00</b>	<b>16.906.369,86</b>	<b>10.394.426,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.143.332,00</b>	<b>63.379.561,00</b>		
Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social										

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**8EAC0151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			Usuário: WAGNEIDE DE		Chave de Autenticação Digital: 1416-4186-623	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555						
http://www.jucurutu.rn.gov.br/						
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>						
<b>Títulos</b>					<b>Valores em RS - Período: Orçamento/2021</b>	
					<b>Orçada</b>	
1	Receitas Correntes				56.341.616,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				4.692.000,00	
1.1.1	Impostos				4.475.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				1.134.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				1.134.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				1.034.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				1.034.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal				78.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				100.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				100.000,00	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios				3.341.000,00	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				158.000,00	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				50.000,00	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				50.000,00	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				108.000,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ				108.000,00	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços				3.183.000,00	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				3.183.000,00	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				3.183.000,00	
1.1.2	Taxas				217.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços				109.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços				109.000,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços				109.000,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				109.000,00	

1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	108.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	108.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	108.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	108.000,00
1.2	Contribuições	2.891.290,00
1.2.1	Contribuições Sociais	2.013.000,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.013.000,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MU	2.013.000,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.900.000,00
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS- do Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	113.000,00
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	113.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	878.290,00
1.3	Receita Patrimonial	637.310,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	10.800,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	10.800,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.800,00
1.3.2	Valores Mobiliários	626.510,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	626.510,00
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	126.510,00
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.510,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	16.210,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.080,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.800,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	540,00
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de depósitos bancários - FNAS	1.080,00
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de depósitos bancários - FMS	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - SAL. EDUCACAO	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS ESTADO	65.800,00
	<b>Titulos</b>	<b>Orçada</b>
1.3.2.1.0.0.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS UNIAO	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.13	Rec. de outros Dep. Banc. de Rec. Vinculado - Adm. Direta	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.14	Remuneração de depósitos bancários - SUS	4.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários -COSIP	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - demais recursos FNDE	1.000,00
1.3.2.1.0.0.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00
1.7	Transferências Correntes	47.796.856,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	31.481.681,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.481.681,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	19.935.460,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.400.290,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.400.290,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.250.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	1.250.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.250.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.250.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.170,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.170,00
1.7.1.8.01.7	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	472.920,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	22.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Pri	22.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	428.920,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	428.920,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	6.317.123,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.975.173,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica	4.975.173,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica - outras transferências não classificadas anterior	4.175.173,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.204.600,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferências de recursos do SUS - atenção de Média e alta complexibilidade Ambulatorial e Hospita	1.204.600,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	137.350,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferencia de recursos do SUS - Assistencia Farmacêutica - principal	137.350,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	170.060,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	170.060,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de recursos do Sistema Único de saúde -SUS destinados á vigilância em saúde - princip	170.060,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.666.709,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	461.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	461.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.500,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	235.500,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - CR	58.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Trânsferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PR	40.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -FUN	120.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -AEE	3.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - EJ	14.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	75.650,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	75.650,00

1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	75.650,00
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	894.559,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	894.559,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.640,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.640,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.118.430,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.058.430,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.430,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	850.920,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	850.920,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencias Social -FNAS - Principal	850.920,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	941.419,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	941.419,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	941.419,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.497.675,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.497.675,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.854.145,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.102.950,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.102.950,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	745.400,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	745.400,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.795,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.795,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	65.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	65.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	65.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	54.350,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	54.350,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.350,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.640,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.640,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	35.640,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	488.540,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	488.540,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	488.540,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.817.500,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.817.500,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	9.817.500,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	9.817.500,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	9.817.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	324.160,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.600,00
1.9.2.2	Restituições	21.600,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	21.600,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	21.600,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	21.600,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	302.560,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidore	100.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidore	100.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidore	100.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	202.560,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	43.210,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	27.000,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	16.210,00
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	159.350,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	159.350,00
2	Receitas de Capital	4.037.945,00
2.4	Transferências de Capital	4.037.945,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.871.857,16
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.871.857,16
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutençã	879.000,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	879.000,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recurso do SUS - Atenção especializada - MAC	879.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.992.857,16
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.538.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.538.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.454.857,16
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.454.857,16
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.087,84
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	166.087,84
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.087,84
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	166.087,84
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	166.087,84
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.000.000,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	3.000.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	3.000.000,00
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	3.000.000,00
7.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil - Intraorçamentária	3.000.000,00
7.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	3.000.000,00
7.2.1.5.01.1.1	CPSSS patronal - servidor civil ativo - principal - Intraorçamentária	3.000.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>63.379.561,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL 1019-2020 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário:WAGNEIDE DE ARAUJO
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.m.gov.br/		Chave de autenticação:1668-0607-852
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		<b>Fixado</b>
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal		
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL		
Despesa 363	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 364	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
Despesa 365	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 366	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 367	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 368	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 369	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	61.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 371	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 372	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 373	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 374	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 375	3.3.90.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 376	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 377	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	514.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.178.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.178.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		2.178.000,00
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL		
Despesa 378	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 379	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	75.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1341	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 381	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 382	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 383	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 384	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1158	3.3.90.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1159	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 387	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
<b>Programa: 12 - CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>		
Despesa 1165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1168	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1169	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	47.700,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1166	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1471	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	8.100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 388	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 389	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 390	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 16 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>		
<b>Ação: 2.79 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI</b>		
Despesa 1170	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 1171	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 396	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 397	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 399	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.202.800,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>1.202.800,00</b>

<b>Órgão Orçamentário: 3000 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		
<b>Ação: 1.84 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE</b>		
Despesa 400	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Despesa 403	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 404	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 405	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 406	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 407	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 408	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 410	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 411	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.740,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 414	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1155	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.204 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS</b>		
Despesa 415	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>685.740,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>685.740,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		
<b>Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>		
Despesa 416	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 417	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>		
<b>Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA</b>		
<b>Ação: 1.33 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		
Despesa 418	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 419	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.86 - REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS</b>		
Despesa 420	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Despesa 422	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 423	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 424	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 425	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 426	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 427	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.080,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 434	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 435	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>3.032.580,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>3.032.580,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO</b>		
<b>Ação: 1.121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SMOSU</b>		
Despesa 436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
Despesa 1179	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1180	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 437	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.43 - LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
Despesa 440	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>Ação: 1.139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
Despesa 442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1468	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
Despesa 443	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1172	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.168 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS</b>		
Despesa 1450	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1415	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.070,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 1414	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	175.200,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 1416	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.400,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.174 - Construção Praça Comunidade Mutamba</b>		
Despesa 1479	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 54 - URBANISMO</b>		
<b>Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS</b>		
Despesa 1173	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 444	4.4.90.30.00 Material de Consumo	26.980,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 445	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO</b>		
<b>Ação: 1.152 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ACADEMIA PÚBLICA - ABRAÃO LOPES E NOVO HORIZONTE</b>		
Despesa 1185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
Despesa 446	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	221.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 452	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 454	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 455	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 456	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 460	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 461	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 462	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1194	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>Ação: 1.4 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO</b>		
Despesa 463	4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 464	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	100.000,00
<b>Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS</b>		
Despesa 465	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
<b>Ação: 1.94 - INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITRIAMENTOS</b>		
Despesa 466	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	50.000,00
<b>Ação: 1.102 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS</b>		
Despesa 467	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	60.000,00
<b>Ação: 1.106 - CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Despesa 471	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	298.000,00
Despesa 470	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.951,00
Despesa 1448	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	50.000,00
Despesa 473	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	16.060,00
<b>Ação: 1.108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>		
Despesa 474	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 475	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1447	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	100.000,00
<b>Programa: 52 - SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Ação: 2.51 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO</b>		
Despesa 476	3.3.70.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 55 - REDES HIDRAULICAS</b>		
<b>Ação: 1.116 - CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA</b>		
Despesa 1177	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
Despesa 477	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	21.580,00
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1176	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1467	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1469	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Id-Uso:	100,00
<b>Ação: 1.173 - Extensão da rede de água Bairro Pedra Navio</b>		
Despesa 1476	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000,00
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA</b>		
<b>Ação: 1.138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
Despesa 483	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	200.000,00
Despesa 484	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	377.650,00
Despesa 1456	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	600,00
Despesa 482	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	230.040,00
Despesa 481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00

Despesa 1457	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 56 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
<b>Ação: 1.8 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS</b>		
Despesa 1206	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1470	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 485	4.4.90.30.00 Material de Consumo	21.580,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 486	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1167	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

<b>Ação: 1.171 - Passagem Molhada Sítio Barro Branco Riacho Miraboa</b>		
Despesa 1473	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.175 - Construção de passagem Molhada do Bairro Pedra do Navio.</b>		
Despesa 1480	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	46.928,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.176 - Recuperação Estrada Boi Selado</b>		
Despesa 1481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	46.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		5.804.839,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		5.804.839,00

**Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa: 67 - EDUCAÇÃO PARA INOVAR</b>		
<b>Ação: 2.25 - GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO</b>		
Despesa 489	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 492	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	

**Subfunção: 361 - Ensino Fundamental**  
**Programa: 61 - VAMOS A ESCOLA**

<b>Ação: 2.4 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>		
Despesa 493	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.280,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.500,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 495	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	

**Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Ação: 1.14 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO**

Despesa 496	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 497	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 498	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	

**Ação: 1.15 - REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL**

Despesa 501	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 500	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 499	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	

<b>Ação: 1.137 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM</b>		
Despesa 1181	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1182	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1183	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1184	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.177 - Reforma e Adequação Esc. Mun. Vladimir Fernandes</b>		
Despesa 1482	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.450,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO</b>		
Despesa 502	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 503	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 505	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	195.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1156	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 507	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 510	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 511	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 514	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	252.310,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 515	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60</b>		
Despesa 516	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.250.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1345	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	138.395,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 517	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 519	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 518	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	346.360,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1463	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	2.311,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40</b>		
Despesa 521	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	

	Id-Usó:	
Despesa 526	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	830.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1344	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.900,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 522	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 524	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	196.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 523	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	31.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1464	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	2.864,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 528	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 525	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 533	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL</b>		
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
Despesa 535	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário- Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário- Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 537	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário- Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 538	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário- Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 539	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário- Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN</b>		
Despesa 540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1160	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	178.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 541	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 542	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	245.520,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.239 - Confeção carteiras Estudantes</b>		
Despesa 1477	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 65 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>Ação: 2.44 - PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR</b>		
Despesa 544	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	10.820,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 545	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.410,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 546	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 547	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 61 - VAMOS A ESCOLA</b>		
<b>Ação: 1.159 - AQUISIÇÃO AR-CONDICIONADO - ESCOLAS</b>		
Despesa 1307	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	

	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10</b>		
Despesa 548	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 549	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 550	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 551	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 552	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 553	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 554	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 555	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 556	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 558	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 559	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 560	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Ação: 1.141 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFANCIA</b>		
Despesa 562	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	443.460,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 561	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	166.320,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 563	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	19.470,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 564	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	182.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.170 - Construção Creche Distrito Boi Selado</b>		
Despesa 1472	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60</b>		
Despesa 565	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 569	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 566	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 568	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	153.730,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 567	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	21.630,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40</b>		
Despesa 570	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 575	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	346.700,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 571	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 573	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	32.450,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	

Despesa 572	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	26.490,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 576	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 577	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 578	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 579	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 574	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 582	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	219,86
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.160,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL)</b>		
Despesa 584	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.870,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)</b>		
Despesa 585	3.3.90.30.00 Material de Consumo	58.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)</b>		
Despesa 586	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE</b>		
Despesa 589	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.890,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.213 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE</b>		
Despesa 592	3.3.90.30.00 Material de Consumo	73.170,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%</b>		
Despesa 598	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 604	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 599	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 601	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	21.630,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 602	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	153.730,14
	Fonte de recurso: 11120000 - transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.218 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%</b>		
Despesa 613	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 624	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	616.360,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 614	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 623	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	54.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 622	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	50.700,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 630	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 632	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 633	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 634	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 635	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 638	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.410,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 615	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 639	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 643	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%</b>		
Despesa 644	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 645	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.630,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 646	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 647	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 648	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.410,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 649	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 650	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 652	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 655	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 658	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 664	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 666	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.221 - MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO</b>		
Despesa 673	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 678	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 682	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>		
<b>Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Ação: 1.160 - MANUTENCAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA</b>		
Despesa 1310	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1311	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.549,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.163 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>		
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.900,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1347	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1348	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	40,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	

	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)</b>		
Despesa 684	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA</b>		
Despesa 688	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.217 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%</b>		
Despesa 691	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.420,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 692	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 694	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	21.630,00
	Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 693	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.980,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.219 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 40%</b>		
Despesa 696	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	

Despesa 701	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.670,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 697	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 698	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.490,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 699	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.820,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 702	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	540,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 703	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 708	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 709	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	220,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 710	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 713	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 700	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 714	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00
	Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40%	
	Id-Usó:	

**Subfunção: 367 - Educação Especial**

**Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Ação: 2.210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Despesa 718	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	
	Id-Usó:	

**Ação: 2.215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Despesa 719	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	

**Subfunção: 392 - Difusão Cultural**

**Programa: 62 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE**

**Ação: 2.222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA**

Despesa 721	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1163	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 722	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

Despesa 723	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1164	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 724	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 62 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE</b>		
<b>Ação: 1.59 - FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL</b>		
Despesa 1449	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usos:	
Despesa 726	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.410,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 727	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	799.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Despesa 740	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	186.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.9 - MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS</b>		
Despesa 743	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.220,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 746	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.410,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 748	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.410,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 750	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 752	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.820,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 754	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.860,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 755	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.160,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 758	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 760	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.228 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>		
Despesa 1174	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1175	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.238 - Criação e Fomento Casa Artesão</b>		
Despesa 1475	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		18.239.079,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		18.239.079,00
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO</b>		
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 71 - TURISMO</b>		
<b>Ação: 1.67 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA</b>		
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 588	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 590	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 1.167 - URBANIZAÇÃO AV. MANOEL JANUNCIO</b>		
Despesa 1411	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	268.125,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Despesa 1412	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	

Despesa 1451	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 1413	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.47 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO</b>		
Despesa 591	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 593	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 594	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 595	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE</b>		
Despesa 596	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.181 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO</b>		
Despesa 600	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 603	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.195 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA</b>		
Despesa 605	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 606	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI</b>		
Despesa 607	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 608	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 609	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>		
Despesa 616	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 617	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 620	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.790,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Usó:	
Despesa 619	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 618	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 621	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
Despesa 651	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 653	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 654	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 656	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 657	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

Despesa 659	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 660	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 661	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 663	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 667	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 668	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 1.29 - REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO</b>		
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 670	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 671	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 672	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.120 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENLOBEM AS DIVERSAS</b>		
Despesa 674	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS</b>		
Despesa 679	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 680	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 681	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.67 - BOLSA ATLETA</b>		
Despesa 689	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 690	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.527.115,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.527.115,00
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Ação: 2.230 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA</b>		
Despesa 1236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1237	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1234	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1235	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 542 - Controle Ambiental</b>		

<b>Programa: 102 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS</b>		
<b>Ação: 1.153 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SALA PARA ATENDIMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS</b>		
Despesa 1229	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.172 - Realização Castração Animal</b>		
Despesa 1474	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Ação: 2.241 - Construção e Manut. Abrigo Animais</b>		
Despesa 1483	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 103 - ABASTECIMENTO</b>		
<b>Ação: 2.37 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA</b>		
Despesa 836	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 837	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 838	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.92 - PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA</b>		
Despesa 841	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 842	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 844	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 846	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>		
Despesa 850	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 852	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 542 - Controle Ambiental</b>		
<b>Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Ação: 2.91 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
Despesa 856	3.3.90.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Ação: 2.21 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>		
Despesa 859	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 861	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 863	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Despesa 864	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 868	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1343	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 870	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 872	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	85.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1466	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	7.221,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 874	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 876	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 875	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 877	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 880	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 881	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 882	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 883	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 60 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS</b>		
<b>Ação: 2.237 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>		
Despesa 1439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1440	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1441	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1442	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1443	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 102 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS</b>		
<b>Ação: 1.133 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA</b>		
Despesa 891	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 892	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
Despesa 890	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 895	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 103 - ABASTECIMENTO</b>		
<b>Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS</b>		
Despesa 1225	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 906	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 907	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 908	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
Despesa 1142	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO MODELO</b>		
Despesa 1452	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1130	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	450.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 1409	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1410	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1408</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>Ação: 1.128 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS</b>		
<b>Despesa 1444</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1445</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1446</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS</b>		
<b>Despesa 1306</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.231 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS - PROJETO CAFÉ NO CAMPO</b>		
<b>Despesa 1240</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1239</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1238</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.232 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS</b>		
<b>Despesa 1245</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1244</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1242</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1241</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 1243</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.233 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO</b>		
<b>Despesa 1249</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1247</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1246</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1248</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.791.671,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.791.671,00

<b>Órgão Orçamentário: 12000 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>		
<b>Programa: 111 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>		
<b>Ação: 1.134 - AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE</b>		
<b>Despesa 978</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO</b>		
<b>Despesa 979</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 980</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 981</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 982</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 983</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 984</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 985	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 986	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 987	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 988	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 989	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1157	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Ação: 2.85 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES</b>		
Despesa 990	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 991	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 992	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 993	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>178.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>178.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUN. DE COMPRAS</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 121 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS</b>		
<b>Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS</b>		
Despesa 994	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 995	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 996	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 997	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 998	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 999	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1000	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1001	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1002	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1003	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1004	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1005	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Programa: 122 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS</b>		
<b>Ação: 1.135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO</b>		
Despesa 1006	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		

<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Ação: 2.226 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
Despesa 1141	9.99.99.00 A Classificar	131.332,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		131.332,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		131.332,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		33.758.156,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>		
<b>Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 1.178 - Criação e Fomento Banco Ortopédico</b>		
Despesa 1484	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.900,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
Despesa 707	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 705	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	214.632,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 704	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.143 - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE COMUN. ADEQUE</b>		
Despesa 1301	4.4.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1300	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1299	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1298	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	256.640,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.164 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAUDE PEDRA DO NAVIO</b>		
Despesa 1353	4.4.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1354	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1355	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1356	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.181 - Aquisição Material Equipe NASF</b>		
Despesa 1487	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.450,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
Despesa 712	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	886.600,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 711	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1312	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	312.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 715	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	190.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 716	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 725	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
Despesa 1153	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 729	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.341.900,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 728	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 730	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1313	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	334.800,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.800,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 731	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 732	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1287	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 733	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1459	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	2.864,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1154	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 735	3.3.90.30.00 Material de Consumo	612.223,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 736	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 739	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 742	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.632,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 741	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1273	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1274	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1279	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.240 - Consultas Especializadas</b>		
Despesa 1478	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 1.16 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Despesa 744	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 745	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 747	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 751	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 753	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Despesa 756	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 757	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 759	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 761	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1285	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 762	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1286	3.3.50.41.00 Contribuições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1437	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 763	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 764	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 765	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 766	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 767	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1272	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1278	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 768	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 59 - MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA ATENCAO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA</b>		
<b>Ação: 1.18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
Despesa 1422	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapse vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.157 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MAC</b>		
Despesa 1420	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	166.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.179 - Equipamento eletrocardiograma Hosp. Teresinha L. Q. Santos</b>		
Despesa 1485	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.450,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.182 - Aquisição de Equipamento ultrassonografia-Hosp. Terezinha Lula de Queiroz</b>		
Despesa 1488	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.450,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.5 - JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE</b>		
Despesa 1438	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	45.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.48 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>		
Despesa 1423	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1424	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1425	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1427	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1426	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	

Despesa 1428	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	17.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1429	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1430	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1433	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
Despesa 1434	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1435	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
<b>Programa: 85 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR</b>		
<b>Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL</b>		
Despesa 770	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.250.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapssse vinculados à Saúde Id-Usos:	
Despesa 769	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	111.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1406	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	40.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapssse vinculados à Saúde Id-Usos:	
<b>Ação: 1.150 - AQUISICAO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA</b>		
Despesa 1302	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
<b>Ação: 1.166 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/ HMTLQS</b>		
Despesa 1365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1366	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
<b>Programa: 88 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL</b>		
<b>Ação: 1.165 - AQUISICAO SEDE PRÓPRIA P/ CAPS VEREADORAFONSO PAULO DE ARAUJO</b>		
Despesa 1357	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	220.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
<b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>		
Despesa 1290	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	32.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
Despesa 1389	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
Despesa 1295	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1188	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1288	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1189	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1289	3.3.50.41.00 Contribuições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1190	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1390	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
Despesa 1191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	
Despesa 1391	3.3.90.30.00 Material de Consumo	62.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	
Despesa 1192	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Id-Usos:	

Despesa 1392	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1393	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1377	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1275	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1280	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1394	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1460	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da	
	Id-Usos: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1297	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
<b>Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>		
<b>Ação: 2.229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>		
Despesa 1213	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1214	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1215	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1380	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	297.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1217	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1216	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	410.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1458	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	37.821,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Usos:	
Despesa 1218	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1219	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1223	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	896.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1221	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 86 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>		
<b>Ação: 2.18 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>		
Despesa 1294	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 801	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1296	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	440,00
	Id-Usos:	
Despesa 1303	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 802	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	Id-Usos:	

Despesa 803	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 806	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governo Estadual	54.350,00
	Id-Usos:	
Despesa 805	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 807	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.900,00
	Id-Usos:	
Despesa 810	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 809	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 808	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1277	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	Id-Usos:	
Despesa 1379	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.23 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO</b>		
Despesa 811	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 812	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	Id-Usos:	
Despesa 813	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 814	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 815	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 816	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 817	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1381	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	Id-Usos:	
Despesa 818	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	Id-Usos:	
Despesa 1382	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	Id-Usos:	
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
Despesa 1233	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	Id-Usos:	
<b>Ação: 1.161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19</b>		
Despesa 1367	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs – Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	14.500,00
	Id-Usos: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1373	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs – Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	100.000,00
	Id-Usos: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1368	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs – Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	3.100,00
	Id-Usos: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1374	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs – Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	1.000,00
	Id-Usos: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1369	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs – Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	100.000,00

	Id-Us: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1375	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS - Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	50.000,00
	Id-Us: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS - Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	10.000,00
	Id-Us: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1371	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS - Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	100.000,00
	Id-Us: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
Despesa 1372	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS - Rec. destinados enfrentamento da COVID-19 no bojo da	50.000,00
	Id-Us: 0.1.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	
<b>Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>		
Despesa 819	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	Id-Us:	
Despesa 821	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	99.000,00
	Id-Us:	
Despesa 822	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.900,00
	Id-Us:	
Despesa 823	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,00
	Id-Us:	
Despesa 824	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	Id-Us:	
Despesa 826	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	Id-Us:	
<b>Ação: 2.235 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
Despesa 1358	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1360	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1364	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1361	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1362	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	Id-Us:	
Despesa 1363	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296,00
	Id-Us:	
Despesa 1359	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Us:	
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 87 - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.52 - VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>		
Despesa 832	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	Id-Us:	
Despesa 833	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	Id-Us:	
Despesa 834	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	Id-Us:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>18.678.248,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>18.678.248,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>18.678.248,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
<b>Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA</b>		
Despesa 771	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Us:	
Despesa 772	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.000,00
	Id-Us:	
Despesa 781	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
	Id-Us:	

Despesa 773	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 774	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 782	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 775	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 776	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 777	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 778	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 780	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 779	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 783	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		
Despesa 784	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 785	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 91 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS</b>		
<b>Ação: 2.33 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>		
Despesa 787	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 788	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 789	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 790	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 791	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 794	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.39 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS</b>		
Despesa 795	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 796	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 798	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 797	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 799	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 800	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 1339	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	13.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 840	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 843	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 845	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1340	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	18.606,00
	Id-Uso:	
Despesa 847	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 848	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1461	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.851,00
	Id-Uso:	
Despesa 1250	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 853	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 855	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 857	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 858	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 860	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 862	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 865	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 866	3.3.90.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 867	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 869	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 871	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 873	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso:	
<b>Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB</b>		
<b>Ação: 1.30 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Despesa 879	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 878	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Despesa 885	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 884	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	40.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 886	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	120.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 887	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 888	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	25.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 889	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1314	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000,00

	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Despesa 894	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Despesa 893	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	18.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa 896	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa 897	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
Despesa 899	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 901	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 1315	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 900	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa 902	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa 903	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
Despesa 905	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
Despesa 904	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
Despesa 1316	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00
	Id-Uso:	
<b>Programa: 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC</b>		
<b>Ação: 1.2 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Despesa 910	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Id-Uso:	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Despesa 911	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
Despesa 1335	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Id-Uso:	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Despesa 912	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	100.000,00
	Id-Uso:	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Despesa 913	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
	Id-Uso:	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
Despesa 915	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Id-Uso:	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
Despesa 914	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Despesa 916	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Despesa 917	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Despesa 1330	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa 918	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa 919	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 920	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 1331	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa 921	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Id-Uso:	

Despesa 922	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 923	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 925	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1332	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 924	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Id-Uso:	
<b>Programa: 94 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC</b>		
<b>Ação: 1.162 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA - COVID-19</b>		
Despesa 1317	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1320	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1321	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1322	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1323	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Programa: 95 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		
<b>Ação: 2.69 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		
Despesa 1328	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 933	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 930	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	65.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 932	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 931	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	9.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1336	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	24.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1462	3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	4.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 934	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 935	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 936	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 937	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	Id-Uso:	

Despesa 938	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 939	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 940	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 96 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Despesa 943	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 944	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	

Despesa 945	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 946	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 947	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 941	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 942	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Ação: 2.102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 949	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 950	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 951	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 952	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 953	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 955	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 956	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 957	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.</b>		
Despesa 1254	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1255	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1256	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1257	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1228	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1259	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
<b>Ação: 2.106 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL</b>		
Despesa 959	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 958	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 961	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 960	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1337	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 963	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 962	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 965	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 964	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 967	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1338	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.109 - REATIVACÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA</b>		
Despesa 972	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 973	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 974	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 975	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 141 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS</b>		
<b>Ação: 2.224 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC</b>		
Despesa 976	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 977	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.094.857,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.094.857,00
<b>Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE</b>		
Despesa 1261	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1260	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1263	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1262	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1264	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1266	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1267	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1268	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1270	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1271	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		42.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		42.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 151 - GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS</b>		

<b>Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS</b>		
Despesa 1045	3.3.50.41.00 Contribuições	8.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1044	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1047	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	8.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1046	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1048	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1049	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1050	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1051	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1052	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1053	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1054	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		
Despesa 1055	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1058	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1059	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1060	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1061	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>		
<b>Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
Despesa 1062	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1063	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1065	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1066	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1068	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.26 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
Despesa 1069	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1070	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1072	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1073	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1075	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.34 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
Despesa 1076	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1077	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1078	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1079	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1080	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1081	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1082	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1083	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1084	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1085	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS</b>		
<b>Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 1086	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1087	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1088	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1089	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1092	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1093	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1094	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1095	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1096	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1097	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1098	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1099	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1100	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1101	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1102	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1103	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.74 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Despesa 1107	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1108	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1109	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1110	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.98 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>		
Despesa 1111	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1112	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		
Despesa 1115	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1116	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1118	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1119	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1121	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Despesa 1122	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1125	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1126	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1127	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1128	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa: 164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>		
<b>Ação: 2.32 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.</b>		
Despesa 1132	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1133	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1134	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 1135	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1136	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1137	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1138	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 163 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 1.25 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Despesa 1417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1419	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1378	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1140	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1352	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	300,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		985.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		985.300,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		3.152.157,00
<b>Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 14000 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL</b>		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>		
<b>Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>Ação: 2.60 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
Despesa 1007	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1008	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1009	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1010	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1011	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1012	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1013	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1014	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	80.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1015	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1016	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1017	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1018	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1019	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1020	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1021	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
	Id-Uso:	

Id-Usó:		
<b>Ação: 2.61 - GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
Despesa 1023	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.300.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
Despesa 1024	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	600.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
Despesa 1027	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	100.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
Despesa 1028	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
Despesa 1029	4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais	100.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
Despesa 1030	9.9.99.99.00 A Classificar	900.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
<b>Ação: 2.62 - RESERVA DO RPPS</b>		
Despesa 1031	9.9.99.99.00 A Classificar	112.000,00
	Fonte de recurso: 14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	
Id-Usó:		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>5.613.000,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		<b>5.613.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>5.613.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>63.379.561,00</b>
Entidades Consolidadas: Camara Municipal, Município de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, Instituto Previdência Social		

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador - CRC RN - 013011/O-8

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**A614F90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO NO. 0005/2020-FIN**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
DECRETO No. 0005/2020-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0347/2019, de 14 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.846.954,21 (Dois Milhões Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	03 - ESSENCIAL À JUSTICA
<b>Sub-Função:</b>	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
<b>Programa:</b>	014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.
<b>Projeto/Atividade:</b>	2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	30.200,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.820,62
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.41 - Contribuições
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS

<b>Valor:</b>	29.877,56
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	19.720,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	13.689,85
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	041 - APOIO AO PNAE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	25.207,51
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	239 - TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2020 - Manutenção do Programa Transporte Escola - Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11230000 - Transf.Recursos do FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp.Escolar(PNATE)
<b>Valor:</b>	145,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	362 - ENSINO MÉDIO
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2084 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	15.931,59
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	362 - ENSINO MÉDIO
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2084 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	12.110,40
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	041 - APOIO AO PNAE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2024 - Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	7.590,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2027 - Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	1.740,58
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	482.904,10
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
<b>Valor:</b>	143.158,95
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%

<b>Valor:</b>	900.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
<b>Valor:</b>	132.074,53
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	19.775,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	084 - APOIO AO PACS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	143.938,34
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	130.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	38.560,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.RedeserVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	70.132,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	80.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	33.585,27
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	70.010,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	266.836,73
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde

Valor:	9.275,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2051 - Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	8.166,36
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavirus (Covid 19), através de Iniciada Atenção
	Básica em Saúde-Portaria 1666/2020-MS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	7.557,67
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavirus (Covid 19), através de Iniciada Atenção Básica em Saúde-Portaria 1666/2020-MS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	27.010,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	431 - PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS
Projeto/Atividade:	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavirus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	42.732,24
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	24.985,72
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	12.996,75
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade:	2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	45.222,24
TOTAL.....	2.846.954,21

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid.Orçamentária:	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE
Projeto/Atividade:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	3.375,00
Unid.Orçamentária:	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa:	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	82,50
Unid.Orçamentária:	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
Projeto/Atividade:	2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
Elemento de Despesa:	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	52,25

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1042 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a CERN
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	10,45
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.450,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1067 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	2.289,64
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1067 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	1.011,96
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	932,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	2.136,40
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	1.600,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	220,62
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	950,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	1.740,58
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1064 - Reforma do Mercado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	2.558,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	037 - INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1065 - Reforma do Predio da Secretaria
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	7.444,36
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1005 - Const. Amp.e Ref. de Unidades de Ensino
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	4.742,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1007 - Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	9.002,71
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1068 - Construção e Instalação a Biblioteca
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	30.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1068 - Construção e Instalação a Biblioteca
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	35.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1069 - Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	80.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	20.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	2.557,67
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	3.238,40
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
<b>Função:</b>	12 - EDUCACAO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1004 - Construção e Reformas de Quadra de Esportes
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	14.940,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	4.351,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2114 - Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - INFANTIL
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2114 - Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - INFANTIL
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2116 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	61,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	4.080,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	675,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	5.725,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	13 - CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	247 - DIFUSAO CULTURAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2107 - Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1009 - Construção e reforma de Quadras Poliesportiva
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	19.925,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1071 - Construção do Estádio de Futebol
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	41.079,36
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1071 - Construção do Estádio de Futebol
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	99.909,32

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1071 - Construção do Estágio de Futebol
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	3.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	20.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	25.897,30
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1073 - Construção de Área Comunitaria para o Esporte
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	689,85
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1073 - Construção de Área Comunitaria para o Esporte
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	150.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1073 - Construção de Área Comunitaria para o Esporte
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	150.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	813 - LAZER
<b>Programa:</b>	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	1070 - Construção de Área de Lazer
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	40.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	813 - LAZER
<b>Programa:</b>	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	1070 - Construção de Área de Lazer
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	37.097,48
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	5.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	60.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	49.765,41
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	40.350,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	187.359,73

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	15.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados
<b>Valor:</b>	16.766,55
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.250,40
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
<b>Projeto/Atividade:</b>	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	17.849,11
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
<b>Projeto/Atividade:</b>	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	50.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI
<b>Projeto/Atividade:</b>	2038 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE
<b>Projeto/Atividade:</b>	1019 - Construção de Abrigos Rodoviários
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE
<b>Projeto/Atividade:</b>	1019 - Construção de Abrigos Rodoviários
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	30.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE
<b>Projeto/Atividade:</b>	1019 - Construção de Abrigos Rodoviários
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	081 - INFRAESTRUTURA NO TERMINAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1078 - Revitalização do Terminal Rodoviário
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	081 - INFRAESTRUTURA NO TERMINAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1078 - Revitalização do Terminal Rodoviário
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	30.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
<b>Programa:</b>	081 - INFRAESTRUTURA NO TERMINAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1078 - Revitalização do Terminal Rodoviário
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	37,10
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	363 - PROMOCAO DO TURISMO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	363 - PROMOCAO DO TURISMO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2086 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
<b>Sub-Função:</b>	695 - TURISMO
<b>Programa:</b>	363 - PROMOCAO DO TURISMO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2086 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	20.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	084 - APOIO AO PACS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	2.010,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	084 - APOIO AO PACS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	11.920,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	718,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	2.324,46
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	73.852,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	6.325,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2108 - Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2108 - Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2110 - Outras Transferências Fundo a Fundo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2112 - Manutenção do Pabinho Variável Estadual
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12130000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS Proveniente dos Governos Estaduais
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2112 - Manutenção do Pabinho Variável Estadual
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavirus (Covid 19), através de Iniciatda Atenção Básica em Saúde-Portaria 1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	638,71
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavirus (Covid 19), através de Iniciatda Atenção Básica em Saúde-Portaria 1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.235,99
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2050 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	496,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
<b>Valor:</b>	121.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	79.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	093 - INFRAESTRUTURA NA SAUDE
<b>Projeto/Atividade:</b>	1020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	093 - INFRAESTRUTURA NA SAUDE
<b>Projeto/Atividade:</b>	1020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1079 - Aquisição de Imóveis
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	30.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
<b>Valor:</b>	40.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	30.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>Programa:</b>	431 - PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavírus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	122.125,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>Programa:</b>	431 - PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavírus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	45.222,24
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	304 - VIGILANCIA SANITÁRIA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2054 - Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO
<b>Sub-Função:</b>	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2098 - Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	29.877,56
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO
<b>Sub-Função:</b>	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2098 - Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	6.500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO
<b>Sub-Função:</b>	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2098 - Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	13.500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO
<b>Sub-Função:</b>	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2091 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade:	2091 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade:	1056 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor:	50.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade:	1056 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor:	30.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS
Projeto/Atividade:	1057 - Construção de Unidades Sanitarias
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor:	30.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS
Projeto/Atividade:	1057 - Construção de Unidades Sanitarias
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte:	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor:	30.000,00
Unid.Orçamentária:	2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Função:	16 - HABITAÇÃO
Sub-Função:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade:	1058 - Aquisição de Imóvel
Elemento de Despesa:	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor:	50.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	1059 - Aquisição de Veiculo para o CRAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
Valor:	50.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
Valor:	80.000,00
Unid.Orçamentária:	9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto/Atividade:	2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa:	9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor:	30.000,00
TOTAL.....	2.846.954,21

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Outubro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito  
CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:68ED6724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO NO. 0006/2020-FIN.**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
DECRETO No. 0006/2020-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0347/2019, de 14 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 513.249,40 (Quinhentos e Treze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	97.210,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	2.919,96
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1043 - Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	26.357,45
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1043 - Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	50.010,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	25.932,62
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	18.370,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.013,41
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	4.454,10
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	13.948,38
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	041 - APOIO AO PNAE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	19.995,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	041 - APOIO AO PNAE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2024 - Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	7.590,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2027 - Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11220000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)
<b>Valor:</b>	1.801,36
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	60.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	13 - CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	16.573,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	14.577,38
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	16.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	50.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	10.699,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	9.275,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid 19), através de Iniciatda Atenção Básica em Saúde-Portaria 1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo

<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	37.514,94
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>Programa:</b>	431 - PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavírus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	25.007,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>513.249,40</b>

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

<b>Unid.Orçamentária:</b>	1.01 - CÂMARA MUNICIPAL
<b>Função:</b>	01 - LEGISLATIVA
<b>Sub-Função:</b>	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
<b>Programa:</b>	001 - ACAO LEGISLATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	57.235,16
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	03 - ESSENCIAL À JUSTICA
<b>Sub-Função:</b>	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
<b>Programa:</b>	014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.
<b>Projeto/Atividade:</b>	2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.625,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	006 - MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC
<b>Projeto/Atividade:</b>	2080 - Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	4.989,55
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	124 - CONTROLE INTERNO
<b>Programa:</b>	032 - CONTROLE INTERNO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2004 - Manutenção da Controladoria Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	124 - CONTROLE INTERNO
<b>Programa:</b>	032 - CONTROLE INTERNO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2004 - Manutenção da Controladoria Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	271,49
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	181 - POLICIAMENTO
<b>Programa:</b>	003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.050,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	181 - POLICIAMENTO
<b>Programa:</b>	003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	500,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Programa:</b>	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	350,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Programa:</b>	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Função:</b>	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Programa:</b>	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	917,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.101,55
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2100 - Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	342,12
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	099 - INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1061 - Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	317,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	947,75
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	359,15
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1042 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a CERN
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	1.477,10
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	4.285,06
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Sub-Função:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
<b>Programa:</b>	033 - DÍVIDA INTERNA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1044 - Amortização da Dívida e Juros Precatórios
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	1.465,55
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	379,61
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	2.152,44
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	1.673,97
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Sub-Função:</b>	544 - RECURSOS HÍDRICOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1067 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	1.496,64
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	1.900,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	863,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.050,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	1.720,72
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1063 - Ampliação e Reforma do Matadouro
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	1.801,36
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1063 - Ampliação e Reforma do Matadouro
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	1.678,24
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1064 - Reforma do Mercado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	934,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1064 - Reforma do Mercado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
<b>Valor:</b>	831,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA
<b>Sub-Função:</b>	605 - ABASTECIMENTO
<b>Programa:</b>	037 - INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1065 - Reforma do Predio da Secretaria
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.231,64
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2106 - Manutenção da Secretaria de Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1005 - Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	3.351,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	4.903,42

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	9.077,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	2.475,90
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1049 - Aquisição de Imóveis
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	2.042,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	1.370,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	10.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	1.759,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	8.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	3.600,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11200000 - Transferência do Salário-Educação
<b>Valor:</b>	2.442,33
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11210000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)
<b>Valor:</b>	3.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	4.904,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11210000 - Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	1.250,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>Valor:</b>	1.761,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	239 - TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2020 - Manutenção do Programa Transporte Escola - Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11230000 - Transf.Recursos do FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp.Escolar(PNATE)
<b>Valor:</b>	2.390,34

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	362 - ENSINO MÉDIO
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2084 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
<b>Valor:</b>	980,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	860,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	154,45
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2115 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - Pré-Escola
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2116 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	4.016,27
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2116 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	4.938,50
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	919,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101 - Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	4.957,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101 - Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	500,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
<b>Valor:</b>	2.325,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Programa:</b>	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	13 - CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	13 - CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00

<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	13 - CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Programa:</b>	051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2032 - Manutenção do Setor Desportivo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Programa:</b>	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1073 - Construção de Área Comunitaria para o Esporte
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	4.310,15
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
<b>Função:</b>	27 - DESPORTE E LAZER
<b>Sub-Função:</b>	813 - LAZER
<b>Programa:</b>	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	1070 - Construção de Área de Lazer
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
<b>Valor:</b>	6.902,52
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	3.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

<b>Valor:</b>	2.749,60
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	4.484,23
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1074 - Construção da Destinação Final do Lixo
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2085 - Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	391,22
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO
<b>Sub-Função:</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Programa:</b>	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
<b>Projeto/Atividade:</b>	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE
<b>Sub-Função:</b>	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
<b>Programa:</b>	072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b>	1018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor:	2.990,00
Unid.Orçamentária:	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade:	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
Elemento de Despesa:	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor:	200,00
Unid.Orçamentária:	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade:	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor:	962,90
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade:	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor:	995,55
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade:	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	2.990,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade:	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor:	191,81
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor:	800,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde

<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2047 - Manutenção do PSE
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	2.675,54
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	6.147,20
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	3.100,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.088,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2088 - Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2088 - Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2088 - Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	3.100,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51 - Obras e Instalações
<b>Fonte:</b>	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados
<b>Valor:</b>	488,22
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
<b>Fonte:</b>	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	301 - ATENÇÃO BASICA
<b>Programa:</b>	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	2.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.570,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b>	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
<b>Programa:</b>	431 - PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavirus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	18.314,75
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
<b>Programa:</b>	431 - PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS
<b>Projeto/Atividade:</b>	2119 - Prom.Ações de Comb. ao Novo Coronavirus (COVID 19),através de Inic. Média/Alta Complexidades/BLMAC – Port.1666/2020-MS
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2054 - Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2054 - Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE
<b>Sub-Função:</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Programa:</b>	085 - ATENÇÃO BASICA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA
Projeto/Atividade:	2091 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Função:	16 - HABITAÇÃO
Sub-Função:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade:	2074 - Manutenção do Setor de Habitação
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Função:	16 - HABITAÇÃO
Sub-Função:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade:	2074 - Manutenção do Setor de Habitação
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	485 - ASSISTENCIA A VELHICE
Projeto/Atividade:	2092 - Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio para Pessoas Idosas
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	3.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	485 - ASSISTENCIA A VELHICE
Projeto/Atividade:	2092 - Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio para Pessoas Idosas
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	3.204,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	500,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade:	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS

<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Programa:</b>	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
<b>Projeto/Atividade:</b>	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	1.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
<b>Valor:</b>	3.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	2.436,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	138,80
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	590,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Valor:</b>	5.000,00
<b>Unid.Orçamentária:</b>	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
<b>Projeto/Atividade:</b>	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	1.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade:	2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	5.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade:	2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	500,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	11 - TRABALHO
Sub-Função:	332 - RELAÇÃO DE TRABALHO
Programa:	109 - ACESSUAS
Projeto/Atividade:	2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	2.000,00
Unid.Orçamentária:	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	11 - TRABALHO
Sub-Função:	332 - RELAÇÃO DE TRABALHO
Programa:	109 - ACESSUAS
Projeto/Atividade:	2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	5.000,00
TOTAL.....	513.249,40

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 2 de Novembro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito  
CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:8823D732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO REMANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 39, DE 01 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:410AC1B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 001/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** todos os ocupantes de Cargos Comissionados desta Prefeitura Municipal a partir desta data, conforme relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

NOME	CARGO	CPF
ALDA JAQUELINE DA ROCHA COSTA	COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	874.954.904-97
ANA KARLA MOREIRA MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	041.834.884-78
ANA LUCIA FREIRE MONTE	CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS	008.882.284-22
MARIA LAURA ANDRADE SARMENTO	CHEFE DIVISÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	789.425.604-82
CARLOS ANTONIO GOMES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	850.199.174-00
CLEZIANO EPIFANIO DUARTE	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	054.623.334-12
FERNANDA CRISTINA COSTA VALENTIM	CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	067.757.854-70
FRANCISCO ALBERTO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	026.853.054-83
FRANCISCO CLECIO TEODORO	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	078.034.324-76
FRANCISCO EPIFANIO DUARTE	DIRETOR ADM PLANEJ RURAL	011.118.334-00
FRANCISCO EUGENIO TEODORO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	022.387.124-96
FRANCISCO IVANILDO DE AQUINO	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	071.200.074-75
FRANCISCO PABLO VIEIRA DE QUEIROZ	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	072.386.244-35
GENILDA PEREIRA DANTAS	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	777.809.574-20
JEOVANIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS	COORDENADORA DE CULTURA	358.505.638-57
FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	097.657.554-06
JOAO BATISTA TEODORO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	477.554.824-72
NOME	CARGO	CPF
JOAO PAULO NETO	CHEFE DO SETOR DE CORREIOS	078.793.524-73
JORGE DE LIMA TEODORO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	070.026.624-06
JOSE ALDEMIER FERNANDES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	022.566.924-26
JOSE CLEBIO TEODORO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO	055.959.774-69

JOSE ERISMAR DA SILVA	COORD ACESSORIA INFORMATICA	943.227.084-04
JOSE GILIARDO DA COSTA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE DEPOSITO E OFICINA	011.377.324-23
JOSE LENILSON DE OLIVEIRA	CHEFE DIV MANUT SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	512.455.664-15
LINDOMAR LIBANIO CHAVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	874.837.184-04
MARCELO DE CARVALHO ANDRADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA INTERNA	029.269.634-59
MARIA ALCIONE DUARTE	CHEFE DO SETOR DE INFORMATICA	048.094.584-58
MARIA JOSE DUARTE	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	085.409.334-62
MARIA LADJANE COSTA ROCHA	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS	065.248.744-04
MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	034.018.224-54
MARIA VANDA PEREIRA	COORDENADORA DE SAÚDE	011.207.794-30
MAURO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS	325.309.938-58
PAULA FRANCINETE ROCHA	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	056.166.694-66
SELDA MARIA ALVES	COORDENADORA DO CRAS	009.298.294-84
TEREZINHA MARIA DE ANDRADE	ADMINISTRADORA DE UNIDADE ESCOLAR	011.903.194-97
VANESSA COSTA VALENTIM	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	076.718.784-99
VENICIO DUARTE COUTINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	013.027.754-13
JOSE MACENA TEODORO	SEC DE PLANEJAMENTO	091.455.778-54
FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA	CHEFE ALMOXARIFADO MUN	009.605.624-00
KALIANE MABELLE MOREIRA ALENCAR	CHEFE DIV REC HUMANOS	053.811.534-30
VALDIR PORDEUS FERNANDES	ASSESSOR ASSUNTOS COMUNITARIOS	113.782.204-04
JOSE CLEONE RAMOS DE SOUZA	COORD CULTURA	053.965.554-67
FRANCISCO ERIVAN ROCHA	MOTORISTA	365.678.988-60
VANIA MARIA FERNANDES ROCHA	SEC SAÚDE	874.955.114-00
MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS	SEC ASSIT SOC E TRABALHO	069.107.454-26
RAYONARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV SERV EXEC PROG ESP	105.278.404-67
JOSE SOBRINHO DE ANDRADE	DIRETORA DEP MANUT LIMPEZ	071.761.034-96
FRANCISCA EDILANIA LEITE DA SILVA	CHEFE DIV MEIO AMBIENTE	052.318.664-90
HUGO RICARDO FERNANDES TORRES	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	061.472.764-25

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:1918D9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 062 DE 2020**

DECRETO Nro 00062/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 491.025,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 491.025,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$491.025,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor em 03 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Novembro de 2020

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa  
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0009.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Gabinete do Prefeito		Anul.dotação	5.000,00
PARA:			
03.01.	Sec. Municipal de Administração		
04.122.0007.2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
		Anul.dotação	11.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			43.500,00
PARA:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			25.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			5.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			19.400,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	600,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			17.600,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	83.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.129,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	725,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.720,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	500,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			198.674,00
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.220,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			10.220,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	21.644,00
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	38.230,70
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE- FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	17.557,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			77.431,70
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			70.000,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.200,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			19.200,00
TOTAL GERAL			491.025,70

Ruy Barbosa, 03 de Novembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			219,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			718,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			78,40
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			93,60
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		

			130.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			130.172,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			91,79
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.830,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			83,60

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			2.005,39
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			949,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			698,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			72,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			16,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			97,99
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			5.831,99
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009.		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			93,99
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9,99

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.400,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.620,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

10010000	Recurso Ordinário			
				999,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social				17.122,98
DE:				
06 01.	Sec. Municipal de Saúde			
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e - CMS			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
10010000	Recurso Ordinário			
				999,00
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			
				91,90
TOTAL Sec. Municipal de Saúde				1.090,90
DE:				
06 02.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso			
				2.060,00
10 301 0075 1.093	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				20.415,96
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				12.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.214,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			6.199,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			29,00
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			389,60
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			22.014,39
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.397,99
10 301 0075 2.036	Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			971,60
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			57,10
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.975,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			279,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			99,99
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			29,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			23.041,73
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0075 1.067	Ampliação do Hospital Emília Martins da Silva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.999,00
10 302 0075 1.094	Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40.002,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			201.175,34
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
23 695 0058 1.079	Construção de Um Mirante Turístico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			1.164,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			4.163,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			59.000,00
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.999,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transferência da União de Royalty Petróleo		
			17.000,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			8.276,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			104.274,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.049,70
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.712,40
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.951,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			162,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.599,00

12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.999,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			24.472,10
TOTAL GERAL			491.025,70

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)

Ruy Barbosa, 03 de Novembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:A918FC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

01	SYLVIO JUSSIE DANTAS DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
02	JOEL FERREIRA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
03	CARLOS JOSE DOS SANTOS	04/01 a 02/02 de 2021
04	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	04/01 a 02/02 de 2021
06	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	04/01 a 02/02 de 2021
07	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
08	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
09	SALMA BULHOES E SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
10	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
11	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
12	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	04/01 a 02/02 de 2021
13	SANDRA ROSARIO PEREIRA	05/01 a 19/01 de 2021
14	JAIRO MEDEIROS NETO	04/01 a 02/02 de 2021
15	DEBORA COSTA PEREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
16	WANESSA SILVA FERNANDES	04/01 a 02/02 de 2021
17	ARTUR FERNANDES TORRES	04/01 a 02/02 de 2021
18	KANDICE ALVES DE ARAUJO	11/01 a 25/01 de 2021
19	ANA PAULA DE ARAUJO PINHEIRO	04/01 a 02/02 de 2021
20	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
21	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
22	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	04/01 a 02/02 de 2021
23	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	04/01 a 02/02 de 2021
24	LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	04/01 a 02/02 de 2021
25	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	04/01 a 02/02 de 2021
26	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
27	VALDELICE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
28	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	04/01 a 02/02 de 2021
29	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
30	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
31	WANESSA PEREIRA RODRIGUÊS	04/01 a 02/02 de 2021
32	IEDA COSTA PEREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
33	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	04/01 a 02/02 de 2021
34	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
35	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	04/01 a 02/02 de 2021
36	MARCIA REJANE PEREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
37	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
38	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
39	CLEIDE DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
40	MARGARETH COSTA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
41	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
42	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
43	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
44	MARIA MADALENA NETA NONATO	04/01 a 02/02 de 2021
45	MARIANA MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021

46	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	04/01 a 02/02 de 2021
47	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	04/01 a 02/02 de 2021
48	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
49	CARMECY DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
50	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
51	EDSON PIMENTEL DE LIMA	04/01 a 02/02 de 2021
52	GILENE ROBERTA LIMEIRA	04/01 a 18/01 de 2021
53	MARIANE CAMPOS DINIZ	18/01 a 01/02 de 2021
54	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
55	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
56	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	04/01 a 02/02 de 2021
57	JOAO TEIXEIRADE MOURA NETO	04/01 a 02/02 de 2021
58	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
59	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
60	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	04/01 a 02/02 de 2021
61	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
62	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/01 a 18/01 de 2021
63	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
64	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
65	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
66	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
67	JERUZA ARAUJO DANTAS	04/01 a 02/02 de 2021
68	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
69	MARIA DE FATIMA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
70	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
71	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	04/01 a 02/02 de 2021
73	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	04/01 a 02/02 de 2021
74	RITA DE CASSIA MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
75	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
76	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	04/01 a 02/02 de 2021
77	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
78	RAFAELA DA SILVA XAVIER	04/01 a 23/01 de 2021
79	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	04/01 a 02/02 de 2021
80	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
81	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	04/01 a 02/02 de 2021
82	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	04/01 a 02/02 de 2021
83	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
84	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	11/01 a 25/01 de 2021
85	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
86	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	04/01 a 02/02 de 2021
87	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
88	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
89	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	04/01 a 02/02 de 2021
90	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	04/01 a 02/02 de 2021
91	MARIA NAZARE DE LIMA	04/01 a 02/02 de 2021
92	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	04/01 a 02/02 de 2021
93	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
94	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
95	NATALY PEREIRA DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
96	ANA LUCIA DE ARAUJO	04/01 a 02/02 de 2021
97	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
98	LECINA PEREIRA DE LIRA	04/01 a 02/02 de 2021
99	MARLON DANTAS DA SILVA	04/01 a 02/02 de 2021
100	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	04/01 a 18/01 de 2021
101	REGIANA LOPES FERREIRA	04/01 a 02/02 de 2021
102	RANIERE TRINDADE BURITI	04/01 a 02/02 de 2021
103	SILVIO DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
104	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	04/01 a 02/02 de 2021
105	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	04/01 a 02/02 de 2021
106	VANESSA LORENA DANTA NOBREGA	04/01 a 02/02 de 2021
107	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	18/02 a 09/03 de 2021
108	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	01/02 a 02/03 de 2021
109	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	01/02 a 02/03 de 2021
110	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	05/02 a 14/02 de 2021
111	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	18/02 a 19/03 de 2021
112	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/02 a 02/03 de 2021
113	JOAO BOSCO DE LIMA	01/02 a 02/03 de 2021
114	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	15/03 a 29/03 de 2021
115	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	01/03 a 15/03 de 2021
116	CARLOS GUEDES CAMARA	01/03 a 30/03 de 2021
117	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	01/03 a 30/03 de 2021
118	JOSE AMARO DANTAS FILHO	01/04 a 30/04 de 2021
119	FACIONES DA COSTA PEREIRA	01/04 a 30/04 de 2021
120	KAMILA SINARE ALVES	02/04 a 16/04 de 2021
121	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	05/04 a 19/04 de 2021
122	JANERICA MEDEIROS DA SILVA MORAIS	03/05 a 17/05 de 2021
123	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	17/05 a 31/05 de 2021
124	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	03/05 a 01/06 de 2021
125	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	11/05 a 25/05 de 2021
126	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	03/05 a 01/06 de 2021
127	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2021
128	SANDRA DANTAS DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2021
129	KATHYWSY LORANNA DA COSTA COUTINHO	01/06 a 30/06 de 2021
130	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	07/06 a 21/06 de 2021
131	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2021
132	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	18/06 a 27/06 de 2021
133	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	05/07 a 24/07 de 2021
134	RAFAELA DA SILVA XAVIER	07/07 a 16/07 de 2021

135	MARIANE CAMPO DINIZ	19/07 a 02/08 de 2021
136	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	16/07 a 30/07 de 2021
137	SANDRA ROSARIO PEREIRA	22/07 a 05/08 de 2021
138	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	01/07 a 30/07 de 2021
139	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2021
140	JANIERICA MEDEIROS DA SILVA MORAIS	01/07 a 15/07 de 2021
141	DANAINA COSTA DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2021
142	EDNA FIDELIS	19/07 a 17/08 de 2021
143	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2021
144	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	19/07 a 02/08 de 2021
145	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/07 a 30/07 de 2021
146	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	15/07 a 13/08 de 2021
147	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	16/07 a 30/07 de 2021
148	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	16/07 a 30/07 de 2021
149	ALAN DE MEDEIROS TAVARES	02/08 a 31/08 de 2021
150	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	09/08 a 23/08 de 2021
151	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/08 a 19/08 de 2021
152	CLAYTON MARIANO DE SA	02/08 a 31/08 de 2021
153	GERALDO VITORIANO DA SILVA	02/08 a 31/08 de 2021
154	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	02/08 a 11/08 de 2021
155	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	02/08 a 31/08 de 2021
156	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	02/08 a 31/08 de 2021
157	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	02/08 a 16/08 de 2021
158	JOAO PAULO DA COSTA	02/08 a 31/08 de 2021
159	JOALBA MEDEIROS DANTAS	02/08 a 31/08 de 2021
160	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	02/08 a 31/08 de 2021
161	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	09/08 a 23/08 de 2021
162	MAXWELL SANTOS DA SILVA	01/09 a 30/09 de 2021
163	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/09 a 15/09 de 2021
164	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	01/09 a 30/09 de 2021
165	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2021
166	KANDICE ALVES DE ARAUJO	16/09 a 30/09 de 2021
167	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/09 a 30/09 de 2021
168	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/09 a 30/09 de 2021
169	LUANA SANTOS COSTA	08/09 a 07/10 de 2021
170	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	17/09 a 01/10 de 2021
171	MARTINHA MEIRA LIRA	01/09 a 30/09 de 2021
172	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/09 a 30/09 de 2021
173	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2021
174	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	20/09 a 04/10 de 2021
175	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2021
176	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	16/09 a 30/09 de 2021
177	ALLISON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2021
178	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	20/09 a 04/10 de 2021
179	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10 a 20/10 de 2021
180	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	15/10 a 29/10 de 2021
181	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	13/10 a 27/10 de 2021
182	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/10 a 30/10 de 2021
183	SEBASTIAO AMARO DANTAS	01/10 a 30/10 de 2021
184	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10 a 30/10 de 2021
185	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/10 a 30/10 de 2021
186	KAMILA SINARE ALVES	11/10 a 25/10 de 2021
187	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	09/11 a 23/11 de 2021
188	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	16/11 a 30/11 de 2021
189	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	19/11 a 03/12 de 2021
190	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2021
191	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	29/11 a 28/12 de 2021
192	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2021
193	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	17/12 a 31/12 de 2021
194	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12 a 31/12 de 2021
195	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	10/12 a 29/12 de 2021
196	DANIELE ARAUJO DE MACEDO	01/12 a 30/12 de 2021
197	ALLISON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	17/12 a 31/12 de 2021
198	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	17/12 a 31/12 de 2021
199	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	10/12 a 29/12 de 2021
200	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	14/12 a 28/12 de 2021
201	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2021
202	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	17/12 a 31/12 de 2021
203	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2021
204	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	17/12 a 31/12 de 2021
205	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/12 a 31/12 de 2021
206	FLAVIANO DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2021
207	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/12 a 30/12 de 2021
208	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2021
209	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	17/12 a 31/12 de 2021
210	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	17/12 a 31/12 de 2021
211	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2021
212	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2021
213	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/12 a 15/12 de 2021
214	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	22/12 a 31/12 de 2021
215	CARMEM LUCIA FARIAS	01/12 a 30/12 de 2021
216	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2021

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**CE0D1577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 002**

**PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** e **DESTITUIR** a partir de 01.01.2021, todos os servidores ingressos em cargos comissionados e Funções Gratificadas no Município de São Miguel do Gostoso, conforme relação que segue:

<b>EXONERAÇÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>
BELCHIOR ALVES DE MORAIS	3189	SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO	SECRETARIA DE TRIBUTOS
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	3441	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA	3439	SECRETÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
JANIELLE LINHARES DA SILVA	1734	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÃO
MANOEL PATRÍCIO DE ASSIS	2892	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARIA GISELDA TEIXEIRA DE SOUZA	2972	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NAFTALY VIEIRA RIBEIRO	3446	SECRETÁRIO DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTES
PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO	3202	SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL	2464	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>DESTITUIÇÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS	0443	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**19DBD76A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 481/2020 ADM/RH**

Exonerar os Cargos Comissionados exercentes das funções de Secretários, Coordenadores e Subcoordenadores e Diretores da administração pública deste município e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar todos os cargos comissionados exercentes das funções de Secretários, Coordenadores e Subcoordenadores da administração pública municipal conforme quadro abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	Adriano Rocha de Rezende	928	Subprocurador Geral	Procuradoria Geral.
2	Aida Dantas de Araújo	954	Coordenador de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
3	André Luiz Sales Soares de Maria	807	Controlador	Controladoria Geral.
4	Caio Felipe Araújo Valdivino	943	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

5	Clenilda Maria de Araújo	941	Subcoordenador de Eventos e de integração Institucional	Gabinete da Prefeita
6	Dayson Bruno Gundim de Souza	1008	Subcoordenador de Insumos Hospitalares	Secretaria Municipal de Saúde
7	Fabio Valentim de Medeiros	1050	Coordenador de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
8	Francisco Assis de Medeiros	1049	Secretário Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes
9	Gislângela de Lacerda Costa Silva	883	Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
10	Inácia Maria de Oliveira Araújo	317	Agente de Desenvolvimento Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social
11	Jacirleene Soares de Medeiros Araújo	1038	Chefe de Gabinete	Gabinete da Prefeita
12	João Maria Alves de Assunção	890	Subcoordenador de Finanças e Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Finanças
13	José Assis de Medeiros	972	Secretário Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
14	José Rodrigues Filho	944	Subcoordenador de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
15	Jucelio Medeiros Cunha	952	Coordenador de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte
16	Lee Zandra Medeiros de Santana	878	Coordenador de PSE da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
17	Maciele Naziele dos Santos Medeiros		Coordenador do Programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social.
18	Marcia Mayara Nunes de Medeiros	992	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
19	Marcos Adriano Bezerra das Chagas	867	Subcoordenador de Obras e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.
20	Maria Aparecida de Medeiros		Secretária Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças.
21	Maria da Guia de Medeiros	970	Secretária M. de Educação, Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
22	Maria das Vitórias Avelino da Silva	289	Diretor de Tributação	Secretaria Municipal de Finanças
23	Maria das Vitórias Araújo Evangelista	879	Coordenador de PSB da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
24	Maria de Fátima dos Santos	1062	Subcoordenador de Programas Sociais Estadual e Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social
25	Maria Socorro de Lima	876	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
26	Maria dos Milagres Laurentino dos Santos	895	Assessor de Gabinete	Gabinete da Prefeita
27	Maria José Alves Medeiros	859	Coordenador do Cadúcnico do Programa Bolsa Família	Secretaria Municipal de Assistência Social.
28	Maria José de Medeiros Dantas	863	Coordenadora Administrativa/Financeira e de Informática	Secretaria Municipal de Saúde.
29	Maria José da Silva Paulino	470	Presidente da Comissão de Compras	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
30	Maria José de Oliveira	1002	Diretora Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
31	Maria Simara Soares de Santana	876	Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
32	Rafaela Claudia dos Santos	674	Diretora do Museu	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
33	Robson Eduardo Bispo de Araújo Silva	1048	Subcoordenador de Informática	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
34	Rogério Salviano da Silva	713	Coordenador de Imprensa	Gabinete do Prefeito.
35	Rosberg Gomes de Araújo	1063	Procurador	Procuradoria Geral do município
36	Sunilce Fernandes de Medeiros Bezerra	1015	Diretor Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
37	Vicente Balbino de Medeiros	285	Coordenador de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
38	Wellington Alves de Souza	790	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando-se as vacâncias dos cargos comissionados.

Publique-se  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B0E437BA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 483/2020 ADM/RH**

Exonerar os Cargos Gratificados da Administração Pública Municipal, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 13, Inciso III, parágrafo 2º da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar todos os cargos gratificados da administração pública municipal conforme quadro abaixo:

ORDEM	NOME	MAT	FUNÇÃO GRATIFICADA	LOTAÇÃO
1	Camila Souza de Medeiros Salviano	743	Técnica de Enfermagem	Unidade do PSF II – Secretaria Municipal de Saúde
2	Cicera Maria de Araújo	63	Diretor de Documentação e Arquivo	Secretaria Municipal de Administração
3	Elenice Luanara Vieira de Oliveira	900	Gerenciador do Sistema do SUAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Floriza Fabiana de Araújo	742	Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade do PSF I – Secretaria Municipal de Saúde
5	Francisca Maria de Jesus	80	Diretor Pedagógico	Escola Municipal Inácio Félix de Melo/Sec. Mun. de Educação
6	Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira	454	Diretor Pedagógico	Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
7	Gilvan Elias de Medeiros	904	Diretor de Obras	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.
8	Jerônimo Esdralins de Araújo	466	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Agricultura
9	Jéssica Silva Ferreira	845	Farmacêutico Responsável Técnico	Farmácia Básica/Sec. Municipal de Saúde
10	Joaquim Soares de Medeiros	17	Coordenador do NASF	Secretaria Municipal de Saúde.
11	Josane Rose de Medeiros Souza	753	Auxiliar de Consultório Dentário	PSF II - Secretaria Municipal de Saúde
12	José Marciel Oliveira da Silva	348	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Agricultura

13	José Taliz da Silva	948	Presidente de Licitação	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
14	Josenilson Diniz Soares	350	Diretor do Matadouro Público	Secretaria Municipal de Agricultura
15	Lídia de Assunção Medeiros	754	Auxiliar de Consultório Dentário	PSF III - Secretaria Municipal de Saúde.
16	Luana Santos Ferreira Dias	921	Enfermeiro Responsável Técnico	Unidade Mista de Saúde.
17	Luciolange Alves Balbino de Azevedo	330	Diretor Pedagógico	Diretora do Centro de Ensino Rural -Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
18	Magnus Kely Soares de Azevedo	752	Diretor do Centro de Saúde	Unidade Mista de Saúde
19	Manoel Josivan da Cruz	274	Diretor Administrativo Financeiro	Escola Municipal Inácio Félix de Melo Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo
20	Maria Aparecida da Silva	137	Diretor de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde.
21	Maria da Guia dos Santos Dantas	822	Membro da CPL	Secretaria Municipal de Administração
22	Maria de Lourdes de Araújo	340	Secretária da J.S.M.	Secretaria Municipal de Administração
23	Maria Ione da Mata	128	Técnica de Controle Interno	Controladoria.
24	Marly Barbosa de Medeiros	155	Diretor de Orientação Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
25	Nathalia Dantas de Araújo	738	Técnico de Enfermagem	PSF I - - Secretaria Municipal de Saúde
26	Rodrigo Salviano Silva	878	Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Agricultura
27	Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo	968	Coordenador da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária - - Secretaria Municipal de Saúde
28	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	949	Membro da CPL	Secretaria Municipal de Administração
29	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	740	Técnico de Enfermagem	PSF II - - Secretaria Municipal de Saúde
30	Ubirajara Rodrigues Pereira	898	Diretor de Processos Licitatórios	Setor de Licitação

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando-se as vacâncias dos cargos gratificados.

Publique-se  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**106E4E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 462/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro – Sítio Novo – RN  
CEP 59440-000 - CNPJ/MF 08.160.756/0001-00

**DESPACHO SANCIONATÓRIO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei de nº 462/2020 de 14 de Julho de 2020, **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, aos 14 de Julho de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito do Municipal

**LEI Nº 462/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

## **CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## **CAPÍTULO II METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

## **CAPÍTULO III AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## **CAPÍTULO IV METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## **CAPÍTULO V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

## **CAPÍTULO VI ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## **CAPÍTULO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## **CAPÍTULO VIII**

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 11º** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

*Parágrafo Único* - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **CAPÍTULO IX**

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 12º** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

*Parágrafo Único* - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 13º** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

*Parágrafo Único* - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 14º** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

*Parágrafo Único* - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 15º** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

*Parágrafo Único* - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

*Parágrafo Único* - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 18º** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19º** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

## **CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20º** - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 21º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 22º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

**§ 1º** - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis; VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

**§ 2º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23º** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 24º** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25º** - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 26º** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28º** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29º** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30º** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Primeiro** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Parágrafo Segundo** - O município deverá formalizar "Termo de Convênio" que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

**Art. 31º** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32º** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33º** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34º** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

**Art. 35º** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001.

**§ 1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

**§ 2º** - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**§ 3º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

**§ 4º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**§ 5º** - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**§ 6º** - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

**Art. 36º** - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2021 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei.

§ 2º - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2021 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 37º** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38º** – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

§ 5º - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

**Art. 39º** – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

§ 1º - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 2º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

- a) Dotações de pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 40º** - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 41º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 42º** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 43º** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2021 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

**Art. 44º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46º** - O orçamento do Município de Sítio Novo, para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2020.

**Art. 47º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

**Art. 48º** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 49º** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 50º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### **CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 52º** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 53º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 54º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55º** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 56º** - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

- I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congêneres, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- III - referirem-se a convênio ou instrumento congêneres, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2021, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2019 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

**Art. 57º** - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

**Art. 58º** - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

**Parágrafo Único** - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 59º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2020.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**

**Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 14 de Julho de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1 – Alimentação Escolar;
- 2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- 3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- 5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- 7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 9 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 11 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);
- 13 – Serviço da Dívida;
- 14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;
- 15 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
- 16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 17 – Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- 18 – Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
- 19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	15.121.384,16	16.260.051,35	25.163.000,00	26.421.150,00	28.402.736,25	30.532.941,47
Receita Tributária	209.117,45	461.245,39	671.879,00	705.472,95	758.383,42	815.262,18
Receita de Contribuição	85.181,92	82.566,85	100.000,00	105.000,00	112.875,00	121.340,63
Receita Patrimonial	34.959,73	28.946,76	64.800,00	68.040,00	73.143,00	78.628,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196,60	0,00	926.671,00	973.004,55	1.045.979,89	1.124.428,38
Transferências Correntes	14.770.874,21	15.541.656,58	23.375.650,00	24.544.432,50	26.385.264,94	28.364.159,81
Outras Receitas Correntes	21.054,25	145.635,77	24.000,00	25.200,00	27.090,00	29.121,75
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	204.837,36	140.000,00	1.577.000,00	1.655.850,00	1.780.038,75	1.913.541,66
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	204.837,36	140.000,00	1.552.000,00	1.629.600,00	1.751.820,00	1.883.206,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.575,00	24.268,13
<b>Total</b>	<b>15.326.221,52</b>	<b>16.400.051,35</b>	<b>26.740.000,00</b>	<b>28.077.000,00</b>	<b>30.182.775,00</b>	<b>32.446.483,13</b>

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Receita Tributárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	209.117,45	0,00
2019	461.245,39	120,57
2020	671.879,00	45,67
2021	705.472,95	5,00
2022	758.383,42	7,50
2023	815.262,18	7,50
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
<b>Receita de Contribuição</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	85.181,92	0,00
2019	82.566,85	0,00
2020	100.000,00	21,11
2021	105.000,00	5,00
2022	112.875,00	7,50
2023	121.340,63	7,50
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	34.959,73	0,00
2019	28.946,76	-17,20
2020	64.800,00	123,86
2021	68.040,00	5,00
2022	73.143,00	7,50
2023	78.628,73	7,50
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	14.770.874,21	0,00
2019	15.541.656,58	5,22
2020	23.375.650,00	50,41
2021	24.544.432,50	5,00
2022	26.385.264,94	7,50
2023	28.364.159,81	7,50
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	21.054,25	0,00
2019	145.635,77	591,72
2020	24.000,00	-83,52
2021	25.200,00	5,00
2022	27.090,00	7,50
2023	29.121,75	7,50
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	5.000,00	0,00
2021	5.250,00	0,00
2022	5.643,75	0,00
2023	6.067,03	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	204.837,36	0,00
2019	140.000,00	-31,65
2020	1.552.000,00	1008,57
2021	1.629.600,00	5,00
2022	1.751.820,00	7,50
2023	1.883.206,50	7,50
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	20.000,00	0,00
2021	21.000,00	0,00
2022	22.575,00	0,00
2023	24.268,13	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES ( I )	14.946.174,00	15.855.319,89	19.837.600,00	20.829.480,00	22.391.691,00	24.071.067,83
Pessoal e Encargos Sociais	9.811.810,00	10.215.719,72	13.463.282,00	14.136.446,10	15.196.679,56	16.336.430,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	42.338,25	40.000,00	42.000,00	45.150,00	48.536,25
Outras Despesas Correntes	5.134.364,00	5.597.261,92	6.334.318,00	6.651.033,90	7.149.861,44	7.686.101,05
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	770.746,92	494.967,05	6.852.400,00	7.195.020,00	7.734.646,50	8.314.744,99
Investimentos	296.671,45	101.800,17	6.152.400,00	6.460.020,00	6.944.521,50	7.465.360,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	440.000,00	462.000,00	496.650,00	533.898,75
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	474.075,47	393.166,88	260.000,00	273.000,00	293.475,00	315.485,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	56.437,50	60.670,31
<b>Total</b>	<b>15.716.920,92</b>	<b>16.350.286,94</b>	<b>26.740.000,00</b>	<b>28.077.000,00</b>	<b>30.182.775,00</b>	<b>32.446.483,13</b>

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	9.811.810,00	0,00
2019	10.215.719,72	4,12
2020	13.463.282,00	31,79
2021	14.136.446,10	5,00
2022	15.196.679,56	7,50
2023	16.336.430,52	7,50
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	42.338,25	0,00
2020	40.000,00	-5,52
2021	42.000,00	5,00
2022	45.150,00	7,50
2023	48.536,25	7,50
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Despesas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.134.364,00	0,00
2019	5.597.261,92	9,02
2020	6.334.318,00	13,17
2021	6.651.033,90	5,00
2022	7.149.861,44	7,50
2023	7.686.101,05	7,50
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	296.671,45	0,00
2019	101.800,17	-65,69
2020	6.152.400,00	5943,60
2021	6.460.020,00	5,00
2022	6.944.521,50	7,50
2023	7.465.360,61	7,50
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Inversões Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	440.000,00	0,00
2021	462.000,00	5,00
2022	496.650,00	7,50
2023	533.898,75	7,50
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	50.000,00	0,00
2021	52.500,00	5,00
2022	56.437,50	7,50
2023	60.670,31	7,50

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS CORRENTES ( I )	15.121.384,16	16.260.051,35	25.163.000,00	26.421.150,00	28.402.736,25	30.532.941,47
Receitas Tributárias	209.117,45	461.245,39	671.879,00	705.472,95	758.383,42	815.262,18
Receitas de Contribuição	85.181,92	82.566,85	100.000,00	105.000,00	112.875,00	121.340,63
Receita Patrimonial	34.959,73	28.946,76	64.800,00	68.040,00	73.143,00	78.628,73
Aplicações Financeiras ( II )	34.959,73	28.946,76	64.800,00	17.010,00	18.285,75	19.657,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	51.030,00	54.857,25	58.971,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196,60	0,00	926.671,00	973.004,55	1.045.979,89	1.124.428,38
Transferências Correntes	14.770.874,21	15.541.656,58	23.375.650,00	24.544.432,50	26.385.264,94	28.364.159,81
Outras Receitas Correntes	21.054,25	145.635,77	24.000,00	25.200,00	27.090,00	29.121,75
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	15.086.424,43	16.231.104,59	25.098.200,00	26.404.140,00	28.384.450,50	30.513.284,29
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	204.837,36	140.000,00	1.577.000,00	1.655.850,00	1.780.038,75	1.913.541,66
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.643,75	6.067,03
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	204.837,36	140.000,00	1.552.000,00	1.629.600,00	1.751.820,00	1.883.206,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.575,00	24.268,13
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	204.837,36	140.000,00	1.572.000,00	1.650.600,00	1.774.395,00	1.907.474,63
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	15.291.261,79	16.371.104,59	26.670.200,00	28.054.740,00	30.158.845,50	32.420.758,91
RECEITA TOTAL	15.326.221,52	16.400.051,35	26.740.000,00	28.077.000,00	30.182.775,00	32.446.483,13
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.946.174,00	15.855.319,89	19.837.600,00	20.829.480,00	22.391.691,00	24.071.067,83
Pessoal e Encargos Sociais	9.811.810,00	10.215.719,72	13.463.282,00	14.136.446,10	15.196.679,56	16.336.430,52
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	42.338,25	40.000,00	42.000,00	45.150,00	48.536,25
Outras Despesas Correntes	5.134.364,00	5.597.261,92	6.334.318,00	6.651.033,90	7.149.861,44	7.686.101,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	14.946.174,00	15.812.981,64	19.797.600,00	20.787.480,00	22.346.541,00	24.022.531,58
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	770.746,92	494.967,05	6.852.400,00	7.195.020,00	7.734.646,50	8.314.744,99
Investimentos	296.671,45	101.800,17	6.152.400,00	6.460.020,00	6.944.521,50	7.465.360,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	440.000,00	462.000,00	496.650,00	533.898,75
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	474.075,47	393.166,88	260.000,00	273.000,00	293.475,00	315.485,63
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	296.671,45	101.800,17	6.592.400,00	6.922.020,00	7.441.171,50	7.999.259,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	56.437,50	60.670,31
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	15.242.845,45	15.914.781,81	26.440.000,00	27.762.000,00	29.844.150,00	32.082.461,25
DESPESA TOTAL	15.716.920,92	16.350.286,94	26.740.000,00	28.077.000,00	30.182.775,00	32.446.483,13
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	48.416,34	456.322,78	230.200,00	292.740,00	314.695,50	338.297,66

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>Especificação</b>	<b>2018 (B)</b>	<b>2019 (C)</b>	<b>2020 (D)</b>	<b>2021 2018</b>	<b>2022 (F)</b>	<b>2023 (G)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	5.796.385,02	5.741.469,94	5.167.322,95	4.779.773,73	4.421.290,70	4.089.693,89
DEDUÇÕES ( II )	739.800,73	995.876,70	1.104.870,39	994.383,35	894.945,01	805.450,51
Ativo Disponível	1.624.255,16	2.038.783,48	1.834.905,13	1.651.414,62	1.486.273,16	1.337.645,84
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	884.454,43	1.042.906,78	730.034,75	657.031,27	591.328,14	532.195,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	5.056.584,29	4.745.593,24	4.062.452,56	3.785.390,38	3.526.345,68	3.284.243,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	5.056.584,29	4.745.593,24	4.062.452,56	3.785.390,38	3.526.345,68	3.284.243,38
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(B - A*)</b>	<b>(C - B)</b>	<b>(D - C)</b>	<b>(E - D)</b>	<b>(F - E)</b>	<b>(G - F)</b>
	735.598,34	(310.991,05)	(683.140,68)	(277.062,18)	(259.044,69)	(242.102,30)

**Notas:**

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>(RS)</b>						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	5.796.385,02	5.741.469,94	5.167.322,95	4.779.773,73	4.421.290,70	4.089.693,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.796.385,02	5.741.469,94	5.167.322,95	4.779.773,73	4.421.290,70	4.089.693,89
DEDUÇÕES ( II )	739.800,73	995.876,70	1.104.870,39	994.383,35	894.945,01	805.450,51
Ativo Disponível	1.624.255,16	2.038.783,48	1.834.905,13	1.651.414,62	1.486.273,16	1.337.645,84
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	884.454,43	1.042.906,78	730.034,75	657.031,27	591.328,14	532.195,33
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.056.584,29</b>	<b>4.745.593,24</b>	<b>4.062.452,56</b>	<b>3.785.390,38</b>	<b>3.526.345,68</b>	<b>3.284.243,38</b>

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
<b>(RS)</b>												
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	28.077.000,00		26.338.649,16	0,110	30.182.775,00		26.569.344,19	0,106	32.446.483,13		26.793.132,23	0,124
Receita Não-Financeira ( I )	28.054.740,00		26.317.767,35	0,109	30.158.845,50		26.548.279,49	0,106	32.420.758,91		26.771.890,10	0,123
Despesa Total	28.077.000,00		26.338.649,16	0,110	30.182.775,00		26.569.344,19	0,106	32.446.483,13		26.793.132,23	0,124
Despesa Não-Financeira ( II )	27.762.000,00		26.043.151,97	0,108	29.844.150,00		26.271.258,80	0,105	32.082.461,25		26.492.536,13	0,122
Resultado Primário	292.740,00		274.615,38	0,001	314.695,50		277.020,69	0,001	338.297,66		279.353,97	0,001
Resultado Nominal	(277.062,18)		(259.908,24)	-0,001	(259.044,69)		(228.032,30)	-0,001	(242.102,30)		(199.919,32)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	4.779.773,73		4.483.840,27	0,019	4.421.290,70		3.891.981,25	0,015	4.089.693,89		3.377.121,30	0,016
Dívida Consolidada Líquida	3.785.390,38		3.551.022,87	0,015	3.526.345,68		3.104.177,54	0,012	3.284.243,38		2.712.009,40	0,013
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.858.671,00	0,117	16.400.051,35	0,117	-9.458.619,65	-36,58
Receita Não-Financeira ( I )	25.780.171,00	0,117	16.371.104,59	0,117	-9.409.066,41	-36,50
Despesa Total	25.858.671,00	0,117	16.350.286,94	0,117	-9.508.384,06	-36,77
Despesa Não-Financeira ( II )	25.508.671,00	0,116	15.914.781,81	0,116	-9.593.889,19	-37,61
Resultado Primário ( I - II )	271.500,00	0,001	456.322,78	0,001	184.822,78	68,07
Resultado Nominal	-618.385,60	-0,003	-310.991,05	-0,003	307.394,55	-49,71
Dívida Pública Consolidada	6.315.616,93	0,029	5.741.469,94	0,029	-574.146,99	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	#DIV/0!

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	15.326.221,52	16.400.051,35	7,0	26.740.000,00	63,0	28.077.000,00	5,0	30.182.775,00	7,5	32.446.483,13	7,5
Receita Não Financeira ( I )	15.291.261,79	16.371.104,59	7,1	26.670.200,00	62,9	28.054.740,00	5,2	30.158.845,50	7,5	32.420.758,91	7,5
Despesa Total	15.716.920,92	16.350.286,94	4,0	26.740.000,00	63,5	28.077.000,00	5,0	30.182.775,00	7,6	32.446.483,13	7,5
Despesa Não Financeira ( II )	15.242.845,45	15.914.781,81	4,4	26.440.000,00	66,1	27.762.000,00	5,0	29.844.150,00	7,5	32.082.461,25	7,5
Resultado Primário ( I - II )	48.416,34	456.322,78	842,5	230.200,00	-49,6	292.740,00	27,2	314.695,50	-7,9	338.297,66	7,5
Resultado Nominal	735.598,34	-310.991,05	-142,3	-683.140,68	119,7	-277.062,18	-59,4	(259.044,69)	0,4	(242.102,30)	-6,5403
Dívida Pública Consolidada	5.796.385,02	5.741.469,94	-0,9	5.167.322,95	-10,0	4.779.773,73	-7,5	4.421.290,70	-9,5	4.089.693,89	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	5.056.584,29	0,00	-100,0	4.062.452,56	#DIV/0!	3.785.390,38	-6,8	3.526.345,68	-6,8	3.284.243,38	-6,8655
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	15.900.954,83	17.106.893,56	7,6	27.328.280,00	59,8	26.338.649,16	-3,6	26.569.344,19	0,9	26.793.132,23	0,8
Receita Não Financeira ( I )	15.864.684,11	17.076.699,20	7,6	27.256.944,40	59,6	26.317.767,35	-3,4	26.548.279,49	0,9	26.771.890,10	0,8
Despesa Total	16.306.305,45	17.054.984,31	4,6	27.328.280,00	60,2	26.338.649,16	-3,6	26.569.344,19	0,9	26.793.132,23	0,8
Despesa Não Financeira ( II )	15.814.452,15	16.600.708,91	5,0	27.021.680,00	62,8	26.043.151,97	-3,6	26.271.258,80	0,9	26.492.536,13	0,8
Resultado Primário ( I - II )	50.231,95	475.990,29	847,6	235.264,40	-50,6	274.615,38	16,7	277.020,69	0,9	279.353,97	0,8
Resultado Nominal	763.183,28	-324.394,76	-142,5	-698.169,77	115,2	-259.908,24	-62,8	-228.032,30	-12,3	-199.919,32	-12,3
Dívida Pública Consolidada	6.013.749,46	5.988.927,29	-0,4	5.281.004,05	-11,8	4.483.840,27	-15,1	3.891.981,25	-13,2	3.377.121,30	-13,2
Dívida Líquida Consolidada	5.246.206,20	0,00	-100,0	4.151.826,52	#DIV/0!	3.551.022,87	-14,5	3.104.177,54	-12,6	2.712.009,40	-12,6
<b>Nota:</b>											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	2,20	3,75	3,50	4,00	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0220	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0400	
1,0375	1,0431	1,022	1,0375	1,035	1,04	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	
Resultado Acumulado	13.614.648,18	0,00	13.186.787,85	-3,1	16.557.694,96	25,6	
<b>TOTAL</b>	<b>13.614.648,18</b>	<b>0,00</b>	<b>13.186.787,85</b>	<b>-3,14</b>	<b>16.557.694,96</b>	<b>25,56</b>	

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Sítio Novo			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017 2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>	<b>2017</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	-	-	-

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

<b>Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
2021			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)			RS 1,00
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)</b>
OBS.: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.			

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
<b>SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>			<b>COMPENSAÇÃO</b>
	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-
Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.				

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
<b>EVENTO</b>	<b>2021</b>
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Sítio Novo</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
(R\$)	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>2021</b>
1. Passivos Contingentes	20.000,00
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	20.000,00
Nota:	

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SOUZA JUNIOR**  
Sec. Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2020 Data: 29/04/2020
Exercício: 2021	
<b>Programa</b>	<b>Ativo</b>
0001 - Programa - Sítio Novo	Sim
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	Sim
0003 - Administração Geral	Sim
0004 - Administração Financeira	Sim
0005 - Apoio Administrativo	Sim
0006 - Capacitação de Servidores Públicos	Sim
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	Sim
0008 - Reparelhamento e Adequação dos Prédios Públicos	Sim
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Sim
0010 - Melhorias dos Espaços Públicos	Sim
0011 - Estradas Vicinais	Sim
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	Sim
0013 - Proteção ao Meio Ambiente	Sim
0014 - Desenvolvimento Urbano	Sim
0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	Sim
0016 - Transporte de Todos	Sim
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional	Sim
0020 - Desenvolvimento Social	Sim
0021 - Promoção Social	Sim
0022 - Proteção Social Básica	Sim
0023 - Atenção à Criança e Adolescente	Sim
0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sim
0025 - Habitação Urbana	Sim
0026 - Assistência Comunitária	Sim
0027 - Habitação Social	Sim
0029 - Gestão de apoio a Mulheres	Sim
0040 - Promoção da Saúde para Todos	Sim
0041 - Assistência Farmacêutica	Sim
0042 - Controle de Endemias	Sim
0043 - Saúde da Família	Sim
0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Sim
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde	Sim
0046 - Saneamento Básico	Sim
0047 - Esgotamento Sanitário	Sim
0048 - Atenção Básica em Saúde	Sim
0049 - Apoio a Saúde do Idoso	Sim
0060 - Apoio a Merenda Escolar	Sim
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	Sim
0062 - Escola de Qualidade para Todos	Sim
0063 - Esporte para Todos	Sim
0064 - Educação de Jovens e Adultos	Sim
0065 - Incentivo a Educação Infantil	Sim
0066 - Produção e Difusão Cultural	Sim
0067 - Desenvolvimento do Artesanato	Sim
0068 - Melhorias da Infraestrutura Educacional	Sim
0069 - Ensino Especial	Sim
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2020 Data: 29/04/2020
Exercício: 2021	
<b>Programa</b>	<b>Ativo</b>
0070 - Assistência ao Portador de Deficiência	Sim
0101 - Operações da Defesa Civil	Sim
0202 - Outros Encargos Especiais	Sim
0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais	Sim
0999 - Reserva de Contingência	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Função: 01 - LEGISLATIVA
	Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
	Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
	Esfere: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Função: 01 - LEGISLATIVA
	Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

	Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>1003 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
	Descrição: Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0018 - Modernização Administrativa e Organizacional
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1052 - Aquisição de Veículos</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2058 - Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0018 - Modernização Administrativa e Organizacional
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2082 - Implantação das Ações da Ouvidoria</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	<b>Exercício: 2020</b>
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1005 - Contribuição à Formação do PASEP</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1006 - Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1054 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1056 - Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN</b>	
	Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
	Sub-Função: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
	Programa: 0202 - Outros Encargos Especiais
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1057 - Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS</b>	
	Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
	Sub-Função: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
	Programa: 0202 - Outros Encargos Especiais
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1058 - Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios</b>	
	Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
	Sub-Função: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
	Programa: 0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1059 - Reforma do Prédio Sede da Prefeitura</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal

	Ativo: Sim
<b>2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2008 - Instalar e Manter a Casa dos Conselhos</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0006 - Capacitação de Servidores Públicos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2010 - Contribuição à AMLAP, A FEMURN e à CNM</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2052 - Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0006 - Capacitação de Servidores Públicos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2060 - Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
<b>2011 - Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	Programa: 0004 - Administração Financeira
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	
<b>1079 - Aquisição de Imóveis</b>	
	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0025 - Habitação Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2102 - Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular</b>	
	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0025 - Habitação Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2103 - Recuperação de Unidades Habitacionais</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 16 - HABITAÇÃO
	Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
	Programa: 0025 - Habitação Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>1004 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1007 - Construção das Sedes dos CRAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1047 - Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1083 - Aquisição de Veículos para o CRAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária

	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1084 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0022 - Proteção Social Básica
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0021 - Promoção Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2013 - Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2014 - Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2020
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0023 - Atenção à Criança e Adolescente
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2015 - Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2016 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0022 - Proteção Social Básica
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2017 - Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0022 - Proteção Social Básica
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2018 - Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho</b>	
	Função: 11 - TRABALHO
	Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
	Programa: 0020 - Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2019 - Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2020 - Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0021 - Promoção Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2021 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0021 - Promoção Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2053 - Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2020
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0023 - Atenção à Criança e Adolescente
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2054 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim

<b>2055 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2056 - Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2069 - Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2073 - Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2074 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2076 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa</b>	
	Descrição: Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida /LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	Programa: 0023 - Atenção à Criança e Adolescente
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2077 - Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	<b>Exercício: 2020</b>
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 11 - TRABALHO
	Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
	Programa: 0020 - Desenvolvimento Social
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2105 - Apoiar as Ações do Selo Unicef</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2106 - Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família</b>	
	Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
	Programa: 0070 - Assistência ao Portador de Deficiência
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>1008 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0061 - Apoio ao Transporte Escolar
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1009 - Construção e Ampliação de Escolas</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1010 - Construção de Unidade Escolar</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1011 - Reforma de Escolas</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1012 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO

	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1013 - Construção de Escola para Educação Especial</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1014 - Construção e Instalação da Biblioteca</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1015 - Construção de Área de Lazer</b>	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 813 - LAZER
	Programa: 0066 - Produção e Difusão Cultural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1048 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1066 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1067 - Aquisição de Imóveis</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1068 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1069 - Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2009 - Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2022 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2023 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2024 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%</b>	
	Descrição: Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2025 - Manutenção das Ações do Salário Educação</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO

	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2026 - Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0060 - Apoio a Merenda Escolar
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2027 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0061 - Apoio ao Transporte Escolar
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2028 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2029 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2030 - Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2031 - Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0066 - Produção e Difusão Cultural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2057 - Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2061 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2066 - Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial</b>	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0066 - Produção e Difusão Cultural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2067 - Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0064 - Educação de Jovens e Adultos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2068 - Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2070 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2071 - Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil

	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2088 - Admin.do Programa de Alfabetização Solidária</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2089 - Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2090 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO
	Programa: 0061 - Apoio ao Transporte Escolar
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2091 - Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2092 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0065 - Incentivo a Educação Infantil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2093 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0064 - Educação de Jovens e Adultos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2094 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	Programa: 0064 - Educação de Jovens e Adultos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2095 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2096 - Promoção de Eventos Culturais</b>	
	Função: 13 - CULTURA
	Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
	Programa: 0066 - Produção e Difusão Cultural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2097 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2098 - Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Programa: 0062 - Escola de Qualidade para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2099 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INAFANTIL</b>	
	Descrição: Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	Programa: 0061 - Apoio ao Transporte Escolar
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2100 - Manutenção do Setor do Ensino Especial</b>	
	Função: 12 - EDUCAÇÃO
	Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
	Programa: 0069 - Ensino Especial
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>1016 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	
	Função: 10 - SAÚDE

	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1017 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
	Programa: 0046 - Saneamento Básico
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1018 - Construção de Unidades Sanitária</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1019 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1020 - Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1021 - Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
	Programa: 0047 - Esgotamento Sanitário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1022 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0040 - Promoção da Saúde para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1080 - Aquisição de Imóveis</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>1081 - Construção de Estação de Tratamento</b>	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
	Programa: 0046 - Saneamento Básico
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1082 - Aquisição de Imóveis</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
	Programa: 0046 - Saneamento Básico
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1087 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0040 - Promoção da Saúde para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2032 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2033 - Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0041 - Assistência Farmacêutica
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2034 - Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde

	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2035 - Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2036 - Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2037 - Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2038 - Manutenção das Ações do PMAQ</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2020
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2039 - Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2040 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2041 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 304 - VIGILANCIA SANITÁRIA
	Programa: 0045 - Apoio a Vigilância em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2042 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	Programa: 0045 - Apoio a Vigilância em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2043 - Instalação e Manutenção das Ações do CAPS</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2044 - Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2045 - Funcionamento do Programa QUALIFAR</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0041 - Assistência Farmacêutica
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2075 - Transferências a Consórcios Públicos</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2020
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0048 - Atenção Básica em Saúde
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>2078 - Outras Transferências Fundo a fundo</b>	
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
	Programa: 0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim

<b>2083 - Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
	Programa: 0047 - Esgotamento Sanitário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2104 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	
	Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
	Função: 10 - SAÚDE
	Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	Programa: 0040 - Promoção da Saúde para Todos
	Esfera: 02 - Seguridade Social
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>1023 - Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1024 - Construção de Area de Lazer</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 813 - LAZER
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1025 - Construção de Quadras de Esporte em diversas localidades do Município</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1072 - Construção do Estádio Municipal</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1073 - Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2046 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2079 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2101 - Promoção e Eventos Esportivos</b>	
	Função: 27 - DESPORTO E LAZER
	Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
	Programa: 0063 - Esporte para Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>1027 - Construção do Matadouro</b>	
	Descrição: Construção ou Reforma de Matadouro Público
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1028 - Revitalização da Feira Livre</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0011 - Estradas Vicinais
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1029 - Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1030 - Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA

	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1031 - Construção de Pontes com Travas Espaçadas para impedir o Tráfego de Animais</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1032 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1033 - Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1034 - Programa de Incentivo e Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1035 - Programa de Apoio de Garantia Safra</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1049 - Recuperação da Usina de Dessalinização do Município</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1050 - Implantação do Programa Água para Todos</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1060 - Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1061 - Melhoria das Estradas Vicinais</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2047 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2085 - Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2086 - Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
	Programa: 0015 - Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2087 - Programa de Apoio de Garantia Safra</b>	
	Função: 20 - AGRICULTURA
	Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1036 - Perfuração e instalação de Poços Tubulares	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1063 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0013 - Proteção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1064 - Recuperar Rios, barreiros e açudes	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem de Ações Resumida	
Exercício: 2020	
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1065 - Implantar projetos de proteção ambiental	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0013 - Proteção ao Meio Ambiente
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2048 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2063 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2064 - Implantar projetos de proteção ambiental	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
2065 - Recuperar Rios, barreiros e açudes	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
	Programa: 0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1037 - Aquisição de Imóveis	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1038 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem de Ações Resumida	
Exercício: 2020	
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
1039 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1040 - Implantação de Acessibilidade em prédios públicos</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1041 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1042 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1043 - Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1044 - Construção de Calçada na sede do Município</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1045 - Construção de Praça de Eventos no Município</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1046 - Construção de um Pórtico na entrada do Município</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1051 - Construção de um Centro de Velório no Município</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1070 - Reforma de Praças Públicas</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1071 - Ampliação e Modernização do Cemitério</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2050 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	
	Função: 15 - URBANISMO
	Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
<b>1055 - Construção de Abrigos Rodoviários</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0016 - Transporte de Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1075 - Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

	Programa: 0011 - Estradas Vicinais
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1076 - Construção do Terminal Rodoviário</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1077 - Aquisição de Imóveis</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1078 - Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0014 - Desenvolvimento Urbano
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2051 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0016 - Transporte de Todos
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2072 - Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	
	Função: 26 - TRANSPORTE
	Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	Programa: 0026 - Assistência Comunitária
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
<b>2003 - Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
<b>1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	
	Descrição: Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
	Programa: 0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2004 - Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
	Programa: 0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2020
Exercício: 2021	
Ação	
<b>2059 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	
	Descrição: Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática
	Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
	Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
	Programa: 0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 16.001 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
<b>2005 - Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>	
	Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
	Sub-Função: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
	Programa: 0101 - Operações da Defesa Civil
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>1026 - Construção do Mercado de Artesanato</b>	
	Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfera: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1074 - Construção de Terminal Turístico</b>	
	Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0066 - Produção e Difusão Cultural
	Esfera: 01 - Fiscal

	Ativo: Sim
<b>2080 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo</b>	
	Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2081 - Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	
	Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
	Sub-Função: 695 - TURISMO
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>1085 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA</b>	
	Função: 17 - SANEAMENTO
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HIDRICOS
	Programa: 0018 - Modernização Administrativa e Organizacional
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>1086 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2020
<b>Exercício: 2021</b>	
<b>Ação</b>	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HIDRICOS
	Programa: 0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
<b>2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE</b>	
	Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
	Sub-Função: 544 - RECURSOS HIDRICOS
	Programa: 0003 - Administração Geral
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>9999 - Reserva de Contingência</b>	
	Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
	Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	Programa: 0001 - Programa - Sítio Novo
	Esfêra: 01 - Fiscal
	Ativo: Sim

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**C324139C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
POTARIA Nº 115, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

**PORTARIA Nº 115, DE 03 de novembro de 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.821.385,13 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.821.385,13</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	30.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
<b>03</b>	<b>.001</b>	<b>Sec. Municipa.de</b>			
<b>Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>134.402,00</b>
		<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>			<b>84.402,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.802,00
		<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>			<b>50.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50.000,00
<b>04</b>	<b>.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo</b>			<b>5.370,00</b>
		<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>			<b>5.370,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.370,00
<b>06</b>	<b>.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>377.369,00</b>
		<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>85.899,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	80.399,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.000,00
		<b>2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>			<b>249.470,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	249.470,00
		<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>			<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.000,00
		<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
		<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>08</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>			<b>45.500,00</b>
		<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>			<b>14.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
		<b>2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.</b>			<b>31.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	31.000,00
<b>09</b>	<b>.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>646.988,69</b>
		<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>106.520,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	21.750,00
		<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>			<b>50.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.200,00
		<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>			<b>30.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.600,00
		<b>2070 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		<b>2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica</b>			<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>138.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	73.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.600,00
		<b>2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>			<b>310.668,69</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	62.888,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	234.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
<b>10</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			<b>29.640,00</b>
		<b>2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>12.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.800,00
		<b>2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPDF</b>			<b>4.690,00</b>

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.500,00
	<b>2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>				<b>4.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.850,00
	<b>2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
	<b>2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	300,00
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>58.420,44</b>
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>58.420,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.120,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.300,00
<b>13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	14.000,00
<b>15 .000 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>26.150,00</b>
	<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>				<b>26.150,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.150,00
<b>16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>2.400,00</b>
	<b>2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
<b>17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>388.300,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>122.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.200,00
	<b>1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	<b>2124 Realização de Limpeza Urbana</b>				<b>230.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	230.000,00
	<b>2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
<b>18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>					<b>58.845,00</b>
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>				<b>58.845,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.075,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.270,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.821.385,13</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>67.627,44</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2007 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>				<b>21.627,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.627,44
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	2.000,00

		LOCOMOÇÃO			
	<b>2086 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2087 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2088 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>				<b>9.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
	<b>2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	<b>1186 Adesão ao Prgrama DEL ( Desenvolvimento Ecoômico Local).</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.400,00
<b>03</b>	<b>.001 Sec. Municipa.de</b>				<b>3.303,00</b>
	<b>Admin.Planejamen.e Finanças</b>				
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>3.233,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	903,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
	<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>				<b>20,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20,00
	<b>1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM</b>				<b>50,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	50,00
<b>04</b>	<b>.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>				<b>16.870,00</b>
	<b>2013 Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos</b>				<b>1.997,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	<b>2014 Elaboração do Projeto para construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul</b>				<b>875,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	875,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>				<b>1.999,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.999,00
	<b>2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	<b>2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais)</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2117 Realização do Pipa Acústica</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	<b>1185 Adesão ao Programa "Green Destination"</b>				<b>499,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	499,00

06.001 Secretaria Municipal de Educação					779.668,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	600,00
	<b>2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	500,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	80.000,00
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>				<b>547.472,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	547.472,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.000,00
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.000,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	5.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
	<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
	<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%</b>				<b>66.199,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	64.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	700,00
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	2.000,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
	<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>				<b>32.497,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	999,00
	<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					<b>76.993,00</b>
	<b>1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
	<b>1061 Apoio aos Pequenos Pescadores</b>				<b>16.999,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.500,00
	<b>1066 Apoio aos Pequenos Aquicultores</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.500,00

	<b>1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas</b>				<b>5.799,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	800,00
	<b>1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.900,00
	<b>1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
	<b>1076 Implantação do Projeto Horta na Escola</b>				<b>4.300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.300,00
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
	<b>2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.</b>				<b>5.399,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.999,00
	<b>2075 Criação do Festival de Produtos Aquícolas do Município</b>				<b>19.996,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>511.588,69</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>64.920,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>				<b>43.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	450,00
	<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	<b>2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>				<b>3.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	150,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00
	<b>2067 Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
	<b>2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	<b>2070 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>				<b>22.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	<b>2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	500,00
	<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>346.468,69</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	299.668,69
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	<b>2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
<b>10_001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>					<b>136.340,00</b>
	<b>2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>				<b>3.990,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	190,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	200,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	300,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	<b>2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF</b>				<b>8.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	300,00
	<b>2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>				<b>350,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	49,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	4,00
	<b>2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
	<b>2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.900,00
	<b>2098 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
	<b>2100 Manutenção do Setor de Habitação</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
	<b>2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
	<b>2128 Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>				<b>115.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	14.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	6.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.500,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.225,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	25,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	25,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	25,00
<b>13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>18.500,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
	<b>1064 Realização do Festival da Cultura</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
	<b>1100 Criação da Banda de Música</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
	<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
<b>16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>47.050,00</b>
	<b>2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>47.050,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
<b>17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>87.500,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>36.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
	<b>1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	<b>1155 Conservação de Prédios Públicos</b>				<b>35,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5,00
	<b>1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros</b>				<b>35,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5,00
	<b>1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres</b>				<b>30,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30,00
	<b>2124 Realização de Limpeza Urbana</b>				<b>13.410,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.330,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
	<b>2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>				<b>35.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	31.500,00
<b>18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>					<b>74.145,00</b>
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>				<b>72.295,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.075,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.360,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	52,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8,00
	<b>1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas</b>				<b>850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
	<b>1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	<b>1181 Implantação do Projeto Orla no Município</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Valdecio Macedo de Santana  
**Código Identificador:**63AAA8E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, no Art. 35, § 4º e art. 51, Parágrafo Único, Inciso IV, § 1º, combinado com Art. 6º, Inciso I e Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 410/2019, de 19 de dezembro de 2019, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 449.452,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE CIVIL</b>		
<b>04.122.0002.0201.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.899,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		104,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		700,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0003.0308.2004 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		733,45
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.320,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0003.0308.2004 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		38,75
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		
<b>04.122.0004.0401.2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		594,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - CONTROLADORIA INTERNA</b>		
<b>04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - CONTROLADORIA INTERNA</b>		
<b>04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.444,07
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>		
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		180,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>		
<b>04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		360,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>		
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		200,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>		
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios		

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		340,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		20,90
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.135,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		540,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		800,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		4.600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.543,34
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.254,54
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		494,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.583,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.709,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.039,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		11.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		4.180,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.021,94
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		19.073,56
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		

<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	359,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52,25
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.246,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.221,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.604,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	550,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.458,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.004,36
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	687,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.502,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.229,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.513,08
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.510,48
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.955,70
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.631,75
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.306.0011.1105.2036 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.629,48
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	596,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.190,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		107,10
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		822,93
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		100,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		764,70
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		453,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.770,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		12.308,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		295,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.340,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>13.392.0012.1211.1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.998,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		

<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>13.392.0012.1211.1092 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.553,96
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0003.0313.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.113,20
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0003.0313.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL</b>	<b>449.452,54</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE CIVIL</b>	
<b>04.122.0002.0201.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.899,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0307.2076 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	104,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	700,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0307.2076 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.320,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0303.2074 - ELABORACAO DE PLANO DIRETOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	733,45
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0004.0401.2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	594,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
3350410000 - Contribuições	38,75
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - CONTROLADORIA INTERNA</b>	
<b>04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.444,07
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>04 - CONTROLADORIA INTERNA</b>	
<b>04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	180,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.540,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	360,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	540,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	340,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,90
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3350410000 - Contribuições	3.135,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.700,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.543,34
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.180,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.021,94
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.221,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.583,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.604,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52,25
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	2.246,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.458,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.073,56
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.004,36
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	100,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	687,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.709,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	359,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.039,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	550,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.254,54
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.600,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	160,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.629,48
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.513,08
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0010.1001.2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1101.2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1111.2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO</b>	
3350430000 - Subvencoes sociais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1101.2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.190,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	3.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1117.2092 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	

3350410000 - Contribuicoes	596,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1115.2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.502,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.631,75
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1106.2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.510,48
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0010.1001.2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1101.2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	3.800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.955,70
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.229,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0011.1115.2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0019.1909.1090 - IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1305.1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	453,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1311.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	

3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.1016 - AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	822,93
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	764,70
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0019.1909.1090 - IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.770,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1305.1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1311.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.308,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1311.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	800,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	107,10
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0015.1518.2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.340,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0015.1517.2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>	
3350410000 - Contribuicoes	295,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0012.1211.1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.553,96
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	180,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0012.1211.1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.998,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0003.0313.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.113,20
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0003.0313.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>449.452,54</b>

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:BAD7D6BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Listagem das Elaborações de Créditos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
							Exercício: 2020 Data: 30/12/2020 20:05:31		
Intervalo de: 801 a 1050 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
801	01/09/2020	2.008/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.268,86	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						32.268,86
Nº Solic.: 327 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	32.268,86
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
			1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						25.268,86
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	25.268,86
			1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE						5.900,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	5.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS				SERVIÇOS		1.100,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.100,00
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						4.540,00
Nº Solic.: 328 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	4.540,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
			2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS						4.540,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.540,00
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						13.610,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	13.610,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO						13.610,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.610,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						87.880,32
Nº Solic.: 97 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000	0001	87.880,32
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
Total:									

		<b>2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>								<b>67.000,32</b>
Nº Solic.:	97	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001				1.600,00
Nº Solic.:	97	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001				6.100,00
Nº Solic.:	97	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001				59.300,32
		<b>2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>								<b>20.880,00</b>
Nº Solic.:	97	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001				4.500,00
Nº Solic.:	97	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001				16.380,00
<b>Total:</b>										<b>87.880,32</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
807	10/09/2020	2.019/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>10.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>10.000,00</b>	
		<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.:	121	Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001				10.000,00
<b>Total:</b>										<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>10.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>10.000,00</b>	
		<b>2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>							<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.:	121	Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001				10.000,00
<b>Total:</b>										<b>10.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
810	01/09/2020	2.023/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.188,54	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>10.188,54</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>10.188,54</b>	
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>							<b>10.188,54</b>	
Nº Solic.:	331	Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001				10.188,54
<b>Total:</b>										<b>10.188,54</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>10.188,54</b>
<b>05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>10.188,54</b>	
		<b>2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							<b>10.188,54</b>	
Nº Solic.:	2	Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				10.188,54
<b>Total:</b>										<b>10.188,54</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
812	01/09/2020	2.025/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.800,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>1.800,00</b>	
		<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>							<b>1.800,00</b>	
Nº Solic.:	333	Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				1.800,00
<b>Total:</b>										<b>1.800,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.800,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>1.800,00</b>	
		<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>							<b>1.800,00</b>	
Nº Solic.:	333	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				1.800,00
<b>Total:</b>										<b>1.800,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
813	15/09/2020	2.029/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.004,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>12.004,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>12.004,00</b>	
		<b>2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>							<b>12.004,00</b>	
Nº Solic.:	334	Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				12.004,00
<b>Total:</b>										<b>12.004,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>12.004,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>12.004,00</b>	
		<b>2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>							<b>12.004,00</b>	
Nº Solic.:	122	Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001				500,00
Nº Solic.:	122	Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001				6.000,00
Nº Solic.:	122	Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				5.504,00
<b>Total:</b>										<b>12.004,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
820	01/09/2020	2.040/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>15.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>15.000,00</b>	
		<b>2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>							<b>15.000,00</b>	

		FIXO							
Nº Solic.: 336 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	15.000,00	
Total:								15.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								15.000,00	
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								15.000,00	
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA						15.000,00	
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 336 Reduzir 3.3.90.36				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	10.000,00	
Total:								15.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
821	01/09/2020	2.041/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.493,40	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								8.493,40	
<b>10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>								8.493,40	
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA						8.493,40	
Nº Solic.: 10 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	8.493,40	
Total:								8.493,40	
<b>Anexo II (Redução)</b>								8.493,40	
<b>10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>								8.493,40	
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA						5.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	5.000,00	
		2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR						3.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	3.000,00	
		2069 PROGRAMA VELAS AO MAR						493,40	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	493,40	
Total:								8.493,40	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
823	01/09/2020	2.046/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	989,78	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								989,78	
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								989,78	
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						989,78	
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	989,78	
Total:								989,78	
<b>Anexo II (Redução)</b>								989,78	
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								989,78	
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						989,78	
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	989,78	
Total:								989,78	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
826	11/09/2020	2.053/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								300,00	
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								300,00	
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						300,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300,00	
Total:								300,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								300,00	
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								300,00	
		2126 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						300,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300,00	
Total:								300,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
827	29/09/2020	2.056/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.757,09	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								12.757,09	
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								12.757,09	
		2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ						12.757,09	
Nº Solic.: 337 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	12.757,09	
Total:								12.757,09	
<b>Anexo II (Redução)</b>								12.757,09	
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								12.757,09	
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA						10.000,00	
Nº Solic.: 337 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	5.000,00	

Nº Solic.: 337 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 337 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
		<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>					<b>2.757,09</b>
Nº Solic.: 337 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.757,09
Total:							<b>12.757,09</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
828	29/09/2020	2.057/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/12/2020	DECRETO: 113 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>2.200,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>2.200,00</b>
		<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI</b>					<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 126 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.200,00
Total:							<b>2.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>2.200,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>2.200,00</b>
		<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI</b>					<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.200,00
Total:							<b>2.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
829	28/09/2020	2.059/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	69.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>69.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>69.000,00</b>
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>					<b>69.000,00</b>
Nº Solic.: 338 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	69.000,00
Total:							<b>69.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>69.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>							<b>69.000,00</b>
		<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>					<b>69.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	69.000,00
Total:							<b>69.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
830	01/09/2020	2.064/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>8.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>8.000,00</b>
		<b>2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>					<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 339 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
Total:							<b>8.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>8.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>8.000,00</b>
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>					<b>1.600,00</b>
Nº Solic.: 339 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.600,00
		<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>					<b>1.200,00</b>
Nº Solic.: 339 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.200,00
		<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>					<b>5.200,00</b>
Nº Solic.: 339 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 339 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.200,00
Total:							<b>8.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
831	01/09/2020	2.066/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.300,00	01/12/2020	DECRETO: 113 PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>5.300,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>5.300,00</b>
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>					<b>5.300,00</b>
Nº Solic.: 340 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.300,00
Total:							<b>5.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>5.300,00</b>
<b>05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							<b>5.300,00</b>
		<b>2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>5.300,00</b>
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.800,00
Total:							<b>5.300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status

832	01/09/2020	2.068/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	21.730,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								21.730,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					21.730,00
Nº Solic.: 341 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.730,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								21.730,00
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					21.730,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.630,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								45.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					45.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								45.000,00
			1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					15.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
			1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA					20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	10.000,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								40.000,00
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS					40.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.2.90.21 JUROS SOBREADIVIDAPOR CONTRATO	10010000	0001	40.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								40.000,00
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					40.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40.000,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								1.500,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					1.500,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								1.500,00
			2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA					1.500,00
Nº Solic.: 343 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								15.000,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								15.000,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
Total:								

		2042MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							15.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									15.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									15.000,00
		1132URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE							15.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
842	01/09/2020	2.094/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									250,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									250,00
		2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							250,00
Nº Solic.: 345 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			250,00
Total:									250,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									250,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									250,00
		2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							250,00
Nº Solic.: 345 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			250,00
Total:									250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
843	01/09/2020	2.096/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									50.000,00
		2009MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							50.000,00
Nº Solic.: 346 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									50.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									50.000,00
		2103FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE							50.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			29.300,00
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			20.700,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
846	01/10/2020	2.104/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									20.000,00
02.100 GABINETE CIVIL									20.000,00
		2002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							20.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									20.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									20.000,00
		2103FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE							20.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
847	01/09/2020	2.106/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									50.000,00
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19							50.000,00
Nº Solic.: 348 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									50.000,00
		2009MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							50.000,00
Nº Solic.: 348 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
849	01/09/2020	2.109/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									5.000,00
		2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							5.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.000,00

<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										5.000,00
		2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB							5.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
852	05/10/2020	2.115/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.100,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>35.100,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										35.100,00
		2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							35.100,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			35.100,00
Total:										35.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>35.100,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										35.100,00
		2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE							35.100,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			35.100,00
Total:										35.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
857	06/10/2020	2.125/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	59.200,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>59.200,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										59.200,00
		2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							59.200,00
Nº Solic.: 356 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			59.200,00
Total:										59.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>59.200,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										59.200,00
		2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							50.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001			50.000,00
		2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE							9.200,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			9.200,00
Total:										59.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
859	01/09/2020	2.128/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	205.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>205.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										205.000,00
		2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							205.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			205.000,00
Total:										205.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>205.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										205.000,00
		2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO							185.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			185.000,00
		2091	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN							20.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			20.000,00
Total:										205.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
860	11/09/2020	2.129/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>100,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										100,00
		2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							100,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			100,00
Total:										100,00
<b>Anexo II (Redução) 100,00</b>										<b>100,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										100,00
		2126	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							100,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			100,00
Total:										100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
861	06/10/2020	2.135/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>500,00</b>

<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										500,00
		<b>2041MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								500,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001			500,00
<b>Total:</b>										<b>500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>500,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										500,00
		<b>2126APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			500,00
<b>Total:</b>										<b>500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
862	06/10/2020	2.136/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.300,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										1.300,00
		<b>2041MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								1.300,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001			1.300,00
<b>Total:</b>										<b>1.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.300,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										1.300,00
		<b>2126APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								1.300,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			1.300,00
<b>Total:</b>										<b>1.300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
864	01/09/2020	2.138/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>12.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										12.000,00
		<b>2042MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								12.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			12.000,00
<b>Total:</b>										<b>12.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>12.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										12.000,00
		<b>1034ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>								3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			3.000,00
		<b>1132URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>								3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			2.000,00
		<b>2077PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG</b>								6.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001			6.000,00
<b>Total:</b>										<b>12.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
865	01/09/2020	2.140/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	66.500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>66.500,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										66.500,00
		<b>2076MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>								66.500,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001			66.500,00
<b>Total:</b>										<b>66.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>66.500,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										66.500,00
		<b>2027MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>								66.500,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11200000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001			40.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001			22.000,00
<b>Total:</b>										<b>66.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
866	01/09/2020	2.143/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>20.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										20.000,00
		<b>2105MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>								20.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001			20.000,00

Total:									20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>20.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>20.000,00</b>
2000MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF									2.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									13110000
0001									2.000,00
2039MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB									2.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									13110000
0001									1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									13110000
0001									1.000,00
2040MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									3.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									13110000
0001									1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									13110000
0001									1.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									13110000
0001									1.000,00
2058MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS									4.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									13110000
0001									4.000,00
2065MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE									6.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									13110000
0001									6.000,00
2105MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									3.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									13110000
0001									3.000,00
Total:									<b>20.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
870	08/10/2020	2.150/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	115.780,87	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>115.780,87</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>115.780,87</b>
1027CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS									115.780,87
Nº Solic.: 79 Acrescentar									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15100000
0001									115.780,87
Total:									<b>115.780,87</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>115.780,87</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>115.780,87</b>
2024MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									115.780,87
Nº Solic.: 111 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									115.780,87
Total:									<b>115.780,87</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
872	01/09/2020	2.153/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									<b>100.000,00</b>
0507PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS									100.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar									
3.2.90.21 JUROS SOBREADIVIDAPOR CONTRATO									10010000
0001									100.000,00
Total:									<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>100.000,00</b>
2024MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									100.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									100.000,00
Total:									<b>100.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
874	01/09/2020	2.155/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.200,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.200,00</b>
2009MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									2.200,00
Nº Solic.: 361 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000
0001									2.200,00
Total:									<b>2.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.200,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.200,00</b>
2011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA									200,00
Nº Solic.: 361 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000
0001									200,00
2081MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE									2.000,00
Nº Solic.: 361 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000
0001									2.000,00
Total:									<b>2.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
875	01/09/2020	2.156/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>15.000,00</b>

		<b>2009</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 362 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				15.000,00
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>15.000,00</b>
		<b>2010</b> IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA							<b>596,61</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001				96,61
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001				500,00
		<b>2011</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA							<b>2.096,90</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	12140000	0001				18,00
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001				800,00
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001				150,00
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				828,90
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELAEXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001				300,00
		<b>2012</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS							<b>198,56</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				32,00
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				52,80
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				72,00
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001				41,76
		<b>2013</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS							<b>87,36</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	12140000	0001				35,80
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001				51,56
		<b>2014</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							<b>1.073,74</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				1.030,40
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				43,34
		<b>2015</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB							<b>313,59</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001				313,59
		<b>2014</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF							<b>149,70</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				149,70
		<b>2073</b> OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							<b>599,14</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				599,14
		<b>2081</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE							<b>2.220,13</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				1.001,52
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				27,91
Nº Solic.: 362 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				1.190,70

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
875	01/09/2020	2.156/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
			<b>2082</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB						<b>1.688,15</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000		0001	18,15
Nº Solic.: 362 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		0001	1.102,00
Nº Solic.: 362 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000		0001	568,00
			<b>2088</b> ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						<b>5.976,12</b>
Nº Solic.: 362 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000		0001	5.976,12
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
876	01/09/2020	2.158/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>4.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>4.000,00</b>
			<b>2073</b> OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 363 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000		0001	4.000,00
<b>Total:</b>									<b>4.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.000,00</b>
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									<b>4.000,00</b>
			<b>2033</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 23			Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	4.000,00
<b>Total:</b>									<b>4.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
878	01/09/2020	2.161/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>16.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>16.000,00</b>			
	2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				16.000,00			
Nº Solic.: 365 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.000,00			
Total:					16.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>16.000,00</b>			
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>16.000,00</b>			
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				16.000,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	9.000,00			
Total:					16.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
879	01/09/2020	2.162/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>6.000,00</b>			
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				6.000,00			
Nº Solic.: 366 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00			
Total:					6.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>6.000,00</b>			
	2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				6.000,00			
Nº Solic.: 366 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00			
Total:					6.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
880	01/09/2020	2.164/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>50.000,00</b>			
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				50.000,00			
Nº Solic.: 367 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00			
Total:					50.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>			
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>50.000,00</b>			
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00			
Nº Solic.: 114	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00			
Total:					50.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
881	01/09/2020	2.166/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>23.000,00</b>			
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>23.000,00</b>			
	2113 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				23.000,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.000,00			
Total:					23.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>23.000,00</b>			
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>23.000,00</b>			
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				23.000,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00			
Total:					23.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/09/2020	2.167/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>11.000,00</b>			
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				11.000,00			
Nº Solic.: 368 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	11.000,00			
Total:					11.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>11.000,00</b>			
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				11.000,00			
Nº Solic.: 368 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00			
Total:					11.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
883	01/09/2020	2.169/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>			
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>100.000,00</b>			

		<b>2009 -MAC MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>							<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 369 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			100.000,00
Total:									<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>100.000,00</b>
		<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 116 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001			100.000,00
Total:									<b>100.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
884	01/09/2020	2.171/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>15.500,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>15.500,00</b>
		<b>2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>							<b>15.500,00</b>
Nº Solic.: 370 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			15.500,00
Total:									<b>15.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.500,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>15.500,00</b>
		<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							<b>15.500,00</b>
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001			15.500,00
Total:									<b>15.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
886	01/09/2020	2.175/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>4.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>4.000,00</b>
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>							<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 372 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			4.000,00
Total:									<b>4.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>4.000,00</b>
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>							<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 372 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			4.000,00
Total:									<b>4.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
888	01/09/2020	2.182/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>10.500,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>10.500,00</b>
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>							<b>10.500,00</b>
Nº Solic.: 373 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			10.500,00
Total:									<b>10.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>10.500,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>10.500,00</b>
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>							<b>10.500,00</b>
Nº Solic.: 373 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			10.500,00
Total:									<b>10.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
890	01/09/2020	2.185/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	45.677,10	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>45.677,10</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>45.677,10</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANOS OBRAS E SERVIÇOS</b>							<b>45.677,10</b>
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			45.677,10
Total:									<b>45.677,10</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>45.677,10</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>45.677,10</b>
		<b>1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>							<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			2.000,00
		<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 80		Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00
		<b>1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>							<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			2.500,00
		<b>1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>							<b>10.447,57</b>
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			7.447,57
		<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA</b>							<b>2.500,00</b>

		MALHA VIARIA							
Nº Solic.: 80	Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000		0001	2.500,00
		1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						15,40	
Nº Solic.: 80	Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000		0001	15,40
		1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE						10.927,81	
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	3.100,00
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	7.827,81
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						7.499,72	
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	7.324,23
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000		0001	0,06
Nº Solic.: 80	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001	175,43
		2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG						4.786,60	
Nº Solic.: 80	Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000		0001	4.786,60
<b>Total:</b>									<b>45.677,10</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
891	01/09/2020	2.188/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>6.500,00</b>
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									6.500,00
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANOS OBRAS E SERVIÇOS									6.500,00
Nº Solic.: 81	Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	6.500,00
<b>Total:</b>									<b>6.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>6.500,00</b>
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									6.500,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									6.500,00
Nº Solic.: 119	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000		0001	6.500,00
<b>Total:</b>									<b>6.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
892	01/09/2020	2.190/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>15.000,00</b>
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									15.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									15.000,00
Nº Solic.: 74	Acrescentar			3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000		0001	15.000,00
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.000,00</b>
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									15.000,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									15.000,00
Nº Solic.: 120	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000		0001	15.000,00
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
894	01/09/2020	2.192/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.310,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>32.310,00</b>
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									32.310,00
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE									32.310,00
Nº Solic.: 122	Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11230000		0001	32.310,00
<b>Total:</b>									<b>32.310,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>32.310,00</b>
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									32.310,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									32.310,00
Nº Solic.: 122	Reduzir			3.3.90.40	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000		0001	32.310,00
<b>Total:</b>									<b>32.310,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
895	09/10/2020	2.194/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	95.119,13	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>95.119,13</b>
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									95.119,13
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANOS OBRAS E SERVIÇOS									95.119,13
Nº Solic.: 82	Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	95.119,13
<b>Total:</b>									<b>95.119,13</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>95.119,13</b>
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									95.119,13

		<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							95.119,13
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			95.119,13
Total:									95.119,13
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
897	01/10/2020	2.197/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									800,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									800,00
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>							800,00
Nº Solic.: 376 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			800,00
Total:									800,00
Anexo II (Redução)									800,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									800,00
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO ONAVÍRUS - COVID - 19</b>							800,00
COR									
Nº Solic.: 376 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			800,00
Total:									800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
899	01/10/2020	2.199/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.300,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.300,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									4.300,00
		<b>2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>							4.300,00
Nº Solic.: 378 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			4.300,00
Total:									4.300,00
Anexo II (Redução)									4.300,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									4.300,00
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>							4.300,00
Nº Solic.: 378 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			4.300,00
Total:									4.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
900	01/10/2020	2.201/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									100.000,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>							100.000,00
Nº Solic.: 379 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									100.000,00
		<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							100.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			100.000,00
Total:									100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
901	01/10/2020	2.202/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									500,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									500,00
		<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>							500,00
Nº Solic.: 380 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			500,00
Total:									500,00
Anexo II (Redução)									500,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									500,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>							500,00
Nº Solic.: 380 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			500,00
Total:									500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
902	01/10/2020	2.203/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.660,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.660,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.660,00
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>							5.660,00
Nº Solic.: 381 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			5.660,00
Total:									5.660,00
Anexo II (Redução)									5.660,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.660,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>							5.660,00
Nº Solic.: 381 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.660,00
Total:									5.660,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

903	01/10/2020	2.204/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	93.840,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								93.840,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					93.840,00
Nº Solic.: 382 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 93.840,00
Total:								93.840,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								93.840,00
			2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					93.840,00
Nº Solic.: 382 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 93.840,00
Total:								93.840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
904	01/10/2020	2.205/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								10.000,00
			2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 10.000,00
Total:								10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								10.000,00
			2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
905	01/10/2020	2.207/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								3.000,00
			2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG					3.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001 3.000,00
Total:								3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								3.000,00
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 3.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
906	06/10/2020	2.209/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	51.900,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								51.900,00
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					51.900,00
Nº Solic.: 383 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 51.900,00
Total:								51.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								51.900,00
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					17.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11200000	0001 17.000,00
			2091 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					15.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 15.000,00
			2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					19.900,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000	0001 19.900,00
Total:								51.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
908	01/10/2020	2.211/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								1.300,00
			2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					1.300,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 1.300,00
Total:								1.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								1.300,00
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.300,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 1.300,00

Total:									1.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
911	01/10/2020	2.214/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.570,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.570,00</b>
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									2.570,00
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						2.570,00
Nº Solic.: 29 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		2.570,00
Total:									2.570,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.570,00</b>
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									2.570,00
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						2.570,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.570,00
Total:									2.570,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.490,00</b>
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.490,00
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.490,00
Nº Solic.: 76 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		1.490,00
Total:									1.490,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.490,00</b>
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.490,00
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.490,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.490,00
Total:									1.490,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>500,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									500,00
			2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE						500,00
Nº Solic.: 384 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		500,00
Total:									500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>500,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									500,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						500,00
Nº Solic.: 384 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		500,00
Total:									500,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						5.000,00
Nº Solic.: 385 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						5.000,00
Nº Solic.: 385 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.000,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									3.000,00
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						3.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		3.000,00
Total:									3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>3.000,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									3.000,00
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
916	09/10/2020	2.222/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.000,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									3.000,00
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
Total:									3.000,00

917	01/10/2020	2.224/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					30.000,00
Nº Solic.: 386 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
			1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO					30.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
918	01/10/2020	2.225/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB					10.000,00
Nº Solic.: 387 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					10.000,00
Nº Solic.: 387 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
920	01/10/2020	2.228/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	82.821,44	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					82.821,44
Nº Solic.: 128 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	82.821,44
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					82.821,44
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.521,44
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	10.300,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
921	13/10/2020	2.229/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS								
			2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					130,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	130,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS								
			2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					130,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	130,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
923	01/10/2020	2.233/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	36.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
			1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS					36.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	36.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								

<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										36.000,00				
<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>										36.000,00				
Nº Solic.: 84 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	36.000,00	
Total:													36.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
924	01/10/2020	2.234/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.340,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										18.340,00				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										18.340,00				
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>										18.340,00				
Nº Solic.: 129 Acrescentar										3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000	0001	18.340,00
Total:													18.340,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										18.340,00				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										18.340,00				
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>										5.400,00				
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	200,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500000	0001	5.200,00	
<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>										12.100,00				
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11200000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	9.600,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	500,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	800,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	200,00	
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>										840,00				
Nº Solic.: 129 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	840,00	
Total:													18.340,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
929	06/10/2020	2.242/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										450,00				
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										450,00				
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										450,00				
Nº Solic.: 9 Acrescentar										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00	
Total:													450,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										450,00				
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										450,00				
<b>2126 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										450,00				
Nº Solic.: 9 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00	
Total:													450,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
931	01/09/2020	2.244/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										900,00				
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										900,00				
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI</b>										900,00				
Nº Solic.: 131 Acrescentar										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00	
Total:													900,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										900,00				
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										900,00				
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB</b>										675,00				
Nº Solic.: 131 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	675,00	
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>										225,00				
Nº Solic.: 131 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	225,00	
Total:													900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
932	01/10/2020	2.246/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										10.000,00				
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>										10.000,00				
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>										10.000,00				
Nº Solic.: 58 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Total:													10.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										10.000,00				
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>										10.000,00				

<b>TURISMO</b>									
		<b>2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS</b>							<b>10.000,00</b>
Nº Solic.:	9 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.000,00
<b>Total:</b>									<b>10.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
933	01/09/2020	2.248/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/09/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>5.000,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>									<b>5.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>									<b>5.000,00</b>
			<b>2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.:	10 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>									<b>5.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
934	15/10/2020	2.250/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	17.400,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>17.400,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>17.400,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>17.400,00</b>
Nº Solic.:	60 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	17.400,00
<b>Total:</b>									<b>17.400,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>17.400,00</b>
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>									<b>17.400,00</b>
			<b>2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS</b>						<b>17.400,00</b>
Nº Solic.:	11 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.:	11 Reduzir				3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.:	11 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.:	11 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.:	11 Reduzir				3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	400,00
<b>Total:</b>									<b>17.400,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
935	20/10/2020	2.251/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.702,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.702,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>2.702,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>2.702,00</b>
Nº Solic.:	61 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.702,00
<b>Total:</b>									<b>2.702,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.702,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>2.702,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>2.702,00</b>
Nº Solic.:	61 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.702,00
<b>Total:</b>									<b>2.702,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
936	01/09/2020	2.252/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.500,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>1.500,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>1.500,00</b>
Nº Solic.:	62 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.500,00
<b>Total:</b>									<b>1.500,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.500,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>1.500,00</b>
			<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>						<b>1.500,00</b>
Nº Solic.:	62 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.500,00
<b>Total:</b>									<b>1.500,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
938	01/09/2020	2.254/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>22.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>22.000,00</b>
			<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>						<b>22.000,00</b>
Nº Solic.:	392 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	22.000,00
<b>Total:</b>									<b>22.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>22.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>22.000,00</b>

		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>							22.000,00
Nº Solic.: 392 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			22.000,00
<b>Total:</b>									<b>22.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
939	01/09/2020	2.256/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>90.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>90.000,00</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			90.000,00
<b>Total:</b>									<b>90.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>90.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>90.000,00</b>
		<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 131 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001			90.000,00
<b>Total:</b>									<b>90.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
940	01/10/2020	2.258/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>30.000,00</b>
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			30.000,00
<b>Total:</b>									<b>30.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30.000,00</b>
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									<b>30.000,00</b>
		<b>1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA</b>							<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00
		<b>1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.000,00
<b>Total:</b>									<b>30.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
941	01/10/2020	2.259/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>15.000,00</b>
		<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			15.000,00
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>15.000,00</b>
		<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB</b>							<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			10.000,00
<b>Total:</b>									<b>15.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
942	01/10/2020	2.260/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>5.000,00</b>
		<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 133 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			5.000,00
<b>Total:</b>									<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>5.000,00</b>
		<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEF/CREAS-PSE</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 133 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001			5.000,00
<b>Total:</b>									<b>5.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
944	01/09/2020	2.263/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>8.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>8.000,00</b>
		<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO(DEMUTRAN)</b>							<b>8.000,00</b>

Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00	
Total:								8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								8.000,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							8.000,00	
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					8.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00	
Total:								8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
945	30/09/2020	2.265/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	106.100,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								106.100,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							106.100,00	
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					106.100,00	
Nº Solic.: 394 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	106.100,00	
Total:								106.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								106.100,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							106.100,00	
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					105.600,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.35SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.40SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.200,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.300,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	39.600,00	
		2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					500,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00	
Total:								106.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
952	01/10/2020	2.277/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								15.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							15.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					15.000,00	
Nº Solic.: 397 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00	
Total:								15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								15.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							15.000,00	
		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					15.000,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00	
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
953	23/10/2020	2.279/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								20.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							20.000,00	
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00	
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								20.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							20.000,00	
		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					20.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
954	01/10/2020	2.281/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							10.000,00	
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB					10.000,00	
Nº Solic.: 398 Acrescentar				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								10.000,00

<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>										10.000,00
		<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>								10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001					10.000,00
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
955	01/10/2020	2.283/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>40.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										<b>40.000,00</b>
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>								40.000,00
Nº Solic.: 399 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001					40.000,00
Total:										40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>40.000,00</b>
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>										<b>40.000,00</b>
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								40.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001					40.000,00
Total:										40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
956	01/10/2020	2.285/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>14.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										<b>14.000,00</b>
		<b>2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>								14.000,00
Nº Solic.: 400 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001					14.000,00
Total:										14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>14.000,00</b>
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>										<b>14.000,00</b>
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								14.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001					14.000,00
Total:										14.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
958	01/10/2020	2.297/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	201.250,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>201.250,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										<b>201.250,00</b>
		<b>1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>								201.250,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001					201.250,00
Total:										201.250,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>201.250,00</b>
<b>10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>										<b>33.413,00</b>
		<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>								2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001					2.000,00
		<b>2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO</b>								2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001					2.000,00
		<b>2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR</b>								7.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001					5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001					2.000,00
		<b>2069 PROGRAMA VELAS AO MAR</b>								6.906,60
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001					1.006,60
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001					400,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001					1.500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001					4.000,00
		<b>2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO</b>								7.506,40
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001					3.506,40
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001					4.000,00
		<b>2087 PROJETO MOTOR-MAR</b>								8.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001					4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001					4.000,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										<b>44.350,00</b>
		<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB</b>								12.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001					12.000,00
		<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE</b>								18.450,00

Nº Solic.: 137 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.450,00	
		2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI					13.900,00	
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.900,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							113.487,00	
		2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL					50.000,00	
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	25.000,00	
		2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR					11.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir 3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL			11110000	0001	3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
958	01/10/2020	2.290/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					21.187,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	21.187,00	
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					20.000,00	
Nº Solic.: 133 Reduzir				3.1.90.94RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	20.000,00	
		2094 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					11.300,00	
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.300,00	
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							10.000,00	
		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					10.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00	
Total:								201.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
959	01/10/2020	2.298/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								1.800,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							1.800,00	
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					1.800,00	
Nº Solic.: 137 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.800,00	
Total:								1.800,00
Anexo II (Redução)								1.800,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							1.800,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.800,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.800,00	
Total:								1.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
960	01/10/2020	2.300/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							3.000,00	
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB					3.000,00	
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.3.90. MATERIAL DE 30CONSUMO	13110000	0001	3.000,00	
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							3.000,00	
		2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					1.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00	
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE					2.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	2.000,00	
Total:								3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
961	01/10/2020	2.303/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								1.600,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.600,00	
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB					1.600,00	

Nº Solic.: 140 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	1.600,00	
								Total:	1.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB									
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.600,00	
Total:								1.600,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
963	01/10/2020	2.307/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		800,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI									
Nº Solic.: 141 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	800,00	
Total:								800,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE									
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13110000	0001	800,00	
Total:								800,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
964	09/09/2020	89/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 112	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 36 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	19900000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Nº Solic.: 36 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	19900000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
965	17/09/2020	90/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	19900000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
966	01/09/2020	91/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO									
Total:								30.000,00	

DE ÁGUA E ESGOTOS										
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA										
Nº Solic.: 38 Reduzir										
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
19900000 0001 30.000,00										
Total: 30.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
967	18/09/2020	92/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 250,00										
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS										
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE										
Nº Solic.: 39 Criar										
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO										
19900000 0001 250,00										
Total: 250,00										
Anexo II (Redução) 250,00										
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS										
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE										
Nº Solic.: 39 Reduzir										
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
19900000 0001 250,00										
Total: 250,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
968	01/09/2020	94/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 20.000,00										
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS										
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE										
Nº Solic.: 40 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA										
19900000 0001 20.000,00										
Total: 20.000,00										
Anexo II (Redução) 20.000,00										
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS										
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE										
Nº Solic.: 40 Reduzir										
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
19900000 0001 20.000,00										
Total: 20.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
969	28/10/2020	2.313/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	751,16	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 751,16										
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
1047 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL										
Nº Solic.: 138 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA										
11110000 0001 751,16										
Total: 751,16										
Anexo II (Redução) 751,16										
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Nº Solic.: 138 Reduzir										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										
11110000 0001 751,16										
Total: 751,16										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
971	01/10/2020	2.316/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	27.317,65	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 27.317,65										
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS										
Nº Solic.: 89 Acrescentar										
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										
15100000 0001 27.317,65										
Total: 27.317,65										
Anexo II (Redução) 27.317,65										
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA										
Nº Solic.: 89 Reduzir										
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										
15100000 0001 14.000,00										
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Nº Solic.: 89 Reduzir										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10010000 0001 13.317,65										

								PESSOA JURÍDICA					
Total:											27.317,65		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
973	01/10/2020	2.324/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	83.157,77	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											83.157,77		
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											83.157,77		
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								83.157,77		
Nº Solic.: 81 Acrescentar						3.1.90.94 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	83.157,77				
Total:											83.157,77		
<b>Anexo II (Redução)</b>											83.157,77		
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS											12.670,00		
			2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA								12.670,00		
Nº Solic.: 9 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.670,00				
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											17.000,00		
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PAIF(CRAS) SOCIAL BÁSICA -PSB								17.000,00		
Nº Solic.: 142 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											53.487,77		
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								25.000,00		
Nº Solic.: 140 Reduzir						3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	25.000,00				
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								28.487,77		
Nº Solic.: 141 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	28.487,77				
Total:											83.157,77		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
975	29/10/2020	2.330/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											5.000,00		
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS											5.000,00		
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								5.000,00		
Nº Solic.: 92 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00				
Total:											5.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											5.000,00		
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO											5.000,00		
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO								5.000,00		
Nº Solic.: 12 Reduzir						3.3.90.14DIÁRIAS CIVIL	10010000	0001	5.000,00				
Total:											5.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
976	01/10/2020	2.334/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	132.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											132.000,00		
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											132.000,00		
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								132.000,00		
Nº Solic.: 82 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	132.000,00				
Total:											132.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											132.000,00		
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											32.000,00		
			1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUETENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO								7.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 19 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 19 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00				
			1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO								10.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00				
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								15.000,00		

Nº Solic.: 19 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGações PATRONAIS	10010000	0001	14.000,00	
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>							<b>100.000,00</b>	
		1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E					<b>30.000,00</b>	
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	20.000,00	
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>70.000,00</b>	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGações PATRONAIS	10010000	0001	66.000,00	
<b>Total:</b>							<b>132.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
978	30/10/2020	2.339/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>28.000,00</b>
		<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>						<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 93 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	28.000,00	
<b>Total:</b>								<b>28.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>								<b>28.000,00</b>
		<b>2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>						<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGações TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	28.000,00	
<b>Total:</b>								<b>28.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
979	07/10/2020	2.342/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>8.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>8.000,00</b>
		<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>						<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.000,00	
<b>Total:</b>								<b>8.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>8.000,00</b>
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>								<b>8.000,00</b>
		<b>2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>						<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGações TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	8.000,00	
<b>Total:</b>								<b>8.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
980	07/10/2020	2.345/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.100,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>9.100,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>9.100,00</b>
		<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>						<b>9.100,00</b>
Nº Solic.: 95 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.100,00	
<b>Total:</b>								<b>9.100,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>9.100,00</b>
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>								<b>9.100,00</b>
		<b>2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>						<b>9.100,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGações TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	9.100,00	
<b>Total:</b>								<b>9.100,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
981	07/10/2020	2.347/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>25.000,00</b>			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										25.000,00			
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS										25.000,00			
Nº Solic.: 96 Acrescentar										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
Total:										25.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>25.000,00</b>			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										25.000,00			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										25.000,00			
Nº Solic.: 402 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
Total:										25.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
982	15/10/2020	2.348/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.409,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>6.409,00</b>			
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										6.409,00			
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										DO		6.409,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.409,00
Total:										6.409,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>6.409,00</b>			
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										6.409,00			
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												59,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	59,00
2126 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												6.350,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.350,00
Nº Solic.: 11 Reduzir										3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
Total:										6.409,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
983	15/10/2020	2.350/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>90,00</b>			
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										90,00			
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												90,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Total:										90,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>90,00</b>			
02.100 GABINETE CIVIL										90,00			
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO												90,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Total:										90,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
987	30/10/2020	2.357/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>2.600,00</b>			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.600,00			
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF												2.600,00	
Nº Solic.: 403 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.600,00
Total:										2.600,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.600,00</b>			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.600,00			
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19												2.600,00	
Nº Solic.: 403 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL	12140000	0001	2.600,00

								DE CONSUMO				
Total:										2.600,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
988	30/10/2020	2.358/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		500,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											500,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											500,00	
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF											500,00	
Nº Solic.: 404 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00			
Total:										500,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											500,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											500,00	
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19											500,00	
Nº Solic.: 404 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00			
Total:										500,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
990	30/10/2020	2.361/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		540,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											540,00	
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											540,00	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											540,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar						3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	540,00			
Total:										540,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											540,00	
02.100 GABINETE CIVIL											540,00	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO											540,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	540,00			
Total:										540,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
992	30/10/2020	2.365/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		5.924,33	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											5.924,33	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											5.924,33	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											5.924,33	
Nº Solic.: 84 Acrescentar						3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	5.924,33			
Total:										5.924,33		
<b>Anexo II (Redução)</b>											5.924,33	
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											5.924,33	
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											5.924,33	
Nº Solic.: 20 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.924,33			
Total:										5.924,33		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
994	01/10/2020	2.370/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		6.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											6.000,00	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											6.000,00	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB											6.000,00	
Nº Solic.: 143 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00			
Total:										6.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											6.000,00	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											6.000,00	
2000 MUNUT.DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF											6.000,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.200,00			
Nº Solic.: 143 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00			
Total:										6.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
995	30/10/2020	2.371/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											15.000,00	
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS											15.000,00	
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG											15.000,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar						3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00			
Total:										15.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>											15.000,00	

<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>15.000,00</b>				
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS									15.000,00				
Nº Solic.: 98 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00	
Total:												15.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
998	30/10/2020	2.377/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												<b>3.000,00</b>	
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>												<b>3.000,00</b>	
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)												3.000,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
Total:												3.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>												<b>3.000,00</b>	
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>												<b>3.000,00</b>	
2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA												3.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir									3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.000,00	
Total:												3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
999	30/10/2020	2.379/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.400,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												<b>30.400,00</b>	
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>												<b>30.400,00</b>	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												30.400,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.400,00	
Total:												30.400,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>												<b>30.400,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>												<b>30.400,00</b>	
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS												30.400,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.700,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	200,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir									3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00	
Total:												30.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1000	30/10/2020	2.381/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	27.700,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												<b>27.700,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>												<b>27.700,00</b>	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												27.700,00	
Nº Solic.: 100 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.700,00	
Total:												27.700,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>												<b>27.700,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>												<b>27.700,00</b>	
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS												27.700,00	
Nº Solic.: 99 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.700,00	
Total:												27.700,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1001	30/10/2020	2.382/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												<b>100.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>												<b>100.000,00</b>	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												100.000,00	
Nº Solic.: 101 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00	
Total:												100.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>												<b>100.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>												<b>100.000,00</b>	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES												100.000,00	

			DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
<b>Total:</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1004	30/10/2020	2.390/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.800,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD					15.800,00
Nº Solic.: 409 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.800,00
<b>Total:</b>								
<b>15.800,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>								
			2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA					9.800,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>								
			2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					2.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					2.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	2.000,00
			1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					2.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.000,00
<b>Total:</b>								
<b>15.800,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1005	30/10/2020	2.391/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					40.000,00
Nº Solic.: 410 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>								
<b>40.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB					40.000,00
Nº Solic.: 411 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>								
<b>40.000,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1006	30/10/2020	2.393/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					30.000,00
Nº Solic.: 412 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>Total:</b>								
<b>30.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB					30.000,00
Nº Solic.: 412 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
<b>Total:</b>								
<b>30.000,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1007	30/10/2020	2.394/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					10.000,00
Nº Solic.: 413 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>								
<b>10.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					5.000,00
Nº Solic.: 413 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
			2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB					1.000,00
Nº Solic.: 413 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB					2.000,00
Nº Solic.: 413 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00

		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19							2.000,00
Nº Solic.: 413 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1009	30/10/2020	2.396/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.340,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.340,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									2.340,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.340,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			2.340,00
Total:									2.340,00
Anexo II (Redução)									2.340,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									2.340,00
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							2.340,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			2.340,00
Total:									2.340,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1011	30/10/2020	2.399/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									20.000,00
		2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE							20.000,00
Nº Solic.: 415 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									20.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							20.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1018	05/11/2020	2.412/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.400,00
02.100 GABINETE CIVIL									4.400,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							4.400,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			4.400,00
Total:									4.400,00
Anexo II (Redução)									4.400,00
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									4.400,00
		2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							4.400,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			1.400,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			3.000,00
Total:									4.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1020	30/10/2020	2.414/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	112.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									112.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									112.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							112.000,00
Nº Solic.: 417 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			112.000,00
Total:									112.000,00
Anexo II (Redução)									112.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									112.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							112.000,00
Nº Solic.: 417 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			112.000,00
Total:									112.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1021	30/10/2020	2.417/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									130.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									130.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							130.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			130.000,00
Total:									130.000,00
Anexo II (Redução)									130.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									130.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							130.000,00

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Nº Solic.:	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
87 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	130.000,00
<b>Total:</b>									<b>130.000,00</b>
1022	30/10/2020	2.418/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	26.300,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>26.300,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>26.300,00</b>
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						26.300,00
Nº Solic.:	105 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.300,00
<b>Total:</b>									<b>26.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>26.300,00</b>
<b>05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>26.300,00</b>
			2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						26.300,00
Nº Solic.:	4 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.300,00
<b>Total:</b>									<b>26.300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1023	30/10/2020	2.421/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>125.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>125.000,00</b>
			2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA						125.000,00
Nº Solic.:	106 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	125.000,00
<b>Total:</b>									<b>125.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>125.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>125.000,00</b>
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						125.000,00
Nº Solic.:	150 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	125.000,00
<b>Total:</b>									<b>125.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1024	30/10/2020	2.422/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	172.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>172.000,00</b>
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									<b>172.000,00</b>
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						172.000,00
Nº Solic.:	16 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	172.000,00
<b>Total:</b>									<b>172.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>172.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>172.000,00</b>
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						172.000,00
Nº Solic.:	151 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	172.000,00
<b>Total:</b>									<b>172.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1025	01/10/2020	2.423/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.700,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>1.700,00</b>
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.700,00
Nº Solic.:	152 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.700,00
<b>Total:</b>									<b>1.700,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.700,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>1.700,00</b>
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						1.700,00
Nº Solic.:	152 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.700,00
<b>Total:</b>									<b>1.700,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1026	30/10/2020	2.424/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.600,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>7.600,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>7.600,00</b>
			2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						7.600,00
Nº Solic.:	153 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	7.600,00
<b>Total:</b>									<b>7.600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>7.600,00</b>

<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											7.600,00	
								<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>				7.600,00
Nº Solic.: 153 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		7.600,00
<b>Total:</b>												<b>7.600,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1027	01/11/2020	2.425/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>18.000,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											<b>18.000,00</b>	
								<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 154 Acrescentar								3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		18.000,00
<b>Total:</b>												<b>18.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>18.000,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											<b>18.000,00</b>	
								<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 154 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		18.000,00
<b>Total:</b>												<b>18.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1028	01/11/2020	2.427/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	89.597,28	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>89.597,28</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											<b>89.597,28</b>	
								<b>2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>89.597,28</b>
Nº Solic.: 156 Acrescentar								3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		89.597,28
<b>Total:</b>												<b>89.597,28</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>89.597,28</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											<b>89.597,28</b>	
								<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>				<b>89.597,28</b>
Nº Solic.: 155 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		89.597,28
<b>Total:</b>												<b>89.597,28</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1030	01/11/2020	2.431/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>20.000,00</b>	
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											<b>20.000,00</b>	
								<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 418 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		20.000,00
<b>Total:</b>												<b>20.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>20.000,00</b>	
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											<b>20.000,00</b>	
								<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 418 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		20.000,00
<b>Total:</b>												<b>20.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1031	30/10/2020	2.434/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	58.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>58.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>											<b>58.000,00</b>	
								<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>58.000,00</b>
Nº Solic.: 108 Acrescentar								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		58.000,00
<b>Total:</b>												<b>58.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>58.000,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											<b>20.000,00</b>	
								<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 157 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		20.000,00
<b>Total:</b>												<b>20.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											<b>38.000,00</b>	
								<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>38.000,00</b>
Nº Solic.: 419 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		38.000,00
<b>Total:</b>												<b>38.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1032	30/10/2020	2.437/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>16.000,00</b>	

06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									16.000,00
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)							16.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									16.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							16.000,00
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1038	30/10/2020	2.445/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									60.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									60.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							60.000,00
Nº Solic.: 424 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			60.000,00
Total:									60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									60.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							60.000,00
Nº Solic.: 424 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			60.000,00
Total:									60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1040	30/10/2020	2.447/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							10.000,00
Nº Solic.: 426 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							10.000,00
Nº Solic.: 426 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1041	01/10/2020	2.448/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									16.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									16.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							16.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									16.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							16.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1043	30/10/2020	2.452/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19							10.000,00
Nº Solic.: 428 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							10.000,00
Nº Solic.: 428 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1044	30/10/2020	2.453/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									50.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,									50.000,00

CULTURA E DESPORTO									
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							50.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									50.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							50.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1048	30/10/2020	2.460/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									20.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							20.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									20.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							20.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1049	30/10/2020	2.462/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/12/2020	DECRETO: 113	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									80.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							80.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			80.000,00
Total:									80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									80.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							80.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			80.000,00
Total:									80.000,00
Total Acréscimo:									4.424.229,72
Total Redução:									4.424.229,72
Total:									4.424.229,72

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:F9FC7552

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN